SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3997

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS "NOTA TÉCNICA Nº 004/2025: REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG"

A *Consulta Pública nº 004/2025 – "Nota Técnica Nº 004/2025: Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares Prestados no Município de Patos De Minas/MG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica Nº 004/2025: Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares Prestados no Município de Patos De Minas/MG".*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 11 a 21 de abril de 2025, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 004/2025 – "Nota Técnica Nº 004/2025: Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares Prestados no Município de Patos De Minas/MG"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:D5C263D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 006/2025 PREGÃO Nº 005/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 006/2025 Pregão nº 005/2025. Ata nº 018/2025, com a empresa MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.232.336/0001. Valor total homologado R$ 6.699.929,25. Vigência: 27/03/2026, para o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS).

Caxambu MG, 27 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B06B0653

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 023/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de uniformes escolares.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes escolares. Para atendimento aos municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 05 de maio de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 22 de abril de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG,

através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

3.2. Os interessados deverão informar a quantidade estimada do produto/serviço e valor, e ainda enviar os dados completos da autoridade competente e o endereço do órgão solicitante.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 08 de abril de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:45CD8770

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 14/04/2025, às 09:00h, a Dispensa Eletrônica nº 08/2025 via plataforma licitanet.com.br, **visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, de coleta e postagens de correspondências, de forma contínua**, **para o consórcio AMVAP SAÚDE.** O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 08 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:61FF2CAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público o presente extrato de decisão referente à impugnação interposta ao Aviso de Licitação do Processo nº 16/2025 Dispensa Eletrônica 05/2025, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de seguro de frotas para os veículos do AMVAP SAÚDE, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Após análise da impugnação protocolada por MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, a Comissão decidiu pela IMPROCEDENCIA, conforme análise e fundamentação exposta.

Esta decisão está disponível na integra para consulta na sede do Consórcio, no site oficial: https://www.amvapsaude.com.br/.

Uberlândia, 08 de Abril de 2025

THIAGO ROSALINO DESOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:7758FE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO N.º 208 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO N.º 208 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Especial no valor de R$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais) para criação de dotação no orçamento vigente.

A Assembleia Geral Ordinária nº 199ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Programa do consórcio AMEG, crédito especial de R$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20201 – Departamento Administrativo
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
33903500000 – Serviço de Consultoria ..... R$ 110.400,00
33904000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 20.300,00
Total Geral..... R$ 130.700,00

2 – CONSÓRCIO AMEG
20204 – Departamento de Controle e Inspeção Animal
2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPENÇÃO ANIMAL
3390350000 – Serviço de Consultoria..... R$ 48.000,00
Total Geral..... R$ 48.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20204 – Departamento Administrativo
2020204.0412200012.006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 08/1501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
33903900000 .....R$ 130.700,00
Total Geral..... R$ 130.700,00

2 – CONSÓRCIO AMEG
20204 – Departamento de Controle e Inspeção Animal
2020204.0412200012.005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS

Ficha 46/1501 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31901100000 .....R$ 48.000,00
Total Geral..... R$ 48.000,00

A**rt.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Retroagir efeitos

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:886C861A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 209/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 209/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Consórcio AMEG para o exercício de 2025.

A ASSEMBLEIA GERAL DA AMEG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias (A.G.O.) do Consórcio AMEG, para 2025, a serem realizadas nas datas e locais abaixo indicados:
200ª AGO - 26 de fevereiro de 2025 - Local: Passos
201ª AGO - 25 de abril de 2025 - Local: Passos
202ª AGO - 13 de junho de 2025 - Local: Passos
203ª AGO - 01 de agostode 2025 - Local: Passos
204ª AGO - 03 de outubro de 2025 - Local: Passos
205ª AGO - 05 de dezembro de 2025 - Local: Passos

Art. 2º - O horário de início de cada Assembleia, o dia e o local serão definidos, em momento oportuno, pelo Presidente da AMEG, ouvida a Secretária-Executiva da AMEG.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Passos, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:D0A96888

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 482, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 482, 31 DE MARÇO DE 2025

"Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$7.000,00 (sete mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0000030 – 1501 – 33901400000.....
R$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020204.0412200012.006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0000057 – 1501 – 33901400000.....
R$ 7.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua elaboração, ou seja, no dia 31 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:CA5D74A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DECISÃO

PRC nº 07/2025
Dispensa Eletrônica nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de Solução de Software como Serviço na Web (SaaS) para gerenciamento de conteúdo e transmissão ao vivo das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos, sem limite de usuários, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Após recebimento dos autos da Dispensa Eletrônica em epígrafe, encaminhados pela Agente de Contratação e após Parecer Jurídico, DECIDO POR ACOLHER a manifestação do setor Jurídico da Casa e determino a ANULAÇÃO do referido processo, bem como determino a correção e elaboração de novo Termo de Referência, que deverá ser objeto de novo processo licitatório.

Determino o retorno dos autos á Agente de Contatação para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se e cumpra-se.

Barão de Cocais, 8 de abril de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:11EA25CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 14:00 horas do dia 14/04/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 007/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de quadro com fotos dos Vereadores, Placa de aço inox com os nomes dos Edis. da Legislatura 2025/2028, papel de fundo para reciclagem de quadro de fotos da Legislatura 2017/2020, placas de identificação de salas do Órgão e prismas de mesas com tarjeta de identificação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/,maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 08 de abril de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:DBE9590C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA N° 57/2025

Nomeia servidor para a função comissionada de Procurador-Coordenador da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Complementar no 210/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1° Fica nomeado para assumir a função comissionada de PROCURADOR COORDENADOR, o servidor Michel Antonio Rodrigues, OAB/MG 176.006, matrícula no 38-l conforme Lei Complementar no 210, de 17 de fevereiro de 2023, Anexo IV.

Art. 2° O Procurador-Coordenador ficará responsável pela função de coordenação das atividades da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, e atuará junto ao NAAC, com ajuizamento de ações em conformidade com o art. 3° da Portaria n° 52/2025, razão pela qual, fica dispensado o controle de ponto fixo.

Parágrafo único. O Procurador-Coordenador não faz jus a banco de horas, tampouco horas extras.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente a portaria no 55/2025.

Campo Belo,7 de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B049EF3C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA NO 56, DE 7 DE ABRIL DE 2025

DISPÔE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

Considerando o feriado da "Semana Santa";

Considerando o Decreto Municipal n° 8.636, de 14 de março de2025, cópia anexa;

Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;

Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1°. A Câmara Municipal não terá expediente nos dias l7 e 18 de abril de2025, voltando seu funcionamento normal no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de abril de2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:79D6BDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2025, INEXIBILIDADE nº 03/2025, OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de curso presencial de capacitação sobre Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados. Valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - CNPJ 13.891.611/0001-19.

Carmo do Cajuru, 08 de abril de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EF9DC48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de materiais de limpeza e sinalização, mobiliário de escritório, itens de organização e itens de identificação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cássia/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de Abril de 2025 às 07:59hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitaco es/ onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 09 de Abril de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898.

Cássia/MG, 08 de Abril 2025.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:6B178531

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01/2025
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** o Credenciamento e **ADJUDICA** o seguinte prestador de serviço: Robson Rodrigo Feitosa - CPF: 076.755.336-58. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a contratação de prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 08 de abril de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:A65C860D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 06/2025
Modalidade: Inexigibilidadenº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** o Credenciamento e **ADJUDICA** o seguinte prestador de serviço: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01. **OBJETO**: O objeto do presente é a inexigibilidade para contratação de serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias do interesse da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM).
Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 08 de abril de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D328D48B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 05/2025

A CMCA, publica**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 05/2025**.

Inicio Propostas:10/04/2025 às 8:00
Final do Recebimento de Propostas: 16/04/2025 às 08h30
Início de lances: 16/04/2025 às 08:30.

Obj:O objeto do presente procedimento e aquisição de embreagem do compressor do ar condicionado do carro oficial Caoa Chery Tiggo 8 instalado para atender a CMCA – MG

Sitio:**camaracatasaltas.mg.gov.br**
Telefone:(031) 93618-0792

Catas Altas, 08 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:51D2C92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE A COMENDA 'JOÃO GUIMARÃES ROSA' A SENHORA MARIA DE FÁTIMA COELHO E CASTRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Senhora MARIA DE FÁTIMA COELHO E CASTRO, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados na área cultural, ao Município de Curvelo e Região.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8E6F180D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 08 DE ABRIL DE 2025;

DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA GERALDA PERPÉTUA DA SILVA DE FREITAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica conferido à Senhora Geralda Perpétua da Silva de Freitas, o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D1860A21

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 306, DE 08 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do Art. 14 da Resolução nº 09, de 11 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14.A Ordem do Mérito Legislativo Municipal será entregue no dia 30 de julho de cada ano, em comemoração da data de 30 de julho de 1832, quando se deu a emancipação político-administrativa do Município de Curvelo, com a instalação da Primeira Câmara Municipal."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:AD9AD2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 31/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, aprovação dos vereadores presentes na 10ª Reunião Ordinária do dia 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 14 de abril de 2025, segunda-feira, para o dia 11 de abril de 2025, sexta-feira, às 9 horas no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:B2416F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 32/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, véspera do feriado de 18 de abril – Paixão de Cristo, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:CF7816E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibiá/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá/MG, Vereador, Rondomar dos Reis, atento ao princípio da publicidade e transparência dos atos da Administração Pública, conforme disposto no artigo 48 da LC 101/2000, INFORMA aos interessados que se encontra publicado/fixado no Mural de Publicação dessa Casa Legislativa e a disposição de quaisquer interessados, desde a data do dia 07 de Abril de 2025 a Portaria nº 26/2025 de 03/04/2025, o Ofício nº: 6827/2025 de autoria do TCE/MG e o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais nos autos do **Processo nº:**

1148095, que **APROVOU** as contas do município de Ibiá/MG referente ao exercício financeiro de 2022.

PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE-MG. **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2022 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**. **PROCESSO Nº 1148095**. SEGUNDA CÂMARA. 01/10/2024. "**EMENTA**: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE. FUNDEB. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVEIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES. 1. Percentual excessivo de autorização do orçamento descaracteriza a peça orçamentária e compromete o cumprimento das metas e objetivos traçados pelo município. 2. O valor do Superávit/Déficit Financeiro (por fonte de recursos) deve corresponder à diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. 3. A movimentação dos recursos destinados à MDE e às ASPS deve ser realizada em conta bancária específica, identificados e escriturados de forma individualizada. 4. Devem ser cumpridas integralmente as Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE. 5. O relatório do órgão de controle interno municipal deve comtemplar todos os aspectos estabelecidos em atos normativos deste Tribunal. 6. As informações enviadas por meio do Siscon devem retratar fielmente os dados contábeis do Município, conforme art. 6º da Instrução Normativa TCE/MG n. 4/2017. 7. Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pela chefe do Poder Executivo municipal, com recomendações, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, porquanto foram constatados a execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:3402233E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 10/2025, Dispensa nº 09/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 10/2025, por Dispensa de licitação nº 09/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE PLACA PERSONALIZADA. A seguinte empresa: Carimbos e Placas 2001 Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 23.954.621/0001-00, pelo valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ipuiuna/MG, 08 de Abril de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:C9B71A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato – Dispensa nº 004/2025– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO REGULAR DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU-MG. Homologação: 01/04/2025. Empresa: SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º12.335.206/0001-51. Valor total: R$710,00.

ÉDER ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:0F9DB1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 003/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "LEGISATIVO EXPERIENCIE" QUE SERÁ REALIZADO EM BELO HORIZONTE, NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025. Homologação: 28/03/2025. Empresa: CEAP - TREINAMENTO PROF. E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.611/0001-19. Valor total: R$7.160,00.

ÉDER ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:B1FBC280

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: O prazo do Convênio firmado em 01/04/2024, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos, fica prorrogado para até o dia **01 de abril de 2026**. Do reajuste: O valor mensal será de R$ 5.091,12 (cinco mil, noventa e um reais e doze centavos) mensais, sendo o valor global anual estimado em R$ 61.093,44 (sessenta e um mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº.14.133/2021. Recurso Orçamentário: 01006001.0112201012.010.339039 F.38 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 01/04/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:504DEDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara do Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, utensílios domésticos e outros produtos correlatos, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de manutenção desta Câmara Municipal**,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camjuvenilia@hotmail.com e camara@juvenilia.mg.gov.br**,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **14/04/2025 à 11h05min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, utensílios domésticos e outros produtos correlatos, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de manutenção desta Câmara Municipal.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-004/2025** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 08 de abril de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:01B0D64D

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara do Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de copa e cozinha desta Câmara Municipal**,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2025 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camjuvenilia@hotmail.com e camara@juvenilia.mg.gov.br**,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia 14**/04/2025 à 10h05min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de copa e cozinha desta Câmara Municipal.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-003/2025** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 08 de abril de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:47AAF3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE POSSE Nº 3/2025 - THAÍS HELEN DE ARAÚJO SILVA

TERMO DE POSSE Nº 3/2025

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Senhora **THAÍS HELEN DE ARAÚJO SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.xxx.x67, SSP/MG, inscrita no CPF nº 134.XXX.XX6-36, **para tomar posse** no Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-5, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovada em Concurso Público, Edital 1/2023 e nomeada conforme Portaria nº 17/2025, publicada em 11 de março de 2025, desta Casa.
Assume a empossada o compromisso de desempenhar suas atribuições e funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.
Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ela e por mim.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

THAÍS HELEN DE ARAÚJO SILVA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:DAB3929D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 50-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 50/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a realização de Processos de Registro de Preços para a organização de eventos voltados ao cenário turístico e cultural de Lagoa da Prata.

O objetivo é contratar empresas especializadas no fornecimento de infraestrutura, incluindo sonorização, palcos, tendas, banheiros, gradis, segurança, projetos do Corpo de Bombeiros, ECAD (Órgão Centralizador da Arrecadação e Distribuição dos Direitos Autorais), além da contratação de shows musicais, com artistas de renome nacional e também de talentos locais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 50/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:D3B8B223

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 51-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 51/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 51/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto

de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, os créditos solicitados destinam-se a atender ao pedido da Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, beneficiada pela Emenda Impositiva, conforme Ofício anexo. O valor será utilizado para a aquisição de um climatizador para a sede da Associação e para a compra de tecidos destinados à confecção das fardas utilizadas pelos Congadeiros durante a festa do Congado.

Além disso, o crédito solicitado visa atender ao pedido do Instituto Arruaça, conforme Ofício enviado por esta instituição, também beneficiada por Emenda Impositiva. O recurso será utilizado para a realização de um evento de grafite, com a confecção de um mural urbano coletivo na quadra do bairro Gomes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 51/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E292609A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 52-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 52/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 52/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para atender à solicitação da entidade beneficiada pela Emenda Impositiva, no caso, o Serviço de Obras Sociais, conforme Ofício enviado à Administração. De acordo com os representantes da entidade o objetivo dessa solicitação é alocar um valor maior para a reforma da referida entidade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 52/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:AD9E253A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 41-2025 - PELA INCONSTITUCIONALIDADE - DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS - ALVOAR

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 41/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 41/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado nas Reuniões das Comissões dos dias 18 e 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar de sua atual destinação o edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho e seu respectivo terreno, bem como o trecho da Rua Isabel de Castro localizada entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, a fim de que sejam permutados com imóvel urbano de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, nesta cidade.

O prédio urbano que abriga a sede do Município não atende aos requisitos de acessibilidade e apresenta avarias e desgastes estruturais que se acumularam ao longo dos anos, os quais têm comprometido sobremaneira a qualidade do serviço público prestado à população. Os constantes episódios de interrupção de serviços essenciais como energia elétrica, água e internet, têm sua origem na estrutura do prédio que foi construído entre 10 de março e 31 de setembro de 1945, conforme consta do registro do imóvel.

Por outro lado, a Alvoar Lácteos S.A., empresa de renome no mercado nacional estabelecida nesta cidade desde a década de 60, manifestou ao Executivo sua pretensão de expandir o parque industrial, hipótese em que o trecho da Rua Isabel de Castro e a sede do Município são imóveis estratégicos para esse fim, uma vez que confinam com a fábrica localizada na área central da cidade.

Essa expansão resultará não só em emprego e renda aos Munícipes, bem como em receita tributária para o Município, como o ISSQN e os 25% do produto da arrecadação do ICMS.

Neste cenário, ultimada a permuta, pretendemos levar a sede do Município para o imóvel localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, o qual se mostra adequado para atender às necessidades da Administração, e será permutado com o mobiliário indicado no anexo I do presente projeto.

De mais a mais, o referido imóvel dista pouco mais de 700 metros da atual sede do Município, sem prejuízos ao atendimento da população que não precisará deslocar grande distância para se dirigir até a Prefeitura.
Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A.

A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta.

Desta forma, considerando as necessidades acima e o manifesto interesse público, solicito de V.Exa. e seus nobres Pares que recebam o presente Projeto de Lei e, após sua tramitação, o declaram aprovado.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 - Disposições do Código Civil a respeito dos Bens Públicos:

O Código Civil, em seu Art. 98, prescreve que são Bens Públicos aqueles do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

O Art. 99 do mesmo Código traz a classificação dos Bens Públicos, quanto à destinação, dividindo-os em 3 categorias distintas, vejamos:

"Art. 99. *São bens públicos:*

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado."

Dando a referidos bens uma definição, de acordo com o Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, páginas 1187 e 1188, teremos que:

***Bem de uso comum do povo* –** *Como deflui da própria expressão, os bens de uso comum do povo são aqueles que se destinam à utilização geral pelos indivíduos, podendo ser federais, estaduais ou municipais.*

Uso especial *– Bens de uso especial são aqueles que visam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral. A denominação não é muito precisa, mas indica que tais bens constituem o aparelhamento material da Administração para atingir os seus fins. Da mesma forma que os de uso comum do povo, podem ser federais, estaduais ou municipais.*

***Bens dominicais* –** *O novo Código Civil alargou um pouco o conceito, substituindo a alusão à União, dos Estados e Municípios pela expressão, pessoas jurídicas de direito público (Art. 99, III), à evidência mais abrangente e compatível com a própria ideia de bens públicos traduzida no Art. 98.*

A noção é residual, porque nessa categoria se situam todos os bens que não se caracterizem como de uso comum do povo ou de uso especial. Se o bem, portanto, serve ao uso público em geral, ou se se presta à consecução das atividades administrativas, não será enquadrado como dominical.

Desse modo, são bens dominicais as terras sem destinação pública específica (entre elas, as terras devolutas, adiante estudadas), os prédios públicos desativados, os bens móveis inservíveis e a dívida ativa. Esses é que constituem objeto de direito real ou pessoal das pessoas jurídicas de direito público."

Portanto, os bens públicos se dividem quanto à destinação, em 3 categorias bem distintas.

2.3 – Da Alienabilidade Condicionada do Bem Público:

O Art. 100 do Código Civil, dispõe:

"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial ***são inalienáveis***, ***enquanto conservarem a sua qualificação***, *na forma que a lei determinar."* (grifei e destaquei)

Resta claro, portanto, segundo a norma legal acima descrita, que os Bens Públicos são, por natureza, típica e específica, alienáveis, mas na forma que a Lei determinar.

Assim sendo, o Código Civil, segundo o Professor José dos Santos Carvalho Filho, positivou o Princípio da Alienabilidade Condicionada dos bens públicos, que passa a valer, a influir e a gerar consequências em todas as relações jurídicas relativas a essa matéria. Diante do exposto, questiona-se: São portanto, absolutamente alienáveis os bens públicos? Ou absolutamente inalienáveis? Não podem jamais ser vendidos, permutados ou doados?

O Art. 100 do Código Civil estabeleceu como regra, a alienabilidade condicionada dos bens públicos, como vimos acima, com a seguinte ressalva: ***"... enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar"***.

A obscura redação deste dispositivo tem propiciado dúvidas, por dar a entender que tais bens não podem passar do domínio público para o particular.

Na realidade isso não ocorre. **Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública.**

O que a Lei Civil pretende dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto guardarem sua qualificação, ou seja, enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, destinação pública específica.

Exemplificando: um edifício público não pode ser alienado, enquanto tiver essa destinação, mas poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominical, isto é, do patrimônio disponível do Município.

Vários doutores em Direito também entendem que qualquer bem público pode ser alienado, inclusive os de uso comum do povo vejamos:

Diógenes Gasparini, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva, pag. 339 - *"Os bens de uso comum, enquanto guardarem essa consagração, são inalienáveis, ou seja, não podem ser vendidos, trocados ou doados.*

Perdida essa destinação por um fato (abandono de álveo pelas águas), ou um ato (lei), a alienação torna-se possível conforme dispõe o Art. 100 do C.C. (...). ***Destarte, se desafetado, por lei, os do uso comum e nos termos e condições da lei autorizadora, qualquer bem dessa espécie pode ser alienado."***

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Atlas, 1998, pag. 445 - *"Com relação aos bens de uso comum e de uso especial, nenhuma lei estabelece a possibilidade de alienação; por estarem afetados a fins públicos, estão fora do comércio jurídico de direito privado, não podendo ser objeto de relações jurídicas regidas pelo Direito Civil, como compra e venda, doação, permuta,*

hipoteca, locação, comodato. ***Para serem alienados pelos métodos de direito privado, têm de ser previamente desafetados, ou seja, passarem para a categoria de bens dominicais, pela perda de sua destinação pública. Vale dizer que a inalienabilidade não é absoluta."***

José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 28ª Edição, Editora Atlas, pág. 1193, dispõe: *"É comum ouvir-se que os bens públicos têm como característica a inalienabilidade. Na verdade, porém, a afirmação não resulta de análise precisa sobre o tema. Se é certo que, em algumas situações especiais, os bens públicos não podem ser alienados, não é menos certo que, na maioria das vezes, podem ser alteradas tais situações de modo a tornar possível a alienação.*

(...) O novo Código Civil disciplinou a matéria com maior precisão e exatamente nos termos que deduzimos acima. (...)

Emana de tais preceitos que a regra é a alienabilidade na forma em que a lei dispuser a respeito, atribuindo-se a inalienabilidade somente nos casos do Art. 100, e assim mesmo enquanto perdurar a situação específica que envolve os bens.

(...) Enfim, vale a pena concluir formulando a seguinte indagação: como se pode caracterizar os bens públicos com a marca da inalienabilidade, se a própria Lei nº 8.666/1993 (o Estatuto de Contratos e Licitações) destina capítulo no qual regula, entre os Arts. 17 a 19, exatamente as alienações de bens públicos móveis e imóveis? Só por aí se vê que não há inalienabilidade, mas sim alienabilidade sujeita às condições alinhadas na referida disciplina normativa."
Destarte, diante das exposições retro, qualquer bem público, de qualquer categoria, pode ser alienado, desde que satisfaça certas condições prévias para sua transferência, principalmente a desafetação.

2.4 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS:

A alienação de bens da Administração Pública, requer a satisfação de determinadas exigências, tais como: desafetação, existência de interesse público devidamente comprovado e justificado, avaliação e autorização legislativa, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Passo a discorrer sobre cada uma delas, auxiliado pela Doutrina pátria que nos fomenta com seus ricos conhecimentos:

a) **Desafetação:**

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominicais, pela perda de sua destinação pública.

Isto é, antes de ser alienado, para que possa ser passível desta, é preciso que cada bem específico, por Lei, seja retirado de sua condição (uso comum ou especial) e incluído na categoria de bem dominical.

Este requisito legal restará atendido, pois o Projeto de Lei em análise visa justamente a Desafetação dos Bens Imóveis, ou seja, de um imóvel destinado a uso pela Administração, o prédio da Prefeitura, que é de Uso Especial, e uma parte de uma via pública, que é de Uso Comum do Povo, para aliená-los, posteriormente.

É imprescindível a prévia desafetação visto que os imóveis estão afetados como dito acima, sendo, portanto, inalienáveis, se não forem desafetados.

b) – Avaliação:

Visa determinar o valor real ou o preço do imóvel a ser alienado.

O Caput do Art. 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021 determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados. Vejamos o texto:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:(...)"

O Projeto em questão veio acompanhado de laudos de avaliação, confeccionados por profissionais competentes da área imobiliária, satisfazendo portanto, ao requisito ora comentado.

c) Autorização Legislativa:

Esta é condição essencial, sem a qual não se permitirá a alienação de imóveis da Administração Pública, e somente será concedida caso o Projeto de Lei ora analisado seja aprovado.

d) Interesse Público:

O **requisito primordial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominical) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Segundo Hely Lopes Meirelles, ob. Cit.), o **interesse público** deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".**

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"*Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."*

Destarte, jamais se pode olvidar de que o interesse público é o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, ele é que predomina e tem primazia especial.

Portanto, cabe a análise quanto à importância e conveniência da permuta pretendida. Se esta, atende aos interesses da coletividade.

2.5 – DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL (prédio sede da Administração) E DE BEM DE USO COMUM DO POVO (parte de uma via pública) - FUNDAMENTAÇÃO / INTERESSE PÚBLICO:

Em relação à desafetação do bem destinado a Uso Especial, não há dúvida quanto à legalidade de sua desafetação tanto na Doutrina, quanto na Jurisprudência dominante.

No entanto, havia dúvida quanto à possibilidade de se desafetar vias públicas ou parte delas para futura alienação.

É verdade que a Lei Nacional nº 6.766/1979, em seu Art. 17, veda ao Loteador, a partir da aprovação do loteamento, alterar a destinação das áreas públicas. Há um raciocínio que, por lógica, o Poder Público também estaria proibido de alterar esta destinação de forma arbitrária, sem amplas e razoáveis justificativas. Vejamos o texto da Lei:

"*Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei."*

O que vem prevalecendo é que havendo justificativa, motivação e interesse público é possível a desafetação de bens públicos de uso comum do povo, como as vias públicas ou parte delas.

A Jurisprudência é predominante neste sentido, vejamos:

Do Supremo Tribunal Federal – STF:

"14/06/2021 – PLENÁRIO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602 SÃO PAULO
RELATORA: MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S): PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO D E SÃO PAULO
ADV.(A / S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes.

2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes.

3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes.

4. É inconstitucional norma de Constituição estadual que, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o Supremo Tribunal Federal Documento assinado eletronicamente pelo(a) Min. Cármen Lúcia, conforme o Art. 205, § 2º, do CPC. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1A56-F8C3-5EAF-0687 e senha 1A41-C371-69E2-3044 Supremo Tribunal Federal Inteiro Teor do Acórdão - Página 1 de 27 Ementa e Acórdão ADI 6602 / SP princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes.

5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em conhecer da presente ação direta e, no mérito, julgar procedente o pedido para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Sessão Virtual de 4.6.2021 a 11.6.2021. Brasília, 14 de junho de 2021. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora"

Do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG:

Seguem anexas a este Parecer cópia de Ementas de alguns julgados, bem recentes, a respeito do tema. Seguem também algumas decisões na íntegra.

Isto demonstra ainda mais a viabilidade e legalidade da desafetação de bem público de uso comum do povo, como via pública ou parte dela, desde que ocorra motivação, estudo de impacto à vizinhança e exista interesse público.

2.6 – Documentos enviados com o Projeto de Lei em estudo:

Vale destacar que o Executivo Municipal, em atitude louvável, instaurou Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 3.669/2022, cujo objeto é Desafetação e Permuta Imobiliária, tendo juntado cópia dos autos ao Projeto em análise.

Nos autos do referido Processo estão as avaliações feitas por Imobiliárias contratadas pelo Executivo. Foram feitas 3 avaliações em cada um dos imóveis relacionados no Projeto de Lei em estudo.

A média da soma dos valores dos imóveis públicos deu R$ 6.675.924,37; e

A média do valor do imóvel da empresa particular deu R$ 6.722.666,67.

Logo, de acordo, exclusivamente, com os valores das avaliações, não está havendo prejuízo aos cofres públicos.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo junto croqui demonstrando a viabilidade de se instalar 98 estações de trabalho no prédio particular a ser permutado com o Município.

Foram juntadas Certidões de Registro dos Imóveis. Quanto ao documento referente ao imóvel da empresa particular, vale destacar que o imóvel ainda se encontra em nome da EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS SA, enquanto a permuta permitida no Projeto é em nome da ALVOAR LÁCTEOS SA.

Porém esta dúvida já fora sanada com pesquisa junto ao CNPJ que consta da Certidão de Registro em nome da Embaré, que hoje, é o mesmo da ALVOAR, comprovando assim, o que já tínhamos conhecimento de informalmente, no sentido de que por meio de transação houve a aquisição da Embaré pela ALVOAR.

Portanto, neste ponto, tudo legal.

Quanto à existência de um gravame na Certidão de Registro, uma Hipoteca de Segundo Grau, vale citar a declaração do Prefeito na justificativa do Projeto:

"Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A.
A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta."

Em relação a esta situação, será apresentada Emenda pelos Vereadores de forma a constar, expressamente, na Lei esta obrigação como condição para a validade da futura transação.

Segue também anexa aos autos cópia de um Protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Administração e Governo e a empresa ALVOAR, regulamentando a transação a ser efetuada entre as partes. Referido documento fora assinado em 21/02/2025.

Fora juntada aos autos ainda, cópia de uma Análise Viária a respeito do trecho de via pública a ser desafetada, assinada pelo Sr. José Cláudio dos Santos, Chefe do Setor de Trânsito e Transportes, emitido em 13/03/2025.

Referido documento destaca a necessidade de se realizar estudo sobre os impactos de trânsito a serem gerados com a ampliação da indústria, futuramente, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 93.

Vale destacar que a análise viária foi feita sem contraditório, por enquanto. Pode ser que cidadãos que residam nas proximidades ou

possuam comércios ou postos de serviços nas proximidades, entendam de forma diferente e possam vir a questionar o fechamento da via pública junto ao Poder Judiciário.

Desta forma, os autos do Processo Administrativo instaurado pelo Executivo, cuja cópia fora enviada com o Projeto de Lei em análise, visa demonstrar o interesse público e o inexistente impacto na vizinhança, em especial na questão viária.

2.7 – DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO – Lei Complementar nº 176/2017:

O Plano Diretor Municipal em seu Art. 287-A assim dispõe:

"Art. 287-A. Para desafetação das áreas públicas consistentes em parques, vias, áreas institucionais, áreas verdes e praças, basta a aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, por meio de Lei específica.

Parágrafo Único. A desafetação das áreas citadas no Caput deste Artigo fica condicionada ainda a:

I – comprovação de interesse público ou ambiental;
II – existência, no bairro onde ocorrerá a desafetação, de outra área com a mesma finalidade;
III – em casos de desafetação de vias públicas, as mesmas não poderão ser descontinuadas de modo a ficarem sem saída ou não podendo ser evitada sua interrupção, que seja previsto um retorno com rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros;
IV – os imóveis desafetados, na hipótese de permuta, sejam permutados por outros com igual ou maior valor venal, no caso de alienação, sejam alienados nos termos da Legislação Pátria e Municipal vigentes;
V – doação exclusivamente em caso de benefício à coletividade."

Analisando o dispositivo do Plano Diretor podemos notar que o Projeto de Lei enviado pelo Prefeito não atende todos os requisitos exigidos. Estão faltando a aprovação pelo Conselho da Cidade e pelo CODEMA.

Além do mais, considerando que com a desafetação e permuta do trecho da Av. Isabel de Castro a Rua José Bernardes Lobato, em seu sentido rumo à referida avenida ou à indústria, se tornará uma via sem saída, fechada, o Plano Diretor exige que seja feita uma rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros, o que não nem foi ventilado nos autos do Processo cuja cópia acompanha o Projeto de Lei em análise.

Portanto, ilegal o Projeto de Lei em estudo por contrariar a Lei Complementar Municipal nº 176/2017 – o Plano Diretor.

Se há ilegalidade, há por consequência, a inconstitucionalidade, por ofensa ao Princípio da Legalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 41/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:983F80FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 42-2025 - ALTERA LEI 1569-2007 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 42/2025, que Altera a "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes de terrenos urbanos que menciona, e contém ouras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 42/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:
"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, que altera dados do beneficiário de sequencial número 13, conforme pedido de retificação constante no ofício n° 06, advindo do setor de habitação, devido a necessidade de correção do nome da beneficiária, conforme documento de identificação comprobatório com os dados corretos.

O presente projeto também visa autorização de pagamento de despesas necessárias à outorga de escrituras e registros de imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata, pela Lei n° 1.569 de 2007, os quais ainda não tenham sido transferidos aos Donatários desde que comprovem serem hipossuficientes financeiramente, bem como após a tentativa do município requerer isenção dos custos destes e ser negado.

Importante renovar o conhecimento desta Casa Legislativa que, devido ao volume de doações de imóveis feitas em administrações anteriores, sem que tenha sido efetuada a devida regularização no prazo de 16 anos, como o do presente caso, é que o Setor de Habitação do município tem reunido esforços para regularizar as pendências documentais existentes, e em contrapartida para que os beneficiários, possam de fato gozar do benefício concedido.

Forçoso ainda esclarecer que, na Lei de origem constou apenas de forma genérica que as despesas correriam por conta da dotação orçamentaria própria do Município, razão pela qual imprescindível é a presente autorização legislativa específica para pagamento de referidas despesas e regularização das doações com a outorga da competente escritura.

Ante o exposto e considerando que o projeto em questão regularizará a situação destas famílias, solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo-o, possa o projeto ser aprovado, em atenção ao interesse público."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente alterar e aprimorar a Lei já vigente sobre a autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terrenos urbanos aos donatários, visando regularizar a situação do imóvel descrito no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 2007 e até o momento o imóvel não foi transferido ao particular. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 42/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:F61825D6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 43-2025 - ALTERA LEI 2472-2015 - DOAÇÃO IMÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 43/2025, que Altera a "Lei nº 2.472 de 06 de maio de 2015", que Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 43/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a alteração da Lei nº 2.472 de 2015, para autorizar o Município a outorgar escritura de doação do imóvel descrito na respectiva Lei, à única meeira e herdeira, Sra. Marilsa da Silva, viúva do donatário Arnaldo Moreira.

Conforme a documentação anexa, o imóvel foi concedido ao donatário no ano de 2015 por meio da referida Lei. No entanto, o beneficiário veio a óbito antes da transferência e regularização do imóvel em seu nome.

Para viabilizar a regularização pela família, foi editada a Lei Municipal nº 3.048, de 2017, autorizando a doação do imóvel ao Espólio de Arnaldo Moreira. Contudo, ao se tentar formalizar a doação, surgiram entraves junto ao Cartório de Notas, que informou a impossibilidade de lavratura da escritura de doação em nome do Espólio, uma vez que este não se trata de pessoa física ou jurídica com personalidade.

Tal situação também inviabilizaria o registro da transferência no Cartório de Registro de Imóveis.

Com o intuito de solucionar essa pendência e outras no mesmo sentido, e viabilizar a regularização dos imóveis doados em gestões anteriores que ainda não tiveram suas transferências concluídas, o Município tem solicitado aos familiares dos beneficiários falecidos a apresentação do Formal de Partilha ou Escritura de Únicos Herdeiros, a fim de identificar os reais sucessores do falecido, para que a regularização seja feita diretamente em nome dos herdeiros legítimos.

No caso em questão, a Sra. Marilsa apresentou o respectivo Formal de Partilha, emitido pelo Inventário Judicial nº0025935-92.2019.8.13.0372 o qual a consigna como única meeira ao Setor de Habitação, o qual remeteu ofício requerendo a autorização legislativa para que a doação seja realizada diretamente em seu nome.
Diante da necessidade de solucionar essa pendência e garantir a segurança jurídica da donatária, solicitamos que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente alterar e aprimorar a Lei já vigente sobre a autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terrenos urbanos aos donatários, visando regularizar a situação do imóvel descrito no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 2015 e até o momento o imóvel não foi transferido ao particular. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 43/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:8249E37F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 44-2025 - AUTORIZA ESCRITURA IMÓVEIS DA LEI 4-1991

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 44/2025, que Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 44/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, o qual provém de estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismos através do Setor de Habitação, e encontra-se delineado, em seus contornos gerais, nos diversos Ofícios encaminhados a Procuradoria do município pelo Titular da Pasta, os quais faço anexar, por cópia, à presente Justificativa, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

A demanda recebida, trata-se da necessidade de Regularização de diversos Imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município, através de Leis as quais cito a exemplo a de n° 004 de 1991, n°423 de 1990, n° 494 de 1991, n° 509 de 1992, n° 746 de 1997, n° 839 de 1998, e que ultrapassados mais de 20 anos, até a presente data não foi tomada iniciativa de organização da documentação dos respectivos beneficiários.

Nesse espeque, o objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a efetiva outorga do título de domínio e transferência da propriedade resolúvel de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários da cidade de Lagoa da Prata, que já receberam e usufruem dos imóveis conforme documento de autorização recebido pelo beneficiário do Executivo à época.

Alinhado a esta necessidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qualquer doação de imóvel aos respectivos beneficiários deverá ocorrer através de Lei nominal, pelo que se faz necessária a presente Lei, uma vez que, em nenhuma das citadas Leis acima houve a descrição dos seus respectivos beneficiários.

Cumpre informar que, segue anexo ao Projeto, estudo social de casos seletos e ou comprovante de Cadastro único Familiar, documento de autorização de doação realizada pelo Executivo à época ao beneficiário, documentos de identificação, Registro do Imóvel alinhado a pesquisa feita ao Cadastro do Município, documentos dos componentes familiares, e demais documentos necessários.

As razões que alicerçam mencionada proposta permitirá manter a política pública íntegra, garantindo a continuidade do desenvolvimento do município, além de minimizar o problema de moradia em nosso Município, ajudando os cidadãos a adquirirem um teto para fixar suas residências.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, o Projeto de Lei em análise visa autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terrenos urbanos aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis descritos no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 1991 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 44/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:57D7A9A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 45-2025 - AUTORIZA ESCRITURA IMÓVEIS DA LEI 423-1990

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 45/2025, que Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 423, de 26 de setembro de 1990."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 45/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, o qual provém de estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismos através do Setor de Habitação, e encontra-se delineado, em seus contornos gerais, nos diversos Ofícios encaminhados a Procuradoria do município pelo Titular da Pasta, os quais faço anexar, por cópia, à presente Justificativa, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

A demanda recebida, trata-se da necessidade de Regularização de diversos Imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município, através de Leis as quais cito a exemplo a de n° 004 de 1991, n°423 de 1990, n° 494 de 1991, n° 509 de 1992, n° 746 de 1997, n° 839 de 1998, e que ultrapassados mais de 20 anos, até a presente data não foi tomada iniciativa de organização da documentação dos respectivos beneficiários.

Nesse espeque, o objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a efetiva outorga do título de domínio e transferência da propriedade resolúvel de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários da cidade de Lagoa da Prata, que já receberam e usufruem dos imóveis conforme documento de autorização recebido pelo beneficiário do Executivo à época.

Alinhado a esta necessidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qualquer doação de imóvel aos respectivos beneficiários deverá ocorrer através de Lei nominal, pelo que se faz necessária a presente Lei, uma vez que, em nenhuma das citadas Leis acima houve a descrição dos seus respectivos beneficiários.

Cumpre informar que, segue anexo ao Projeto, estudo social de casos seletos e ou comprovante de Cadastro único Familiar, documento de autorização de doação realizada pelo Executivo à época ao beneficiário, documentos de identificação, Registro do Imóvel alinhado a pesquisa feita ao Cadastro do Município, documentos dos componentes familiares, e demais documentos necessários.

As razões que alicerçam mencionada proposta permitirá manter a política pública íntegra, garantindo a continuidade do desenvolvimento do município, além de minimizar o problema de moradia em nosso Município, ajudando os cidadãos a adquirirem um teto para fixar suas residências.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, o Projeto de Lei em análise visa autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terrenos urbanos aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis descritos no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 1990 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 45/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:9EEA3F76

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 46-2025 - AUTORIZA ESCRITURA IMÓVEL DA LEI 494-1991

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei EM nº 46/2025, que Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 494, de 12 de dezembro, de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 46/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, o qual provém de estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismos através do Setor de Habitação, e encontra-se delineado, em seus contornos gerais, nos diversos Ofícios encaminhados a Procuradoria do município pelo Titular da Pasta, os quais faço anexar, por cópia, à presente Justificativa, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

A demanda recebida, trata-se da necessidade de Regularização de diversos Imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município, através de Leis as quais cito a exemplo a de n° 004 de 1991, n°423 de 1990, n° 494 de 1991, n° 509 de 1992, n° 746 de 1997, n° 839 de 1998, e que ultrapassados mais de 20 anos, até a presente data não foi tomada iniciativa de organização da documentação dos respectivos beneficiários.

Nesse espeque, o objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a efetiva outorga do título de domínio e transferência da propriedade resolúvel de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários da cidade de Lagoa da Prata, que já receberam e usufruem dos imóveis conforme documento de autorização recebido pelo beneficiário do Executivo à época.

Alinhado a esta necessidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qualquer doação de imóvel aos respectivos beneficiários deverá ocorrer através de Lei nominal, pelo que se faz necessária a presente Lei, uma vez que, em nenhuma das citadas Leis acima houve a descrição dos seus respectivos beneficiários.

Cumpre informar que, segue anexo ao Projeto, estudo social de casos seletos e ou comprovante de Cadastro único Familiar, documento de autorização de doação realizada pelo Executivo à época ao beneficiário, documentos de identificação, Registro do Imóvel alinhado a pesquisa feita ao Cadastro do Município, documentos dos componentes familiares, e demais documentos necessários.

As razões que alicerçam mencionada proposta permitirá manter a política pública íntegra, garantindo a continuidade do desenvolvimento do município, além de minimizar o problema de moradia em nosso Município, ajudando os cidadãos a adquirirem um teto para fixar suas residências.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, o Projeto de Lei em análise visa autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lote de terreno urbano à donatária, visando regularizar a situação do imóvel descrito no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 1991 e até o momento o imóvel não foi transferido à particular. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 46/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:05290D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 47-2025 - AUTORIZA ESCRITURA IMÓVEIS DA LEI 509-1992

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 47/2025, que Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 509, de 29 de abril de 1992."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 47/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, o qual provém de estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismos através do Setor de Habitação, e encontra-se delineado, em seus contornos gerais, nos diversos Ofícios encaminhados a Procuradoria do município pelo Titular da Pasta, os quais faço anexar, por cópia, à presente Justificativa, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

A demanda recebida, trata-se da necessidade de Regularização de diversos Imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município, através de Leis as quais cito a exemplo a de n° 004 de 1991, n°423 de 1990, n° 494 de 1991, n° 509 de 1992, n° 746 de 1997, n° 839 de 1998, e que ultrapassados mais de 20 anos, até a presente data não foi tomada iniciativa de organização da documentação dos respectivos beneficiários.

Nesse espeque, o objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a efetiva outorga do título de domínio e transferência da propriedade resolúvel de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários da cidade de Lagoa da Prata, que já receberam e usufruem dos imóveis conforme documento de autorização recebido pelo beneficiário do Executivo à época.

Alinhado a esta necessidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qualquer doação de imóvel aos respectivos beneficiários deverá ocorrer através de Lei nominal, pelo que se faz necessária a presente Lei, uma vez que, em nenhuma das citadas Leis acima houve a descrição dos seus respectivos beneficiários.

Cumpre informar que, segue anexo ao Projeto, estudo social de casos seletos e ou comprovante de Cadastro único Familiar, documento de autorização de doação realizada pelo Executivo à época ao beneficiário, documentos de identificação, Registro do Imóvel alinhado a pesquisa feita ao Cadastro do Município, documentos dos componentes familiares, e demais documentos necessários.

As razões que alicerçam mencionada proposta permitirá manter a política pública íntegra, garantindo a continuidade do

desenvolvimento do município, além de minimizar o problema de moradia em nosso Município, ajudando os cidadãos a adquirirem um teto para fixar suas residências.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, o Projeto de Lei em análise visa autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terrenos urbanos aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis descritos no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 1992 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 47/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0A4EBFDD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 48-2025 - AUTORIZA ESCRITURA IMÓVEL DA LEI 746-1997

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei EM nº 48/2025, que Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 746, de 8 de abril de 1997."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 48/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos

referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, o qual provém de estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismos através do Setor de Habitação, e encontra-se delineado, em seus contornos gerais, nos diversos Ofícios encaminhados a Procuradoria do município pelo Titular da Pasta, os quais faço anexar, por cópia, à presente Justificativa, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

A demanda recebida, trata-se da necessidade de Regularização de diversos Imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município, através de Leis as quais cito a exemplo a de n° 004 de 1991, n°423 de 1990, n° 494 de 1991, n° 509 de 1992, n° 746 de 1997, n° 839 de 1998, e que ultrapassados mais de 20 anos, até a presente data não foi tomada iniciativa de organização da documentação dos respectivos beneficiários.

Nesse espeque, o objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a efetiva outorga do título de domínio e transferência da propriedade resolúvel de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários da cidade de Lagoa da Prata, que já receberam e usufruem dos imóveis conforme documento de autorização recebido pelo beneficiário do Executivo à época.

Alinhado a esta necessidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qualquer doação de imóvel aos respectivos beneficiários deverá ocorrer através de Lei nominal, pelo que se faz necessária a presente Lei, uma vez que, em nenhuma das citadas Leis acima houve a descrição dos seus respectivos beneficiários.

Cumpre informar que, segue anexo ao Projeto, estudo social de casos seletos e ou comprovante de Cadastro único Familiar, documento de autorização de doação realizada pelo Executivo à época ao beneficiário, documentos de identificação, Registro do Imóvel alinhado a pesquisa feita ao Cadastro do Município, documentos dos componentes familiares, e demais documentos necessários.

As razões que alicerçam mencionada proposta permitirá manter a política pública íntegra, garantindo a continuidade do desenvolvimento do município, além de minimizar o problema de moradia em nosso Município, ajudando os cidadãos a adquirirem um teto para fixar suas residências.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, o Projeto de Lei em análise visa autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lote de terreno urbano ao donatário, visando regularizar a situação do imóvel descrito no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 1997 e até o momento o imóvel não foi transferido ao particular. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 48/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:40AC549D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 49-2025 - AUTORIZA ESCRITURA IMÓVEIS DA LEI 839-1998

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 49/2025, que Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 2 de julho de 1998."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 49/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/03/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, o qual provém de estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismos através do Setor de Habitação, e encontra-se delineado, em seus contornos gerais, nos diversos Ofícios encaminhados a Procuradoria do município pelo Titular da Pasta, os quais faço anexar, por cópia, à presente Justificativa, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

A demanda recebida, trata-se da necessidade de Regularização de diversos Imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município, através de Leis as quais cito a exemplo a de n° 004 de 1991, n°423 de 1990, n° 494 de 1991, n° 509 de 1992, n° 746 de 1997, n° 839 de 1998, e que ultrapassados mais de 20 anos, até a presente data não foi tomada iniciativa de organização da documentação dos respectivos beneficiários.

Nesse espeque, o objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a efetiva outorga do título de domínio e transferência da propriedade resolúvel de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários da cidade de Lagoa da Prata, que já receberam e usufruem dos imóveis conforme documento de autorização recebido pelo beneficiário do Executivo à época.

Alinhado a esta necessidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qualquer doação de imóvel aos respectivos beneficiários deverá ocorrer através de Lei nominal, pelo que se faz necessária a presente Lei, uma vez que, em nenhuma das citadas Leis acima houve a descrição dos seus respectivos beneficiários.

Cumpre informar que, segue anexo ao Projeto, estudo social de casos seletos e ou comprovante de Cadastro único Familiar, documento de autorização de doação realizada pelo Executivo à época ao beneficiário, documentos de identificação, Registro do Imóvel alinhado a pesquisa feita ao Cadastro do Município, documentos dos componentes familiares, e demais documentos necessários.

As razões que alicerçam mencionada proposta permitirá manter a política pública íntegra, garantindo a continuidade do desenvolvimento do município, além de minimizar o problema de moradia em nosso Município, ajudando os cidadãos a adquirirem um teto para fixar suas residências.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis."

2.2 - Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, o Projeto de Lei em análise visa autorização para que o Município possa outorgar Escritura de Doação de lotes de terrenos urbanos aos donatários, visando regularizar a situação dos imóveis descritos no Projeto em estudo.

A doação foi feita em 1998 e até o momento os imóveis não foram transferidos aos particulares. Isso pode acarretar problemas ao Município, sendo imprescindível a regularização da situação.

Para isso, está havendo autorização para o pagamento das despesas cartorárias, conforme já previsto em outra Lei Municipal, que trata da Regularização Fundiária destes imóveis urbanos que eram de propriedade do Município e foram doados a particulares.

2.3 - Se as regras estão definidas em Lei, as alterações também devem se dar por meio de Projeto de Lei, o que está sendo realizado por meio do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 49/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E3F7DC3A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 50-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 50/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para a realização de Processos de Registro de Preços para a organização de eventos voltados ao cenário turístico e cultural de Lagoa da Prata.

O objetivo é contratar empresas especializadas no fornecimento de infraestrutura, incluindo sonorização, palcos, tendas, banheiros, gradis, segurança, projetos do Corpo de Bombeiros, ECAD (Órgão Centralizador da Arrecadação e Distribuição dos Direitos Autorais), além da contratação de shows musicais, com artistas de renome nacional e também de talentos locais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 50/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:8D22EFD7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 51-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 51/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 51/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da

natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, os créditos solicitados destinam-se a atender ao pedido da Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, beneficiada pela Emenda Impositiva, conforme Ofício anexo. O valor será utilizado para a aquisição de um climatizador para a sede da Associação e para a compra de tecidos destinados à confecção das fardas utilizadas pelos Congadeiros durante a festa do Congado.

Além disso, o crédito solicitado visa atender ao pedido do Instituto Arruaça, conforme Ofício enviado por esta instituição, também beneficiada por Emenda Impositiva. O recurso será utilizado para a realização de um evento de grafite, com a confecção de um mural urbano coletivo na quadra do bairro Gomes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 51/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:B831312A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 52-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 52/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 52/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para atender à solicitação da entidade beneficiada pela Emenda Impositiva, no caso, o Serviço de Obras Sociais, conforme Ofício enviado à Administração. De acordo com os representantes da entidade o objetivo dessa solicitação é alocar um valor maior para a reforma da referida entidade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 52/2025.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:CB111321

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 003-2025 - SONINHA - DR. DIOGO

•
MOÇÃO Nº 3/2025

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-assinada, regimentalmente apoiada, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **Moção de Aplausos** ao Doutor Diogo Oliveira Chaves, médico atuante em Lagoa da Prata, parabenizando-o pelos relevantes trabalhos realizados, por sua dedicação e incansável contribuição à saúde do nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Moção de Aplausos ao dedicado médico Dr. Diogo Oliveira Chaves, cuja incansável dedicação e comprometimento têm sido fundamentais aos serviços de saúde na comunidade de Lagoa da Prata.
O Dr. Diogo Oliveira Chaves, natural de Alfenas, Minas Gerais, é um exemplo de dedicação à saúde e ao bem-estar de nossa comunidade. Graduado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Saúde, com especializações em Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva e Mestre em Ciências da Saúde pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, ele tem se destacado por sua trajetória profissional e, sobretudo, pelo profundo compromisso com a saúde de Lagoa da Prata.
Sua jornada no município começou como plantonista no antigo Pronto Atendimento Municipal (PAM), hoje Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e desde então, sua presença tem sido fundamental no cuidado da nossa população. Além de atuar semanalmente na Policlínica e ser o médico responsável pelo serviço de Vigilância Epidemiológica, Dr. Diogo tem oferecido atendimento em urgências e emergências, realizando também atendimentos especializados, pequenas cirurgias e endoscopias digestivas, sempre com zelo e humanidade.
De 2016 a 2019, foi Diretor da UPA, dedicando-se à melhoria dos serviços de saúde, inclusive fez parte da implantação da unidade no Município. Também foi Diretor do Pronto Atendimento Municipal de 2013 a 2014, sempre com o objetivo de proporcionar o melhor atendimento à população. Sua atuação voluntária, com destaque para o período em que foi médico voluntário na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de 2013 a 2017, reflete seu profundo compromisso com o próximo e com a comunidade.
Por tudo isso, esta Moção de Aplauso é um reconhecimento a todo esse trabalho, cuja dedicação à saúde e à qualidade de vida da nossa comunidade é motivo de grande respeito e gratidão.
Ante os motivos expostos, solicito apoio dos nobres vereadores a esta Moção como forma de reconhecimento e aplausos da Câmara Municipal, em nome de toda a população de Lagoa da Prata.

Sala das sessões, 07 de abril de 2025.

SONINHA
Vereadora do Republicanos

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:DD8773FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 030-2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 30/2025

Designa Servidor Público para exercer as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e fundamentado nos Artigos 6º ao 10 da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021":

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público CAIO MIRANDA FERREIRA para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 e outros, da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

Parágrafo único. Fica nomeado o Servidor Público MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA como Suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro, substituindo-o em sua falta.

Art. 2º A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos dos Artigos 6º ao 10 da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", será composta pelos seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis:

I – MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA;

II - IDALINA RODRIGUES DA SILVA; e

III – ELINE SALGADO DE SOUZA.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 8/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:16298B91

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 053-2025 - AUTORIZA REPASSE - ASSOCIAÇÃO DO CONGADO (R$ 32.000,00)

PROJETO DE LEI Nº 53 , DE 04 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 32.000.000,00 (trezentos mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO

BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata-MG., visando apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de tecidos para confecção das fardas a serem usadas pelos brincadores durante a Festa do Congado de Lagoa da Prata.
Esclareço que o crédito relativo ao repasse, se encontra incluído no Projeto de Lei nº 051/2025, em trâmite nesta Casa Legislativa.
Segue, anexa, solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Plano de Trabalho e cotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:61D9E07D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 054-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 12.297.040,20 (PEDIDO Nº 024-2025)

PROJETO DE LEI Nº54, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 12.297.040,20.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 12.297.040,20 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, quarenta reais e vinte centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 300.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita .....R$ 500.000,00
339093 – Indenizações e Restituições .....R$ 211.736,20

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações .....R$ 105.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
449051 – Obras e Instalações .....R$ 658.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339030 – Material de Consumo .....R$ 116.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 950.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 260.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....R$125.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 600.000,00
319013–Obrigações Patronais .....R$ 64.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 813.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.175.356,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 450.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051 – Obras e Instalações .....R$ 107.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 14.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 11.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ...R$ 158.000,00
339039 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 190.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 6.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 388.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 12.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 227.300,00
339034 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos Terceirização .....R$ 750.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 301.528,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 233.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 55.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 28.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 202.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 75.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 61.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 258.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 197.120,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....…R$ 431.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 141.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 215.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 35.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 25.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 61.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 360.000,00
319013 –Obrigações Patronais .....R$ 268.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 30.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 285.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 241.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 257.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais .....R$ 45.000,00

TOTAL..... R$ 12.297.040,20

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes Superavits Financeiros:

I - Do exercício anterior:

a) Recurso 2.500.1002 ..... R$ 905.000,00
b) Recurso 2.621.000 ..... R$ 6.731.203,78
c) Recurso 2.659.000 ..... R$ 348.000,00
d) Recurso 2.601.000 ..... R$ 1.489.476,00
e) Recurso 2.600.000 ..... R$ 2.500.000,00
f) Recurso 2.605.000 ..... R$ 21.832,42

II - Do Exercício Corrente:

a) Recurso 1.601.000.3110 - Excesso de arrecadação da Rubrica 2.4.1.1.51.2.1.00.00.00
Transferências de Recursos
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 301.528,00

TOTAL..... R$ 12.297.040,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 12.297.040,20 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, quarenta reais e vinte centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado objetiva reforçar as dotações de custeio necessárias para o empenho de despesas no exercício corrente de 2025.
Esclareceu ainda o Setor que, entre as despesas previstas, destacam-se: a aquisição de cestas básicas para servidores, o pagamento da folha de pessoal, a compra de medicamentos e material hospitalar, o pagamento de plantonistas generalistas da UPA, o credenciamento de médicos da Policlínica, além de um reforço nas dotações de investimento para atender às resoluções do Fundo Estadual de Saúde e às emendas parlamentares (Recursos do FNS).
Informou ainda o Setor de Planejamento que esses recursos serão destinados, entre outras ações, à compra de equipamentos para as unidades de saúde e à reforma da UBS do Bairro Gomes.
Finalmente ressaltou o Setor que, no exercício anterior, devido ao período eleitoral, muitos processos de compras foram suspensos e ações como a reforma das unidades de saúde ficaram pendentes, o que impediu a utilização dos recursos. Além disso, algumas Emendas Parlamentares chegaram apenas no final do ano, quando já não havia tempo hábil para a implementação das ações dentro do próprio exercício.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:AD76B9F5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 055-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 144.500,00 (PEDIDO Nº 025-2025)

PROJETO DE LEI Nº55, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
335041 – Contribuições ..... R$ 105.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
335041 – Contribuições ..... R$ 39.500,00

TOTAL..... R$ 144.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
445042 – Auxílios ..... R$ 105.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
445042 – Auxílios ..... R$ 39.500,00

TOTAL..... R$ 144.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Segundo informou o Setor de Planejamento, o crédito solicitado visa atender às solicitações das associações beneficiadas pelas Emendas Impositivas, conforme ofícios anexos.
Esclareceu ainda o Setor que, de acordo com a Associação AMAVI, o valor será destinado à cobertura de despesas do Projeto de Muay Thai e Grafite, incluindo a aquisição de uniformes, materiais de papelaria e esportivos.
Quanto a Associação Francisco de Assis, informou o Setor de Planejamento que a instituição solicitou alteração na forma do repasse, pois pretende utilizar este recurso para custear despesas com implantação de melhorias na quadra da associação.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:10AD1160

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 056-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.105.000,00 (PEDIDO Nº 026-2025)

PROJETO DE LEI Nº56, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 700.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 405.000,00

TOTAL..... R$ 1.105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 1.105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado objetiva reforçar as dotações para a adesão à Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação e para o Transporte Escolar.
Esclareceu o Setor que a compra de veículos para o transporte escolar trará benefícios diretos à mobilidade dos alunos, especialmente daqueles com mobilidade reduzida, garantindo acessibilidade, segurança e conforto no deslocamento até as unidades escolares. A modernização da frota permitirá um atendimento mais adequado a esses estudantes, promovendo inclusão e equidade no acesso à educação.
Informou ainda o Setor de Planejamento que a logística da Secretaria Municipal de Educação será significativamente aprimorada com a renovação da frota. Os novos veículos serão essenciais para a continuidade das ações da SEMED, possibilitando o transporte de equipes pedagógicas, a distribuição de materiais escolares, a realização de visitas técnicas e outras atividades indispensáveis ao funcionamento das instituições de ensino do município.

O Setor de Planejamento encaminhou, anexas ao Pedido, cópias do Termo de Referência e das cotações recebidas, que fornecem os subsídios necessários para análise e deliberação.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:5153CE57

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 057-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 91.790,30 (PEDIDO Nº 032-2025)

PROJETO DE LEI Nº57, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.790,30.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.790,30 (noventa e um mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 91.790,30

TOTAL..... R$ 91.790,30

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 91.790,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.790,30 (noventa e um mil setecentos e noventa reais e trinta centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado visa a formalização de um aditivo ao contrato de execução das obras de reparo e adequação do Estádio Municipal.
Esclareceu o Setor que, durante o início dos trabalhos, constatou-se que o muro de isolamento do campo, devido à sua idade, apresentou falhas estruturais, resultando no colapso de um trecho do muro existente. Em razão disso, faz-se necessário incluir um valor adicional para o reparo dessa área danificada.
Informou ainda o Setor de Planejamento que, no processo de elaboração do projeto, são estimados quantitativos que, ao longo da execução da obra, necessitam de ajustes, com a devida adequação de suas quantidades.
Segue, anexa ao Pedido do Setor de Planejamento, a planilha emitida pela Secretaria Municipal de Obras para maior detalhamento.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:40AEB24B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 058-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 250.000,00 (PEDIDO Nº 033-2025)

PROJETO DE LEI Nº58, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Segundo informou o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem como finalidade a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à estruturação do Cemitério "Nas Mãos de Deus", que se encontra em fase de construção, com previsão de conclusão da obra para o ano de 2025.
Informou ainda o Setor que o novo cemitério contará com quatro salas para velórios, uma área administrativa, um almoxarifado e uma copa.
Finalmente ressaltou o Setor de Planejamento que por se tratar de um cemitério de estrutura vertical, um dos equipamentos a ser adquirido será uma plataforma elevatória, visando facilitar o sepultamento nas gavetas superiores.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:3FAC3551

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 059-2025 - ALTERA LEI 657-1994

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 657 de 08 de Setembro de 1994", que autoriza o Poder Executivo a Outorgar Escritura de Doação de Casas Residenciais que menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do Art. 1º da "Lei nº 657 de 08 de Setembro de 1994", quanto ao beneficiário de sequencial número 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

10 – TEREZINHA ANTÔNIA VIRGÍLIO, portadora do CPF nº 800.686.346-68, 01 casa edificada no lote nº 14-A da quadra 07, com 180m² (cento e oitenta metros quadrados), situada à Rua José Vital, nº 73, Bairro Gomes, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49121, Livro 2-RG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 657 de 08 de Setembro de 1994" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de Abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o beneficiário da unidade habitacional de sequencial nº 10, originalmente prevista na Lei n° 657/1994, em razão do seu falecimento anterior a regularização do bem.

A presente alteração fundamenta-se na escritura pública anexa, que atesta a inexistência de herdeiros do Senhor Antônio Jesuel de Fátima, bem como declara sua esposa, Terezinha Antônia Virgílio, como única meeira. A medida encontra respaldo no artigo 5º da Lei nº 3.946/2023.

É notório que a atual gestão tem empreendido esforços para a regularização de diversos imóveis doados pelo Executivo em administrações anteriores, de titularidade do Município. Muitos desses imóveis, passadas mais de duas décadas, ainda carecem da devida formalização documental, situação que se busca corrigir por meio desta iniciativa.

O objetivo deste Projeto de Lei é viabilizar a outorga definitiva do título de domínio e a transferência da propriedade resolúvel dos lotes às famílias beneficiárias dos programas públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Município. Destaca-se que os beneficiários já ocupam e usufruem dos referidos imóveis, amparados por documentos de autorização concedidos pelo Executivo à época.

Diante do exposto, e considerando que a aprovação deste projeto permitirá a regularização da situação dessas famílias, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para sua aprovação, em atenção ao interesse público.

Adicionalmente, requeremos a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, conforme disposto no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:77CA9926

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 060-2025 - ALTERA LEI 1.037-2002

PROJETO DE LEI Nº 60, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 1037, de 28 de agosto de 2002", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 1037, de 28 de agosto de 2002", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.037/2002 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 1037, de 28 de agosto de 2002.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:75EC0AC0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 061-2025 - ALTERA LEI 1.137-2004

PROJETO DE LEI Nº 61, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 1137, de 23 de junho de 2004", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 1137, de 23 de junho de 2004", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.137/2004 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 1137, de 23 de junho de 2004.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:B7EBEE93

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 062-2025 - ALTERA LEI 2.410-2015

PROJETO DE LEI Nº 62, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Michele Ribeiro dos Santos, de um lote de terreno urbano de nº 07-C da quadra 03, com área de 287,83m2 (duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Olímpio Crioulo, no Bairro Américo Silva, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 38102, Livro 2-RG, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.410/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:BFF65CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 063-2025 - ALTERA LEI 2.588-2015

PROJETO DE LEI Nº 63, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Milene Graciele dos Santos Tavares, de um lote de terreno urbano de nº 12 da quadra 13, com área de 238,15m2 (duzentos e trinta e oito metros e quinze centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua José Gonçalves, Prolongamento do Bairro Chico Miranda, nesta cidade,

registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.933, Livro 2-D.M, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.588/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:CBD1B52D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 064-2025 - ALTERA LEI 2.644-2015

PROJETO DE LEI Nº 64, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.4º da "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.644/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:9B59C204

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 065-2025 - ALTERA LEI 2.679-2015

PROJETO DE LEI Nº 65, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a José Libério dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 138.609.556-75, de um lote de terreno urbano de nº 16 da quadra 123, com área de 200m2 (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Professor Sinfrônio Mendes, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.192, Livro 2-C.V., cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.2º da "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.679/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:041CEB56

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 066-2025 - ALTERA LEI 2.681-2015

PROJETO DE LEI Nº 66, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.681, de 29 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.681, de 29 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Espólio de Hilda Nezita Garcia, de um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra n.º 17, com área de 357,80m2 (trezentos e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Toniquinho Rezende, prolongamento do Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.967, Livro 2-D.M., cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 2.681/2015" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.681, de 29 de dezembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:BFA90F57

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 067-2025-2025 - ALTERA LEI 2.684-2015

PROJETO DE LEI Nº 67, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.684, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.684, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Espólio de Hilda Nezita Garcia, de um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra n.º 17, com área de 357,80m2 (trezentos e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Toniquinho Rezende, prolongamento do Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.967, Livro 2-D.M., cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.684, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.2º da "Lei nº 2.684, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.684/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.684, de 30 de dezembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:501C87D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 068-2025 - ALTERA LEI 2.685-2015

PROJETO DE LEI Nº 68, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Maria Aparecida dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 864.375.696-20, de um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 126, com área de 200m2 (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Francisco Resende, esquina com Rua C, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.216, Livro 2-C.X, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.2º da "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.685/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:EC1BDBDB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 069-2025 - ALTERA LEI 2.686-2015

PROJETO DE LEI Nº 69,DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.4º da "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.686/2015 a alteração prevista nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E7B5669E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 070-2025 - ALTERA LEI 2.687-2015

PROJETO DE LEI Nº 70, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.687, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.687, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Espólio de José Costa, de um lote de terreno urbano de nº 14 da quadra A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Geraldo Domingos Pereira, Bairro Gomes, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 15.715, Livro 2-C.I., cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.687/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.687, de 30 de dezembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:BBE04EB1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 071-2025 - ALTERA LEI 2.691-2015

PROJETO DE LEI Nº 71, DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.4º da "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.691/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E54DEAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 10ª EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia da 10ª sessão Extraordinária – 11/04/2025

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Resolução nº 02 de 2025, "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local.”

•
Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2025, que “Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para instalação de Posto de Identificação na Sede da referida Casa Legislativa.”

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 2 de 2025, que "Altera a “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:95D8ADCD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-2025 - MESA DIRETORA - AUTORIZA ADESÃO AO PARLAMENTO JOVEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG fica autorizada a assinar Termo de Adesão ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Programa Parlamento Jovem possui os seguintes objetivos:
I - Estimular a formação política e cidadã de estudantes por meio de atividades que os façam entender a organização dos poderes e a importância da participação popular.
II - Propiciar a vivência da Democracia, por meio de estudos, debates e negociações, respeitando-se as diferentes opiniões.
III - Despertar o interesse dos jovens pela agenda sociopolítica de seu município e do Estado.
IV - Estimular a participação democrática na discussão e na decisão de questões relevantes para a comunidade.
V - Incentivar o envolvimento das Câmaras Municipais em atividades de Educação para a Cidadania.

Art. 3º A Câmara Municipal deve desenvolver as seguintes atividades para a implantação do Programa Parlamento Jovem:
I - Divulgação do projeto nas escolas, definição e inscrição dos participantes;
II – Firmar Parcerias com entidades, instituições de Educação superior e outras;
III - Seleção e capacitação dos monitores;
IV - Assinatura do Termo de Adesão ao PJ Minas e envio à Coordenação Estadual;
V - **Lançamento oficial** das atividades no município, em evento que deve contar com a participação da comunidade e dos Vereadores.

Parágrafo único. Outras atividades que forem estabelecidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em atualização das normas do Parlamento Jovem, também devem ser executadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º A Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG fica autorizada a executar as atividades necessárias à implementação e concretização do Parlamento Jovem de acordo com as suas responsabilidades assumidas quando da assinatura do Termo de Adesão previsto no Art. 1º desta Resolução, bem como de outras que vierem a ser fixadas por meio de alteração do disposto no referido Termo de Adesão, bem como das normas relacionadas ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º A Câmara Municipal garantirá todo o suporte para o funcionamento do Parlamento Jovem, inclusive com disponibilização de servidores públicos, de espaço para desenvolvimento das atividades, bem como com o pagamento das seguintes despesas:
I – Custeio do transporte e fornecimento de lanches para atender as atividades realizadas presencialmente e, eventualmente, a contratação de profissionais para ministrar oficinas;
II – Custeio de Seguro de Vida aos participantes do Parlamento Jovem, enquanto estiverem a ele integrado;
III – Fornecimento de uniformes, de uma ou duas peças a ser definido conforme o ano, para utilização durante as atividades;
IV – Despesas decorrentes ao material que será utilizado para a realização das oficinas;
V – Despesas decorrentes do transporte rodoviário, da hospedagem e alimentação de estudantes, coordenadores, monitores ou agentes, sejam nas etapas preparatória, municipal, microrregional, regional ou estadual;
VI – Assessoria e apoio técnico para a realização de todas as atividades;
VII – Emissão de Certificado de participação;
VIII – Kit lembrancinha a ser entregue aos jovens participantes e professores auxiliares.

Art. 6º Os recursos necessários para a concretização do Parlamento Jovem serão previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal.

Art. 7º A Presidência da Câmara fica autorizado a regulamentar esta Resolução por meio de Portaria, caso necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de abril de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução ora apresentado visa regulamentar o programa Parlamento Jovem, que já é realizado por diversas cidades de Minas Gerais e também de nossa região, de forma que ele seja implantando em Nossa Casa Legislativa e faça parte da programação anual das ações da Câmara.

O programa tem como objetivo promover a capacitação dos jovens com formação cidadã e política, promovendo oficinas, viagens, debates e demais instrumentos com caráter pedagógico.

Este Projeto visa também autorizar as despesas necessárias para implementação do projeto, permitindo inclusive a contratação das viagens previstas no cronograma, uniformes e até mesmo oficinas e palestras educativas sobre o tema de cada ano.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de abril de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0799DC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025- AQUISIÇÃO DE CAMISETA BÁSICA PERSONALIZADA DE UNIFORME

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) , com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 16/04/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (unitário)	PREÇO DE REFERÊNCIA (total)
1	Camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) , com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores. Cores a definir.	600	R$ 37,13	R$ 22.278,00

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 08 de abril de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:228B31F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - FLORA NATIVA LTDA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 006/2025) **FLORA NATIVA LTDA.** Objeto: Fornecimento de arranjos florais, coroas de flores, flor unitária e buques de flores para as sessões e homenagens nesta Câmara Municipal de Ouro Fino. Valor total contrato: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais). Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 27/03/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:AE009E68

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 - GONCALO DONIZETE PEREIRA 31034390678.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 005/2025) **GONCALO DONIZETE PEREIRA 31034390678.** Objeto: Aquisição de quadros de vidro com moldura em alumínio para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG. Valor total contrato: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 25/03/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:BFA33F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 78, DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 78, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CANCELA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
Considerando que foi designada reunião extraordinária para o dia 9 de abril de 2025, às 14 horas, coincidindo com a data da reunião ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a reunião ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação prevista para o dia 9 de abril de 2025, sendo remarcada para o dia 10 de abril de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D9A931B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 27/2025 DISPENSA N° 17/2025 - LUMINÁRIAS LED

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 27/2025, Dispensa n° 17/2025, AUTORIZO a contratação para aquisição de luminárias de leds para substituição interna e externa da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa ILUMINER TECNOLOGIA EM ILUMINACAO LTDA, CNPJ 44.961.882/0001-27 no valor de R$ 7.786,45 e da empresa S & S MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 31.684.252/0001-00 no valor de R$ 800,00.

Patrocínio, 04 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:107E22CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 33/2025 DISPENSA N° 21/2025 - FRAGMENTADORAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 33/2025, Dispensa n° 21/2025, AUTORIZO a contratação para aquisição de máquinas fragmentadoras para utilização por servidores da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa 56.137.818 BRENDA CAROLINE CHIARETTI SOARES, CNPJ 56.137.818/0001-05 no valor de R$ 27.378,00.

Patrocínio, 04 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AB19BCF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°34/2025 DISPENSA N° 22/2025 - BOBINAS DE PONTO ELETRÔNICO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 34/2025, Dispensa n° 22/2025, AUTORIZO a contratação para aquisição de bobinas térmicas para utilização no registro do ponto eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa PAPELARIA RISQUE RABISQUE LTDA EPP, CNPJ 02.363.611/0001-20 no valor de R$ 347,00

Patrocínio, 04 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9A88819F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°37/2025 DISPENSA Nº23/2025 - MATERIAIS PARA CONSERTO DE PORTÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
PROCESSO N°37/2025 DISPENSA Nº23/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 11/04/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E1133D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
ERRATA, AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2025
PROCESSO N° 008/2025

A Câmara Municipal de Perdizes representada pela Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao Aviso de Licitação publicado em 07/04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de ar condicionados para atender as necessidades Câmara Municipal de Perdizes-MG, que está disponível na internet no site www.camaraperdizes.mg.gov.br , a presente **ERRATA**.

1 – DA CORREÇÃO

1.1 - Onde se lê:

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 13h00min do dia 22/04/2025.

1.2 -Leia-se:

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 09h30min do dia 25/04/2025.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Perdizes (MG), 07 de abril de 2025.

NÁDIA PAULA DOM BOSCO
Pregoeira

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:5440BB22

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº009/2025 Pregão Presencial Nº 008/2025

Objeto: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades Câmara Municipal de Perdizes-MG.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08h00min do dia 25/04/2025.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br

Perdizes-MG, 07 de abril de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:7EB42371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025, INEXIGIBILIDADE 015/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 018/2025, Inexigibilidade 015/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48. Objeto: curso de capacitação tema: "Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara 2025", entre os dias 08 a 11 de abril de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) referente a 2 inscrições. **CONTRATO: 016/2025**, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:083FE0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Onde se lê:

Jose Leonardo de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Leia-se:

Marcio Rodrigues Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:DEF22DB1

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, PROCESSO Nº 002/2025. MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Início da sessão pública: 11/04/2025, às 13:00 horas.

O instrumento convocatório encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:BD867CD3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 20/2025

"Designa a Comissão Especial, na forma dos arts. 166 e 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

O recebimento do Projeto de Emenda à Lei Orgânica;

O disposto nos arts. 166 e 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para deliberar e emitir parecer acerca do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que será composta pelos seguintes membros:

I – Breno Miranda da Silva – Presidente;

II – Taiane Carla Borges Penna – Vice-Presidente;

III – Sebastião dos Reis Gregório Santana – Relator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 07 de Abril de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:BD8FCD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO 382/2025

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar suposto cometimento de conduta incompatível com a dignidade da Câmara Municipal pelo Vereador Rodrigo Martins de Carvalho (PSD).

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar suposta conduta incompatível com a dignidade da Câmara Municipal cometida pelo Vereador Rodrigo Martins de Carvalho (PSD), nos termos do Requerimento de Abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2025, sem prejuízo da apuração/investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

Art. 2.º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes vereadores: Ricardo Luiz Nogueira - PSDB (Presidente), Patrícia Pereira Lessa - PSB (Relatora), Jayson Matheus Rodrigues - PP (Membro), Luiz Antonio de Almeida - PSDB (Membro) e Aucioni Rufino de Souza - PSB (Membro).

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata este decreto legislativo correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 07 de abril de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:41701444

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 410/2025

Altera o § 4º do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço - MG, de modo a modificar o trâmite dos adendos a requerimento.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Altera o § 4º do art. 114 da Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 ....
....
§ 4º Qualquer Vereador poderá solicitar verbalmente adendo ao requerimento durante a discussão, mediante a apresentação de seu teor por escrito, ocasião em que caberá ao autor do requerimento se pronunciar sobre sua autorização nas considerações finais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 07 de abril de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:D72E4063

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.
Processo Dispensa nº. 10/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.

CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 26/03/2025.
Objeto: Serviço de despachante para regularização, licenciamento e emplacamento de veículo 0 km.
Contratados: JOEL ESTEVES DE OLIVEIRA.
CNPJ: 97.542.741/0001-36.
Valor: R$ 750,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CAE3AB53

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 43/2025

Nomeia servidora comissionada na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª Maria Carolina Sanches Marcílio Pereira, portadora do CPF: 135.742.156-73 para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 07/04/2025, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de abril de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3B94B6C5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 44/2025

Disciplina a devolução dos veículos oficiais.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno resolve:

I - Os veículos oficiais deverão ser entregues ao Estacionamento, impreterivelmente, na data da volta da viagem, não importando o horário, podendo a chave ser deixada no estacionamento ou entregue ao Presidente da Câmara.
II - A não observação a esta portaria importará em proibição de utilização dos veículos oficiais, pelo Presidente da Câmara.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

São Lourenço, 07 de Abril de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:B5CB2F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATO 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PRC Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 20.434.072/0001-54, com sede à Rua Duarte de Abreu, nº 90, bairro Centro, cidade de Simão Pereira, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Presidente da Câmara Mauro Luciano Matias, inscrito no CPF nº 009.463.377-05, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **MAÍRA CAMARA COELHO,** brasileira, solteira, professora**,** portador da identidade nº 21004955-7 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 133.072.297-37, residente e domiciliada NA Fazenda Cabuí, Estrada União Indústria, Zona Rural, Simão Pereira/MG, doravante denominada **LOCADORA,** com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), precedido do Processo Administrativo nº 016/2025, firmam o presente contrato mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Santo Antônio, nº 77, centro, Simão Pereira/MG, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Simão Pereira, tendo por finalidade o funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão, com aporte na Resolução nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 de março de 2026, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei nº14.133/2021 e da Lei 8.245/1991.

3.2 - Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- Pela locação do imóvel, objeto deste contrato, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** a importância total de R$18.000 (dezoito mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.2 – Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, lucro, obrigações trabalhistas, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido o seu complemento sob qualquer fundamento.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante depósito em conta corrente de titularidade do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCADORA

6.1- A LOCADORA obriga-se a:

I- entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
II- informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
III- auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
IV- declarar estar ciente de que não é oponível o pedido de rescisão antecipada do contrato, a qual compete somente a LOCATÁRIA e, mesmo em caso de alienação a terceiro, deverá ser respeitado o direito de preferência da LOCATÁRIA, permanecendo o contrato inalterado nas demais cláusulas e condições;
V- pagar seguro contra incêndio;
VI- responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
VII- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
VIII- pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e demais tributos incidentes sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

7.1- A LOCATÁRIA obriga-se a:
I - pagar o aluguel, no prazo estipulado, bem como o pagamento da taxa de energia elétrica;
II - servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
III- não sublocar, emprestar ou ceder o referido imóvel/espaço físico, em parte ou no seu todo, sem autorização da LOCADORA;
IV- restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
V - permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245/91;
VI- manter, durante a locação, o imóvel locado em perfeitas condições de conservação e higiene;
VII- não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

CLÁUSULA OITAVA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1- Os modelos de gestão e de execução deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento, estão previstos no TR.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:
a- advertência;
b- por cada infração cometida, multa de até 5%(cinco por cento) do valor contratado;
c- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXONERAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

10.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais tais como inundações e outros, ou decorrentes de atos governamentais, ou quaisquer circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
10.2 – A parte cuja prestação for impedida ou retardada por quaisquer fatos ou atos acima mencionados deverá imediatamente comunicar e provar a ocorrência a outra parte, por escrito, expondo-lhes as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
10.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual de tantos dias quantos tiverem sido os de sua paralisação, ressalvada à LOCATÁRIA, se o período de paralisação tiver sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado, a faculdade de o rescindir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1- O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS MODIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

12.1- As modificações no imóvel e benfeitorias que se fizerem necessárias deverão ser realizadas pela LOCATÁRIA, com prévio consentimento da LOCADORA e poderão ser levadas pelo mesmo, ao final do contrato, por se tratarem de modificações e bens pertencentes à Câmara Municipal de Simão Pereira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos designados no orçamento da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício financeiro de 2025, na dotação discriminada: 01.031.0001.2002.339036-14.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1- As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei geral de Proteção de Dados), garantindo que os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste contrato sejam protegidos contra acessos não autorizados, vazamentos e demais usos indevidos.
14.2- Encerrada a vigência deste contrato será procedida a eliminação completa dos Dados Pessoais e de todas as suas cópias, quer em meio físico ou digital, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória em decorrência de lei ou de outras disposições da lei geral de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
16.2- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.
16.3- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à Câmara Municipal de Simão Pereira divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, em testemunho do estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitados e imprimido em 2(duas) vias de igual forma e teor, na data adiante mencionada, para todos os fins de direito.

Simão Pereira, 12 de março de 2025.

Câmara Municipal de Simão Pereira
MAURO LUCIANO MATIAS-PRESIDENTE DA CÂMARA
Locatária

MAÍRA CAMARA COELHO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:F0A06875

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ORDEM DO DIA 09/04/2025

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº005/2025, de 09 de abril de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:
Artigo 01º: Designa-se a **QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia **09/04/2025, às 18h30min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:

I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:

Ofício nº58 enviado pelo Poder Executivo Municipal que faz o envio do BALANCETE DE FEVEREIRO de 2025;
Ofício nº 59 enviado pelo Poder Executivo Municipal que comunica a sanção de Projetos de Leis aprovados pelo Poder Legislativo sob os tombos: Leis nº 1.718/2025,1.719/2025 e 1.720/2025.
Ofício nº61 enviado pelo Poder Executivo Municipal com o PROJETO DE LEI 006/2025, ABRIL DE 2025 que "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Ofício nº62viado pelo Poder Executivo Municipal com o PROJETO DE LEI nº 007 que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".
III - Leitura e Votação de Projetos de Leis:
a)Projeto de Lei nº005, de 19 de MARÇO de 2025 que "INTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIM- no Município de Volta Grande no exercício financeiro vigente (2025) e dá outras providências";
IV- Leitura de INDICAÇÕES propostas pelos senhores vereadores e vereadora:

Indicação do vereador THIAGO PULLIG TAVARES:
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA ATRÁS DO PARQUINHO DO BONSUCESSO;
CRIAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA CAVALOS EM TRIMONTE PARA EVENTOS EQUINOS REALIZADOS NO LOCAL;
DISPONIBILIZAÇÃO DE 24H DE VEÍCULO DA SAÚDE PARA TRIMONTE;
REFORMA NA QUADRA DA VILA BEIRA RIO;
REFORMA NA ANTIGA QUADRA DE AREIA PERTO DA ESCOLA DO TIBURCINHO;
REFORMA NA PONTE QUE LIGA A VILA BEIRA RIO AO SÍTIO DO BARRAL.
Indicação do vereador AFONSO OLIVEIRA MARQUES
COLOCAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NO FINAL DA AVENIDA CAPITÃO GODOY E AVENIDA MARIO SOARES CORTES (EM FRENTE A PRAÇA DA MEIA LUA E BAR DO MARINHO;
MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MEIA LUA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO GODOY.
Indicação do vereador ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA A ESTRADA DE CHÃO ENTRE VOLTA GRANDE E TRIMONTE;
CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO PRÓXIMO AO VESTIÁRIO DO CAMPO DE SÃO GERALDO;
REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DE SÃO GERALDO;
CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA VIA QUE CONDUZ AO CAMPO DE SÃO GERALDO;
RETIRADA DE BAMBUZAL JUNTO AO CÓRREGO PRÓXIMO A TRIMONTE;
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM SÃO GERALDO QUE DÁ ACESSO AO SÍTIO ANTÔNIO CARLOS GARCIA.
Indicação do vereador WESCLEY ROCHA CRUZ
a) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DA UI (UNIDADE INTENSIVA)
V – ORADORES CIDADÃOS INSCRITOS:

VI – TRIBUNA LIVRE PARA OS SENHORES VEREADORES:

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 07 de abril de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:AF32A346

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ORDEM DO DIA 09/04/2025-EXTRAORDINÁRIA

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº006/2025, de 09 de abril de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:
Artigo 01º: Designa-se a **PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA** para o dia **09/04/2025, às 19h30min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:

I - Leitura e Votação de Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 007 que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.
Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 07 de abril de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:A33D6669

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE 1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de vigência contratual, da Empresa "COMERCIAL LUDIMARA LTDA-CNPJ 05.194.396/0001-79, no CONTRATO Nº 012/2024, da Dispensa de Licitação 006/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de produtos do gênero alimentício e produtos de limpeza para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde à prorrogação contratual correspondente à 6 (seis) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:579F51EF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

GILDESIO TELES GUIMARAES LTDA
CNPJ: 22.635.904/0001-26
ROMAO E ROMAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 43.534.995/0001-83

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5D3F5226

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 001/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 001/2025, referente ao Processo Licitatório 001/2025, Pregão, na forma Eletrônica 001/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Nova Yorque, nº 736, Bairro Girassol, na cidade de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais, CEP: 33.915-021, e inscrita no CNPJ sob o nº **35.797.639/0001-24**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinado a atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Vigência: 08/04/2025 até 08/04/2026. Valor **R$ 53.075.500,00** (cinquenta e três milhões, setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Alfenas, 8 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:FAAA20E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 013/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TAPETES TIPO CAPACHOS, PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DO CISDESTE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico https://bll.org.br/ a partir do dia 08/04/2025 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa

Eletrônica será realizada no dia 15/04/2025. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 08/04/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:686C2907

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o interesse de promover dispensa eletrônica nº 001/2025, processo administrativo 001/2025, para a realização Dispensa de licitação por registro de preços, em razão do valor, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do CISLAGOS. A dispensa será realizada de forma digital conforme especificações do edital. O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

RENATA CRISTINA DE SOUZA –

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EDCF7FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO 17/2025, DISPENSA 11/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - torna público **A RETIFICAÇÃO** do Processo nº 17/2025, Dispensa nº 11/2025, contrato nº - 066/2025. OBJETO – Contratação de serviços para desenvolvimento de ações online com planejamento estratégico e gestão completa do Instagram do Consórcio: geração de calendário editorial, captação periódica de conteúdos com os gestores dos municípios consorciados, edição, publicação e impulsionamento de posts para aumentar o alcance do perfil e dar publicidade aos atos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Embasamento Legal - fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. ONDE SE LÊ PRROCESSO Nº 17/2025, DISPENSA N.º 11/2025 – **LÊIA – SE PROCESSO 22/2025, DISPENSA 14/2025.** Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877.

Pará de Minas, 07 de abril de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:D1122131

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.
EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 259/2025, Dispensa n° 273/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DIVSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA", CNPJ: 25.146.571/0001-60 Objeto: "CIS-UR/ SAMU 192 - ECM MANUAL - JUSTIFICA SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES PARA AS AMBULÂCIAS DAS BASES DO CIS URG NO ANO DE 2025, FAZENDO NECESSARIO O SERVIÇO DE RECARGA ANUAL CONFORME PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NOS CILINDROS E POR DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA - NBR 12962.". Valor previsto total de R$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS).

Divinópolis/MG, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:78B0A4BF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.
EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 255/2025, Dispensa n° 271/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DIVSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA", CNPJ: 25.146.571/0001-60 Objeto: "UPA DIVINOPOLIS - ECM MANUAL - JUSTIFICA SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA A UPA PADRE ROBERTO NO ANO DE 2025, FAZENDO NECESSARIO O SERVIÇO DE RECARGA ANUAL CONFORME PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NOS CILINDROS E POR DETERMINAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA - NBR 12962". Valor previsto total de R$ 2.457,80 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Divinópolis/MG, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7E070892

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 05/05/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de 05/05/2025 na plataforma www.licitardigital.com.br

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2025 > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: polyanabueno@consmepi.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

REGULAMENTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Portaria Nº 023/2024 de 29 de Maio de 2024 e Portaria Nº 004/2025 de 26 de Fevereiro de 2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 147.875,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

TIPO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9D4FF404

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 018/2025, processo nº 039/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de publicação em jornal diário de grande circulação no estado de minas gerais referente as publicações oficiais do ciminas. Abertura dia 25/04/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FC1FC7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 031.2025. Partes: CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 08.04.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:E24F1A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos e demais serviços conexos, no âmbito dos municípios consorciados ao CIDRUS, descritos no termo de referência e planilha orçamentária, bem como as disposições deste edital. A abertura da sessão pública será realizada no dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp O edital poderá ser obtido site www.cidrus.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Candeias, 08 de abril de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:36971938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO: 018/2025 MODALIDADE: DISPENSA 019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 018/2025
MODALIDADE: DISPENSA 019/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, IX da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
VALOR: R$ 11.005,20 (onze mil e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 02 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:CF0E3AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CELEBRAÇÃO CONTRATOS DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a celebração de Contrato 001/2025 - Direta Dispensa Presencial 001/2025 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA. Contratado MECÂNICA APOLLO LTDA valor R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) vigência 28/03/2025 a 28/03/2026. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:C0AA47C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02/2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a urgência para deliberações sobre o aterro sanitário.
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de data da assembleia geral para o dia 15 de abril de 2025.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 15 de abril de 2025 (terça-feira), às 15 horas,** na sede do CPGI, localizado na Praça Étore Zerbeta, nº 37, Jardim Europa, CEP: 37840-328 – Andradas/MG.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Comunicação formal da licença ambiental e suas condicionantes com prazos de execução;

. Comunicação dos prazos relatados pela IR Novatec para entrega da nova área de operação do aterro sanitário;

. Limitações de espaços para descarga no aterro;

. Determinação do plano tático de gestão do aterro sanitário para os próximos anos (médio prazo);

. Apresentação da gestão do aterro.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no Diário on line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 08 de abril de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:9CD113F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei Federal n°14.133/21, art. 75, inciso II), e em arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA ELETRÔNICA** N°003/2025, a favor da contratação da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 85.515.542/0001-50, no valor de R$12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para **contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis para a sede administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, localizado em João Monlevade/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência**, por um período de 3 (três) meses.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publica-se e cumpra-se.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:96E3C78A

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve**ADJUDICAR**a dispensa de licitação nº 003/2025, processo nº 006/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis para a sede administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, localizado em João Monlevade/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

Proposta Vencedora:PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-183.

Proposta Final: R$12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:1111F69C

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa nº 003/2025, processo nº 006/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis para a sede administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, localizado em João Monlevade/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50.

Valor da dispensa: R$12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:3975D1F4

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2025

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis para a sede administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, localizado em João Monlevade/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-183

VALOR: R$12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 à 08/07/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:BA84C35B

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
TIPO: 1º termo de Reajuste

OBJETO: Prestação de serviços para execução de operação do aterro sanitário, localizado na rodovia MG 123, Km 03, no município de João Monlevade/MG, através do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios consorciados.

CONTRATADA: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.207.519/0001-15

Endereço: Avenida Alberto Lima, n° 1.400, Bairro Nova Aclimação, João Monlevade/MG

JUSTIFICATIVA: O valor se justifica em razão do reajuste do valor dos serviços prestados, nos termos da lei federal n°14.133/21 e lei federal n°10.192/01, da ordem de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), sendo este referente a variação do IPCA nos últimos 12 meses, sendo R$ 157.172,36 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) o valor reajustado.

REAJUSTE: De R$ 3.106.173,06 (três milhões, cento e seis mil, cento e setenta e três reais e seis centavos), para R$ 3.263.345,42 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12/03/2025 à 12/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:F4A7E917

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 007/2025, Dispensa de Licitação no 005/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURAS DE ÁGUA CONFORME DESCRIÇÃO, LAYOUT E MATERIAL A SER UTILIZADO EM EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA PARA USO

E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA	R$ 15.840,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 09 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:FED8100E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0012/2025, Dispensa de Licitação no 009/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTES, SUCOS E MARMITEX PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO EM MANUTENÇÃO, EVENTOS E RECEPÇÕES DE AUTORIDADES PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG NO EXERCÍCIO DE 2025**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa(s)	Valor Homologado
COMERCIAL PÃO QUENTE	R$ 14.500,00
AUGUSTO DE FREITAS LTDA	R$ 39.709,40

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 09 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:44A46A47

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0014/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0017/2025, Dispensa de Licitação no 0014/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2025**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
AUGUSTO DE FREITAS LTDA	R$ 26.039,80
ELISMAR JEREMIAS DE SOUSA	R$ 13.683,90

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG,09 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do Departamento de Agua E Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:8CE259C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 016/2025, Dispensa nº 010/2025. **DESPACHO:** "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** Aquisição de Certificado Digital A3 com Token, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresas vencedoras:** IMPÉRIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA. CNPJ nº 57.794.545/0001-34 – Valor Total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais).

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F1D6F1FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 017/2025, Dispensa nº 011/2025. **DESPACHO:** "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes para os servidores do DMAAE-OF. **JUSTIFICATIVA:**

No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **EMPRESAS VENCEDORAS:** DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 14.511.644/0001-59 - Lote 1 e Lote 2 – Valor Total Estimado de R$ 25.829,60 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos). MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.291.912/0001-58 – Lote 3 e Lote 4 – Valor Total Estimado de R$ 6.237,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais). UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – CNPJ Nº 12.499.544/0001-29 - Lote 5 e Lote 6 – Valor Total Estimado de R$ 11.785,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D346C02E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 023/2025, Dispensa nº 013/2025. **DESPACHO:** "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** Constitui o objeto da presente contratação é a modificação de rede de distribuição aérea rural com a conversão de aproximadamente 0,871km de rede primária monofásica para a trifásica, substituição de transformador monofásico por trifásico de 45 kVA, remoção de aproximadamente 0,169 km de rede secundária e substituição de postes, em atendimento ao pedido de aumento de carga do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no município de Ouro Fino. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foram colhidos valores de contratação da empresa CEMIG S/A no PNCP, estando justificado os preços. **Empresa:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ nº 06.981.180/0001-16 – Valor Total de R$ 99.204,99 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor –DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A40D4C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 31/2025 - EDITAL 001/2023

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 - FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da **Diretora Executiva Ludmila Brunely Fernandes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas,** do Processo Seletivo realizado pela empresa - EMBRASIL EDITAL 001/2023 - , para comparecer ao setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.
Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br.
Itamarandiba, 08 de Abril de 2025.

ANEXO ÚNICO

COZINHEIRA			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
5355	RENATA DE JESUS SILVA MATOS	***848.646**	08/06/1997

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
10727	PAULO ALVES DE SOUZA	***178.576**	19/10/1977

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:5823F049

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Credenciamento Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório nº 005/2025, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS, ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE./ Recebimento da documentação para CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO se dará de 09/04/2025 a 09/04/2026. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:18B02F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – na forma eletrônica

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente , cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de TOTEM BACK LIGHT ACM, para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, **HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a contratação da empresa: **GRAFICA REAL PRINT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o

24.487.231/001-30, no Item; **01**: sendo o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com prazo de Vigência é de 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025 - na forma eletrônica, nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 26 de março de 2025.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do IPREB**.**

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:0D731D8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – na forma eletrônica

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, com franquia, contra incêndio, IDT, raio e explosão de qualquer natureza, danos elétricos, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias, vendaval/fumaça, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da sede do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB, , **HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a contratação da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o 90.180.605/0001-02, no Item; **01**: sendo o valor global de R$ 700,00 (setecentos reais), com prazo de Vigência é de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025 - na forma eletrônica, nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 27 de março de 2025.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do IPREB**.**

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:9EC87FA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 07/2025

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA*"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA, cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 850-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 034/2024.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 2.790,80
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 1.674,48
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 4.465,28

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis-MG, 31 de março de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:6120685C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 09/2025

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. TEREZA ALVES SILVA*"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **TEREZA ALVES SILVA,** CPF nº 786.211.786-72, cargo de Servente Escolar, matrícula nº 904-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 002/2025.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 2.790,80
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 1.674,48
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 4.465,28

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis-MG, 31/03/2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0943343E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 08/2025

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA DIVA PEREIRA*"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **MARIA DIVA PEREIRA**, CPF nº 028.115.016-81, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 797-3, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 036/2024.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.579,38
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 2.147,63
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 5.727,01

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis-MG, 31 de março de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0A1A1E6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 11/2025

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS*"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Efetivo **RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 547.716.686-04, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 06-8, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 005/2025.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 4.840,57
QUINQUÊNIO 70%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.388,40
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 8.228,97

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis, 31 de março de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F7C5A12F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 10/2025

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIANA FONSECA BARROS*"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **MARIANA FONSECA BARROS**, CPF nº 032.426.796-79, cargo de Servente Escolar, matrícula nº 880-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 001/2025.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 2.986,16
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 1.791,70
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 4.777,86

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis, 31 de março de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A45A45E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 12/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO

PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ANA MARIA FERREIRA PASSOS."

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,II e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **ANA MARIA FERREIRA PASSOS,** CPF 547.718.386-15, no cargo de PROFESSOR PI LC63, matrícula nº 395-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 005/2023, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 5.693,31
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.415,99
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 9.109,30

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 31 de março de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:FFCDA6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato principal, firmado entre as partes na data de 30 de abril de 2024, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do contrato e art. 107 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039.
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 12/2024, Inexigibilidade de Licitação no005/2024, com subsídio na Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA:07 de abrilde 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:079CE795

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM- Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do link do PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/86754348000190/2025/7do dia 08 de abril 2025 ao dia 11 de abril de 2025às 17h00min.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 08 de abrilde 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C18380E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO: Nº 002/2025
OBJETO: A locação de um imóvel tipo casa, na região central do Município de Perdizes, sendo mínimo de 4(quatro), salas, para ser a sede do IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, mediante termo contratual.
CONTRATANTE: IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes
CONTRATADO: Júlio Cesar Rodrigues
PERÍODO DO CONTRATO: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026**.**
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Valor Global 12 (doze) meses: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos daIPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes.

Perdizes MG, 08 de abril de 2025.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:206CB3EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025

Dispensa de Licitação, Art. 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG
CONTRATADO: Sra. Maria Abadia De Sousa Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza doméstica a ser realizada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, na Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 295, Centro em Perdizes – MG, CEP 38.170-000.
VIGENCIA: 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.33.00.04.122.0078.2130.3.3.90.36.00.00 – Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Perdizes MG, 07 de março de 2025

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Agente de Contratação

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JUNIOR
Superintendente - IPREMP

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:61C4BE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO 022/2023.
PROCESSO Nº 028/2023 - Dispensa **014/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Leandro Martins Ramos ME **– CNPJ n. : 32.089.778/0001-05.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato originário em virtude do aumento dos usuários e horários.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:EDAB6601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Centermídia Publicações Ltda., inscrita no CNPJ 12.251.837/0001-92. **Objeto:** Tendo em vista a publicação da IN/CC/PR nº 24/2025 que elevou o valor das publicações no Diário Oficial da União em 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento), fica alterado o valor do cm/col do item Publicação no Diário Oficial da União – DOU para R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos). **Data da assinatura**: 08/04/2025. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Sérgio Miranda França, representante legal. **Processo**: dispensa eletrônico 013/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CD6E94E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo nº 018/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS - REFERÊNCIA TABELA TRAZ VALOR MONTADORAS/FABRICANTES. A sessão pública será realizada no dia 23/04/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 08 de abril de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4B547AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 009/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANTENOR RICARDO MARTINS ZAMBONI** portador do CPF nº 305.733.867-49, que tem por objeto locação do imóvel situado à Rua Coronel Castelo Branco, nº 186 – Vila Laroca, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **01 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026.**

VALOR: Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato, com o reajuste do valor baseado no índice IPCA, fixado em 4,99%. Dessa forma, o contrato passa a vigorar com o valor mensal de R$ 11.650,68 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual de R$ 139.808,16 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber : 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.36-Gestão da Secretaria de Educação.

Data: Além Paraíba, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0F5EB1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo de gestão cultural do Museu visando garantir o desenvolvimento de ações c culturais de preservação da memória histórica de Além Paraíba, através da manutenção dos espaços físicos, ações culturais diversas abertas ao público, de formagratuita e difusão das memórias em meio digital.

Além Paraíba, 08 de abril de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21E749B8

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 111/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa para emissão de Laudo de Avaliação Psicológica.
Data da Sessão Pública: Dia 15/04/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 08/04/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:ACF1D26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

Processo Licitatório 36/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 03/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO FP PROJETOS. Valor do Contrato: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 19/2024, Processo licitatório nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMPLA." Assinatura: 04/04/2025, Vigência: 04/04/2025 até 03/04/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:72461496

LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA CONTRATO Nº31/2025 AO Nº 40/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0031/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$210,80 (duzentos e dez reais e oitenta centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0032/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUTORA E MATERIAIS JGSILVA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$73.267,50 (setenta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0033/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0034/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$6.181,20 (seis mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0035/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0036/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$1.108,20 (hum mil e cento e oito reais e vinte centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0037/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$143.179,50 (cento e quarenta e três mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0038/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$25.361,80 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0039/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$3.891,40 (três mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0040/2025
Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$7.659,70 (sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 até 02/10/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A8B9EAAD

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2025

PORTARIA Nº. 124/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 36/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Marcio Antônio Rodrigues Matrícula nº: 2940
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras.

Fiscal do Contrato: Victor Emanuel Santos Matrícula nº: 2968
Cargo/Função: DIRETOR DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2025
Contratada: CONSORCIO FP PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.079.041/0001-07**.**
Valor total do Contrato: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 19/2024, Processo licitatório nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMPLA, nas conformidades descritas no Termo de Referência.

Vigência: A partir da data de assinatura até 03/04/2026.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no

Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 04 de abril de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Marcio Antônio Rodrigues
Gestor do Contrato

Nome: Victor Emanuel Santos
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:E34911B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 01/2024 PE 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/03/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 01/2024 – PE 01/2024 OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ- MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025- ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$241.871,10(DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025- SUPERMERCADO P & F**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$537.239,36(QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 -KAIAU AGROINDUSTRIAL LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 3.301,40(TRÊS MIL TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); EXTRATO DE CONTRATO **Nº 30/2024- SANDRA SUPERMERCADOS LTDA**- VALOR ESTIMADO DA ATA R$8.627,58(OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);; VIGÊNCIA DO CONTRATO 30/05/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FAA02D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do evento ARAÚJOS RODEIO SHOW.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 23 de ABRIL 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 23 de ABRIL 2.025 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 08 de abril de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5596BD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 016/2025 - FRACASSO

PROCESSO FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO E HABILITADO NA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS GERAIS NA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ EM ARCOS – M.G.
Processo fracassado por não acudirem interessados aptos a contratação.

Arcos, 08 de abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:470C4540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOSAPAE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS - APAE/ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº.20.876.579/0001-68, com sede na Rua MajorValeriano Macedo, nº 1.060, Bairro São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 23de outubro de 1981, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS – APAE/ARCOS.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 03 de abril de 2025 - parecer do Órgão Técnico – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social - GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 08 de abril de 2025. Parecer Jurídico nº.060/2025. Monalysa Vieira Rocha – masp:137.569-5:
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.
Arcos/MG, 08 de abril de 2025.

WELLINGTON F.E.R. ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77CE6F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 015/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento denominado "Olho Vivo" do município de Arcos-MG, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/04/2025às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,07 de abril de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F7E25C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 339-2022

TERMO ADITIVO nº 07 AO CONTRATO Nº 251/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A EMPRESACANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Aos dias 07dias do mês de abril2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,e a empresa **CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro Vila Nova, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36,doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 251/2022, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo**nº339/2022**e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execuçãoe de vigência do **CONTRATO Nº251/2022,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza,

conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas conforme justificativa lançada no**processonº339/2022,**com fulcro no artigo 57,inciso II daLei n.º8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATONº251/2022,** fica prorrogado por mais 02(dois) meses e oito dias, a contar de 22 de abril de 2025, nos termos do termo requisitório.
CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo R$56.338,09 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 07de abril de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7AFC37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 211/2025

PORTARIA Nº 211 – 04/04/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA A OUTRO ÓRGÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Arcos/MG, para emissão de Carteira de Identidade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um (a) servidor (a) público (a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Anexo I da Lei Municipal nº 1.456/1993 e suas alterações, para exercer o serviço de emissão de Carteira de Identidade e,

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Municipal nº 1.453/1993, Art. 99, inciso II, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a cessão do (a) servidor (a) **VITÓRIA LÚCIA DA SILVA**, Maspm nº 102856/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, por prazo indeterminado, ao Estado de Minas Gerais - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A remuneração do (a) servidor (a) continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao (a) servidor (a).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:92A8767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 212/2025

PORTARIA Nº 212 – 04/04/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA A OUTRO ÓRGÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Arcos/MG, para emissão de Carteira de Identidade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um (a) servidor (a) público (a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Anexo I da Lei Municipal nº 1.456/1993 e suas alterações, para exercer o serviço de emissão de Carteira de Identidade e,

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Municipal nº 1.453/1993, Art. 99, inciso II, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a cessão do (a) servidor (a) **GERALDA APARECIDA ALVES SILVA**, Maspm nº 102698/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, por prazo indeterminado, ao Estado de Minas Gerais - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A remuneração do (a) servidor (a) continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao (a) servidor (a).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8205B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 213/2025

PORTARIA Nº 213 – 04/04/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a cessão do (a) servidor (a) **MARIA FLORIANO DA ROCHA**, Maspm nº 102854/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, por prazo indeterminado, ao Estado de Minas Gerais – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A remuneração do (a) servidor (a) continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao (a) servidor (a).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:27A69B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 214/2025

PORTARIA Nº 214 – 04/04/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2025 firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Arcos/MG e,

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Municipal nº 1.453/1993, Art. 99, inciso II, § 2º e na Lei Ordinária nº 3.175/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a cessão do (a) servidor (a) **VANESSA KELLEN SILVA DE OLIVEIRA**, MASP nº 104829/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para exercer suas funções laborais no Quartel da Polícia Militar de Arcos/MG.

Art. 2º – A cessão terá prazo determinado, podendo ser prorrogada, observado o prazo de vigência do instrumento previsto no art. 1º, § 2º da Lei Ordinária nº 3.175/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:33CEB776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 195/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – 07/04/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$124.827,22 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), para celebração de Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arcos, em atendimento à Resolução CEAS nº846/2024, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.10. Fundo Municipal Assistência Social
08. Assistência Social
08.242. Assistência a Pessoa com Deficiência
9022. Fundo Municipal de Assistência Social
2.419.000. Parceria com Entidades de Assistência aos Portadores de Deficiências
4.4.50.52. Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$124.827,22
Fonte de Recursos – 2661 - Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercícios Anteriores

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2661 - Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercícios Anteriores, no valor de R$124.827,22 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FCBDBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 196/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 196 – 07/04/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.090.122,56 (um milhão, noventa mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para celebração de Termos de Parcerias com entidades de assistência social, para transferências de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Fundo Municipal do Idoso, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
08. Assistência Social
08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente
9025. Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.426.000. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$240.848,40
3.3.50.43. Subvenções
Valor: R$240.848,41

Fonte de Recursos – 2749 - Outras Vinculações de Transferências - Exercícios Anteriores

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
08. Assistência Social
08.241. Assistência a Pessoa Idosa
9021. Atendimento Socioassistencial
2.439.000. Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$304.212,87
3.3.50.43. Subvenções
Valor: R$304.212,88
Fonte de Recursos – 2749 - Outras Vinculações de Transferências - Exercícios Anteriores

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2749 - Outras Vinculações de Transferências - Exercícios Anteriores, no valor de R$1.090.122,56 (um milhão, noventa mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:98383016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 197/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 197 – 07/04/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$868.023,81 (oitocentos e sessenta e oito mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2600/ 3120	216.800,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutenção Transporte para Tratamento Fora Domicílio	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2.600/ 3110	77.605,45
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutenção da Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2.601/ 3110	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutenção da Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2.601	186.809,18
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.145000 Modernizaçao do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2.601	186.809,18
TOTAL				**868.023,81**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2600 - Transferência do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$294.405,45 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e na Fonte 2601 - Transf do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$573.618,36 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), totalizando R$868.023,81 (oitocentos e sessenta e oito mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6ABC57BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3186/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.186 – 07/04/2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituída a gratificação ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, que participar da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos fixados em Lei, o valor de imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, ficando a fiscalização dos atos da comissão a cargo do Secretário Municipal de Fazenda, bem como deferir o pagamento mensal da comissão.
Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de ITBI receberão, mensalmente, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente à R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, independente de quantos atos participar, autorizada a atualização monetária, a ser realizada anualmente via Decreto, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, observados os critérios de conveniência e oportunidade, bem como os requisitos do art. 2º desta lei, quando das nomeações e respectivas substituições.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FEF3659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3187/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.187 – 07/04/2025

DISPÕE SOBRE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM DOENÇAS AUTOIMUNES E IMUNODEPRIMIDOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a prioridade de atendimento a pacientes com doenças autoimunes e imunodeprimidos nos hospitais, UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde) do Município de Arcos/MG, respeitado o protocolo de classificação de risco.

Parágrafo único - A prioridade de que dispõe o *caput* deve ser compartilhada com outras previstas em lei, tais como idosos, pessoas com deficiência e outros grupos prioritários.

Art. 2° - Para fazer jus à prioridade, o paciente deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), a assinatura a e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3° - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F723E290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 149/2025

PORTARIA Nº149, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para a contratação temporária de profissional Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, destinado à contratação temporária de profissional Fonoaudiólogo para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros. A lista dos aprovados consta no Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Argirita, 04 de abril de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4955A1CE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025,

FAZ SABER aos interessados que ficam **CONVOCADOS(AS)** os(as) candidatos(as) constantes da relação em anexo, aprovados(as) e classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025**, para comparecimento ao **Departamento Pessoal** situado na **Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG**, no prazo de **48 horas** a contar da data de publicação deste edital, no horário de **08h às 11h**, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.
1. Documentação exigida para contratação:
Os (as) convocados(as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) 01 (uma) foto 3x4recente; b) Comprovante de quitação com as obrigações militares(para candidatos do sexo masculino); c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; d) Carteira de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado não cumprida; g) Declaração de não acumulação de cargo públicoincompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusãodo curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residênciaatualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS); k)Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura
2. Disposições Gerais
O(a) candidato(a) que **não comparecer no prazo estabelecido** ou **não atender aos requisitos legais**, será automaticamente eliminado(a) do certame, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Argirita, 04 de abril de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita/MG

ANEXO – CONVOCADOS

Colocação	Candidato	Títulos	Entrevista	Total
1º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA REIS	**34**	**52**	**86**

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FC7133A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVOS

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº. 035/2024, oriundo do pregão - eletrônico nº 001/2024. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. Da Vigência: prorrogar do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, por 12 meses, a partir de 09/04/2025 a 08/04/2026, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços.

Arinos, 08 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato 144/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024 do consórcio intermunicipal Multifinalitario dos municípios do extremo sul de minas – CIMESMI. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ideal Construtora Ltda. Dos Acréscimo Supressões: acréscimo do item 05.01.01 Item 05.01.02 Item 05.02 Item 05.03; Item 07 da planilha orçamentaria, correspondente a 24,72% referente ao contrato inicial. que perfazem o total de R$ 1.373.162,29 passando o valor global do contrato inicial de R$ 6.927.691,11.

Arinos, 08 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5A8CB319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025** — menor preço por item — objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG**. data da abertura: 25 de abril de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:EEFD59CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2025 PROCESSO 044/2025

CREDENCIAMENTO004/2025 INEXIGIBILIDADENº 008/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Lucilene Bassi alvim	026.595.636-67	**16,18,24,32,55 e 67**
Maria Carolina de Paula	056.543.616-35	02 e 05
João Vitor Gomes	018.496.276-57	33 e 44

Barroso,08 de abril de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C7DF5DDA

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 044/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 044/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 113/2025 , 114/2025, 115/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
LUCILENE BASSI ALVIM CPF: 026.595.636-67
Contrato : 113/2025

MARIA CAROLINA DE PAULA CPF: 056.543.616-35
Contrato: 114/2025

JOÃO VITOR GOMES CPF: 018.496.276-57
Contrato : 115/2025

Vigência: 08/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:83F48E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 111/2025 E 112/2025 – PROCESSO 052/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos 111/2025 e 112/2025 Dispensa Eletrônica 017/2025 para a **aquisição de barras de chocolate vegano, zero lactose e zero açúcar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino que possuem alguma restrição ou alergia alimentar em comemoração às festividades da Páscoa**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Contrato: N° 111/2025
Contratante: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.091.344/0001-57
Valor: R$ 1.724,40 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: De 07/04/2025 à 31/05/2025

Contrato: N° 112/2025
Contratante: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.568.321/0001-79
Valor: R$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais)
Vigência: De 07/04/2025 à 31/05/2025

Valor total: R$ 2.822,40 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0678D2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS AOS CONTRTAOS PROCESSO 034/2025 CHAMADA PUBLICA 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO EXTRATO AOS CONTRATOS– PROCESSO 034/2025DISPENSA 012/2025 CHAMADA PUBLICA 001/2025

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos088/2025, 089/2005, 090/2025, 091/2025, 092/2025, 093/2025, 094/2025, 095/2025, 096/2025, 097/2025, 098/2025. Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos nas creches e escolas da Rede Municipal de ensino em 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato nº088/2025
Fernando Eigi Nomura CPF:791.881.926-87
Valor: R$ 39.453,96

Contrato nº 089/2025
Renato Cesar Campos CPF:036.543.506-66
Valor R$ 4.241,00

Contrato nº 090/2025
Joseane Cardoso CamposCPF: 064.669.126-04
Valor R$ 15.038,42

Contrato nº 091/2025
Wesley lancaster PiresCPF: 122.449.716-35
Valor R$ 11.644,93

Contrato nº 092/2025
Jusilene Aparecida da Silva CerqueiraCPF: 050.733.716-66
Valor R$ 163,68

Contrato nº 093/2025
Alex Sandro Mateus de AndradeCPF: 074.664.006-47
Valor R$ 33.166,76

Contrato nº 094/2025
Samara Kelly do Nascimento CerqueiraCPF: 145.585.816-10
Valor R$ 8.187,42

Contrato nº 095/2025
Cassimiro Elias Bernardes CPF: 194.784.296-04
Valor R$ 1.857,00

Contrato nº 096/2025
Veronilde Trindade CamposCPF: 053.784.236-51
Valor R$ 5.034,70

Contrato nº 097/2025
Janilson Marcos GomesCPF: 036.543.506-66
Valor R$ 5.241,00

Contrato nº 098/2025
Weslei José CerqueiraCPF: 053.660.726-54
Valor R$ 35.640,00

Vigência :21/03/2025 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:32AE0C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 026/2025 PROCESSO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 026/2025 Processo nº 057/2025 Pregão Eletrônico 021/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos ambulatoriais para suprir as Unidades de Saúde do Município,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 25/04/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:954EC38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Processo Licitatório nº 29/2025; Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade–Enxoval para recém-nascido, visando atender famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas em programas sociais, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 29/04/2025 às 9h.
B) Processo Licitatório nº 30/2025; Pregão Eletrônico nº 12/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de alto custo para atendimento a pacientes do municipio de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 30/04/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 08 de abril de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2F485BC8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 28/2025 Pregão Eletrônico nº 10/2025
O Município de Belo Oriente/MG, por meio de sua Pregoeira, informa a todos os interessados que a sessão pública da licitação marcada para o dia 17 de abril de 2025 será adiada, em razão de Decreto Municipal de nº 26 de 02(dois) de abril de 2025, que estabelece ponto facultativo nos órgão da Administração pública municipal na referida data, o que impossibilita a realização do certame. Dessa forma, a nova data para a realização da licitação será dia **22/04/2025 às 9h**, respeitando a legalidade e assegurando a ampla publicidade e competitividade do processo.A decisão tem como fundamento o interesse público e visa garantir a regularidade e a transparência dos atos administrativos.

Belo Oriente/MG, 08 de abril de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS -
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F0377D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025. Originado da realização do Processo Licitatório 003 Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico para acompanhamento dos processos relacionados à lei 8.666/93 e 14.133/21 em atendimento a secretaria de administração de Berizal/MG. Contratado: HELDER DIAS DE OLIVEIRA – CNPJ: 55.468.975/0001-30. Valor do Contrato: R$ 108.000,00. Assinatura 14/02/2025. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacaoberizal@gmail.com

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:B4402ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 17/2025 - Retificado. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de seguro de veículos para parte da frota de veículos desta Prefeitura Municipal. Data entrega das propostas: Até 24/04/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2907F4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS 31-2025 A 34-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 028/2025.Pregão Eletrônico nº 022/2025. ARP nº 31/2025. Contratada: H A DISTRIBUIDORA LTDA. ME. Valor R$ 34.579,80. ARP nº 32/2025. Contratada: OXIQUÍMICA LTDA. Valor R$ 15.865,00 - ARP nº 33/2025. Contratada: P A COMERCIAL LTDA. Valor R$ 4.249,00 - ARP nº 34/2025. Contratada: BR VALE DISTR. PROD. LTDA. Valor R$ 64.193,30. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG.
Dotação Orçamentária:
0057 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 -
0248 – 02.05.03.12.361.0004.2.017.339030 -
0289 – 02.05.03.12.365.0005.2.023.339030 -
0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 -
0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 -
0425 – 02.06.01.10.301.0011.2.051.339030 -
0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 -
Assinatura: 25/03/2025 – Vigência: 25/03/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD1C0561

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DAS ATAS RP Nº 036-2025 A 038-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 020/2025. Pregão Eletrônico nº 017/2025. ARP nº 36/2025. Contratada: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor R$ 140.000,00. ARP nº 37/2025. Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA. Valor R$ 865.000,00 - ARP nº 38/2025. Contratada: M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.. Valor R$ 85.000,00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças incluindo serviços de mecânica corretiva especializada nos veículos leves e veículos médios pertencentes a frota da Prefeitura de Bom Repouso-MG. Dotação Orçamentária:
0031 – 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030 - 0035 – 02.02.01.04.122.0001.2.001.339039
0064 – 02.03.01.28.846.0001.0001..339030 - 0065 – 02.03.01.28.846.0001.0001..339039
0168 – 02.04.02.26.782.0002.1056..339030 – 0169 – 02.04.02.26.782.0002.1056.0.339039
0248 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030 - 0254 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039
0349 – 02.05.01.12.361.0007.2032..339030 - 0351 – 02.05.01.12.361.0007.2032..339030
0352 – 02.05.01.12.361.0007.2032..339030 - 0353 – 02.05.01.12.361.0007.2032..339030
0355 – 02.05.01.12.361.0007.2032..339039 - 0356 – 02.05.01.12.361.0007.2032..339039
0357 - 02.05.01.12.361.0007.2032.339039 - 0358 – 02.05.01.12.361.0007.2032..339039
0365 - 02.05.01.12.365.0007.2031.339030 – 0366 - 02.05.01.12.365.0007.2031..339030
0368 - 02.05.01.12.365.0007.2031.339039 - 0369 – 02.05.01.12.365.0007.2031.339039
0390 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030 - 0357 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039
0454 - 02.07.01.08.243.0013.2059.339030 - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 –
0492 - 02.07.01.08.243.0013.2059.339039 - Assinatura: 28/03/2025 – Vigência: 28/03/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B749A778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **111/2025** Objeto: –REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: **AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.860.549/0001-40**. Valor Total estimado: R$ R$500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Início: 07.04.2025 Vigência: 07.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A6BDB540

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **036/2025- Pregão Eletrônico Nº 021/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de construção para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
Início do Recebimento de propostas 07:00 hs do dia 09/04/2025
Fim do Recebimento de propostas: **Às 23h:59min do dia 27/04/2025**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **Início às 09:00 hs do dia 28/04/2025**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08.04.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EA260C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 114/2025.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **INJECAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.904.201/0001-14**.** Valor Total estimado: **R$240.400,00(duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais).**
Início: 08.04.2025 Vigência: 08.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A59FBF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CRT 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 034/2022 – DP 006/2022 – Prestação de serviços na locação de equipamentos reforçadores, instalação e manutenção dos sinais de telefonia móvel no distrito de canta galo e mediações no Município de Botumirim/MG, em regime de comodato. 5º Termo aditivo ao CRT 013/2022. Vigência: 01/04/2026. CONTRATADO: RONEN SANDRO OLIVEIRA, CNPJ: 00.330.037/0001-88.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:332EDDB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CRT 056/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 047/2021 – PE 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO COMBATE E ENFRETAMENTO AO COVID-19 E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. 4º Termo aditivo ao CRT 056/2022. Vigência: 31/03/2026. CONTRATADO: + OXIGENIO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.140.901/0001-35.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:EA75E496

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CRT 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 017/2023 – PP 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS COM CONDUTOR/OPERADOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. 2º Termo aditivo ao CRT 022/2024. Vigência: 31/03/2026. CONTRATADO: RONI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.530.759/0001-75.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:A9A3E7E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CRT 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 91/2023 – D 022/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. 2º Termo aditivo ao CRT 103/2023. Vigência: 01/04/2026. CONTRATADO: NET COM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.691.568/0001-50.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:266A09B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CRT 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 32/2022 – PP 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR/OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. 3º Termo aditivo ao CRT 048/2023. Vigência: 31/03/2026. CONTRATADO: A G LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.686.392/0001-22.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:40CBDD64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CRT 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc.91/2022 – PP 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEICULO COM CONDUTOR/OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTI AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. 3º Termo aditivo ao CRT 099/2023. Vigência: 01/04/2026. CONTRATADO: MONALISA CONSTUCOES DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 44.534.623/0001-10.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:365C4A15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CRT 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc.42/2022 – DP 009/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE, CESSÃO DE USO DO PORTAL, CESSÃO DO USO DO E-SIC; MANUTENÇÃO TECNICA , SUPORTE AO WEB SITE DIARIOS OFICIAL ELETRONICO; SERVIÇOS D E-MAIL CORPORATIVO COM EXTENSÃO GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. 5º Termo aditivo ao CRT 17/2022. Vigência: 01/05/2025. CONTRATADO: MOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.285.514/0001-48.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:615E0BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 305/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Márcio Antônio da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 305/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:44118470

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 214/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marquele Braga Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 214/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipa**l**

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3D046A3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 208/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Valmir Pereira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 208/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B06B4C4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 196/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Junia Aparecida Martins de Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 196/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:337D951D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 195/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Renata Erika Alves de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 195/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5ED773CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 049/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tatiane Luiz da Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 049/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:671F8AA4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Vanderlei Pereira Lacerda, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 044/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BDD4F2BF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 043/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. José Gilbertino Muniz Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 043/2023, pelo prazo de 06

(seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F77B4910

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 042/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Gilson da Conceição Rodrigues de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 042/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D016A4B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 222/2022- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanilda Aparecida de Lima Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 222/2022, pelo prazo de 12(doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:965E3D07

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 039/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lenilda Batista da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 039/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8C7C8A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 038/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Glaciele Soares Gonçalves Salgado, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 038/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C6EB17CA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 028/2021- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiana Pereira do Amaral, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 028/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9325AAFD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 024/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria dos Reis Ramos Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 024/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DDD34F9A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2ºTermo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 027/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Aparecida Pereira Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 027/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E55C29C4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo:2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 008/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luana Salgado de Oliveira Silva Amaral, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 008/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD006AD0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 045/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Shara Karuline Borges, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 045/2024, pelo prazo de 01(um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8C33EBBB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanda Amaral de Souza Correia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB895D52

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 054/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr. Ronivon Mesquita de Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 054/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0295680B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr. Osvaldo Oliveira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 053/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A976B2A0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 012/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr. Adimilson Aparecido Cardoso Resende, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 012/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B937712

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 011/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr.Luiz Paulo Coelho da Cunha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 011/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E22C9C8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 022/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Emilly Graziella Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 022/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07AD325A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr. Luis Camargos Lara, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 044/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF87CC05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 253/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Cristiane Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 253/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:490783FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 237/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Joyce Alanna Braga Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 237/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66F7C3C0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Josiane Mendes Cardoso, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 056/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:25FF14B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 463/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr. Jonatas Gomes de Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 463/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:205F47D8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo:1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº458/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG eoSr.Kaique Chamone Guimarães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº458/2024, pelo prazo de12(doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C69A829

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 452/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr. Guilherme Neves Amorim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Prazo Determinado nº 452/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D5CC5D78

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 405/2023- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Debra Antonio de Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 405/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:56631CB2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 465/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e oSr. Daniel Barbosa Caetano, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 465/2024, pelo prazo de 60(sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/03/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A6681152

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 198/2023- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Railhamita de Matos Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 198/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0CF44A81

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 396/2023- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Raylene Matos Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 396/2023, pelo prazo de 69(sessenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia10/03/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:80D61CB7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 259/2023- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Débora Gonçalves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 259/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E940EE24

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 445/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Rosilene Pereira Batista, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 445/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69672EE8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 401/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Adriele Oliveira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 401/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:17F02004

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 395/2024- Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e aSra. Giulia Gonçalves da Cruz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 395/2024, pelo prazo de 12(doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/20256**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 08/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E4B788E3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 10/2025 E PL 027/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 027/2025.
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 010/2025.

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPI),de acordo com solicitação das Secretarias Municipais.

O Agente de contratação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 referente ao Processo Licitatório Nº 027/2025 que trata doRegistro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPI),de acordo com solicitação das Secretarias Municipais.
Resolve: ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa:**2R COMERCIAL LTDA– CNPJ** –18.742.344/0001-31, com Sede à Avenida Horacio Dornelas nº 930, Bairro Alvorada**na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770.000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).**GG DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ** –10.455.024/0001-99, com Sede à Avenida Gerson Rios nº 783, Bairro Centro**na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770.000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 187.251,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais).**COMERCIAL MINASFORT LTDA ME – CNPJ** – 41.583.896/0001-66, com Sede à Avenida São Vicente nº 098, Bairro Veredas**na Cidade de Buritis– MG, CEP: 38.660-000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 140.563.85 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta cinco centavos).Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 361.254,85 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta cinco centavos).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 em vista da adjudicação procedida pelo Agente de Contratação Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública da Pregão Eletrônico Nº 010/2025, resolve:1)**HOMOLOGAR**a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: Nº 027/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025

Dotação Orçamentária: 02.11.01.04.122.0402.2113 -Ficha: 563.
Data da Adjudicação: 04 de abril de 2025
Data da Homologação: 04 de abril de 2025

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPI),de acordo com solicitação das Secretarias Municipais.
FORNECEDOR:**2R COMERCIAL LTDA– CNPJ** – 18.742.344/0001-31, com Sede à Avenida Horacio Dornelas nº 930, Bairro Alvorada**na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770.000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).**GG DISTRIBUIÇÃO LTDA ME – CNPJ** –10.455.024/0001-99, com Sede à Avenida Gerson Rios nº 783, Bairro Centro**na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770.000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 187.251,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais).**COMERCIAL MINASFORT LTDA ME – CNPJ** –41.583.896/0001-66, com Sede à Avenida São Vicente nº 098, Bairro Veredas**na Cidade de Buritis– MG, CEP: 38.660-000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 140.563.85 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta cinco centavos).
Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 361.254,85 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta cinco centavos).
1)**AUTORIZO**a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2)**DETERMINO**a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 8º da Lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas, 04 de abril de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6FE19DEC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 026/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025.
OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolar, escritório e informática para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- **PAPELARIA COUTO – LTDA, CNPJ** 71.042.915/0001-08, R$ 2.552.410,95 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos),
- **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,CNPJ** 23.405.990/0001-43, R$ 1.047.304,40 (um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos),
- **CRIATIVA PAPELARIA E CIA LTDA,CNPJ** 02.862.117/0001-00, R$ 1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos),
- **BAIA GC MIX LTDA – ME, CNPJ** 42.377.469/0001-94, R$ 251.028,45 (duzentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)

- **COMERCIAL MINASFORT LTDA CNPJ** 41.583.896/0001-66, R$ 204.218,90 (duzentos e quatro mil e duzentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:03024AAF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 053/2025 – Contratada: **2R COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 18.742.344/0001-31 Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Valor Global de **R$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais),** com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C9A8FEF1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 054/2025 – Contratada: **COMERCIAL MINASFORT LTDA ME,** CNPJ: 41.583.896/0001-66. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Valor Global de **R$ 140.563,85 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:904D7B57

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 055/2025 – Contratada: **GG DISTRUIBUIDORA LTDA ME,** CNPJ: 10.455.024/0001-99. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com solicitação das Secretarias Municipais. Valor Global de **R$ R$ 187.251,0000 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais),** com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C355C1BB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 538/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 538/2024– Contratada: COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINEIRO - ALFA, CNPJ: 04.756.590/0001-38. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 538/2024, até 30 de julho de 2025 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:734116A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo: 02 Carreta Agrícola Basculante, 01 Ensiladeira/Colhedora Forragem, 02 Plantadeira 4 linhas, para atender a agricultura familiar com prioridade para agricultores com práticas agroecológicas, ou de transição agroecológica, conforme o Termo de Convênio de saída n°967664/2024, com abertura prevista para o dia 25/04/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de abril de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F78291C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – O Município de Buritis-

MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e insumos para a horta do PAV, com abertura prevista para o dia 28/04/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de abril de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5CFACC52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 204/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 027/2025. Empresa: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos, para tratamento e recuperação de dependência química. Vigência de 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reias).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CA2C7900

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 080/2025

Objeto: **Prestação de Serviços de 600 (seiscentas) horas produtivas programadas de um Rolo Compactador, prefixo PCP 194**, conforme **convênio n°26/2025**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso XI do Art. 75. Valor global de: **R$ 64.110,00 (sessenta e quatro mil, cento e dez reais).** Data: 08/04/2025.Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:512EB222

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA Nº 020/2025.

Processo de Dispensa Nº 081/2025. Objeto: **Prestação de Serviços de 800 (oitocentas) horas de uma Motoniveladora 170HP, Prefixo PNH 102**, conforme **convênio n°27/2025**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR**,, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso XI do Art. 75. Valor global de: **R$ 127.636,80 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).** Data: 08/04/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:46244EB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 205/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 027/2025. Empresa: Instituto de Psiquiatria e Orientação Psicossocial Ltda. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos, para tratamento e recuperação de dependência química. Vigência de 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.085.600,00 (cinco milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:4F4DFDAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 020/2025. Empresa: Buritis FM Ltda. Objeto: Credenciamento de empresas emissoras de rádio para a divulgação das atividades institucionais da prefeitura de Buritis, mediante a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade. Vigência de 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 40.515,30 (quarenta mil e quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FF114540

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 200/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 069/2025. Pessoa física: João Batista dos Santos. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Escola de Música Cecília, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência de 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9E944EC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N° 202/2025.

Processo nº 068/2025. Parceiro: Associação do grupo 3º idade Alegria de Viver, representada por sua presidente, **Maria da Conceição Pereira Santana**. Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para Associação do grupo 3º idade Alegria de Viver, para apoio à realização de evento cultural. Vigência de 21/03/2025 a 10/04/2025. Valor repassado R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:36A627ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 199/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 014/2025. Empresa: 59.906.906 Cleomar Pereira de Castro. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de marcenaria, incluindo fabricação, reparos e manutenção de móveis e estruturas de madeira, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Vigência de 25/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 24.656,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1FDC26CA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2025.

Processo nº 010/2025. Empresa: João Victor Gualberto Rodrigues Medicina Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços médicos de atenção integrada à saúde da mulher para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FB16BB8E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 509/2021.

Processo nº 214/2021. Locador: João Batista dos Santos. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Escola de Música Cecília, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A partir do dia 01/04/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B0A2071F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Consultorio Clinico Rettore Ltda-ME. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO PSIQUIATRA CAPS), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 12/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:23385D40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 138/2025.

Processo nº 025/2025. Pessoa física: Milena Ferreira Cruvinel. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO PARA PSF I ISRAEL PINHEIRO), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:59E32CF8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Milena Ferreira Cruvinel Serviços Medicos Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO PLANTONISTA 12, 06 E 24 HORAS), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B8F51C07

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Centro Neurológico de Unaí EIRELI - EPP. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO NEUROLOGISTA), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 12/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E4FD06C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: JH Diagnosticos Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 11/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:95AE52CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Veritas Medicina Especializada Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 11/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:39FD2950

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Hugo Henrique Ferreira e Silva. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATÓRIO), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 11/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:20E2CA74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Clínica Multipsique digital Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATÓRIO), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 11/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1881A832

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Carlos Augusto Frausino Pereira. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO CARDIOLOGISTA), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 11/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1886DD4E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2025.

Processo nº 025/2025. Empresa: Clinica Dr Gleison Morais Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados (MÉDICO ANGIOLOGISTA VASCULAR E ANGIOLOGISTA VASCULAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES), pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Vigência de 11/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:40321556

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 218/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 064/2025. Empresa: Tatielly Cristina Representações Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em auriculoterapia, para os profissionais enfermeiros que atuam nas Unidades Básicas de Saúde. Vigência de 04/04/2025 a 04/05/2025. Valor global de R$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A254D61C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 065/2025. Empresa: Instituto de Radioprotecao e fisica medica Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento radiométrico, avaliação de radiação de fuga e testes de constância anual e controle de qualidade para equipamentos de raio-x em consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família (ESF). Vigência de 01/04/2025 a 31/03/2026. Valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:ECB747A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 217/2025.

Processo nº 024/2025. Empresa: SW Imoveis empreendimentos imobiliario e incorporação Ltda ME. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia destinados a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no bairro São João, município de Buritis-MG, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos. Vigência de 20 (vinte) meses. Valor global de R$ 1.847.300,00 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2D46DFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 10/03/2025, edição 3975

....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Emergencial e, ainda, **AUTORIZAR** a contratação direta do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, para aquisição e/ou prestação de serviços para recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: MARA LUCIA CAMPONEZ ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24.

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de R$ 50.766,56 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.10.302.1003.2084.3.3.90.30.00 – Ficha: 418 – Material de Consumo;

02.11.01.10.302.1003.2084.3.3.90.39.00 – Ficha: 421 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

LEIA-SE CORRETO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Emergencial e, ainda, **AUTORIZAR** a contratação direta do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, para aquisição e/ou prestação de serviços para recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: MARA LUCIA CAMPONEZ ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24.

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de R$ 83.998,56 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.10.302.1003.2084.3.3.90.30.00 – Ficha: 418 – Material de Consumo;

02.11.01.10.302.1003.2084.3.3.90.39.00 – Ficha: 421 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4593D703

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 18/03/2025, edição 3981

....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de gestão de Assistência Social e politicas públicas sociais diversas, inclusive Cadastro Único, Conselhos Sociais e eventos sociais, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

UNIDADE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADOS: 59.366.926 CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 59.366.926/0001-48

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 39.847,50 (Três mil e quatrocentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.08.122.0801.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 289 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 332 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE CORRETO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de gestão de Assistência Social e politicas públicas sociais diversas, inclusive Cadastro Único, Conselhos Sociais e eventos sociais, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

UNIDADE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADOS: 59.366.926 CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 59.366.926/0001-48

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 43.159,50 (Quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo os valores com a menor proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.08.122.0801.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 289 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 332 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E84E66B9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23**

DE ABRIL DE 2025, **às 09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande (Fundo Municipal de Saúde)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com e ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:73E2C7B4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 DE ABRIL DE 2025**, às **14:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, PMF (pré-misturado a frio), e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias destinados aos atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2593CC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 052/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. **Processo n° 052/2025, Pregão presencial n° 003/2025**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de café 100% arabica e café especial para cabo verde-mg, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão presencial será realizada no dia 22/04/2025 ás 09:35 horas. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br / e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 07/04/2025

RAFAELA MADEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B876BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
RETIFICAÇÃO DE DATA

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 047/2025, Concorrência n° 002/2025**. Objeto: Execução de obras, conforme Contrato de Repasse OGU nº 953848/2023 - Operação 1091949-89 - Programa Mobilidade Urbana - Pavimentação de vias urbanas no Município de Cabo Verde-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia25/04/2025 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,08/04/2025.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:56D1AE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 018/2025: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de Microscópio efetuada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, referente ao Processo nº 09/2024 e Pregão Eletrônico nº 08/2024, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP).*
Processo Administrativo n.º 012/2025 – Compartilhada.
Vigência: 11/02/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 2.632,01 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo);

Cachoeira de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:48AD34D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 071/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***VIEIRA & FARIA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para acolhimento de cães em situação de rua que se encontram nas vias públicas deste Município*.
Processo Licitatório n.º 038/2023 – Pregão Eletrônico n.º 008/2023.
Vigência: 01/03/25 a 28/02/2026.

Cachoeira de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:73D93E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 076/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para atendimento à legislação trabalhista vigente, assim como proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores municipais*.
Processo Licitatório n.º 012/2023 – Pregão Eletrônico n.º 012/2023.
Vigência: 09/03/25 a 08/03/2026.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5187622E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PLC 85 / 2025

AUTÓGRAFO PLC 85 / 2025

Dispõe sobre a criação e instituição de pagamento de Jetom aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e altera a Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada - MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei cria e institui o pagamento de Jetom aos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, bem como aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Cachoeira Dourada/MG, cuja unidade gestora é o Instituto Municipal de Previdência do Município de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º O Jetom ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados.
§ 1º A função dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimento do RPPS-IMPREVICAD é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos daquela Autarquia Municipal.
§ 2º Os membros titulares, ou os suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao Jetom a partir de sua designação, em reuniões ordinárias e extraordinárias observado o disposto nesta Lei.
§ 3º Os valores correspondentes ao Jetom não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos ou subsídios, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.
§ 4º O Jetom será atualizado anualmente na mesma data de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cachoeira Dourada/MG - UFRM, que consoante o Decreto Municipal nº 1 e nº 5, ambos de 15 de janeiro de 2025, está fixado para o exercício financeiro de 2025 em R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).
§ 5º Quando o servidor for membro dos conselhos Administrativo ou Fiscal e participar concomitante como membro do Comitê de Investimentos, é vedada a acumulação do recebimento de Jetom pelo comparecimento das reuniões.
Art. 3º Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento somente receberão o Jetom com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme descrito nos seus respectivos Regimentos, através de envio da cópia da Ata à Tesouraria do IMPREVICAD dentro do mês de competência.
§ 1º Os membros suplentes dos conselhos somente receberão o Jetom mediante convocação, em caso de ausência dos membros titulares.
§ 2º O Pagamento do Jetom será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha de pagamento do IMPREVICAD.
Art. 4º O valor do Jetom de que trata o art. 5º será atribuído conforme a comprovação da certificação e habilitação profissional prevista no art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§ 1º Será devido o pagamento do Jetom previsto no art. 5º, inciso I, desta Lei, aos membros que não possuírem a certificação de que trata o *caput*, por um período máximo de 6 meses após a publicação desta Lei. A não obtenção da certificação nesse prazo acarretará a cessação do recebimento do Jetom, e a não obtenção da certificação de que trata o *caput* até 12 meses após a designação tornará esta sem efeito, devendo ser providenciada nova designação para substituir o membro não certificado e completar o mandato.
§ 2º Os membros suplentes dos conselhos somente serão convocados para reunião e terão direito a voto, em caso de ausência dos respectivos membros titulares.
Art. 5º Os valores estabelecidos para o Jetom serão de:
I - 56 (cinquenta e seis) UFRM, Jeton inicial para conselheiros sem certificações que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e
II – 73 (setenta e três) UFRM, para conselheiros com Certificação que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 6º A Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 86.....
§ 1º Os membros do Conselho de Administração terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.
§ 2º O Conselho de Administração é constituído por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores de provimento efetivo, ativos ou inativos, obrigatoriamente segurados do IMPREVICAD, podendo ocupar ou não cargos comissionados na Administração Pública Municipal. Os membros deverão possuir, no mínimo, nível superior e submeter-se a curso preparatório para obter a certificação de que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no prazo de até 90 dias após a designação, sob pena de ter sua designação tornada sem efeito.
§ 3º Os membros do Conselho de Administração serão designados por portaria do Prefeito Municipal, devendo pelo menos um dos membros titulares ser escolhido pelos servidores públicos municipais em assembleia convocada para esse fim, com garantia de participação dos servidores inativos.
§ 5º Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a três alternadas, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração.
.....
§ 7º O mandato do Conselho de Administração, definido no § 1º, do *caput,* terá início na data de publicação da portaria de designação e término ao completar quatro anos da referida publicação.
....." (NR)

"Art. 87.....

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.
§ 2º O Conselho Fiscal é constituído por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores de provimento efetivo, ativos ou inativos, obrigatoriamente segurados do IMPREVICAD, podendo ocupar ou não cargos comissionados na Administração Pública Municipal. Os membros deverão possuir, no mínimo, nível superior e submeter-se a curso preparatório para obter a certificação de que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no prazo de até 90 dias após a designação, sob pena de ter sua designação tornada sem efeito.
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal serão designados por portaria do Prefeito Municipal, devendo pelo menos um dos membros titulares ser escolhido pelos servidores públicos municipais em assembleia convocada para esse fim, com garantia de participação dos servidores inativos.
.....
§ 5º O mandato do Conselho Fiscal, definido no § 1º, do *caput*, terá início na data de publicação da portaria de designação e término ao completar quatro anos da referida publicação.
§ 6º Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a três alternadas, sem motivo justificado, a critério do Conselho Fiscal.
....." (NR)
"Art. 90. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser designados, simultaneamente, como membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimento." (NR).

Art. 7º A Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 93-A, 93-B, 93-C, 93-D, 93-E, e 93-F:

"**Seção III-A**
Do Comitê de Investimentos
Art. 93-A. O Comitê de Investimentos, de caráter consultivo e deliberativo, norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Art. 93-B. O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS-IMPREVICAD e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.
Art. 93-C. Compete ao Comitê de Investimentos:
I - formular as políticas de gestão dos recursos;
II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III - avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
IV - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
V- propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VI - reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
VIII - elaborar e acompanhar a execução da política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração pela Diretoria do IMPREVICAD;
VIII - todos os membros do comitê deverão colaborar nos trabalhos de controle burocrático do comitê como: atas, planilhas de controle e comparativos, material para atualizações, relatórios, entre outras atribuições atinentes;
IX - elaborar os Demonstrativos Previdenciários, de Aplicações e Investimentos de Recursos alimentando o sistema CADPREV.
Art. 93-D. O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) membros, sendo eles:
I – o Diretor do IMPREVICAD, que será responsável pela gestão dos recursos do RPPS, denominado Gestor de Recursos do RPPS, com certificação concedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
II – o Presidente do Conselho de Administração; e
III – um servidor escolhido pelos servidores públicos municipais em assembleia convocada para esse fim, com garantia de participação dos servidores inativos.
§ 1º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do Comitê de Investimento terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.
§ 3º O mandato do Comitê de Investimentos, definido no § 2º, do *caput*, terá início na data de publicação da portaria de designação e término ao completar quatro anos da referida publicação.
§ 4º Os membros do Comitê de Investimento deverão possuir, no mínimo, nível superior e submeter-se a curso preparatório para obter a certificação de que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no prazo de até 90 dias após a nomeação, sob pena de ter sua nomeação tornada sem efeito.
§ 5º A designação dos membros do Comitê de Investimento será comunicada à Secretaria de Previdência Social, na forma da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, ou de outra que venha a substitui-la.
Art. 93-E. As reuniões do Comitê de Investimentos serão mensais, conforme calendário previamente estabelecido.
§ 1º Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária.
§ 2º Nas reuniões ordinárias cada membro será responsável por preparar informações e reunir elementos suficientes para que os seguintes assuntos possam, obrigatoriamente, compor a pauta:
I - análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;
II - avaliação de investimentos que compõem o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;
III - análise de fluxo de caixa, considerando as obrigações providenciais e administrativas para o mês em curso;
IV - proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.
§ 3º As informações e elementos que trata o § 2º, do *caput*, poderá ser subsidiada por consultoria e assessoria técnica especializada contratada pelo IMPREVICAD para esse fim.
§ 4º Perderá o mandato o membro do Comitê de Investimentos que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, sem motivo justificado, a critério do Comitê de Investimento.
Art. 93-F. Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no RPPS-IMPREVICAD e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Diretor do IMPREVICAD.
Parágrafo único. Será publicada no Diário Oficial do Município extrato das atas que trata o *caput."*
Art. 8º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos, poderão participar de cursos de atualização e capacitação relacionados ao desempenho de suas funções, sendo as despesas custeadas pelo RPPS-IMPREVICAD, na forma da legislação municipal vigente.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento do IMPREVICAD, com recursos destinados a Taxa de Administração.
Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, por Decreto, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.330, de 9 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial com a seguinte dotação:
03.01 – Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada
09.272.0002.2023 – Gestão dos Recursos Previdenciários
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, até o limite de R$ 32.448,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Fonte: 1.802.000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.
Art. 11. Os Recursos para atender a abertura de crédito especial, que trata o art. 10 desta Lei, são os constantes daqueles descritos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 7 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:10337031

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PL 952 / 2025

AUTÓGRAFO PL 952 / 2025

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011, para dispor sobre a gestão e os prazos dos editais do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo do Município de Cachoeira Dourada/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011, dando nova redação ao art. 3º, a fim de regulamentar a periodicidade e os prazos para publicação dos editais de inscrição do PROMUBE, bem como estabelecer a competência administrativa de sua gestão.

Art. 2º O art. 3º Lei Municipal 1.052, de 5 de janeiro de 2011, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEME a gestão do PROMUBE, abrangendo sua implementação, execução, publicação dos editais de inscrição e apresentação de resultados.

Parágrafo único. Os editais de inscrição do PROMUBE serão publicados semestralmente, sendo o prazo final para inscrições até 30 de março para o primeiro semestre e até 30 de julho para o segundo semestre." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir do processo seletivo subsequente à sua publicação.

Câmara Municipal, em 7 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:CB3D4A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – Nº 05 / 2025

INDICAÇÃO – Nº 05 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador que esta subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, visando a possibilidade de promover

"CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AS MONITORAS ESCOLARES"
JUSTIFICATIVA: O curso tem como objetivo principal formar os colaboradores para a implementação de ações e gestão, organizar as iniciativas de formação que serão disponibilizadas aos servidores, de modo a que possam adquirir conhecimento para o exercício das suas funções. Isso possibilitará a obtenção e o aprimoramento de habilidades individuais e profissionais, acrescentando valor à instituição e contribuindo para o desenvolvimento social do indivíduo.

"INSTALAÇÃO DE PORTÃO GIRATÓRIO COM CONTROLE DE ACESSO NA ESCOLA MUNICIPAL" (IMAGEM EM ANEXO)
JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e funcionários, propõe-se a instalação de um portão giratório com controle de acesso rotativo, conforme o modelo apresentado na imagem anexa. Este tipo de equipamento permite um controle rigoroso de entrada e saída de pessoas, impedindo o acesso de indivíduos não autorizados e contribuindo significativamente para a prevenção de situações de risco, como invasões, furtos, violência ou presença de estranhos no ambiente escolar.
Além disso, o sistema pode ser integrado com leitores biométricos, cartões magnéticos ou QR Code, permitindo um monitoramento digital em tempo real das movimentações na escola, gerando relatórios de frequência e aumentando a eficiência da gestão escolar.

A adoção desse recurso reforça o compromisso com a proteção da comunidade escolar e atende às diretrizes de segurança recomendadas por órgãos especializados na área de educação e infraestrutura escolar.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2025.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:340BF9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 049/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025/PMC

EDITAL
Processo nº 049/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 15/04/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para equipe de educação inclusiva para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5F297A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 71/2025

MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001- 70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso,** inscrito no CPF

sob o nº 0xx.680.9xx- 40**,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, denominado **CONTRATANTE** e **A PROFISSIONAL GISLENE MACHADO RIBAS** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 1xx.474.0xx-28, registrado no CRESS sobre o nº 29994 endereço Av. Pres. Getúlio Vargas, 47, centro, cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 40/2025 processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: - OBJETO
A presente contratação de pessoa física ou jurídica para inclusão/atualização das famílias de baixa renda no Cadastro Único, execução de prestação de serviços de atualização cadastral das famílias unipessoais e entrevista domiciliar das famílias de baixa renda no cadastro único para programas sociais do governo federal, bem como prestação de serviço técnico especializado com a finalidade de assessoramento ao Departamento de Coordenação de Programas Sociais do município com a finalidade diagnóstico/atualização do Cadastro Único /Bolsa Família.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 07/04/2026, contar da assinatura do contrato.
O valor da contratação é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
3.3.90.39.00.2.05..02.08.244.0011.2.0072 – 1660.000 Atividades do Programa Bolsa Família.
3.3.90.36.00.2.05..02.08.244.0011.2.0072 – 2660.000 Atividades do Programa Bolsa Família.

5. URBANISMOCLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B08F1945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5078/2025

Nomeia responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM – em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 7.289, de 23 de junho de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 3.182, de 29 de junho de 2017, e o Decreto Municipal nº 7.289, de 23 de junho de 2021, que respectivamente cria a regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Caroline Mattos Carvalho, Médica Veterinária inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais sob o nº 284668, como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM – no âmbito do Município da Campanha para o exercício de 2025.
Art. 2º. A responsável não terá direito a nenhuma remuneração adicional pela função exercida e deverá se reportar à Seção de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, e ao Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. A nomeada deverá observar as regras e procedimentos definidos na Lei Municipal nº 3.182, de 29 de junho de 2017, no Decreto Municipal nº 7.289, de 23 de junho de 2021, bem como nas demais legislações estaduais e federais aplicáveis à matéria, para exercer a função de responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 07 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:70B544FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Altera o Item 79 do Anexo I do Edital - Processo nº 00038/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - VALOR ESTIMADO R$ 955.440,20** (Novecentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**– dotação 2025: 02.05.01. 12.122.0010.4.026 3390.30.00; 02.05.01. 12.122.0010.4.026 3390.30.00; 02.08.02. 19.572.0024.4.088 3390.30.00; 02.08.02. 19.572.0024.4.088 3390.30.00 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 Data: 29/04/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de abril de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9DBE38D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00047/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - VALOR ESTIMADO R$ 27.371,33** (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**– dotação 2025: 02.10.02-4490.52.00-27.812.0033-4.110; Data: 30/04/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de abril de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AE50BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7878/2025

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o período de 08/04/2025 a 31/12/2026, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 808 de 29/12/2022, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

PAIS DE ALUNOS

Titular 1: Cintia Arantes dos Santos Suplente 1: Lucia Maria de Souza

ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular 1: Yasmin Silva Ribeiro de Souza Suplente 1: Isabelly Lemos Machado Pereira
Titular 2: Maria Eduarda Elias Suplente 2: Nataly Lemes Adriano Ribeiro

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular 1: Lamara Cristina Pereira Suplente 1: Mariana Maia Borges
Titular 2: Elaine Silva dos Santos Carvalho Suplente 2: Jucéia Rodrigues Leite

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular 1: Raquel Carvalho Santos Elias Suplente 1: Juliana de Castro Arantes

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular 1: Letícia Maria Andrade Pires Suplente 1: Sandy Silva Ximenes
Titular 2: Mariana Silva Mancilha Suplente 2: Lucia Cristina Miranda de Brito

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular 1: Odete Braz Rodrigues da Silva Suplente 1: Mônica Do Rosário Borges Nascimento

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular 1: Lara Oliveira De Paula Suplente 1: Maria do Carmo Marques Borges

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular 1: Roberto Malaquias Elias Suplente 1: Cátia Luciane Dias

CONSELHO TUTELAR

Titular 1: Marisa Aparecida Ximenes Suplente 1: Camila de Oliveira Coelho

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7550 de 2023.

Campanha, 08 de abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D1A47644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 – SRP 008/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 021/2025 - Pregão Eletrônico 012/2025 – SRP 008/2025 - Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é Registro de preços para a aquisição de equipe de arbitragem para atender as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria de Esportes de Campestre. Valor registrado: 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4B64AE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 51/2025 . Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTAS) TAMANHO GRANDE CONTENDO NO MÍNIMO 750G (SETECENTOS E CINQUENTA GRAMAS) DE UMA REFEIÇÃO VARIADA COM ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUME, PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAIS COMO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA ENTRE OUTROS REALIZADOS DURANTE TODO O ANO. Contratado: SHOWPANA LTDA, CNPJ/MF: nº 58.393.116/0001-18 Contrato nº 24/2025. Vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 07/04/2025. Valor Contrato: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais.).

Campos Altos – MG, 08/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:37651210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 42 /2025 – Pregão Eletrônico Nº 19 /2025 . Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de diversos itens necessários para os eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campos Altos MG. Fundamento legal: art. 71 §2 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 08 de abril de 2025 .

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:907959ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 109.626,50 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 08 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:59D3BDBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA RICARDO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 117.005,50 (cento e dezessete mil, cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 08 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8AAFA6E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 156.285,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 08 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1CBBA7F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa PADARIA E CONFEITARIA SILVA E FERNANDES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 222.649,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais). Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 08 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AE67BC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – MG

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

A Secretária Municipal de Saúde de Carangola/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado definitivo divulgado pela empresa organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto no item 11.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, datado de 15 de maio de 2024, que rege o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas, para apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação, em atendimento ao edital de abertura do processo seletivo público, Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e legislação municipal.

1. Datas e local da convocação:

1.1. A convocação para a comprovação dos requisitos da primeira fase ocorrerá entre os dias **08/04/2025 e 10/05/2025**, e os documentos deverão ser entregues no **Setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Carangola**, localizada na **Praça Coronel**

Maximiano, nº 88, Centro, Carangola – MG, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

1.1.1. **1ª Fase - Habilitação para a Função**, que consiste na comprovação de requisitos. Os candidatos deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Carangola, no período acima, os seguintes documentos:

Documentos exigidos:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
h) Cópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital;
i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital, bem como do Curso de Formação mencionado no subitem 2.8 deste Edital;
j) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência;
k) Somente para os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde, a comprovação de residência na área de atuação será realizada por meio de conta de luz, água ou telefone, comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando com a exclusão do Processo Seletivo em caso de falsidade;
l) Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
n) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
o) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei nº 8.429/1992, art. 13º;

p) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
q) Certidão de antecedentes criminais;
Importante:
q.1) Caso o candidato possua sentença penal condenatória transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra mulher, o mesmo não poderá ocupar cargo público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Carangola.
q.2) Agressores de mulheres transexuais sofrerão as mesmas sanções previstas no subitem anterior.
1.14.1 Deverão, ainda, realizar curso de formação inicial, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e de acordo com os subitens 2.1.8 e 2.1.8.1 deste Edital. O candidato deverá apresentar o certificado do curso de formação inicial até 60 (sessenta) dias após a contratação, contados a partir do dia que o candidato entrar em exercício. Caso não apresente o certificado na forma prevista neste subitem, será eliminado do certame e terá seu contrato rescindido.

1.2. **2ª Fase – Exame Médico Pré - Admissional:**

1.2.1. A 2ª Fase do processo seletivo será o Exame Médico Pré - Admissional, realizado somente se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase, a entrega do Exame médico pré-admissional deverá ser entregue entre as datas de **11/04/2025 a 16/04/2025**.

1.2.2. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, perderá automaticamente o direito à contratação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme consta do item 11.4 do edital.

1.3. **Curso Presencial:**

1.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá, para os candidatos aprovados que desejarem, o curso de formação inicial sobre a função, que ocorrerá a partir de 07h30 do dia **22/04/2025 ao 25/04/2025**, na Universidade do Estado de Minas Gerais, localizada na Praça dos Estudantes, n° 23 bairro Santa Emília, Carangola - MG, 36800-000. A convocação para o curso de formação dos cargos de Agente de Combate à Endemia e Agente Comunitário de Saúde obedecerá à quantidade de candidatos indicada no ANEXO I deste documento, respeitando o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS. Ressalta-se que os candidatos convocados além do número de vagas previstas no Edital 001/2024 deste processo seletivo serão incluídos apenas em cadastro reserva. A convocação para o curso não implicará garantia de contratação para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo 001/2024. É de extrema importância que os candidatos convocados participem integralmente do curso de formação, uma vez que ele é um requisito essencial para o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das funções de Agente de Combate à Endemia e Agente Comunitário de Saúde.

Carangola, 07 de abril de 2025.

JAMILA MARIA VENTURA CHEDID TOME
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Região da divisão geográfica do Município (Território)	CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO		
	Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência (Pcd)	Negros
I– Rubi	10	02	04
II– Quartzo	10	02	04
III– Topázio	10	02	04
IV– Ametista	10	02	04
V–Ônix	10	02	04
VI– Diamante	10	02	04
VII– Turmalina	10	02	04
VIII(A)–Esmeralda	10	02	02
VIII(B)–Esmeralda	08	-	
IX(A) – Cristal	06	-	02
IX(B) – Cristal	02	-	
IX(C)– Cristal	06	02	02
X(A) - Madrepérola	06	-	02
X(B) - Madrepérola	02	-	02
X(C) - Madrepérola	02	-	

Agente de Combate à Endemias	CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO		
	Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência (Pcd)	Negros
Agente de Combate à Endemias	22	02	06

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:1F0ADA7D

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO A DEPENDER DA NECESSIDADE E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 306/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 039/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 07/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 07/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 08/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:D27BDFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 36 PREGÃO 14 MATERIAL EXPEDIENTE

Pregão Eletrônico nº 14/2025, P.A.L 36/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais de carbonita/mg. Data:23/04/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DBDD3FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 39 PREGAO 16

Pregão Eletrônico nº 16/2025, P.A.L 39/2025, Objeto:Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Carbonita–MG, abrangendo servidores ativos, inativos, efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, pensionistas e beneficiários de pensão alimentícia. Data:28/04/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E95900A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 29 CREDENCIAMENTO 04_2025

Credenciamento Eletrônico nº 04/2025, P.A.L 29/2025, Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de hospedagem e alimentação no município de Carbonita-MG, para atender às necessidades da administração municipal. A partir da data:10/04/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DD7E5C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **WELLINGTON PARREIRA VILELA**, CNPJ: 09.044.795/001-04, Preço: **R$ 37.110,00**; data: 03/04/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:554F6C05

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Conclusão de Obra – O Município de Carmo da Mata-MG, torna público que a obra de construção de quadra Society em grama sintética, localizada na praça de esportes na Rua coronel Matos, bairro Alto dos pinheiros no Município de Carmo da Mata - MG foi totalmente executada de acordo com as especificações editalícias e contratuais dispostas no Processo Licitatório nº 124/2024, Concorrência Eletrônica nº 020/2024, Contrato Administrativo nº 102/2024.

ELIAS FERREIRA PIASSI –
Engenheiro Civil – CREA – 211.134/D

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:21A9CECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: 59.750.952 JOÃO PAULO DOS SANTOS, CNPJ: 59.750.952/0001-75.

OBJETO: **Credenciamento de fornecedores para o fornecimento de sanduíches e refrigerantes a serem distribuídos gratuitamente aos servidores públicos, agentes da polícia militar, seguranças, conselheiros tutelares e demais envolvidos na organização e segurança dos eventos promovidos pela prefeitura.**

VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2025 até 07 de abril de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CE2C653E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e parcelado para o período de 12 (doze) meses, sendo Gasolina, Diesel S10 e Etanol

VIGÊNCIA DA ATA: De 08/04/2025 até 08/04/2026

FORNECEDOR(ES):

• AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA, CNPJ: 37.470.992/0001-20, Valor Total: R$ 1.914.609,90 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B348E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso com o tema "BB Ágil - Diretoras Uex - Prestação de Contas e Obrigatoriedades dos PDDEs".

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Assessoria Pública Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.785/0001-70, Valor total: R$ 9.475,00 (Nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E852A4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil reais e novecentos reais). Data da Adjudicação: 20/12/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B9AA6CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 65/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil reais e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 25/04/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C5CF8E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 31/2025
Inexigibilidade: 11/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME - CNPJ nº 12.937.048/0001-00**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO DA BANDA MUSICAL "JAFFERSON", PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOCAR E A 29ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025,** com duração mínima de 01:45 hs (uma

hora e quarenta e cinco), pelo valor de **R$ 23.000,00 vinte e três mil).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 08 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DF8A1F95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025 EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG comunica a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme segue: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública após a análise e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet, no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2025 é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação uma vez por igual período, a critério e conveniência da Administração.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 002/2025 não dá direito à nomeação/contratação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço https://carneirinho.mg.gov.br/, por meio do "Diário Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Carneirinho/MG, 8 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:333C0B0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Considerando o termos expressos no item 4.4 do Edital, *in verbis*: "Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7 e no anexo, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação".
Considerando já ter sido exaurida a lista de classificação dos candidatos aprovados para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOCALIDADE: Sede – Carneirinho, publica-se a lista de reclassificação:

LOCALIDADE: Sede – Carneirinho
CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

RECLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	KELLY APARECIDA ALVES
02	ADOLFO JOSÉ BATISTA TAVARES
03	LUANA HONORATO DA CRUZ
04	PAULO VINÍCIUS ALVES GOMES

Carneirinho/MG, 8 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:A6CE98FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os

documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 8 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II – Educação Física
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	KELLY APARECIDA ALVES

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:4C723192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo Ideste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas asseguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e Anexo II desta convocação.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3 .1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.
3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 1 (um) diaútil, na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG,08 de abrilde 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
Nível Elementar II

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
28	2013	FABIO SANTOS DE ALMEIDA
29	453	SEBASTIÃO TRASSI
30	2550	JORCIMAR PEDRO FILHO

Operador de Máquinas
Nível Elementar II

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
4	723	ALTIERIS ALVES DA SILVA
5	841	JOSÉ PAULO VIEIRA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
l) 2 fotos 3x4, recentes;
m) Carteira de Trabalho (original);
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
p) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
q) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
r) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
s) Carteira de vacinação atualizada;
t) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico do trabalho);
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo;
w) CNH categoria exigida.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:EDAABBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO AUTUADO Nº 050/2025

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da Empresa **REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA,** para o planejamento, promoção, organização, realização, administração, e o desenvolvimento do espaço do município de Catas Altas, em decorrência de sua participação no evento denominado WTM Latin America 2025, que será realizado nos dias **14, 15 e 16 de Abril de 2025** em São Paulo, o evento será realizado no Expo Center Norte. O objetivo é apresentar dos atrativos turísticos, produtos, serviços, artesanato e apresentação institucional da cidade de Catas Altas, para atender necessidades específicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Empresa: **REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDAV**
Valor **R$ 19.931,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais)**

Catas Altas/MG, 08 de abril de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FA0AEB34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de locação de máquinas leves e pesadas e trator de pneu com grade aradora, sulcador, plantadeira e outros equipamentos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24 horas. Rastreador para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
CMR SERVICOS & LOCACOES LTDA |	R$ 427.000,00
GG TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 535.000,00
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 395.600,00
LUIZ FERNANDO FONSECA	R$ 847.500,00
MASTER SOLUCOES EM LOCACAO LTDA	R$ 692.000,00

Valor Total: R$ 2.897.100,00

Catas Altas/MG, 08 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A8091F99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX Nº23/25 - PRC Nº51/2025

Ref: Troca de Farol Lado Esquerdo e direito automotivo via franquia do seguro.
Assunto: Abertura de processo por Dispensa de Licitação – Troca de Farol Lado Esquerdo e direito automotivo de veículo da frota municipal, pertencente ao Gabinete do Prefeito, mediante acionamento da franquia do seguro automotivo, em conjunto com a seguradora responsável, nos termos do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Considerando a apresentação dos seguintes documentos: **Requisição, ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência**, e a necessidade de garantir a segurança e manutenção adequada do veículo para o pleno atendimento das demandas da administração pública.
Autorizo, nos termos do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a abertura do processo para a realização da troca de Farol Lado Esquerdo e direito, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme os critérios estabelecidos.

Catas Altas, 01 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:595E89D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 021/2024

Objeto: O presente termo aditivo consiste no reajuste, visando a continuidade da prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 043/2024**
Empresa: **CHRYSTIAN JUNIOR DE SOUZA MARTINS LTDA**
Contrato: **Nº 018/2025**
Empresa: **CRM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**
Contrato: **Nº 52/2024**
Empresa: **DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA – ME**
Contrato: **Nº 53/2024**
Empresa: **FLEDSON MARIO DE SOUZA – ME**
Contrato: **Nº 049/2024**
Empresa: **FP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**
Contrato: **Nº 68/2024**
Empresa: **KELLEN MARIA GOMES – ME**
Contrato: **Nº 048/2024**
Empresa: **LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA-ME**
Contrato: **Nº 013/2025**
Empresa: **LULU TOUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA**
Contrato: **Nº 50/2024**
Empresa: **MARCELO ADRIANO SOARES – ME**
Contrato: **Nº 044/2024**
Empresa: **MARTINS ALVES TRANSPORTES LTDA**
Contrato: **Nº 180/2024**
Empresa: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS**
Contrato: **Nº 86/2024**
Empresa: **ROBSON RODRIGO FEITOSA – ME**
Contrato: **Nº 75/2024**
Empresa: **ZAF TRANSPORTES LTDA**
Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 84.466,46 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Data da assinatura: 08/04/2025

Catas Altas/MG, 08 de abril de 2025

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7E6DCF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2024.

ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2024.

CREDENCIADA(S): RAFAEL PATRICK DOS SANTOS, CNPJ:35.664.613/0001-08

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Às 11 (onze) horas do dia 08 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **RAFAEL PATRICK DOS SANTOS, CNPJ:35.664.613/0001-08,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresa: **RAFAEL PATRICK DOS SANTOS, CNPJ:35.664.613/0001-08.** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresa: **RAFAEL PATRICK DOS SANTOS, CNPJ:35.664.613/0001-08.** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 08 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5BCC610A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 14 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2025.

ATA DE ABERTURA 14 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2025.

CREDENCIADA(S):59.708.269 LUISMAR FERREIRA COSTA, CNPJ:59.708.269/0001-70

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER.

Às 10 (dez) horas do dia 08 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **50/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **59.708.269 LUISMAR FERREIRA COSTA, CNPJ: 59.708.269/0001-70,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **59.708.269 LUISMAR FERREIRA COSTA, CNPJ: 59.708.269/0001-70**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **50/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **59.708.269 LUISMAR FERREIRA COSTA, CNPJ: 59.708.269/0001-70,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **26/06/2025**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 08 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C061137E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 59.970.658 CARLOS JOSÉ ROCHA PRAXEDES - ME, inscrita no CNPJ nº 59.970.658/0001-79, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 04 de abril de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 59.970.658 CARLOS JOSÉ ROCHA PRAXEDES - ME – CNPJ: 59.970.658/0001-79.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 04 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7DF1A725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 22.509.920 MARCELO MIRANDA MARQUES – ME, inscrita no CNPJ nº 22.509.920/0001-72, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 04 de abril de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 22.509.920 MARCELO MIRANDA MARQUES – ME – CNPJ: 22.509.920/0001-72.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 04 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:428E1940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 024 DISPENSA 008.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº024/2025 – Dispensa Eletrônica nº 008/2025, que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde. Esses resíduos são classificados nos grupos A (resíduos com possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, como lâmpadas, reveladores, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc.) e (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG e conforme disposto no art. 75, II Lei 14.133/2021. DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 08 de Abril de 2025.

MAURICIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:77522523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 061/2025 - PRC 053/2025 - PE 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**061/2025. Objeto:Aquisição de 1 (um) veículo usado utilitário, do tipo camionete "pick up", movido a óleo diesel, tração 4x4, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, através das empresas **PH INTERLOGISTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.060.255/0001-82,no valortotal de**R$119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)**.Vigência 07/04/2025 à 03/10/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 08 de abrilde 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9C20AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 103 A 108/2025 - PRC 054/2025 - PE 012/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de utilidades domésticas para todos os setores da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 103/2025**, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R$1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais); **ATA Nº 104/2025**, CLEBER BOTELHO DE BASTOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.694.653/0001-20, no valor total de R$13.688,75 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ATA Nº 105/2025,**FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 19.193.529/0001-05, no valor total de R$17.399,50 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 106/2025,**JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.019.236/0001-10, no valor total de R$229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais); **ATA Nº 107/2025,**RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R$7.282,60 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **ATA Nº 108/2025,** WCA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.779.579/0001-60, no valor total de R$14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 04/04/2025a 04/04/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,08 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:942A0D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 053/2025 - PRC 013/2023 - CRED 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023,CREDENCIAMENTON° 002/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**053/2025. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, através das empresas **LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.723.159/0002-98. A remuneração dos serviços será feita segundo o valor unitário fixado conforme **TABELA SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.Vigência 12/03/2025 a 01/02/2026.

Cláudio, 08 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C6D6EABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025 – LOTE 01 – FPM 0.6.
Objeto: "FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ON LINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG", referente ao LOTE 01 – FPM 0.6
Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTOR CNPJ nº. 02.915.196/0001-70,
Valor estimado: R$ 343.398,36 (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 14/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012.3.3.90.40.00 - Manutenção das Ações da Secretaria - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação Fonte de Recursos 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:23528F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 164/2025

PORTARIA N.º 164/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Enfermeiro Assistencial Plantonista**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Rayza Silva Machado	76906060271-3	6

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 01 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A11CC142

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 165/2025

PORTARIA N.º 165/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Reginaldo de Oliveira	76936066520-0	14

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade

entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 01 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B820AEAC

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 168/2025

PORTARIA N.º 168/2025

DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Bruno Reis	76936062110-8	16
Liliane Pereira Pacheco	76936045428-6	28

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D1D5A84B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
1ª ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

1ª ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A equipe de apoio do Processo Administrativo de Fomento nº **002/2025**, Inexigibilidade de Chamamento Público nº **003/2025**, cujo objeto é formalizar a parceria entre o Município de Coqueiral/MG e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, viabilizando o repasse de recursos destinados ao pagamento dos funcionários da área da Assistência Social da APAE.
COMUNICA A ERRATA no processo administrativo de fomento nº 002/2025, 1º Publicação, A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, conforme especificações contidas no termo:

Onde se lê:
O Valor do Repasse será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), acrescidos do rendimento de **R$ 741,86** (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Leia-se:
O Valor do Repasse será de **R$ 50.099,01** (cinquenta mil, noventa e nove reais e um centavo), acrescidos do rendimento de **R$ 1.174,01** (um mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo).

Coqueiral, 07 de abril de 2025.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1BE07C6F

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. **030/2025**. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de preços 01/2024 – Processo originário nº 096/2023 -Concorrência Eletrônica nº 01/2023- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV visando a futura Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, visando a implantação/instalação de geradores fotovoltaicos e Luminárias de LED para iluminação pública em vias urbanas, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº 055/2025** no valor de R$ 497.433,44 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) **e Termo de Adesão nº 001/2025,** no valor total de R$ 2.627.377,10 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)**. Ratificado em 01/04/2025, com a empresa: VOLT ENERGIA LTDA, CNPJ: 34.621.857/0001-40**. **Vigência 01/04/2025 á 01/04/2026.**

Coqueiral/MG, 01 de abril de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4DF264D3

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Proc. Licitatório nº. 015/2025. Pregão Eletrônico nº. 004/2025. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender as demandas das Equipes de Saúde Bucal que compõem a rede assistencial da Secretaria de Saúde do Município de Coqueiral – MG, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Munícipio". Homologado em 25/03/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 014/2025 com a empresa: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.591.089/0001-86, valor total estimado: R$ 7.245,98 (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Ata de Registro de Preço nº 015/2025 com a empresa: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 34.412.925/0001-61, valor total estimado: R$ 5.343,30 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preço nº 016/2025 com a empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.33/0001-21, valor total estimado: R$ 7.711,50 (Sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 017/2025 com a empresa: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO D EPRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, valor total estimado: R$ 5.937,90 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preço nº 018/2025 com a

empresa: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, valor total estimado: R$ 7.943,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e três reais). Ata de Registro de Preço nº 019/2025 com a empresa: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ: 02.059.560/0001-47, valor total estimado: R$ 11.623,50 (Onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 020/2025 com a empresa: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10, valor total estimado: R$ 1.862,80 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 021/2025 com a empresa: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ: 65.122.590/0001-70, valor total estimado: R$ 23.292,90 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preço nº 022/2025 com a empresa: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24, valor total estimado: R$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais). Ata de Registro de Preço nº 023/2025 com a empresa: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, valor total estimado: R$ 865,50 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 024/2025 com a empresa: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43, valor total estimado: R$ 2.491,32 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Ata de Registro de Preço nº 025/2025 com a empresa: K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.669.174/0001-59, valor total estimado: R$ 892,50 (Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos). Ata de Registro de Preço nº 026/2025 com a empresa: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO, CNPJ: 05.823.205/0001-90, valor total estimado: R$ 6.696,80 (Seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 027/2025 com a empresa: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40, valor total estimado: R$ 17.789,50 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 028/2025 com a empresa: MG FLEX LTDA, CNPJ: 43.121.365/0001-87, valor total estimado: R$ 3.555,20 (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço nº 029/2025 com a empresa: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50, valor total estimado: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Ata de Registro de Preço nº 030/2025 com a empresa: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, valor total estimado: R$ 10.085,20 (Dez mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço nº 031/2025 com a empresa: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 23.950.207/0001-22, valor total estimado: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais). Ata de Registro de Preço nº 032/2025 com a empresa: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32, valor total estimado: R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Ata de Registro de Preço nº 033/2025 com a empresa: VALE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 71.336.101/0001-86, valor total estimado: R$ 12.681,40 (Doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).Vigência de 31/03/2025 à 31/03/2026.

Coqueiral/MG, 31 de março de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 31 de março de 2025

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:18E5FBF5

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 043/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024. A PMC celebrou **3º aditivo de prazo e 4º aditivo de reajuste. Objeto do Contrato 031/2024: Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos - CONSANE**. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, que passa a ser de 04/04/2025 a 03/04/2026, e o reajuste de 5% (**cinco por cento**) no valor, passando de R$ 126,34 (**cento e vinte e seis reais), para R$ 132,66 (Cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), f**irmado com a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, CNPJ Nº 24.990.099/0001-84.** Celebrado em 03 de abril de 2025. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:712C78B5

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 045/2024. A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de reequilíbrio.** Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 001/2025, **19812 – CARNE BOVINA EM CUBOS:** Preço anterior R$ 23,70 – Reajustado para R$ 31,33 **19813 – CARNE BOVINA MOÍDA:** Preço anterior R$ 21,80 – Reajustado para R$ 31,33 **19817 – CARNE SUÍNA:** Preço anterior R$ 17,50 – Reajustado para R$ 20,83. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Firmado com a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 68.513.084/0001-09.** Celebrado em 07 de abril de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:46DA35A5

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 034/2021 – Adesão a Ata de Registro de Preço. A PMC através da CPL **celebrou 4º aditivo de prazo**. O Contrato Administrativo nº 035/20214, passa a ter seu prazo prorrogado iniciando em 13/04/2025 e encerrando-se em 12/04/2026, com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**. Celebrado em 07 de abril de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:158FE3D6

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc.

Licitatório nº. **028/2025**. Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 004/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de carnês para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº 057/2025, homologado em 04/04/2025, com a empresa: CENTER PRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 27.689.472/0001-50**, valor total estimado: R$ 1.845,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência 04/04/2025 à 04/10/2025.**

Coqueiral/MG, 04 de abril de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F0CF90F6

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
1ª ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO 001/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A equipe de apoio do Processo Administrativo de Fomento nº **001/2025**, Inexigibilidade de Chamamento Público nº **002/2025**, cujo objeto é formalizar a parceria entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, viabilizando o repasse de recursos destinados à melhoria da qualidade de vida dos usuários do serviço social da APAE (Centro Dia). Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais de construção para ampliação, reforma e instalação de toldos.
COMUNICA A ERRATA no processo administrativo de fomento nº 001/2025, 1º Publicação, A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, conforme especificações contidas no termo:

Onde se lê:
O Valor do Repasse será de **R$ 10.588,85** (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos do rendimento de **R$ 157,11** (cento e cinquenta e sete reais e onze centavos).
Leia-se:
O Valor do Repasse será de **R$ 10.588,85** (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos do rendimento de **R$ 256,86** (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Coqueiral, 07 de abril de 2025.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:67E80FDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO - FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA

4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO SRP Nº: 001/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, por meio de sua Diretora Geral, e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, resolvem celebrar o **4º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços** ao Contrato Administrativo nº 004/2024, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10)** para abastecimento dos veículos pertencentes à frota e/ou sob responsabilidade do SAAE de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6, 48	R$ 6,31

Em razão da alteração acima, o valor global do contrato sofrerá um **abatimento no montante do contrato de R$ 185,75 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Coqueiral/MG, 07 de abril de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:ECB0E21F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO - INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 041/2023
MODALIDADE: DISPENSA 011/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 011/2023
O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG**, por meio de sua Diretora Geral, e a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.225.153/0001-98**, celebram o **4º Termo Aditivo de Reajuste de Preço** ao Contrato Administrativo nº 011/2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma web e aplicativo mobile nas plataformas android, incluso implantação, treinamento e suporte aos softwares, com fornecimento de smartphone, impressora portátil e bobinas térmicas.
A partir de 05 de abril de 2025, os valores contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com acréscimo de 5,05763%, conforme apuração oficial, representando uma atualização monetária no montante de R$ 1.718,39, passando a vigorar os seguintes valores unitários:

Descrição	Unitário Atual	Unitário Novo
LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 2.831,27	R$ 2.974,47

Coqueiral/MG, 08 de abril de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:DF34FDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **12/2025** realizado pela pessoa jurídica **59.902.557 FLAVIA STELLY DA SILVA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA

ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 08/04/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ARTISTA SOLO, ACOMPANHADO DE VIOLÃO OU OUTRO INSTRUMENTO MUSICAL, OU ATISTA CAPELA.	serviço	838,14	10
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 08 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F23A68A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **13/2025** realizado pela pessoa jurídica **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 08/04/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 08 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:262975A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 28/2025 Pregão Eletrônico Nº 17/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 9.868/2024.**
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 09/04/2025 até as 07h59min de 23/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:Às 08:00 (Oito horas) do dia 23/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 08 de abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F20A8DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio do Departamento de Licitações, torna publico aos interessados a retificação do **Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Processo Licitatório nº 25/2025 -** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO, que a será realizada na **Plataforma de Licitações LicitarDigital (www.licitardigital.com.br)**, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:
"5.1. O prazo de entrega do produto é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante."

DEVE-SE SER LIDO COMO:
"5.1. O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante."

JUSTIFICATIVA:
Justifica a alteração da data de realização do certame, uma vez que houve impugnação no edital.

O termo de retificação na integra estará disponível no site da Prefeitura Municipal (https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao) e na plataforma LicitarDigital (https://app.licitardigital.com.br).

Coração de Jesus/MG, 08 de abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7424CB42

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe regulamentação de disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº Lei nº ***016/2011****, que "Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006", para fins de benefício nas contratações públicas."*

SAMUEL BARRETO NETO, Prefeito Municipal Coração de Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e das disposições advindas da Lei Complementar nº 016/2011, da LC nº123/2006 bem como do Decreto Federal nº 8538/2015.

CONSIDERANDO que o artigo art.47 da LC 123/2006 estabelece que nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, incentivo à geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que o Decreto 8538/2015 estabelece no seu art. 6º que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para a realização dos certames públicos;

DECRETA:

Art. 1ºNas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica.
§1ºSubordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Coração de Jesus.
§ 2ºPara efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local: limites geográficos do Município de Coração de Jesus;
II - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE.
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pelaLei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I docaputdo art. 13.
§3ºSerá utilizado critério local para participação no certame as licitações referentes aos objetos descritos a seguir, podendo, dependendo do objeto a ser licitado a administração optar por ser local outras licitações, desde que devidamente motivadas:
I – hortigranjeiros;
II – padaria;
III – carnes e perecíveis;
IV - borracharia;
V – gás;
VI - galão de água
VII – combustivel
VIII – gêneros alimenticios.
§ 4ºNas licitações de bens ou servicos de natureza referente as descritas a seguir o município irá delimitar geograficamente a participação no certame de empresas sediadas em municipios localizados até 90 km de distância de condução até a sede do município de Coração de Jesus ou irá delimitar geograficamente em conformidade com o critério estabelecido no inciso II, § 2ºdo presente artigo para fins de assegurar a devida execução contratual, a observância do princípio da economicidade e da eficiência na contratação e a geração de emprego local e regional:
I - serviços de atendimento contínuo;
II – serviços de atendimento de manuteção;
III – aquisição de bens de consumo não duráveis e perecíveis;
IV – aquisição de bens para atendimento imediato;
V – reposição de bens de uso imediato;
VI - serviços que o município precisa de se deslocar para a atividade fim.
§ 5º Nas licitações em que o objeto for de natureza compátivel com as descrições dispostas no § 4ºas empresas sediadas na raio estabelecido terão tratamento favorecido a exclusividade de participação nas licitações, observado o que se segue:
I - os itens ou lotes da licitação o valor não poderá ser superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II – Deve comprovar a existência de pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
§ 6º Os licitantes que se enquadrarem nos incisos I e II do § 2º terão o benefício previsto no § 1o e § 2o do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações que não forem realizadas com exclusividade de participação de EPP e ME.
§ 7ºPara fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido a microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos doart. 3º,caput,incisos IeII, e§ 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006, o agricultor familiar nos termos daLei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e o produtor rural pessoa física nos termos daLei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata oinciso II e III do mesmo artigo.
§ 8ºPoderá o município realizar licitação considerando regional o Estado de Minas Gerais uma vez comprovado que a microrregião estabelecida no inciso II do § 2ºnão são capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Art.2ºDeve o Município de Coração de Jesus para fim de ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações instituir cadastro próprio, de acesso livre para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Coração de Jesus e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
I -na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
II - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
Art.3ºNa habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art.4ºA comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1ºNa hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata ocaput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2ºPara aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularizaçãofiscal será contado a partir:
I - da divulgação do resultado dafase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas naLei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 3ºA prorrogação do prazo previsto no § 1ºpoderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4ºA abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá apósos prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.
§ 5ºA não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1ºe 3ºimplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5ºDeverá o Município de Coração de Jesus realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.
Art.7º Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20, de 17 de fevereiro de 2017, 054/2025 de 17 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 28 de fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.(Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020)

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4E41CA1C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 24 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na a Portaria de Consolidação, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 28 de fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ED90547A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 28/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 28/2024
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAU.LO.
FORNECEDOR: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DATA DO ADITIVO: 17/03/2025.
DATA DA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5789C8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 43, DE 08 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREV DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, notadamente o artigo 87, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Córrego Danta, bem como a Lei Municipal nº 914/2003, resolve expedir a doravante regulamentação administrativa municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa da Autarquia Municipal PREV DANTA, visando à adequação de sua gestão e ao aprimoramento dos serviços previdenciários municipais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Silvério de Olair Costa**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Presidente da Autarquia Municipal PREV DANTA, para a qual foi nomeado por meio do Decreto nº 17, de 14 de janeiro de 2013.
Art. 2º O cargo de Presidente da Autarquia Municipal PREV DANTA permanecerá vago até nova nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B2673949

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 44, DE 08 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREV DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, notadamente o artigo 87, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Córrego Danta, bem como a Lei Municipal nº 914/2003, resolve expedir a doravante regulamentação administrativa municipal e para tanta;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da administração da Autarquia Municipal PREV DANTA, assegurando a eficiência na gestão dos recursos previdenciários e a regularidade dos serviços prestados aos segurados,
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor **Jorge Ricardo Crescêncio Pereira**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Fazendário, para o cargo de presidente da Autarquia Municipal PREV DANTA, devendo exercer suas funções em conformidade com a legislação municipal vigente e as diretrizes estabelecidas pelo poder executivo.
Art. 2º – O nomeado deverá adotar as providências necessárias para a boa gestão da autarquia, garantindo a transparência, a eficiência administrativa e a observância das normas que regem a previdência dos servidores municipais.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E0179169

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 89, DE 08 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Ronaldo Fialho Miguel Junior, 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F545A0B1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 90, DE 08 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Eliana Helena Carreiro Cardoso*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:78E73C3E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 91, DE 08 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Isabela Carvalho Sousa Afonso, 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FA41DE7E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 92, DE 08 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Gabrielle Malaquias Gontijo – 90 (noventa) dias de férias prêmio referentes ao 1º (primeiro) quinquênio a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:11B5B85A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 93 DE 08 DE ABRIL DE 2025 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PORTARIA Nº 70 DE 18 DE MARÇO 2025 DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA.

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações anteriormente nomeada pela Portaria nº 70 de 18 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada da função de membro da Comissão Permanente de Licitações a servidora **Késsia Mayara Gonçalves**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações a servidora **Greciene Rosa de Matos**, ocupante do cargo de Agente Fazendário, que atuará em substituição à servidora ora exonerada, pelo prazo remanescente da portaria original.
Art. 3º A composição da Comissão Permanente de Licitações passa a ser a seguinte:
I – Cassiano Pereira da Silva – Agente Fiscal Fazendário;
II – Rafaela Aparecida da Silva Pereira – Oficial de Gabinete;
III – Mariana Gontijo Ferreira – Auxiliar de Serviços;
IV – Greciene Rosa de Matos– Agente Fazendário.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 70, de 18 março de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:68502EEE

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 93 DE 08 DE ABRIL DE 2025 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PORTARIA Nº 70 DE 18 DE MARÇO 2025 DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA.

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações anteriormente nomeada pela Portaria nº 70 de 18 de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada da função de membro da Comissão Permanente de Licitações a servidora **Késsia Mayara Gonçalves**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações a servidora **Greciene Rosa de Matos**, ocupante do cargo de Agente Fazendário, que atuará em substituição à servidora ora exonerada, pelo prazo remanescente da portaria original.
Art. 3º A composição da Comissão Permanente de Licitações passa a ser a seguinte:
I – Cassiano Pereira da Silva – Agente Fiscal Fazendário;
II – Rafaela Aparecida da Silva Pereira – Oficial de Gabinete;
III – Mariana Gontijo Ferreira – Auxiliar de Serviços;
IV – Greciene Rosa de Matos– Agente Fazendário.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 70, de 18 março de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:59E82EC5

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 DISPENSA Nº 010/2025

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, realizou-se a sessão pública de licitação na modalidade **DISPENSA** nº 010/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serralheria para a reforma dos alambrados da quadra de futebol e da quadra de peteca no Centro Poliesportivo "Enock Chagas de Carvalho", no Município de Córrego Danta/MG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria para a reforma dos alambrados da quadra de futebol e da quadra de peteca no Centro Poliesportivo "Enock Chagas de Carvalho", no Município de Córrego Danta/MG.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.931,45 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 04/04/2025 às 16h.
A comissão de licitação, composta por membros da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, iniciou a análise das propostas enviadas pelas empresas participantes. Após conferência das propostas enviadas por e-mail (licitação1corregodanta@gmail.com e licitacaocorregodanta@gmail.com, verificou-se que **a única empresa que enviou a documentação dentro do prazo** foi a **14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.447.768/0001-12. E a mesma apresentou as seguintes documentações:
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
1- CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
2- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL
5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL
6- CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA
7-ANEXO III PROPOSTA
8-DOCUMENTOS PESSOAIS
Após a análise da documentação, foi verificado que a empresa atendeu a todas as exigências do edital, sendo considerada **habilitada** para a contratação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.931,45 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **2 meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade das partes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, [nome do responsável], lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Córrego Danta/MG, 07 de ABRIL de 2025.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:499D9276

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, PROCESSO Nº 026/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21 para contratação da empresa **14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.447.768/0001-12**, para prestação empresa especializada em serralheria para a reforma dos alambrados da quadra de futebol e da quadra de peteca no Centro Poliesportivo "Enock Chagas de Carvalho", no Município de Córrego Danta/MG.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.931,45 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

UNIDADE	ORÇAMENTARIA	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.06.02	27.812.0019.1025	Fonte: 1.500.000.000	228	4.4.90.51.00

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3DEF1BD2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria para a reforma dos alambrados da quadra de futebol e da quadra de peteca no Centro Poliesportivo "Enock Chagas de Carvalho", no Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADO: 14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA.
CNPJ: 14.447.768/0001-12
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.931,45 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

UNIDADE	ORÇAMENTARIA	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.06.02	27.812.0019.1025	Fonte: 1.500.000.000	228	4.4.90.51.00

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:23FE72B1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização Da Dispensa Eletrônica nº 0011/2025, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e fase de lances: 14/04/2025, às 08 até as 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:215A4FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 033/2025
INEXIGIBILIDADE: 020/2025
CREDENCIAMENTO: 013/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de solda, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: Carlos Alexandre Meira 05307468679.
DATA DA ASSINATURA: Credenciante assinou em 25/03/2025 e Credenciado assinou em 08/04/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9D9F1585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DEISGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2025

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 22/04/2025 até 31/12/2025
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: Enfermeiro de ESF.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Enfermeiro**. Lotado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional e inadiável, uma vez que o Concurso Público nº 001/2015 expirou.
1.2 - Em razão da existência de 01 (uma) vaga para o presente Edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas

para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal n° 573/2005 para atendimento de demanda excepcional e inadiável da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 12/2006 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Enfermeiro, cuja transcrição segue no Anexo IV.

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 indicadas a seguir:

4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;

4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;

4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;

4.1.7 – Nível Superior Completo na área e registro perante Órgão de Classe;

4.2 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência em ESF;

4.2.2 – Segundo, experiência com trabalho em equipe multidisciplinar; e o de mais idade;

4.2.3 – O candidato de maior idade;

4.2.4 – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.2.1.1 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou de outro Município, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;

5.1.2 – Cópia do CPF;

5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;

5.1.4 – Título de Eleitor;

5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;

5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;

5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;

5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

5.1.9 – Comprovação de escolaridade, por meio de diploma ou certificado na área;

5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente;

5.1.11 – Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade.

51.12 – COREN

5.1.13 – Comprovante de endereço;

5.1.14 – Comprovante de experiência, se houver.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será deR$ 4.876,72 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.

7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 22 de Abril a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável de acordo com as necessidades do munícipio.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	08/04/2025
Recebimento de documentos dos candidatos será	09 a 11/04/2025 até 15:00 hs
Verificação de documentos	14/04/2025
Divulgação resultado preliminar	14/04/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos	15/04/2025 até 15:00 hs
Julgamento de recursos	16/04/2025
Divulgação resultado definitivo	16/04/2025
Convocação designados	22/04/2025
Início da prestação de serviços pelos designados	22/04/2025

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Saúde, Cristiano Otoni, impreterivelmente até dia 11 de Abril de 2025 às 15:00 hs, após este horário não mais serão recebidos nenhum documento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

11.1.1 - observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.

11.2 - O pessoal contratado não poderá:

11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.3.1 - à 13º (décimo-terceiro) remuneração proporcional, calculado com base na remuneração mensal;

11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Processo de Designação.

Cristiano Otoni, 08 de Abril de 2025.

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

SANDRA C G FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

DOCUMENTO NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
[ ] Cópia do CPF;
[ ] Certidão de nascimento ou casamento;
[ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;
[ ] COREN;
[ ] Certidão de quitação eleitoral;
[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
[ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
[ ] Comprovante de endereço;
[ ] Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade
[ ] Comprovante de experiência "caso tiver"

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:236EA294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Registro de Preços para aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas a reposição quando necessárias na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.423.546/0001-89**, nos itens 03, 05, 13, 21, 24, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 43 com o valor total de **R$ 22.844,11**.

Em 07/04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:72F3C45E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência de Vigência do **Contrato n° 030/2015**, por mais **12** meses a partir do dia **01/04/2025**, passando o seu término para **01/04/2026**. – Impacto Financeiro: **R$21.705,84** – Data:01/04/2025. – **Parte: SIDNEY LUCENA BUENO – CPF: 781.xxx.xxx-53.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:87800C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 044/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 19/04/2026. – Impacto Financeiro: **R$176.786,16** – Data:03/04/2025. – **Parte: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – EPP – CNPJ: 39.725.594/0002-14.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8665DE3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 17.030,85
08/04/25	57.050-8 – GBF FNAS	R$ 18.650,66
08/04/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 21.734,23

Curvelo, 08 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C0ED2BB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.172, DE 8 DE ABRIL DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 2.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, na dotação orçamentária 02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 1145.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1145 Material de Consumo R$1.374,93
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$1.374,93
TOTAL: R$1.374,93

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação

12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.11.00 1171 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.374,93
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$1.374,93
TOTAL: R$1.374,93

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:27633773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00, ficha 620.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$600.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600.000,00
TOTAL: R$600.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$600.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2025.

Curvelo, 8 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:71D4453D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 084/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025. Objeto: Contratação de artistas para apresentação nas feiras livres de domingo realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

JOSE LEONARDO FERREIRA	574,7
CLEVISSON ALVES DA ROCHA	344,83
EDUARDO LEMOS ANTUNES	344,83
MANOEL LEONARDO DOS SANTOS	574,7
JAIRO MIRANDA ROCHA	574,7
JOSE LEONARDO FERREIRA	574,7
ADALBERTO COSTA DE SOUZA	344,83
CLEVISSON ALVES DA ROCHA	344,83
FILIPE DE ALMEIDA BOTELHO	574,7
MANOEL LEONARDO DOS SANTOS	574,7
JAIRO MIRANDA ROCHA	574,7
JOSE LEONARDO FERREIRA	574,7
EDUARDO LEMOS ANTUNES	344,83
CLEVISSON ALVES DA ROCHA	344,83
FILIPE DE ALMEIDA BOTELHO	574,7
JAIRO MIRANDA ROCHA	574,7
ADALBERTO COSTA DE SOUZA	344,83

Valor global estimado: R$ 8.160,81.

Diamantina, 08 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:20590129

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do imóvel cedido pela Prefeitura de Diamantina, que passa a funcionar na Rua da Glória, nº 385,Centro, em Diamantina/MG.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
VIGÊNCIA: 11/07/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:B9EE37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 010/2025

OBJETO:O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00– Ficha 1415– Fonte 1.605.000.0000.000
VALOR: R$ 4.042,01(quatromil, quarenta e dois reais e umcentavo)
DATA DA ASSINATURA:04/04/2025
VIGÊNCIA:15/05/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:6D2916BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Processo nº 006/2025 – Dispensa nº 006/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Diamantina - COOPAFAMID.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria com o objetivo de aquisição de um veículo, que contribuirá diretamente para o desenvolvimento das políticas públicas, através de melhoria dos padrões de qualidade dos hortifrútis solicitados pelos programas como o PNAE, PAA, além de contribuir para a agilidade na entrega e para a melhoria da conservação e integridade dos alimentos.

Declaração de Dispensa: Em 10/03/2025 por Emerson Sales Pereira – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:83B3D394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 005 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 005/2025, processo licitatório Nº 033/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares. Data da Sessão: 24 de Abril de 2025. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 08 de Abril de 2025,

***MARCINY MARTINS PEREIRA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B994BDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2025

– TIPO: MENOR PREÇO Por Item - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos para suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 23/04/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 23/04/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC7544EA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista a decisão do Agente de Contratação no Processo Licitatório CM-014/2024 – Pregão Eletrônico 90004/2024 no dia 05/07/2024 e após decisão monocrática proferida pela Desembargadora/relatora no processo Nº 1.0000.24.351083-1/001 no dia 06/04/2025,

RESOLVE

Homologar e adjudicar a licitação para contratação de empresa especializada, pelo menor valor global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), pelo período de 1(um) ano a partir da ordem de serviço, prorrogável até 10 anos, conforme características e quantitativos estimados no Edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e considerar vencedora a empresa, **ÁGATA VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 29.826.621/0001-00, com sede à Rua Carlos Chagas, 159, Bairro Industrial, Cep 32235-190, Fone (31) 3046-8089, Contagem/MG, que apresentou o menor valor anual de **R$ 923.966,80 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos),** sendo utilizado o critério de menor preço.

Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do correspondente contrato e posteriormente à Diretoria Financeira para as providências quanto ao pagamento.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DB82BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 15, DE 00 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Março/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- Março/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021541	Conceição Aparecida Ferreira	Devido à troca do sistema de base de dados do Cadastro Único e o período de inscrição do Programa "Caminho para Nosso Lar", fez se necessária uma força tarefa para lançamento dos cadastros realizados de forma física, ou seja, nos cadernos, para o novo sistema do CadÚnico, justificando-se a necessidade das horas extras neste período.	O não lançamento dos dados dos usuários no sistema do CadÚnico acarretaria prejuízo aos usuários atendidos, principalmente aqueles que necessitam do cadastro para participarem do Programa "Caminho para Nosso Lar"	
99020925	Dirlene Aparecida Silva			
99020727	Marta Cássia dos Santos Pinto			
99021561	Vanilda de Oliveira Fialho Silva			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E74F0EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUISA DINIZ DA SILVA, TCE 085/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:816B7439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 141/2025 – SARAH FERREIRA SILVA - UNICESUMAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E60E58E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 151/2025 – NATALIA DIMAS QUADROS - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B08E74E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 150/2025 – CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA XAVIER - UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA98705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 148/2025 – VITORIA CRISTINE CORREA MORGADO - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B672B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2025

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 65/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90009/2025, tipo menor valor, objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, travessia e contenção, em diversas vias do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/04/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F6D180A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CT 154/2024 – PL 171/2024.

Contratada: Construtora Ouro Minas Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 10/06/2025. Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B857BFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA N°. 071/2025, ABRIL DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando os termos do OFÍCIO SEMEJ-SEC Nº. 054/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** ao servidor **ALEX DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 99015866, a gratificação de 40% em razão da função de Secretário do Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2°. A nomeação será em substituição à servidora CASSIA MARA SABADINI FERREIRA, matrícula 02013919, que se aposentou.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/04/2025.**

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43038224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1590/2025

– **Contratado (a):** Sr. MATHEUS SOUZA RODRIGUES. **Cargo:** Agente Funerário **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente Funerário, nos termos do Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025, classificada na 2ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários **Período:** 15/04/2025 a 14/04/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.10.05.0002.2630. Ass.: 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40DC9AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CV 07/2025

– Caixa Escolar Bom Pastor. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 26.215,78 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 61.460,00 para R$ 87.675,78. Ass: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D280CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1612/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Moises de Almeida Paim. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 17ª colocação. **Lotação:** ESF Santa Lucia. **Período:** 09/04/2025 a 05/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:669395F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1604/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Andrea Leticia Silva Veloso. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 84ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 08/04/2025 a 04/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86290469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1596/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Angelica Luciana Felicio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 90ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76F03F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1578/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Naiara Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 80ª colocação. **Lotação:** ESF São Simão. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EF79A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 3ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.
Vaga 1

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/04/2025 - Término: 13/10/2025
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de psicólogo conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 4ª vaga considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/10/2025
Necessidade temporária: Sim Interesse público, excepcional: Sim Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de assistente social conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

Candidatos convocados:

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
8º	Jéssica de Oliveira Fontes

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
5º	Krisley Kelly Nogueira Borges

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente De Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:586F3C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE MARÇO DE 2025

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	34
Parecer Diverso	09
Atendimento Pessoal e Telefone	678
Ofícios Expedidos	14
Relatório Anual	OK
Reuniões	21
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	48
Cursos	01
Acordo de Cooperação	01
Contrato	07
Termo Aditivo de Contrato	35
Apostilamento de Contrato	01
Interrupção de Contrato	01
Rescisão Amigável de Contrato	02
Termo de Colaboração	02
Termo Aditivo de Termo de Colaboração	04
Torna se sem efeito publicação	02
Ex Officio	01
Ata de registro de Preços	38
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	04
Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços	02
Termo de Fomento	02
Termo Aditivo de Fomento	06
Adote Um Bem Público	02
Termo Aditivo Adote Um Bem Público	24
Revogação do Termo Adote Um Bem Público	02
Termo Aditivo de Termo de Filiação	01
Convênio Caixa Escolar	50
Convênio	02
Termo Aditivo de Convênio	01
Acordo de Benefício em Pecúnia	12

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6E0AA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 279/2025

– GRAZIELA DE MEDEIROS DORNELES, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 22/04/2025 a 25/07/2025. Ass: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ED701CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 278/2025

– GIOVANA DE CASTRO AMARAL, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 09/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5CA35AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 276/2025

– MARIA CLARA SILVA, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 07/04/2025 a 06/08/2025. Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F68255FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 275/2025

– ANA PAULA CORDEIRO DE MELO, ANHANGUERA – Tecnólogo em Radiologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 07/04/2025 a 13/06/2025. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:654CA187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 274/2025

– VALQUIRIA FRANCISCO DA SILVA, ANHANGUERA – Tecnólogo em Radiologia - Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 07/04/2025 a 17/11/2025. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C06F94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 265/2025

– MARIANA MEI CHUNG, UEMG – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 04/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01FF59BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 86/2025

– TAYNARA DE OLIVEIRA FERREIRA, UFLA – Nutrição - Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 14/04/2025 a 26/05/2025. Ass: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E778B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2313/2024

Contratado (a): Lucio Morato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFE9ECE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2095/2024/SEMUSA

Contratado (a): Paloma Gonçalves Dias. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A154111A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 413/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora MORGANIA MOURA COSTA SOARES, matrícula 2017841, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0241/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:510274AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 238

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Educação Física:

Colocação	Nome
1º	YASMIN CRISTINA LISBOA

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Luan Cristian otoni cardos
2º	PABLO HENRIQUE DA SILVA

História:

Colocação	Nome
1º	João Paulo Caetano

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1º	Matheus Timoteo de Freitas

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1º	Thaís Cristina Alves Laporaes
2º	Rafaela Aparecida Pires Santos
3º	Ana Carolina da Cruz Gonçalves

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 11/04/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC69898E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1572/2025(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

– **Contratado (a):** Sr. PEDRO RODRIGUES JUNIOR. **Cargo:** Motorista de Veículos Pesados **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Motorista de Veículos Pesados, nos termos do Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025, classificada na 9ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa. **Período:** 24/03/2025 a 23/09/20265 **Total:** R$ 2.022,82 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E1C34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025 CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 290/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024 – Ata n° 598/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8DE25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 12.927.876/0001-67

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 109/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – Ata n° 305/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8C0E39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 46.388.826/0001-70

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 109/2024 **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – Ata n° 308/2024)**, fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFB9D225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025 CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 192/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 – Ata n° 437/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DB8CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 109/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – Ata n° 290/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41AF7C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.152.616/0001-53

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 192/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 – Ata n° 453/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5215B6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na ampla divulgação do evento Circuito Cervejeiro de Divinópolis para atração de turistas e disseminar as informações sobre o evento para toda a população;
CONSIDERANDO que o credenciamento de empresas cervejeiras não atingiu o número de vagas disponibilizadas no edital;
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025, que tem por objeto:
"O objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CERVEJEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO "CIRCUITO CERVEJEIRO DE DIVINÓPOLIS.".
Fica prorrogado o credenciamento Credenciamento de Empresas Cervejeiras para Participação no "Circuito Cervejeiro de Divinópolis." de até o dia 11/04/2025 através do link https://forms.gle/uUS29rJBhC55Qz757
Divinópolis, abril de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82DA4184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
CONTRATADA: MP COMERCIO DE MOVEIS - AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.555.945/0001-00

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 389/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2023 – Ata n° 53/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BBF2884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
CONTRATADA: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ SOB O Nº 20.531.237/0001-06

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 270/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 – Ata n° 711/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2803D795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.228.695/0001-52

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 36/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – Ata n° 163/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F76014E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
CONTRATADA: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.719.430/0001-57

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 270/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 – Ata n° 716/2024**), fica instaurado o presente Processo

Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC114DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
CONTRATADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº29.010.039/0001-71

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 202/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 – Ata n° 482/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95431706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
CONTRATADA: MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.240.147/0001-69

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 74/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 – Ata n° 268/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA440D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
CONTRATADA: MG FLEX LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.121.365/0001- 87

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 74/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 – Ata n° 267/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B61EE2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI, CNPJ SOB O Nº 31.498.120/0001-94

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 81/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – Ata n° 335/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2A7D610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
CONTRATADA: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.685.881/0001-25

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 247/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 – Ata n° 723/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD329CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
CONTRATADA: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ SOB O Nº 47.794.016/0001-87

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 – Ata n° 354/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente

ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4219FA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 CONTRATADA: VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA, CNPJ SOB O Nº 29.774.797/0001-66

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 57/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – Ata n° 227/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2479E9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A.; INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 02.814.497/0007-00

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo - **AF 0941_0302/2024 9° CICLO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VII – SES/MG (PEDIDO DE MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – FINANCIAMENTO TRIPARTITE ADESÃO A ATA ESTADUAL 317/2023 – 9° CICLO 2024 – AEC 081546/2024)**, fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de abril de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95FADAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 66/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90010/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da readequação do campo de futebol do Salgadão e construção do vestiário, localizada a rua Inhazinha Epifânio, bairro São Sebastião, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65A425FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90034/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis - MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 29/04/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B122DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
99º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
100º	JOSELAINE MARTINS MOURA
101º	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BAF0819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95º	JISLENE APARECIDA ARAUJO DE PAULO	Não manifestou interesse na vaga.
97º	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:296F3D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA
43º	BRUNA CAMPOS SOUZA
44º	TIAGO MELLO RIGO
45º	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
46º	BÁRBARA ALÉXIA BATISTA E SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7D0E81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	MARIANA CARDOSO FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
3º PCD	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC0A0FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 49

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
69º	GABRIELA DE OLIVEIRA LOMBA LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.
71º	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
72º	LINDERLANDIA MOURA COSTA VIEGAS	Não manifestou interesse na vaga.
75º	JÉSSICA MARIA DALIVETE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
90º	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA IZIDORIO	Não manifestou interesse na vaga.
91º	LAUANE TALITA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CE534BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º PCD	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
92º	PAULA SOUSA VIEIRA COSTA
93º	ELISIANE PEREIRA TAVARES

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77º	VANESSA MIRANDA ALMEIDA
78º	IASMIN NARCISO

79º	FLAVIA DE ASSIS CABRAL
80º	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71DCE5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.635/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pela coordenação e supervisão de equipe de professores, mediadores culturais e demais profissionais envolvidos no desenvolvimento do Projeto Educação Teatral, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e, ainda, para assessoramento na gestão administrativa da "Escola de Teatro";
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Marcos Alves De Almeida (matrícula 02014258), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação e supervisão de equipe de professores, mediadores culturais e demais envolvidos para o desenvolvimento do Programa Educação Teatral, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, além do assessoramento na gestão administrativa da Escola de Teatro.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua edição.

Divinópolis, 1° de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:822F7D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1° TA DO CT 130/2024 – PL 252/2024.

Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 204.145,60, o que equivale a um aumento em percentual de 18,84% e supressão de R$ 4.854,00, o que equivale aproximadamente 0,448%. Prorrogação da vigência contratual até 05/08/2025.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E51C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1° TA DO CT 04/2025 – PL 315/2024.

Contratada: MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 49.665,22, o que equivale a um aumento em percentual de 8,90%.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B2F9F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1° TA DO CT 102/2024 – PL 198/2024.

Contratada: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 49.246,14, o que equivale a um aumento em percentual de 9,85%. Prorrogação da vigência contratual até 20/07/2025.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FCA2475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2025

– Concorrência Pública nº. 008/2025 – Tipo "Técnica e Preço", cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas do Município de Divinópolis, conforme as condições e as especificações constantes no termo de referência e em seus anexos. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de julho de 2025, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situada na Av. Paraná, nº 2.601, 3º andar, Sala 315 – Bairro São José – Divinópolis/MG. O edital

completo encontra-se disponível para consulta e download no site oficial da Prefeitura, por meio do link:www.divinopolis.mg.gov.br, na aba "Licitações", clicando em "ver detalhamento" do referido processo. Esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail:setordecomprasdivinopolis@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2B73614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 239

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Jornalismo:

Colocação	Nome
1º	SOFIA MONTALVERNE REIS TIMÓTEO
2º	JOAO VITOR FAUSTO LEMOS DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 11/04/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:749BBF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 017/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99026411	VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 07/04/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de deambular longas distancias (acima de 100 metros); Descer e subir escada (acima de 10 lances); Revezar postura (sentada e em pé), até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2025.

Divinópolis, abril de 2025

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7533F175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 13/2025-CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Sindicância dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis, Estado de Minas Gerais, após aprovação unânime pelos conselheiros presentes na REUNIÃO ORDINÁRIA realizada na data de hoje, 08 de abril de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trintas) dias, a Sindicância instaurada para apuração de reincidência de denúncias de infrações éticas e disciplinares cometidas por A.F.S, L.C.S.C, membros do Conselho Tutelar. Sindicância esta, que segue em tramitação sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, ocorrida em 14 de março de 2025 e publicada na RESOLUÇÃO N.º 12/2025.

A prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, acima descrita, iniciará sua vigência no dia 12 de Abril de 2025, imediatamente após o término do período de vigência atual.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAA5C8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 12/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS CPF: 697.937.786-87.**
II - No valor de: R$6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais); para viagem, disputa em campeonato de vôlei.
III - Destino: Guarapari/MG.
IV - Período: Dia do embarque 18 de junho e retorno dia 22 de junho do ano corrente.
V - Evento Esportivo: Campeonato de Vôlei.
VI - Pagamento junto à conta bancária:
Banco: ITAÚ
Agência: nº 3156
Conta Corrente: nº 182218

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:172D9D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 10/2025

.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO**, CPF: 957.242.576-53, Rua Coronel João Notini, Nº 1471, CEP 35.500-017 B. Centro, Divinópolis/MG;
II - No valor de: R$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e cinquenta Reais);
III - Destino: São Bernardo do Campo/SP;
IV - Período: Dia do embarque 28 de abril de 2025 e retorno dia 04 de maio do ano corrente.
V - Evento Esportivo: Campeonato de HANDEBOL
VI - Pagamento junto à conta bancária;
Banco: Cooperativa SICOB;
Agência: 3113
Conta: 112003
BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B0BC2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 11/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº

9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **DAYANA DE ANDRADE (CPF: 066.093.066-80)**
II - No valor de: R$900,00 (Novecentos Reais);
III - Destino: Belo Horizonte/MG
IV - Período: Dia do embarque 27 de abril de 2025 e retorno no mesmo dia.
V - Evento Esportivo: Liga Mineira de Voleibol - Campeonato
VI - Pagamento junto à conta bancária:
Banco: ITAÚ
Agência: nº 5331
Conta Corrente: n° 01564-3

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F531E523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 09/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **REGINALDO DOS SANTOS CPF: 01194332650**
II - No valor de: R$4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais); para viagem;
III - Destino: Paracatu/MG
IV - Período: Dia do embarque 02 de maio e retorno dia 04 de maio de 2025.
V - Evento Esportivo: III Jogos Internacional de Capoeira;
VI - Pagamento junto à conta bancária:
Banco do Brasil
Agência: 3329-4
Operação: 17964-7
Reginaldo dos Santos

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D2F2A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 12/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS CPF: 697.937.786-87.**

II - No valor de: R$6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais); para viagem, disputa em campeonato de vôlei.
III - Destino: Guarapari/MG.
IV - Período: Dia do embarque 18 de junho e retorno dia 22 de junho do ano corrente.
V - Evento Esportivo: Campeonato de Vôlei.
VI - Pagamento junto à conta bancária:
Banco: ITAÚ
Agência: nº 3156
Conta Corrente: nº 182218

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F23FAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 038/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIBILIDADE N° 006/2025 e o CREDENCIAMENTO N° 003/2025 CONTRATADA: **APARECIDA DOS REIS SILVA XAVIER 93486162187** inscrita sob o N° de CNPJ: 26.906.682/0001-90 OBJETO: Credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas e bebidas, localizados na sede do Município de Dom Bosco/MG e Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades. VALOR GLOBAL R$ 78.242,50 (Setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 07/04/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C59E87C4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Processo administrativo licitatório n° 038/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADA **APARECIDA DOS REIS SILVA XAVIER 93486162187** inscrita sob o N° de CNPJ: 26.906.682/0001-90 OBJETO: Credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas e bebidas, localizados na sede do Município de Dom Bosco/MG e Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Vigência 08/04/2025 a 08/04/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 08/04/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C046270D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2025 CREDENCIAMENTO N° 001/2025 INEXIBILIDADE N° 004/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 026/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIBILIDADE N° 004/2025 e o CREDICIAMENTO N° 001/2025 CONTRATADA: **PARQUE FELIZ UNAI LTDA,** inscrita no CNPJ 18.456.815/0001-45 OBJETO: A prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e não infláveis infantis, destinado para eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais. VALOR GLOBAL R$ 60.541,90 (Sessenta mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 08/04/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1E2568E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

AGENTE DE SAÚDE 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15590189	WANDALLA KAROLAYNE LOURENÇO DE SOUSA	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15590992	MIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	4º

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15540587	FERNANDA RIBEIRO DE MOURA VELOSO	2º

CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15543630	CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA	2º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15553912	MARIA CAROLINE MARQUES RABELO	3º

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **07 de maio de 2025**, a partir das 08:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 08 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EB366045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, E CEZAR AUGUSTO AMARAL INSCRITO NO CPF: 429.726.126-04, OBJETIVANDO Aquisição de imóveis destinados à implantação de loteamento urbano e, em seguida, a construção de unidades residenciais destinadas à habitação de interesse social e outras destinações voltadas ao interesse público do Municipio de Estrela do Sul MG. VIGÊNCIA: 07/04/2025 A 07/05/2025. VALOR: R$ 470.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7BB2BDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025 - Processo Licitatório n° 13/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o transporte coletivo de passageiros, para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais**

informações constantes no termo de referência, anexo I do edital(...), que será realizada na data de 28/04/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:676D858E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO - Nº 037/2023

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias, e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 05/04/2025 à 04/04/2026**. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 da cláusula terceira do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$2,02 (dois reais e dois centavos) para R$2,12 (dois reais e doze centavos) cada, bem como o valor do registro arquivo de retorno que passará de R$0,41 (quarenta e um centavos) para R$0,43 (quarenta e três centavos).

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E4B99863

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/ 2025

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2025

""Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMDPI."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referentes aos meses: **Janeiro e Fevereiro** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de abril de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C58E2478

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2025

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Lei do Plano Plurianual (PPA), planejado para o período de 2026 a 2029, dos Programas e Ações vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Artigo 2º - A Lei do Plano Plurianual (PPA), planejado para o período de 2026 a 2029, foi aprovada por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de abril de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4C0E5DAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2025

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026, foi aprovada por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de abril de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:459D781F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2025

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2025

"Dispõe sobre a Aprovação do Saldo apurado em 31 dezembro de 2024, a Reprogramar para o exercício de 2025. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar *o Saldo Apurado em 31 de dezembro de 2024, a Reprogramar para o Exercício de 2025, no valor de R$102.177,89 (Cento e dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos);*

Artigo 2º - *O Saldo Apurado em 31 de dezembro de 2024, a Reprogramar para o Exercício de 2025*, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de abril de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:58A1D7FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/ 2025

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2025

"Dispõe sobre a Aprovação da data para realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga MG. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar *da data para realização da* "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", para o dia **16 de Maio de 2025**, com o **Tema**: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação** ", abordando os 5 (cinco) eixos:
EIXO 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.
EIXO 2: Fortalecimento das políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
EIXO 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
EIXO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
EIXO 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Artigo 2º - A "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", foi aprovada sua realização para o dia 16 de Maio de 2025 e será custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Artigo 3º - A realização da "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.
Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de abril de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C4078EE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4115 DE 08/04/2025 - SAAE

PORTARIA Nº 4115 DE 08/04/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ALESSANDRO MOREIRA ROCHA**, matrícula nº **1435**, a Progressão Horizontal no cargo de **CALCETEIRO**, passando do **Nível II - Padrão A, para o Nível II - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ACAA018E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4116 DE 08/04/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **LUCAS SANTANA DE MATOS**, matrícula nº **1436**, a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível IV - Padrão A, para o Nível IV - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A7E5FE9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4117 DE 08/04/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, matrícula nº **1437**, a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão A, para o Nível V - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B12BA5B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 075/25, Processo Licitatório nº. 051/2025 – Pregão eletrônico nº. 013/2025 – Contratada: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA =>** R$406.630,00**.** Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 076/25, Processo Licitatório nº 051/2025 – Pregão eletrônico nº. 013/2025 – Contratada**: AUTO MOLAS MOREIRA LTDA=>** R$420.200,00**.** Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 077/25, Processo Licitatório nº. 051/2025 – Pregão eletrônico nº. 013/2025 – Contratada**: AUTO MECÂNICA PAINS LTDA=>** R$12.440.263,00**.** Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 078/25, Processo Licitatório nº. 051/2025 – Pregão eletrônico nº. 013/2025 – Contratada**: LEANDRO JUNIO FERREIRA PIRES=>** R$1.286.860,00**.** Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 079/25, Processo Licitatório nº 051/2025 – Pregão eletrônico nº. 013/2025 – Contratada**: RETIFICA DE MOTORES ANTENOR LTDA=>** R$1.030.920,00. Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 080//25, Processo Licitatório nº 051/2025 – Pregão eletrônico nº. 013/2025 – Contratada**: FAVARINI MOTORES LTDA=>** R$643.500,00**.** Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: : **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA, AUTO MOLAS MOREIRA LTDA, AUTO MECÂNICA PAINS LTDA, LEANDRO JUNIO FERREIRA PIRES, RETIFICA DE MOTORES ANTENOR LTDA e FAVARINI MOTORES LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 051/2025 – Pregão eletrônico nº. 013/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:519758B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.346, DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 6.346, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 807.178,64 (oitocentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.003	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	
13.391.111.1150	Promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações Ficha: 1161 Recurso: 2.500	R$ 155.500,00
13.391.111.2575	Manutenção dos serviços relacionados ao Patrimônio Cultural	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1173 Recurso: 2.500	R$ 151.678,64
13.391.111.2285	Preservação e Manutenção dos bens culturais protegidos materiais e imateriais	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1164 Recurso: 2.500	R$ 500.000,00
TOTAL		**R$ 807.178,64**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CC23CD41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO

Processo Licitatório nº: 0006/2025
Pregão Eletrônico: 005/2025 – Registro de Preços

Consiste o presente na análise dos recursos interpostos pelas empresas IFM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. e CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. que insurgiram, em relação à primeira impugnante, quanto à declaração de vencedoras das empresas CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., em relação aos itens 61, 62 e 64 do edital de licitação, pois, os itens ofertados são diferentes daqueles que foram estabelecidos no certame, e, em relação à segunda impugnante quanto ao modo em que foram apregoados os itens, pois, não estariam na sequência tal qual apresentada no edital de licitação, o que poderia ensejar vício no processo licitatório.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões e contrarrazões apresentadas pelos interessados e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia recebo os recursos interpostos, eis que presentes todos os requisitos legais, para no mérito:
1) DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por IFM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. e, com isso, desclassificar a empresa vencedora dos itens 61. 62 e 64, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., e, e desse modo, dar seguimento ao certame de modo a convocar os próximos licitantes eu atenderam às exigências do edital;
2) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., vez que, as alegações trazidas aos autos não são capazes de invalidar o processo licitatório, uma vez que o fato por ela suscitado trata-se de mera irregularidade e o rigorismo formal exigido poderá afetar a objetividade e efetividade das propostas apresentadas e, portanto, DETERMINO a manutenção da decisão do pregoeiro e da equipe de apoio, NÃO havendo que se falar em anulação do procedimento licitatório.

Cumpra-se a presente decisão.
Dê ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 08 de abril de 2.025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral– SAAE.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:412A778E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. OBJETO: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/04/2025. CONTRATADA: Izabela Nunes de Oliveira – CPF: 700.388.046-62. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.36.00: Ficha 267 – Fonte 1.500.000.1002. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2025. CONTRATO Nº 062/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7F539363

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 DE ABRIL DE 2025** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de painel eletrônico e prontuário eletrônico na Unidade Mista de Saúde, com fornecimento de hardware e software, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0FB0FFFB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em veículos leves e máquinas pesadas integrantes da frota oficial, de forma presencial junto à Garagem vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura, com locação de equipamentos e ferramentas constantes do Termo de Referência e disponibilização de veículo de carroceria para deslocamentos pontuais em reparos na zona rural.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 470 Fonte: 1.500.000.0000;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATADA: TONY MECÂNICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 71.380.224/0001-14.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:25B9D3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 36/23-TP 2/23-Contratação serv. reforma e restauração da Igreja Matriz Stº Antônio-Cv 1481001929/2022-SEDESE. Contratado: 11.437.973/0001-09-AB

PROJETOS LTDA-ME-2°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 44/23-13/3/25 a 12/5/26-Art. 57, Inc II. L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A6FEAE6C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 121 INEX 010 CRED 007/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 021/2022. PRC 121/2021, INEX 010/2021, CRED 007/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 22.680.375/0001-82-FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 02.02.2025 a 01/02/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 30/01/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FF6ABC75

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 INEXIGIBILIDADE 001/2022

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 004/2022. PRC 007/2022. INEX 001/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 04.688.063/0001-33-AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 27.01.2025 a 26/01/2026, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. Data de Assinatura: 17/01/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7F31FEF0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 014 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 022/2023. PRC 014/2022 PP 009/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.127.106/0001-44- MARIA MARTA FAGUNDES 05391945658-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 25.02.2025 a 25/02/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 21/02/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A09ADBBA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 DISPENSA 004/2022

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 022/2022. PRC 019/2022-DISPENSA 004/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.716.627/0001-50-PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES-ME. Objeto: Alterar a Razão Social para PONTO MULTI SISTEMAS DE PONTOS E ACESSO LTDA-ME, CNPJ 26.519.869/0001-30, com endereço na Rua Juca Prates, nº 1.226, Centro, CEP 39.400-078, Montes Claros/MG e prorrogar a vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 22.02.2025 a 21/02/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 24/02/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1A33865E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 032/2023. PRC 024/2022. PREGÃO PRESENCIAL 015/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 22.547.761/0001-09-MAXI PRIM IMPRESSORAS E COPIADORAS EIRELI-EPP. Objeto: Acréscimo de quantidades, como autoriza nos limites indicados §1° do art. 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 24/02/2025.

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 032/2023. PRC 024/2022. PREGÃO PRESENCIAL 015/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 22.547.761/0001-09-MAXI PRIM IMPRESSORAS E COPIADORAS EIRELI-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 24.03.2025 a 24/03/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 24/02/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E2046821

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 129 PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

VI TERMO ADITIVO AO CRT N° 161/2022. PRC 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL 045/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 44.761.896/0001-05-ADRIANO MAGNO DE FREITAS 77619021604-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 21/03/2025.

VII TERMO ADITIVO AO CRT N° 161/2022. PRC 129/2022. PREGÃO PRESENCIAL 045/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 44.761.896/0001-05-ADRIANO MAGNO DE FREITAS 77619021604-ME. Objeto: Aumento mensal corresponde a 27,27%, como autoriza o Art. 65, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 21/03/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E1EE2476

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 INEX 016 CRED 002/2024

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 035/2024. PRC 036/2024. INEX 016, CRED 002/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 11.835.497/0001-84-NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624-ME. Objeto: Acréscimo de quantidades, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/21 e subcláusula 5.6 do contrato. Data de Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3E9C767C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 DISPENSA 007/2024

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 045/2024. PRC 054/2024, DISPENSA N° 007/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 45.677.095/0001-10-RGA CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) meses. Vigência: 31/03/2025 a 30/06/2025, nos termos dos artigos 107 da Lei n° 14.133/2021. Data de Assinatura: 21/03/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A3F21F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 013/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **NATALIA DE LACERDA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.590/0001-

30. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de Serviços Médicos Especializados em: **CIRURGIA GERAL,** a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de apoio, diagnóstico e tratamento, em nível ambulatorial, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Guaraciaba/MG, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 08/04/2025 à 07/10/2025.** Assinatura: 07/04/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8C082248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de cuidador(a) para atendimento domiciliar a paciente com sequelas de lesão traumática na medula espinhal cervical (tetraplegia traumática incompleta – CID 10 T91.3), excepcionalmente, em razão de acordo extrajudicial firmado na Defensoria Pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao item abaixo relacionado:

FORNECEDOR: RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.974.103/0001-81, estabelecida a Rua Nelson Pauli, nº 24, CEP: 85485-286, Três Barras do Paraná/PR.

Item	Descrição/especificação	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR (A),** com carga de trabalho em escala de 12x36, diurno, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados. Obs.: No mínimo 2 profissionais para o cumprimento da escala.	Mês	12	R$ 4.389,00	R$ 52.668,00
Valor Total: R$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)					

Guaraciaba/MG, 08 de Abril de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:655A7B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 026/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a "Prestação de serviço de buffet (café da manhã, almoço e café da tarde) para 120 pessoas, incluindo alimentos, mão de obra, utensílios, equipamentos, montagem e desmontagem, para Conferência Municipal de Saúde, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG", conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.514/0001-04, no Valor Global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Guaraciaba/MG, 07 de abril de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:935443CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (Dieta Enteral, Fórmula Infantil e Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Data da sessão pública: 25/04/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF,** no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 08/04/2025.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8B9F4C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de serviços de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis em atendimento ao município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico

Guarani-MG, 08 de abril de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:DAB50C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 07/2025
Processo 24/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 07/202

Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.121.0402.2084.3.3.90.35.00 1.500.000 Ficha 53
Data da Adjudicação: 07 de Abril de 2025.
Data da Homologação: 07 de Abril de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS/EMENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, **DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
AGEP – ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.896.633/0001-83
Valor Total do Certame: R$:52.799,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa
e nove reais e oitenta e oito centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 07 de Abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FBB4BF55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 24/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS/EMENDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, **DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.**

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

Contratado:

AGEP – ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 10.896.633/0001-83

Valor Total do Certame: R$:52.799,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.121.0402.2084.3.3.90.35.00 1.500.000 Ficha 53

VIGÊNCIA: 07/04/2025 até 07/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CE55FBBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 Processos licitatório nº 27/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 15 de abril de 2025, licitação tipo menor lance por item OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SER UTILIZADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 08 de abril de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5357103B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024, originado da Concorrência Pública nº 001/2024, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução mais 60 (sessenta) dias e do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a execução de recapeamento e pavimentação de 12(doze) locais no Município de Guaxupé/MG, com recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 364.122/23. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 04/04/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8FD3692C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 479, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 479, de 03 de abril de 2025

Nomeia LUCAS JOSE DE SOUZA Servidor Concursado PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
LUCAS JOSE DE SOUZA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 01 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1261EC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 480, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 480, de 03 de abril de 2025

Nomeia ERIKA DE SOUZA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
ERIKA DE SOUZA	**PSICÓLOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 01 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:02A58972

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 481, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 481, de 03 de abril de 2025

Nomeia REINALDO DONIZETE VILLAS BOAS Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
REINALDO DONIZETE VILLAS BOAS	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:220AC947

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 482, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 482, de 03 de abril de 2025

Nomeia ELIANA VIEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
ELIANA VIEIRA	**ENFERMEIRO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8C514AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 483, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 483, de 03 de abril de 2025

Nomeia WAGNER ISRAEL DA SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
WAGNER ISRAEL DA SILVA	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F01E4BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 484, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 484, de 03 de abril de 2025

Nomeia PRISCILA RENATA DA SILVA SOUSA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
PRISCILA RENATA DA SILVA SOUSA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:799BEC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 485, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 485, de 03 de abril de 2025

Nomeia EDNA MARIA DE SOUZA PALLOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
EDNA MARIA DE SOUZA PALLOS	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D6D3C74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 486, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 486, de 03 de abril de 2025

Nomeia GRAZIELA CRISTINA COSTA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 01 de abril de 2025:

Nome	Cargo
GRAZIELA CRISTINA COSTA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BFB4C6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 487, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 487, de 03 de abril de 2025

Nomeia KASSIA IZABELLI DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de abril de 2025:

Nome	Cargo
KASSIA IZABELLI DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:428E8887

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 488, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 488, de 04 de abril de 2025

Exonera MARIA BEATRIZ DE MELO GRANGEIRO Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 03 de abril de 2025, **MARIA BEATRIZ DE MELO GRANGEIRO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculada sob o nº 34756 e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

Guaxupé, 04 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5B43A684

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 489, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 489, de 04 de abril de 2025

Nomeia MARIA BEATRIZ DE MELO GRANGEIRO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de abril de 2025:

Nome	Cargo
MARIA BEATRIZ DE MELO GRANGEIRO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5FC3B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022, originado da Concorrência Pública nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 07/04/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E32DC051

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 490, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 490, de 04 de abril de 2025

Nomeia LARISSA FELIX LEITE Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de abril de 2025:

Nome	Cargo
LARISSA FELIX LEITE	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

Guaxupé, 04 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CEE43EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2024, originado da Concorrência Pública nº 021/2024, firmado com a empresa **CONFORTLINE ENGENHARIA TERMICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até 16/05/2025 e do prazo de vigência até 16/06/2025, do contrato que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para a climatização em sistema de ar-condicionado modelo VRF em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Finanças de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/04/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:27503421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 096/2024, firmado com a empresa **SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 15.150,00** (quinze mil, cento e cinquenta reais), que corresponde a 25% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/04/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:025AFC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 30/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 30/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da

publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	86°	HEVELYN HELENA DAS CHAGAS PIRES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2A97CB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA – SICOOB ACICREDI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme o Índice INPC acumulado entre março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 4,86%, do contrato que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R$ 129.250,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, § 4° da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 08/04/2025.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:28E590DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2024, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA – SICOOB ACICREDI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme o Índice INPC acumulado entre março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 4,86%, do contrato que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG**,** em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. **Valor:** R$ 352.370,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, § 4° da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 08/04/2025.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C9301338

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2025
CONTRATO nº 038/2025

Considerando o Memorando n° 047/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, datado de 24 de março de 2025.

Decide:

• Revogar o processo da Inexigibilidade nº 025/2025 referente ao objeto: Locação de imóvel situado à Rua Manoel Antônio de Araújo, n.º 250, Bairro Angola, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com o disposto nos artigos 71, inciso II e 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF;

• Comunicar aos demais interessados sobre a anulação do certame, por meio deste termo;

• Determinar o cancelamento de quaisquer compromissos ou ações relacionadas ao processo licitatório revogado;

• Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

Guaxupé, MG, 28 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6F5D4EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2025, firmado com as empresas **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA; COMERCIAL MUZAMINAS LTDA; HOME E MAQUINAS LTDA; INB COMÉRCIO LTDA; ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA; RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto**: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Cultura, Esporte e Turismo e de Segurança e Defesa Social. **Valor:** R$ 171.379,00.

Guaxupé, MG, 09/04/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A969C792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 032/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para o item abaixo relacionado, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 27 de setembro de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para os itens relacionados sofrerão a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
87	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - papel higiênico 30mX10cm, folha dupla, picotado, gofrado(texturizado), deve seer fabricado com fibras 100% celulose virgem , folhas duplas de boa qualidade, macio, resistente e absorvente. E não esfarelar. MARCAS PERSONAL, FOFINHO,MILI (Reserva de cota do Item 126)	Pacote com 12 rolos 30 metros x 10 cm.	R$ 13,77	R$ 18,00
126	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	Pacote com 12 rolos 30 metros x 10 cm.	R$ 13,77	R$ 18,00

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Data do Aditivo: 08 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 08 de abril de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F68CDFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 010/2025
P.A.L Nº 020/2025
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá.
Objeto: Aquisição de tinta a óleo e telas de pinturas para oficina de pintura da Secretaria Municipal de Cultura.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 010/2025, em favor da empresa **GUILHERME VOLSI ROGRIGUES CNPJ: 27.838.264/0001-75,** no valor de R$ 18.537,48 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Ibiá(MG), 07 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:85885432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa 012/2025 – P.A.L. 023/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de buffet completo para a realização da Festa do Trabalhador, a ser realizada para os servidores das diversas Secretarias do Município.

Contratado(s) e Valor(es):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e serviço de buffet completo para a realização da Festa do Trabalhador, a ser realizada para os servidores das diversas Secretarias do Município	Rogério Henrique de Oliveira CNPJ: 21.053.216/0001-95	01 SV	62.698,50

Término do Contrato: 07 de junho de 2025.
Data do Contrato: 07 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 07 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:2C0F787E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 – PROCESSO N° 034/2025. DISPENSA N°013/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 – Processo N° 034/2025. Dispensa N°013/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de serviço de renovação do controle de qualidade do equipamento de raio-x conforme rdc 611/2019 da ANVISA, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ALMOHALHA E CASARINO LTDA. inscrita no CNPJ: 20.621.694/0001-91.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:89FA5503

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025
PROCESSO 056/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 24/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 09/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 09 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3D791658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e tratamento (remoção de sujidade, selagem, impermeabilização, entre outros) de 800 m² de piso granitina em área externa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.556/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: das 08:00 horas do dia 09 de abril, às 17:00 horas do dia 11 de abril de 2025.
Sessão de julgamento: 14 de abril de 2025, às 08h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:81EEFD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Nomeia os profissionais para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que ficarão responsáveis para execução do Programa Saúde na Escola (PSE) do ano 2025/2026 do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com a Constituição da GTI-M,

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção á saúde;

Considerando a Portaria Intermunicipal n.º 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando o Programa Saúde na Escola (PSE) instituído no âmbito da política intersetorial da Saúde e da Educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira com a finalidade de promover saúde e educação integral;

Considerando que as ações de educação e saúde do Programa Saúde na Escola (PSE) ocorrerão nos territórios pactuados entre a Secretaria de Educação e de Saúde, definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, dentre outros);

Considerando que as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os profissionais para compor a equipe técnica Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), de execução do Programa Saúde na Escola (PSE) para o período de abril de 2025 a abril de 2026:

I- Secretaria Municipal de Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro
Cícera Euma Fernandes de Lima Costa
Jaqueline Alves do Nascimento

Pamella Daiane da Silva Borges Pereira
Silvace Dias de Ávila
Margareth Mendes de Aquino
Celiomar Alves de Sousa
Celso Alves Borges Neto
Flaviane Ferreira da Silva

II- Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco
Ana Paula Angelotti
Janete Terezinha Leandro Pereira
Luciane Fernandes Resende
Ana Regina de Miranda
Ana Beatriz de Carvalho
Leandra de Araújo Nunes

III- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:
Fernando Pereira Corrêa

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do GTI-M, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações do referido programa, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Stefânia Cardoso de Ávila.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 1º de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:1D134B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 17/2025, com a empresa AUTO POSTO R M LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 02 – GASOLINA ADITIVADA para R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) por litro, correspondente a redução de aproximadamente 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B8511F09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 18/2025, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 03 – Diesel S10 para R$ 6,03 (seis vírgula zero três centavos) por litro, correspondente a redução de aproximadamente 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CB407729

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 19/2025, com a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 04 – Diesel S500 para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro, correspondente a redução de aproximadamente 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0A9F6A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2025
Processo Adm: Nº 0000063/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.699,87(vinte e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos):GENTE SEGURADORA S.A.(90180605000102) com os lotes: 2 no valor total de R$ 19.590,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa reais).SEGUROS SURA S/A.(33065699000127) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.109,87 (três mil e cento e nove reais e oitenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), terça-feira, 8 de abril de 2025

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:4B83CFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 70/2025 – DISPENSA 30/2025. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ELETROTÉCNICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 70/2025 – DISPENSA 30/2025. Extrato de ratificação. Contratado: MARCELO APARECIDO BORGES, CPF: 734.592.836-53, valor total de R$ 36.000,00; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de Eletrotécnica ou Engenharia Elétrica em projetos elétricos bem como acompanhamento de projetos e obras junto a CEMIG. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 07/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6024BFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 107/2025. CONTRATADA: **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. **Objeto**: O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas na Ata de Registro de Preços, visando adequar os recursos financeiros às necessidades e condições estabelecidas para o adequado cumprimento do contrato, conforme solicitação do Setor de Compras.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 08/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B50406AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 108/2025. CONTRATADA: **INOVA LASER COMUNICACAO VISUAL LTDA**. **Objeto**: O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas na Ata de Registro de Preços, visando adequar os recursos financeiros às necessidades e condições estabelecidas para o adequado cumprimento do contrato, conforme solicitação do Setor de Compras.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 08/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2716B701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2025. CONTRATADA: **ROGER ANDRE BRAUN**. **Objeto**: O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas na Ata de Registro de Preços, visando adequar os recursos financeiros às necessidades e condições estabelecidas para o adequado cumprimento do contrato, conforme solicitação do Setor de Compras.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 08/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:87AACF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 065/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MARCO AURÉLIO DA SILVA TIRAPANI
VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de Assessoria Administrativa para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento ao chefe de gabinete deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 08/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MARCO AURÉLIO DA SILVA TIRAPANI**, Marco Aurélio da Silva Tirapani.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A97C5AEC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 011/2025 – PRC N° 044/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa para prestação de serviço de carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e picolé para realização dos eventos realizados pelo CRAS e pela Educação, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Educação, em favor das empresas: **51.426.623 LUCAS SILVA DE SOUZA – CNPJ: 51.426.623/0001-61**, com sede à Rua Primeiro de Março, nº 377, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)** e **28.953.093 ADRIANA FERREIRA VIEIRA – CNPJ: 23.953.093/0001-98**, com sede à Rua Alonso Rodrigues Gomes, nº 444, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 8 de abril de 2025.

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C57BE831

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00005/25

NÚMERO DO CONTRATO: 4731/21

PROCESSO: 000047/21

FORNECEDOR: MARIA TEREZA DA SILVA WERNECK 24318094200 28.278.012/0001-00

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025

VIGÊNCIA: 13/04/2025 até 13/04/2026

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Justificamos esse aditivo, tendo em vista o trabalho exercido por essa empresa de forma contínua, no Programa de Educação e Difusão Patrimonial, atuando em conjunto com a Rede Municipal de Ensino e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, na elaboração de ações de preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de itamarati de Minas.

OBJETO: CONSULTORIA PARA AREA DA CULTURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE36112C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.066, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.066, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o serviço funerário Municipal em Itanhandu/MG, dando providências.

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.**A quantidade de concessionárias, pessoas jurídicas de direito privado, será definida mediante procedimento licitatório específico de concorrência, na forma da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, observando-se o critério de 1 (uma) concessão para cada 7.500 (sete mil e quinhentos) habitantes ou fração do Município de Itanhandu, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assim como o previsto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.~~
Art. 1º. A quantidade de concessionárias, pessoas jurídicas de direito privado, será definida mediante procedimento licitatório específico de concorrência, na forma da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, observando-se o critério de 1 (uma) concessão para cada 5000 (cinco mil) habitantes ou fração do Município de Itanhandu, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assim como o previsto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. *(Redação dada pela Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 043/2025 do Executivo)***.**

§ 1º. As concessões outorgadas com fundamento nesta Lei terão prazo máximo de 10 (anos), podendo ser prorrogadas, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

§ 2º. É vedada a formação de consórcios ou agrupamento de pessoas jurídicas ou físicas, bem como a participação de pessoas físicas ou jurídicas em mais de uma empresa concessionária ou ter sem seus quadros funcionários públicos em atividades.

§ 3º. Na composição do número de concessões, observado o que dispõe o caput deste artigo, caso haja fração, deve ser arredondada para cima.

Art. 2º. Cabe às concessionárias do serviço funerário a execução dos seguintes serviços:

I - orientar o usuário na obtenção de guia de sepultamento junto ao Cartório de Registro Civil e nos casos específicos, dos documentos a serem fornecidos pela Polícia Civil;

II - remoção de corpo e a ornamentação completa de caixão;

III - montagem do velório em residências, Velório Municipal ou cessão da sala velatória nas dependências da concessionária e sua manutenção segundo o tipo escolhido e contratado, com equipamento próprio;

IV - translado de corpos para outras localidades, quando as concessionárias atuarão em articulação com congênere local, facilitando as providências a cargo do usuário;

V - fornecimento de flores e outros adereços de uso na preparação do corpo;

VI - publicidade referente ao óbito, ocorrência, dados, guardamento, dia, local e hora do sepultamento;

VII - venda de caixões e urnas;

VIII - prestar as orientações necessárias sobre os tipos de serviços indispensáveis e necessários, bem como os serviços facultativos tabelados e os demais serviços disponíveis de livre escolha do usuário e informações sobre todos os preços praticados, que devem constar em tabela de preços.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, o mesmo será exigido quando da recepção de atendimento para translado de corpos oriundos de outras localidades.

Art. 3º. Os usuários do serviço funerário terão plena liberdade de escolha para contratar os serviços da concessionária de sua preferência, não podendo ser cercados em seu livre arbítrio por nenhum artifício ou pacto alheio à sua vontade.

Art. 4º. Fica expressamente proibido qualquer tipo de plantão ou escalas em hospitais públicos ou privados, clínicas ou nosocômios por parte das concessionárias em relação a óbitos normais, como prática de assédio e constrangimento a familiares.

Art. 5º. Fica proibida a propaganda ostensiva de qualquer permissionária, inclusive nos hospitais conveniados, restringindo-se esta ao nome, endereço, telefone e tradição, quando for caso.

Parágrafo único. Fica a empresa funerária obrigada a manter em local visível ao usuário o endereço para reclamações.

Art. 6º. É vedado às permissionárias do serviço funerário angariar serviços, direta ou indiretamente, oferecer recompensa ou pagar comissão pelo agenciamento de seus serviços.

Art. 7º. Fica vedada às empresas concessionárias a prática de atos relacionados à transferência da concessão a terceiros, que importe em alienação, permuta, transação, doação, dação em pagamento e outros meios afins.

Art. 8º. As empresas funerárias concessionárias, em cada um de seus estabelecimentos, afixarão em local visível de atendimento ao público, a tabela de preço de serviços funerários discriminando os produtos, serviços e os valores das tarifas vigentes.

Parágrafo único. Deverão às concessionárias, em relação aos produtos comercializados, manter um livro - mostruário atualizado, com fotos e preços para consulta dos interessados nos produtos.

Art. 9º. A concessionária fica obrigada à prestação de serviço e produtos funerários às pessoas carentes e indigentes, na quantidade e condições fixadas em regulamento e constante do edital de licitação.

Art. 10. O Poder Público Municipal, quando da inobservância das obrigações e deveres previstos nesta Lei e em atos regulamentares, aplicará aos infratores, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas de acordo com a natureza leve, grave ou gravíssima da infração:

I - advertência por escrito em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de multa, a qual será sucessivamente dobrada a cada infração, independentemente de outras sanções prevista nesta Lei;

II - aplicação de multa de até 10 (dez) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município a cada infração, definida em decreto;

III - suspensão da atividade até que a irregularidade seja sanada;

IV - rescisão unilateral do contrato por infração gravíssima cometida pela empresa prestadora de serviços funerários.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o inciso II do caput será corrigido anualmente por meio de decreto, aplicando-se o INPC.

Art. 11. A venda de caixões ou urnas mortuárias especiais, ou serviço de luto, está sujeita às disposições desta Lei.

Art. 12. O Regulamento do Serviço Funerário Municipal de Itanhandu será aprovado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, atendendo, quanto à prestação do serviço às condições de regularidade, continuidade, generalidade, atualidade, eficiência, segurança, modicidade das tarifas, e cortesia na relação com os usuários.

Parágrafo único. O Regulamento do Serviço Funerário Municipal de Itanhandu, dentre outros aspectos, abrangerá:

I - os serviços funerários considerados obrigatórios e facultativos, prestados pelas concessionárias;

II - as definições dos serviços prestados;

III - os órgãos competentes para fiscalização do serviço funerário;

IV - características da concessão, as tarifas, e as obrigações das concessionárias de exploração remunerada do serviço funerário municipal;

V - as instalações e sede das empresas concessionárias de exploração remunerada do serviço funerário municipal;

VI - o transporte, veículos e equipamentos;

VII - os direitos dos usuários;

VIII - as penalidades aplicadas aos concessionários.

Art. 13. Aplicam-se no que couber, os preceitos desta Lei às concessões outorgadas anteriormente à sua vigência, sempre na defesa dos interesses coletivos e presentes razões de conveniência administrativa.

Art. 14. O serviço funerário do Município de Itanhandu tem caráter público essencial e ininterrupto, e continuará sendo exercido mediante permissão pelas empresas atualmente em funcionamento no Município de Itanhandu, até a realização do procedimento licitatório a que se refere esta Lei, para a escolha de pessoas jurídicas de direito privado que passarão a prestar o serviço público mediante o regime de concessão.

Art. 15. A concessão do serviço funerário não prejudicará o regular funcionamento do velório Municipal, que continuará atendendo a população do Município de ampla maneira.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itanhandu, 08 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:888A2187

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.067, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.067, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica
- 02.07.01.10.303.0021.2024.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 25.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica
- 02.07.01.10.303.0021.2024.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 25.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 7.500,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:68D2871C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.068, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.068, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Acresce os parágrafos 3º e 4º ao art. 6º da Lei 1690/2023 que dispõe sobre a revogação de cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão em casos de financiamento habitacional e dá outros providências."

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido os parágrafos 3º e 4º ao art. 6º da Lei Municipal 1690/2023, que terão a seguinte redação:

"§3º Não se aplicará as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade nos lotes doados pelo Município de Itanhandu que possuam financiamentos habitacionais junto as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central.

§4º Não se aplicará cláusula de reversão em favor do Município de Itanhandu quando o imóvel possuir financiamento habitacional junto as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central."

Art.3º Esta Lei passará a valer para todas as doações de lotes realizadas pelo Município de Itanhandu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itanhandu, 08 de Abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:21C04776

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.069, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.069, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Institui a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município".

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Educação Financeira, a ser realizada anualmente nas escolas municipais, com atividades voltadas ao ensino de planejamento financeiro, poupança e empreendedorismo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições financeiras e especialistas para realização de palestras e oficinas.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B5DA32F5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.070, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.070, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Cria o Programa "Vizinho Solidário" como estratégia de fortalecimento da segurança comunitária e dá outras providências".

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Institui regras e objetivos para a implementação do "Vizinho Solidário", destinado a efetivar uma melhor segurança dos bairros.
Parágrafo único. Ficará a cargo dos vizinhos a criação de redes sociais ou sinais sonoros, numa cooperação mútua, facilitando a comunicação caso algo suspeito ocorra na propriedade do outro.

Art. 2º A comunicação entre os vizinhos poderá ser realizada através de telefones fixos, celulares, por meio eletrônico, ou mediante a utilização de sinal sonoro.

Art. 3º Os vizinhos do bairro poderão se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banners, adesivos ou placa com a escrita "Vizinho Solidário", desde que fixada em local visível.
Parágrafo único. As despesas na execução dos banners, adesivos, placas, ou sinais sonoros ficarão a cargo dos participantes ou de algum patrocinador.

Art. 4º Havendo necessidade, o acionamento das forças de segurança deverá ser realizado por meio de todos os canais legais de denúncia da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itanhandu, 08 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5E14BA10

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 24/2025 – Objeto: registro de preços para aquisição de kits de limpeza para distribuição gratuita às famílias que residem em locais de possíveis alagamentos. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/04/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:59E83324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 09/2025;
Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Débora Fonseca da Silva, inscrição nº. 15428379, para o cargo de Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais.
RESOLVE:
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais, Débora Fonseca da Silva, inscrição nº. 15428379, Classificação: 49º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 08 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:FECDA946

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 09/2025;
Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Naiara Cristina Fagundes de Oliveira Miranda, inscrição nº. 15420352, para o cargo de Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais.
RESOLVE:
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais, Naiara Cristina Fagundes de Oliveira Miranda, inscrição nº. 15420352, Classificação: 47º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 08 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:F28D63A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECEBENDO E AMPARANDO CRIANÇAS EM ITATIAIUÇU (ABRACI).
OBJETO: O PRESENTE 4º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022, ATÉ O DIA 31/03/2026, A CONTAR DE 01/04/2025, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.
VALOR: O VALOR DESTE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022 É DE ATÉ R$ 892.840,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS),
ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:7FA824F9

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA CONTRATUAL
Devedor: Luís Fernando Fernandes da Silva-EPP.
CNPJ: 13.611.350/0001-36.
Endereço: Rua Otalibe Pelliser, n° 0, quadra 38 lote 04, Reserva Santa Rosa, Itatiba/SP, CEP: 13.255-339.

Aplicação de multa referente ao processo administrativo nº 53.718/2024, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais do processo licitatório nº 281/2023, Pregão Eletrônico nº 281/2023, e ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 128/2023, no **valor de R$ 8.471,10** (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).
Data de vencimento: 09/05/2025.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:109B902B

SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 433/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2024.

Assunto: convocação para apresentação de amostras
Processo administrativo 433/2024 – processo Licitatório nº 433/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2024. Em atendimento ao disposto no item 7.13, que diz: "7.13. O licitante deverá entregar amostras dos itens 1, 2, 3 e 4 das marcas ofertadas nas propostas, que será utilizada no kit de higiene bucal, para comprovação de conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital. Todos os custos envolvendo a entrega das amostras ficarão a cargo da empresa participante." Portanto, fica a empresa licitante **DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA., CNPJ nº 02.059.560/0001-47 (provisoriamente classificada para o item 04),** intimada a apresentar a amostra do item do pregão. A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia **29/04/2025 às 10h:00min**.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4AE21D39

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 – DISPENSA 03/2025.

Resultado do processo administrativo nº 42/2025 – Dispensa 03/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **SS Resgates Equipamentos de emergência Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 26.034.121/0001-48. Objeto: "Compra de talas de imobilização para resgate, conforme Termo de Referência". **Valor total da dispensa R$ 2.895,50 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).** Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E8D24C23

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 157/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025 – DISPENSA 10/2025.

Extrato do contrato 157/2025 - Processo Administrativo nº 71/2025 – Dispensa 10/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Redecardio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.466.709/0001-51. Objeto: "Contratação de serviços de empresa especializada em realização do exame Ecocardiograma para pacientes pediátricos". **Valor total da dispensa R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).** Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A1650583

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 – DISPENSA Nº 18/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 79/2021. Processo administrativo nº 50/2021 – Dispensa nº 18/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **André Sebastião de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 028.643.696-56 e **Sandra Cristina Vilela Oliveira** inscrita no CPF sob o nº 821.281.896-91. Objeto: Prorrogação de prazo - Locação do imóvel destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do contrato: 18/03/2025 até 17/03/2026.** Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D832272

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 472/2024. Processo administrativo nº 155/2024 – Inexigibilidade nº 22/2024 - Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Instituto Paraíso – INPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.858/0001-37. Objeto: Acréscimo de 25% ao contrato - Prestação de serviços de equoterapia com o objetivo de reabilitação de pacientes neurológicos, com sessões a serem realizadas em local adequado, nas dependências da contratada. **Valor total do acréscimo: R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).** Fundamentação Legal: art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0781EB75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 700/2024. Processo administrativo nº 32/2024 – Chamada Pública/Credenciamento nº 06/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Performance Saúde e Segurança Ocupacional Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.116/0001-42. Objeto: Prorrogação de prazo – Prestação de serviços de realização de exames diagnósticos por imagem em radiologia, eletroencefalograma, acuidade visual, audiometria tonal limiar, audiometria tonal e vocal adulto e infantil acima de 7 anos de idade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do contrato: 18/03/2025 até 17/06/2025**. Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C8C702B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 485/2023. Processo administrativo nº 71/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023 - Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Ótica Olho Universal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.102.698/0001-03. Objeto: Acréscimo de 25% aos itens 3 e 5 do contrato – Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau com prestação de serviços de montagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor total do acréscimo: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).** Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE6EFAF3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 – DISPENSA 05/2025.

Resultado do processo administrativo nº 44/2025 – Dispensa 05/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.904.728/0012-09. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento analisador hematológico para o laboratório municipal". **Valor total da dispensa R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E3A2F72

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 204/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025.

Extrato do contrato 204/2025 - Processo administrativo nº 80/2025 – Inexigibilidade 16/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Glória Aparecida R. dos Santos**, inscrita no CNPJ sob nº 21.450.092/0001-81. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria especializadas de apoio orçamentário, financeiro e administrativo em geral, para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total do contrato R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).** Fundamentação legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB7997D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90257/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 320/2024 - processo licitatório nº 320/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90257/2024, para registro de preços. Tendo em vista a recusa da empresa **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.258.209/0001-15**, cuja proposta foi aceita e habilitada para o item 23, em prosseguir com a execução contratual para o exercício de 2025, faz-se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação, bem como a abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes. Sendo assim, ficam convocados todos os demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios, que se realizará no dia 11/04/2025 às 08h30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59CE2AA9

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 38/2025 - processo licitatório nº 38/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.031/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 230/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Maia Materiais de Construção e Madeiras Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 54.598.187/0001-04. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de tintas viárias e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais)**. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 38/2025 - processo licitatório nº 38/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.031/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 231/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Primor Comércio de Tintas Produtos e Serviços de Sinalização Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 57.598.558/0001-38. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de tintas viárias e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$39.160,00 (trinta e nove mil e cento e sessenta reais)**. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 38/2025 - processo licitatório nº 38/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.031/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 232/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Salomão Lopes de Meneses 07505410830 – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.792.531/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de tintas viárias e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).** Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:40DA1B6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA**

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA – NOTA DE EMPENHO Nº000514/2025,000515/2025,000516/2025, 000517/2025, 000518/2025,000944/2025, 000945/2025.

Ilma. Sra GYAN LENNON LELIS DE CARVALHO Representante Legal da empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA**, sediada na Rua Coronel Soares, S/N – Canaã – MG, CEP: 36.592-000.

A Prefeitura Municipal de Jacuí-Mg , vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto da autorização Nº000514/2025,000515/2025,000516/2025,000517/2025,000518/2025, 000944/2025, 000945/2025 datada no dia **28/02/2025** , oriundo do pregão do Pregão **01/2025 Processo 01/2025** em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia 270 Unidade de Café torrado e moido **.**

O edital do Pregão eletrônico **01/2025** consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.
Conforme previsão editalícia, constatada no item 5.1 do termo de referencia onde mencionava o prazo de entrega tal esse de 05 dias úteis , a contar da emissão da nota de empenho, prorrogável por igual período. Porém, o prazo findou-se sem a entrega do produto.
Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao Município, para prestação de serviço público a população local.
E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 12 do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** e a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA**, inscrita no CNPJ 41.955.367/0001-46, situada sediada na Rua Coronel Soares, S/N – Canaã – MG, CEP: 36.592-000, representada pelo Sr. **GYAN LENNON LELIS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº. MG 17.388.332 e do CPF 130.680.236-96, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de **processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis**. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o **processo administrativo em face notificada.**

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO ALVES CLARISMUNDE
Chefe do Setor de Compras e Licitações

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Jacuí para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EE294CD6

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 262025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2025

Nos termos do art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para **Constitui o objeto da**

presente dispensa a contratação de empresa jornalística de Grande circulação no estado de Minas Gerais, para publicação de avisos de editais, comunicados e demais atos oficiais do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), pagos conforme a necessidade da administração e apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, sediada a Av. Prefeito Gil Diniz ,674 ,sala 105,Fonte Grande , Contagem/MG ,Cep :32013-650

Jacuí/MG, 08 de Abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:73920FD5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para **Constitui o objeto da presente dispensa a contratação de empresa jornalística de Grande circulação no estado de Minas Gerais, para publicação de avisos de editais, comunicados e demais atos oficiais do município.** Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) pagos conforme a necessidade da administração e apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA**, sediada a Av. Prefeito Gil Diniz ,674 ,sala 105,Fonte Grande , Contagem/MG ,Cep :32013-650

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4CC49355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 045/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURO EM METAIS LITURGICOS, PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTO LITURGICO.

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 045

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauro em metais litúrgicos, para manutenção de conjunto litúrgico contendo seis castiçais e uma cruz, compreendendo os serviços de desempenamento, solda, polimento, fundição e fixação da imagem do crucificado na cruz no mesmo material do conjunto.** .

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**

Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	21/03/2025 08:00:09	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
	28/03/2025 08:00:06	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
	07/04/2025 08:00:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	21/03/2025 08:24:14	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/03/2025 08:24:14 o processo foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados.* O processo será **republicado**.
	28/03/2025 08:49:58	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/03/2025 08:49:58 o processo foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados.* O processo será **republicado**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:00:02 horas do dia 07 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: EC83B7EEB28CEFB1AAD033DAF6C23641

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DADF26CC

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 051, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a portaria nº 021/2025, datada de 03 de abril de 2025, que nomeou a Sra. LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO do Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 01 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:32F1710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2024 PREGÃO 05/2024 1º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo de contrato administrativo nº34/2024, referente ao processo licitatório nº 51/2024 – Pregão nº 05/2024, Adesão nº

05/2024 .Objeto **"ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG- EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,SENDO PRÓTESES PARCIAL REMOVIVEL E PRÓTESE TOTAL REMOVIVEL E PRÓTESES FIXA SOBRE DENTE "**. Ficam a partir de 11/04/2025, inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 11/04/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 07 de junho de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:70CA7197

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Daniel Ferreira de Oliveira
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
01-Thayna Beatriz de Araújo Miranda

Jequitibá, 08 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:50A27C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

O Diretor do DAE no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, e considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Contratação, conforme ata de acessibilidade das propostas e parecer técnico-jurídico favorável, ADJUDICO o objeto da Dispensa nº 022/2025 à empresa Quimaflex Científica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 13.224.500/0001-59, com valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
A proposta apresentada foi comprovada, estando em conformidade com as critérios do processo, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público. A documentação de habilitação da empresa adjudicatária foi conferida e aprovada, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, HOMOLOGO a presente Dispensa nº 022/2025, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa acima mencionada para o fornecimento dos serviços/objetos previstos no processo administrativo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

João Monlevade, 07 de abril de 2025

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:5C750CC3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 013/2025, com a empresa **Quimaflex Científica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 13.224.500/0001-59.**

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de reagentes químicos DPD Cloro Livre, para uso no laboratório da ETA (Estação de tratamento de água) do DAE João Monlevade para análises diversas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratutal.

O valor total do presente contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 07/04/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 07 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:889DD611

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO N°04/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Laércio José Ribeiro, cargo Prefeito, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST, situada na Av. Marechal Floriano 947 Santa Rita, Lages SC, CEP 88503-190,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.608.241/0001-79, telefone (49) 3225-0062, representada por Renata Maria Freitas Machado, portadora do RG nº 4463576sob CPF nº 756.614.896-68 resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O presente convênio vigorará por 03 (três) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

LAERCIO JOSE RIBEIRO -
Prefeito Municipal

RENATA MARIA FREITAS MACHADO -
Representante da Faculdade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:70829BE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob nº. 38.201.329/0001-93, com sede na Rua Santa Lúcia, 385, Bairro Aclimação, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-117, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente SAULO AMARAL DO NASCIMENTO, portador do RG 1977043-SSP/ES, CPF 099.949.057-59, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê:
O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Leia-se:
1.1.O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de R$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) na Cláusula Terceira,item 3.1, do Termo de Fomento 03/2024, que será repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 1.747,00 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do Termo de Fomento 03/2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citadaneste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 03/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:710FA309

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOEDITAL DE PREGÃO Nº 000008/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000008/2025,

Processo Administrativo nº 000024/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan ou utilitário, 0KM, com capacidade para 7 (sete) passageiros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.212.958/0005-75				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 08/04/2025 07:33:36			
Lote 00001 VEÍCULO COM 7 LUGARESveículo 0 km.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO COM 7 LUGARES VEÍCULO 0 KM.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00	UND	124.800,00	374.400,00
Marca: CITROEN Fabricante: STELLANTIS Modelo: C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO 200 7L FLEX				

João Monlevade, 08 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6BA9C0D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000008/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000008/2025, Processo Administrativo nº 000024/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan ou utilitário, 0KM, com capacidade para 7 (sete) passageiros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.212.958/0005-75				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 08/04/2025 07:33:28			
Lote 00001 VEÍCULO COM 7 LUGARESveículo 0 km.demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO COM 7 LUGARES VEÍCULO 0 KM.Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00	UND	124.800,00	374.400,00
Marca: CITROEN Fabricante: STELLANTIS Modelo: C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO 200 7L FLEX				

João Monlevade, 08 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B70A457E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 - PROCESSO 32/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 13/2025 - Processo 32/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. **Data de abertura: 12/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD9F52BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025 - PROCESSO 41/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 15/2025 - Processo 41/2025**. Objeto: AQUISIÇÃO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, para atender as necessidades do Serviço de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 08/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A0C2A73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025 - PROCESSO 52/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 16/2025 - Processo 52/2025**. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E/OU HOSPITALAR, capacitada em procedimento de enxoval hospitalar, envolvendo coleta, processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e entrega nas Unidades de Saúde. **Data de abertura: 09/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1BD1958A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025 - PROCESSO 54/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 18/2025 - Processo 54/2025**. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos e suplementos alimentares e/ou vitamínicos destinados ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do município de João Monlevade. **Data de abertura: 25/04/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DC10844D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 467/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG BIÊNIO 2025-2027

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade – MG COMTUR, biênio 2025-2027.

1 – Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Jordana Perdigão Alvarenga

Suplente: Elisângela Bicalho Silva

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Anna Carolina Silva Lima

Suplente: Ana Cláudia Basílio Araújo

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosilaine Maria de Souza Soares

Suplente: Josefa Vieira de Morais

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Geraldo Miguel de Souza

Suplente: Rosemary Oliveira Drumond Borges

5 – Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de João Monlevade

Titular: Scarlett Mesquita Campolina

Suplente: Bruno Henrique Moreira Ferreira

6 – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade

Titular: Julia Rodrigues Moreira

Suplente: Joicemara Cristina da Silva

7 – Representantes da Fundação Casa de Cultura

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Jhônata dos Passos Oliveira

8 – Representantes da Associação dos Artesãos

Titular: Marcos Antônio Lizardo

Suplente: Elaine de Andrade de Oliveira Constantino

9 – Representantes da Imprensa

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Luis Cláudio do Patrocínio

10 – Representantes da Rede Hoteleira

Titular: em vacância

Suplente: em vacância

11 – Representantes da Rede de Ensino Superior local

Titular: Eva Bessa Soares
Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Andrea Arcanjo de Oliveira Abade

Suplente: Christian Cesar de Lima Fuentes

12 – Representantes da Comunidade

Titular: Rosália Cristina de Oliveira

Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Larissa de Oliveira Santiago

Suplente: Ivan Gonçalves Borges Sobrinho

Titular: Carlos Antônio Coelho

Suplente: Thiago Henrique dos Santos

Titular: Renata de Oliveira Braz Borges

Suplente: Alexsandra Mara Felipe Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos na data do dia 10 de Março 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 410/2025.

João Monlevade, 02 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DEAE165A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 468/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, concessão de gratificação de 50% para a servidora **Cirlene de Souza Pereira, Matrícula 01.0627**, a partir de 01 de Abril de 2025,por cumprir escala de revezamento de 03 (três) dias com

turno de 12 horas, no setor Cemitério/Velório da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Abril de 2025.

João Monlevade, em 02 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:39AE4ACE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 469/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE - FUPAVJM - BIÊNIO 2025 - 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Conforme Lei n.º 2643/2024, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências;
Conforme Decreto n.º 137/2024, de 01 de agosto 2024, que aprova Estatuto da Fundação Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade-MG.

RE S O L V E:

Art. 1º Designar, membros abaixo para compor o Conselho Curador da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade – FUPAVJM, Biênio 2025-2027.
Representantes da Administração Pública Municipal
Titular: Ingrid Stephanie de Moraes;
Suplente: Tatiane Félix de Freitas.
Representantes da Sociedade Civil
1- Cáritas Diocesana de Itabira
Titular: Geraldo Magela Gonçalves;
Suplente: Regiane Aparecida Freitas.

2-Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade - Brigada Florestal Voluntária
Titular: Saulo Amaral do Nascimento;
Suplente: Gélix Cassimiro da Silva.

Representantes das Universidades Públicas da Cidade
1-Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA
Titular: Sávio Figueira Correa;
Suplente: Fábio Rodrigues da Mata.

2-Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, unidade de João Monlevade
Titular: Rafael Aldighieri Moraes;
Suplente: Gabriela Von Ruckert Heleno.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto diado mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:842F813D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO (PV), que será utilizado para a manutenção e conservação das redes pluviais do município, especificamente para permitir a entrada de manutenção em redes danificadas durante os serviços de reparo, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De09/04/2025 às 08:00 h Até14/04/2025às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 14/04/2025 às 08h00minAté 14/04/2025às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 171/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 08 de ABRIL de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2AF95132

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ: nº 18.267.369/0001-20

Objeto: O projeto "Levando a Cultura Adiante" tem como objetivo promover e fomentar as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Marujos de João Monlevade, garantindo a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial registrado do município. A iniciativa visa preservar as tradições, difundir a história e o folclore dos Marujos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 60 (sessenta) dias, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.
ONDE SE LÊ:
Valor Global: R$ 41.830,00 (quarenta e um mil reais, oitocentos e trinta reais) a ser repassado em parcela única conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

LEIA-SE:
Valor Global: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais) a ser repassado em parcela única conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

Dotação orçamentária: 03003003.1339113021.036 – 33.50.4100000 – FONTE 15000000000 – FICHA 27 e as que vierem a substituir

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, que regulamentam a inexigibilidade do Chamamento Público, nos termos do art. 31 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária de 2024 do município de João Monlevade prevê o repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE, sendo que, para a execução do presente projeto, será utilizado o montante de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais)

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) sem fins lucrativos, que não distribui lucros, dividendos ou excedentes a seus diretores, gestores ou associados, e que sua escrituração contábil segue os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente ao disposto no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE atua no território municipal e desenvolve ações de relevante interesse público voltadas à cultura, sendo reconhecida por sua atuação na preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial da cidade;

CONSIDERANDO a relevância das atividades culturais promovidas pela entidade, especialmente no que se refere à manutenção das tradições do congado e à disseminação do folclore local;

Dessa forma, o Termo de Colaboração ora proposto visa viabilizar a parceria entre o Município de João Monlevade e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE, permitindo a execução do projeto "Levando a Cultura Adiante". O recurso será empregado no custeio de despesas essenciais à mobilidade para a difusão do congado, incluindo alimentação, transporte e hospedagem para apresentação cultural em Aparecida do Norte, no mês de abril de 2025.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a celebração do Termo de Colaboração por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, considerando a singularidade da parceria e sua previsão na Lei Orçamentária do Município de João Monlevade para o exercício de 2025.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:78A0C89E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ALTERAÇÃO 06

O Município de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, em respeito aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual como instrumento de governança e gestão das contratações, atuando como uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo nortear e racionalizar as compras públicas, realizando o mapeamento através da unificação dos itens de interesse comum, sendo impreterível a sua publicação e suas de possíveis alterações.
Assim, em cumprimento ao § 1º do artigo 12 da Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos a Alteração 06 do Plano de Contratação Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações públicas. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal. Links de acesso:https://portaltransparenciajm.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012; https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes_oficiais/96.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7942D4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25 AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - *cláusula 6.1*, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **quanto à alteração no valor monetário dos transportes escolares que atendem a Linha: nº 03, 11 e 35.**
1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Linha	Descrição	Destino	KM	Veículo	Valor do Item
03	**Linha nº 03 -** Fazendas: Rodrigo, Serginho, Nelore Brasil, Café, Gabriel, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede da Escola Municipal de Vereadas, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	70	Fiat Doblô 07 lugares – Placa: RNU – 8D18	R$ 8,93
11	**Linha nº 011 -** Fazendas: Vereda da Onça, Primo, Vereda da Onça 2, Boi Branco, Granja Amaral, Barra Bonita, Moreto, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Para a Sede do Distrito de Luizlândia do Oeste/ João Pinheiro-MG, para a Escola Estadual Teotônio Vilela Brandão e CMEI Uvaldina Marques Contijo, retornando paras as mesmas localidades.	167	Microônibus 16 lugares – Placa: KZA - 6I83	R$ 5,81
35	**Linha nº 35:** Fazendas: Júnior, Viê, João Gomes, José Eduardo, Igor Mendonça, Luciano, Roniclei, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Para a Sede das Escolas Municipais e Estaduais, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	100	Kombi – Placa: GXH – 4G49	R$ 8,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro/MG, 06 de março de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:142E460B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 021/2025
Processo Licitatório 093/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 021/2025, que trata da contratação da locação do imóvel que é de responsabilidade da locatária, **NILDA PEREIRA SIMÕES,** inscrita no CPF: 259.357.206-04, domiciliada à Rua Capitão Speridião, n°1250, Bairro Papagaio - João Pinheiro - MG.
A Locação perfaz o valor global de R$ 38.367,12 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos) e valor mensal de R$ 3.197,26 (Três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
Que tem como objeto, locação de imóvel que fica situado a Rua José Rodrigues Amorim, N°150, Lote 14 e 15, Quadra 12, Loteamento Novo Floresta, no Bairro Maria José de Paula, pelo período de 12 (doze) meses, para o recebimento de materiais de logística reversa, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, meio ambiente e Desenvolvimento Agrário do município de João Pinheiro- MG.
Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".
RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. **Dotação:** 04.122.2001.2078.3.3.90.39.00 **Ficha:** 675

João Pinheiro/MG, 07 de Abril de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:62F2E4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 037/2025 - PROCESSO 094/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094//2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 037/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar visando atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

CANAAN PEÇAS LTDA, CNPJ: 26.650.161/0001-14**, localizada na Rodovia BR 040 km 142, nº 2777, Fernanda Couto, no município de João Pinheiro – MG.**

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
4.1 - O preço proposto para contratação da empresa:

CANAAN PEÇAS LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 41.910,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais).**

Dotação Orçamentária
10.301.1002.2036 ..... 3.3.90.30.00 ..... fichas 282
10.302.1003.2699 ..... 3.3.90.30.00 ..... fichas 315
10.304.1004.2040 ..... 3.3.90.30.00 ..... fichas 333
10.305.1004.2106 ..... 3.3.90.30.00 ..... fichas 342
10.301.1002.2815 ..... 3.3.90.30.00 ..... fichas 367
26.782.2601.2032 ..... 3.3.90.30.00 ..... fichas 245

O produto deverá ser entregue de forma imediata no prazo máximo de 10(dez) dias.

João Pinheiro MG, 07 de Abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:2CA9E5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 073/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Jairo Mendonça Uchoa
Objeto: A locação do imóvel na Rua Hélio Mendonça Braga, nº 545, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, com área de 372,93m², matrícula nº 28.274, ficha 01, conforme escritura lavrada no livro 2 do Registro Geral do Cartório no município de João Pinheiro/MG, para atender às necessidades funcionais da Unidade Básica de Saúde (Zélia Fonseca), ESF VIII- PSF Esplanada, no Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Tendo em vista o que consta no Processo nº 087/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e da Lei nº 14.133/2021 na forma do disposto no art.

74, V e demais legislação aplicável, decorrente da Inexigibilidade nº 035/2025.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2036.3.3.90.36.00 Ficha: 283
Vigência: De 07 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:95C6C442

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, abertura dia 22/05/2025 às 08h30, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para reforma da Escola Estadual Quintino Vargas, no do segundo endereço, localizado nas dependências da escola municipal Professora Cleusa Tereza Andrade, no projeto de assentamento Fruta D'antas, a aproximadamente 60 km da sede do Município. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 08 de abril de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8EA836A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025, Processo Administrativo nº 077/2025 finalizado terça-feira, 8 de abril de 2025 às 15:39, objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**JLM DISTRIBUIDORA LTDA**(27343602000106) com o lote 1 no valor de R$ 2.548,80 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), lote 2 no valor de R$ 277,99 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), lote 4 no valor de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), lote 9 no valor de R$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos), lote 11 no valor de R$ 612,83 (seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), lote 12 no valor de R$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais), lote 13 no valor de R$ 1.018,80 (um mil e dezoito reais e oitenta centavos), lote 14 no valor de R$ 1.809,00 (um mil e oitocentos e nove reais), lote 15 no valor de R$ 6.155,04 (seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), lote 18 no valor de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), lote 19 no valor de R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais), lote 23 no valor de R$ 1.209,60 (um mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), lote 24 no valor de R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), lote 29 no valor de R$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), lote 30 no valor de R$ 723,74 (setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), lote 32 no valor de R$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), lote 33 no valor de R$ 4.204,80 (quatro mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos), lote 34 no valor de R$ 3.001,79 (três mil e um reais e setenta e nove centavos), lote 35 no valor de R$ 5.872,28 (cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), lote 36 no valor de R$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos), lote 37 no valor de R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), lote 41 no valor de R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), lote 42 no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 47 no valor de R$ 596,36 (quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), lote 48 no valor de R$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 49 no valor de R$ 10.238,40 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), lote 50 no valor de R$ 24.781,43 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), lote 51 no valor de R$ 3.540,20 (três mil e quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), lote 52 no valor de R$ 4.838,40 (quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), lote 53 no valor de R$ 20.966,40 (vinte mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), lote 55 no valor de R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), lote 60 no valor de R$ 979,68 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), lote 62 no valor de R$ 514,08 (quinhentos e quatorze reais e oito centavos), lote 69 no valor de R$ 5.112,00 (cinco mil e cento e doze reais), lote 71 no valor de R$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 72 no valor de R$ 2.750,40 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), lote 74 no valor de R$ 2.702,16 (dois mil e setecentos e dois reais e dezesseis centavos), lote 76 no valor de R$ 1.702,80 (um mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos), lote 79 no valor de R$ 2.548,80 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), lote 80 no valor de R$ 2.822,40 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), lote 82 no valor de R$ 11.294,40 (onze mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), lote 83 no valor de R$ 1.656,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), lote 84 no valor de R$ 2.231,89 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), lote 86 no valor de R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), lote 88 no valor de R$ 2.224,80 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), lote 92 no valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), lote 93 no valor de R$ 4.147,20 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), lote 98 no valor de R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), lote 99 no valor de R$ 1.069,20 (um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos), lote 101 no valor de R$ 1.151,40 (um mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), lote 108 no valor de R$ 75,08 (setenta e cinco reais e oito centavos), lote 110 no valor de R$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 114 no valor de R$ 294,24 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), lote 115 no valor de R$ 8.270,16 (oito mil e duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), lote 118 no valor de R$ 1.468,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), lote 120 no valor de R$ 1.250,39 (um mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), lote 121 no valor de R$ 103,33 (cento e três reais e trinta e três centavos), lote 122 no valor de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), lote 126 no valor de R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e lote 131 no valor de R$ 2.720,16 (dois mil e setecentos e vinte reais e dezesseis centavos) e**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com o lote 21 no valor de R$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais) e lote 22 no valor de R$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais) e**ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA**(04307650001298) com o lote 25 no valor de R$ 4.467,60 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e lote 26 no valor de R$ 11.048,40 (onze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(20202872000140) com o lote 132 no valor de R$ 5.953,44 (cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e**DELTAPHARMA DROGARIA LTDA**(05961213000101) com o lote 5 no valor de R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), lote 61 no valor de R$ 231,72 (duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), lote 68 no valor de R$ 4.407,60 (quatro mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), lote 70 no valor de R$ 2.901,84 (dois mil e novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), lote 90 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), lote 111 no valor de R$ 4.147,80 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e lote 129 no valor de R$ 28.939,68 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) e**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com o lote 40 no valor de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), lote 43 no valor de R$ 4.996,73

(quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), lote 63 no valor de R$ 1.027,20 (um mil e vinte e sete reais e vinte centavos), lote 64 no valor de R$ 1.230,96 (um mil e duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos), lote 78 no valor de R$ 1.364,40 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 87 no valor de R$ 537,96 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), lote 109 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e lote 124 no valor de R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) e**FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**(47271160000139) com o lote 105 no valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) e**MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**(14842681000140) com o lote 96 no valor de R$ 2.552,80 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**(27455068000111) com o lote 77 no valor de R$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), lote 97 no valor de R$ 4.824,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e lote 123 no valor de R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) e**SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**(25031668000127) com o lote 81 no valor de R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) e lote 112 no valor de R$ 2.085,60 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**(08157293000127) com o lote 128 no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e**CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR**(12420164000580) com o lote 28 no valor de R$ 6.091,20 (seis mil e noventa e um reais e vinte centavos), lote 56 no valor de R$ 10.519,20 (dez mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), lote 57 no valor de R$ 2.897,44 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e lote 58 no valor de R$ 3.268,80 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e**UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI**(29910022000170) com o lote 116 no valor de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 8 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9BABC95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO - AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 026 PE 005_DOE

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que prorrogou o Processo Licitatório nº 026/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico, para atender as demandas das secretarias municipais e órgãos pertencentes a prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas – MG. Menor preço por item, que aconteceria no dia 09/04/2025 acontecerá no dia 14/04/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:DD896FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO INTERNO 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DA PRATA/MG

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, foi convocada e normatizada por meio da Resolução nº 01 de 30 de janeiro de 2025, e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto de nº 046/2025. Será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal da Pessoa Idosa– CMPI, ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, o vice-presidente assumirá, e na ausência do presidente e do vice-presidente, presidirá uma conselheira eleita pela Plenária da Conferência.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política Pública voltada a pessoa idosa. Possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, bem como de controle social de políticas públicas para a proteção integral.

Art.3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa visa analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, eleger Conselheiros (as) representantes da sociedade civil para o CMPI e Delegados (as) para 6ª Conferência Estadual nos termos da Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, tendo os seguintes objetivos:

I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II. identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art.4º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"** e será norteada em 05 (cinco) eixos:

I. Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II. Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III. Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV. Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V. Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
V.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata será realizada no dia **10 de abril de 2025, no Auditório do Sicoob União Centro Oeste, situado a Avenida Benedito Valadares, nº 590, Centro, em Lagoa da Prata-MG.**

Parágrafo Único A organização e desenvolvimento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata será realizada pela Comissão Organizadora, instituída pela Resolução 01/2025 CMPI e apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.6º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

I. Aprovação do Regimento Interno;
II. Eleição dos membros do CMPI representantes da sociedade civil;
III. Palestra sobre o Tema e os 05 (cinco) Eixos;
IV. Grupos de Trabalhos por Eixos;

V. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
VI. Apresentação dos membros eleitos do CMPI.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art.7º Poderão se inscrever como participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa qualquer cidadão munícipe, maior de 16 anos, devidamente credenciado, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art.8º O credenciamento dos (as) participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetuado no dia **10 de abril de 2025, das 13:00 às 13:30 horas** e tem como objetivo identificar os participantes, qualificar os votantes para deliberações e eleição.

Art.9º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art.10º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de credenciados na Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.11º As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema principal e dos 05 (cinco) eixos, de que trata o artigo 4º.

Art.12º Deverá um (a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.13º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art.14º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01(um) Grupo de Trabalho.

Art.15º Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio Município; para o Estado; e para a União.

Art.16º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art.17º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação de.

I. Propostas;
II. Moções;
III. Eleição dos Delegados (as) que participarão da Conferência Estadual; e
IV. Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil do CMPI

Art.18º Na Plenária final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art.19º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art.20º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Munícipio, Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos participantes credenciados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.21º A Plenária Final deve resultar em um conjunto total de **no máximo 75 (setenta e cinco) deliberações, com 15 (quinze) proposta por Eixo, sendo 05 (cinco)** proposta para cada ente federativo.

Art.22º Os resultados da Conferência Municipal serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art.23º Na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos os membros da sociedade civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, gestão 2025/2027, nos termos da Lei Municipal n° 1103/2003.
§1º Os, os (as) candidatos a conselheiro (a) do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (as) serão apresentados à plenária da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º Terão direito a voto todos os participantes da Conferência devidamente credenciados.

§ 3º Cada eleitor poderá votar em 06 representantes, sendo 01 de cada segmento de representação, conforme Lei Municipal n° 1103/2003. Serão eleitos os representantes mais votados em cada segmento, sendo os suplentes classificados conforme o número de votos obtidos. Em caso de empate será considerado eleito aquele com maior idade.

§4º Os representantes da área governamental serão de livre indicação do Poder Executivo, com mandato também referente ao período de 2 (dois) anos, iniciando em 2025.

§ 5º Os candidatos às vagas de conselheiros, representantes de entidades, grupos organizados da terceira idade, grupos de conivência, representantes de instituição asilar, representantes de trabalhador do setor e de usuários, deverão, obrigatoriamente, ser previamente indicados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art.24º Conforme a Lei Municipal n° 1103/2003, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, escolhidos de forma paritária, entre os representantes do poder público e da sociedade civil, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, na seguinte representação:

I. Área Governamental:
a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
~~b)~~ 01 representante da Secretaria Municipal de Desportos e Turismo;
~~c)~~ 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) 02 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II. Da área não governamental:
a) 01 representante de entidades prestadoras de serviços de atendimento ao idoso;
b) 01 representante de grupos convivência;
c) 01 representante de grupos organizados da terceira idade;
d) 01 representante de instituição asilar;
e) 01 representante de trabalhadores do setor;
f) 01 representante de usuários de serviço de assistência ao idoso.

Art.25º A eleição ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do CMPI com o apoio dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como fiscal do processo 02 (dois) membros eleitos em plenária da Conferência.

Parágrafo único: Casos omissos a este regimento, no que se refere ao processo eleitoral, serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art.26º Na Plenária Final serão eleitos com maioria simples de votos da Plenária da Conferência, Delegados (as) representantes da sociedade civil e Delegados (as) representante do poder Executivo Municipal para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.27º Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual aqueles previamente credenciados junto ao CMPI.

§ 1º Em caso de ausência de indicação prévia de Delegados (as) junto ao CMPI, os participantes credenciados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Estadual poderão se candidatar e concorrer a função de Delegado (a).

§ 2º A escolha do número de Delegados (as) para a 6ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o total de participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com material orientador da Comissão Organizadora Estadual.

Art.28º A relação dos Delegados para a 6ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa no prazo de 10 (dez) dias a contar da realização da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art.29º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, devidamente assinadas por 50 % mais 01 (um) dos conselheiros do CMPI presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) credenciados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento Interno.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33º O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e aprovação da plenária da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Lagoa da Prata, MG, 08 de abril de 2025.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CASTRO
Conselheira Presidente do CMPI - Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:110D4C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 058/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** LTDA 66.476.052/0001-47

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as redes municipais de ensino, instituições conveniadas, setores e projetos das secretarias municipais de lagoa santa.

Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Valor: R$ 149.775,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
89	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
387	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
422	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
427	02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00
432	02.05.02.08.244.0037.2325.3.3.90.30.00
440	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
450	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
463	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
480	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
492	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
514	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
523	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
538	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
573	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
595	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.30.00
608	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
691	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
719	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
736	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
762	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
796	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
819	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B2954F38

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
60ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL 002/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 08/04/2025

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
266	BÁRBARA MINELLI BARBOSA MAIA	Servente Escolar	Sexta- Feira, 11/04/2025 - 08:00 Horas
270	ADILANIA ALVES DE SOUZA COSTA	Servente Escolar	Sexta- Feira, 11/04/2025 - 08:00 Horas
272	GEISEBEL DO NASCIMENTO	Servente Escolar	Sexta- Feira, 11/04/2025 - 08:00 Horas
296	TATIANE NERES DE ALMEIDA	Servente Escolar	Sexta- Feira, 11/04/2025 - 08:00 Horas
297	TATIANE DE JESUS DOS SANTOS	Servente Escolar	Sexta- Feira, 11/04/2025 - 08:00 Horas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1BDE1F25

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
64ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 002/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **08/04/2025**
O comparecimento deverá ser nos dias e horários definidos na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
306	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
307	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
308	ANA CAROLINA DE PAULA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
309	ELIZETE KENIA SILVA PACHECO	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
310	LUANA RODRIGUES BAZÍLIO	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
311	CRISTIENE DE ALMEIDA FREITAS	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
312	CLAUDIA MARIA ARAÚJO LEOPOLDINO	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
313	MICHELY BATISTA DA SILVA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
314	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
315	ADRIANA BAZILIA DA SILVA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
316	LUDMILA CARVALHO DOS ANJOS	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
317	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
318	ERICANANY FARIAS DE SOUZA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
319	JESSICA SIMÕES DE JESUS	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
320	ROBERTA PEREIRA FERREIREA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
321	FRANCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
322	LUCIANA DE FÁTIMA AMANSO DA COSTA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
323	MIRLENE MARTINS DE SOUZA ALVES	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
324	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ALVES	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
325	LUANA APARECIDA BOTELHO FRANCO	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
326	PAMELA ROBERTA BATISTA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
327	CRISTIANOROCHADAMIAO	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
328	EDLAINE CRISTINA PINTO DE MOURA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
329	ELIANE DE MORAIS COSTA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
330	RAPHAEL SILVA FERREIRA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
331	STEFANE SOUZA CORDEIRO	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
332	THIAGO ROSA BASTOS	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
333	LUMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
334	MAYCON DEYVERTH DOS SANTOS	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
335	NATALIA REGINA SIQUEIRA	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
336	JENNYFER CRISTINE DA SILVA GONDIM	Servente Escolar	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
8	VIRGÍNIA LÚCIA ALVES CARNEIRO	Professor B - Inglês	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**
9	DENIZE DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DA ROCHA	Professor B - Inglês	**Sexta Feira, 11/04/2025 – 13:00 H**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6AAF27B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.525, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de uniformes escolares padronizados na rede municipal de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente o uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

Art. 2º A padronização dos uniformes escolares na Rede Municipal de Ensino, deverá considerar:

I - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes do ensino;

II - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;

III - a consequente redução de custos;

IV - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e

V - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 3º A distribuição do uniforme será realizada no início do ano letivo, podendo ser realizada em demais períodos quando verificada a necessidade pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário e observando as características relacionadas a cores, modelo, tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos, adaptações às condições climáticas e durabilidade, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação em regulamento.

Art. 5º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DABBA87F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.526, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para Camila de Moura Nascimento, portadora da identidade MG-**.611.*** e inscrita sob o CPF nº ***.258.016-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para sua residência e de sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* deste artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, que devem ser empregados exclusivamente para o pagamento do aluguel para sua residência e de sua família.

§ 3º Cada novo repasse somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Camila de Moura Nascimento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social constante do Processo Administrativo Interno 0671/2025, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496 - Fonte 1.500.00 prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A4BC5F28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.527, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R$ 179.985,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) à Federação Mineira de Tênis – FMT, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 179.985,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais.) à Federação Mineira de Tênis - FMT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.030.692/0001-86, para execução da Escolinha de Tênis e *Beach Tennis* no Município de Lagoa Santa.

§ 1º O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará de forma parcelada conforme Plano de Trabalho aprovado, sendo as parcelas depositadas em conta corrente da Federação Mineira de Tênis - FMT.

Art. 2º A Federação Mineira de Tênis - FMT utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução da Escolinha de Tênis e *Beach Tennis* no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social - Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 3º O recebimento dos repasses de que trata a presente Lei, está condicionado à celebração de instrumento próprio, em consonância com a legislação vigente, com a apresentação, pelo Presidente da Federação Mineira de Tênis – FMT, dos documentos elencados no art. 20, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, à Secretaria Municipal de Bem-estar Social – Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização da Escolinha de Tênis e *Beach Tennis* no Município de Lagoa Santa, pela Federação Mineira de Tênis – FMT, deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.007.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha 581, prevista na Lei Orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:ED792ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.538, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.307, de 07 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do

Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 1.307, de 07 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

***I** - Representantes do Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito:*

Titular: Pablo Henrique Alves de Souza
Suplente Ana Paula Pereira de Oliveira

***II** - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:*

Titular: Renata Marcos Alves
Suplente: Denise Oliveira Pinto Drumond

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.307, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F1CB2A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.539, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.462, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa – CMDCA-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, alínea "c" do art. 2º, da Portaria nº 1.462, de 02 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

I- Representantes Governamentais:

(...)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Corrêa Borges;
Suplente: Zilma Adélia Soares Lopes.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.462, de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D751DF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.540, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.260, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e VIII do art. 4º da Portaria nº 1.260, de 13 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...):*

(...)

***II** - Assessoria de Comunicação:*

Giuliano Magela Fonseca Panizza

***III**- Secretaria Municipal de Fazenda:*

Cristiane Carolina de Souza
Elaine Puff Mendes do Valle
Elizângela Batista Melo Faria
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Renê Ramos Pião

(...)

***VIII**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:*

Ademir Anselmo Leal Junior
Anderson Clayton Ferreira
André Filipe Vieira Andrade Carvalho
Camila Barcelos de Paula
Carolina Becker Lopes
Danyella Furtado
Diórgenes de Souza Barbosa
Fernanda Cristina Dolabella Lacerda Santos
Fernanda Thândara Luz Sampaio
Gabriela Helena de Paula Santos Marques
Getúlio de Jesus Moura
Izabela Rodrigues de Oliveira
Josimara Machado Diniz
Juliana Fernandes da Silva
Jussara Rodrigues Viana Carvalho
Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria
Larissa Gabrielly Marques Rabelo
Laura Maria Araújo Ghieh
Lídia Mercês Martins Minto
Luanda Mara de Araújo Toledo
Luciana Dolabella Lacerda Campos

Márcia Regina Ferreira
Paula Cristina Pereira
Rafael Almeida Paraguai Primo
Rogério Matos Viana
Sérgio Alves dos Santos
Vitor de Abreu Alves Diniz
Wagner Santos Ferreira
Warley Gomes
Wilian Cristiano Pinto

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.260, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AC0ACEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos da Cesta Cheia, com o escopo de atender ao programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.

Agrigultores vencedores:

ADRIANO LIMA RODRIGUES
CNPJ: 43.996.573/0001-20
RUA DOUTOR MODESTO FARIA, 84 – BAIRRO ALTO DA IGREJA, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$59.661,40 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

JEAN FABIAN VIANA SAADE
CNPJ: 44.412.730/0001-75
RUA GONÇALVES NETO, 73 – BAIRRO BOTAFOO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$111.759,50 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.079.521/0001-90
RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS, 41 – BAIRRO SÃO FRANCISCO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.881-025
Valor Global Total R$8.258,65 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *08/04/2025.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0C0D42D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 20, 21 E 22 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 007/2025. Pregão Presencial nº. 005/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para feira livre da sede do município de Leme do Prado/MG. Detentoras: Ata 20/2025 Jose Murilo de Jesus, com valor global de R$: 23.800,00. Ata 21/2025 43.310.516 Claudio Pereira de Macedo, com valor global de R$:16.000,00. Ata 22/2025 Jose Maria de Jesus, com valor global de R$:36.200,00. Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:17C2AD30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029,030, 031, 032 E 033 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 009/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica e das Unidades de Saúde voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 023/2025: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, com valor global de R$: 8.325,86; Ata 024/2025: Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, com valor global de R$: 4.837,91; Ata 025/2025: Distribem Medicamentos e mat. Hospitalares Ltda, com valor global de R$: 4.824,00; Ata 026/2025: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, com valor global de R$: 2.160,00; Ata 027/2025: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, com valor global de R$: 390,00; Ata 028/2025: Drogaleste Perfumaria & Cosmeticos Ltda, com valor global de R$: 24.978,12; Ata 029/2025: Med Center Comercial Ltda, com valor global de R$: 2.900,00; Ata 030/2025: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda com valor global de R$: 337,80; Ata 031/2025: Natcofarma do Brasil Ltda com valor global de R$:4.050,00; Ata 032/2025: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda com valor global de R$: 13.456,00, e Ata 033/2025: Vale Comercial Ltda com valor global de R$: 2.409,39. Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2F2945D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto

Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: **IVAN CORTE REAL GUIMARÃES.,** CNPJ n.º 37.040.081/0001-63, para o fornecimento de consultas especializadas de ANESTESIOLOGIA.

Leopoldina, 08 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CE52E3CC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 074/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IVAN CORTE REAL GUIMARÃES.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029
Vigência: 07/04/2026
Data da assinatura: 08/04/2025
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Ivan Corte Real Guimarães

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2540BC45

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **CARNEIRO E FERNANDES** CNPJ n.° 47.306.976/0001-50, com sede à Av Astolfo Dutra, nº521, bairro Centro, na cidade de Cataguases, MG, para o fornecimento de sessões de terapia-duração de 30 minutos, ANEXO I GRUPO lll: SESSÕES DE TERAPIA-DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, itens 01 e 03, 05 e 06.
Leopoldina, 08 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C7AE807E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 075/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARNEIRO E FERNANDES.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO III: SESSÕES DE TERAPIA- DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, itens 01 e 03, 05 e 06.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.
Vigência: 07/04/2026
Data da assinatura: 08/04/2025.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Ana Paula Carneiro Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B2BA2437

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
QUARTO TERMO ADITIVO A 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO A 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM PARA INCLUSÃO DE NOVO ENTE CONSORCIADO.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**, associação pública de direito público, inscrito no CNPJ N. 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina - MG, formado pelos Municípios consorciados de: Além Paraíba; Argirita, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Laranjal, Miraí; Pirapetinga, Recreio, Santana se Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio, pelo Presidente ***AMAURY DE SÁ FERREIRA***, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, doravante denominado **CISUM**, e os **ATUAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO** a seguir nominados:
I – o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.730.011/0001-20, com sede administrativa na Rua Joaquim Barbosa Castro, nº 312, bairro Centro, CEP: 36.710-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS;
II – o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede administrativa na Praça Governador Valadares nº 77, bairro Centro, CEP: 36.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WESLEY CORDEIRO DE SOUZA;
III - o **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.499/0001-81, com sede administrativa na Praça Santa Rita nº 468, bairro Centro, CEP:

36.770-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES;
IV - o **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.656/0001-27, com sede administrativa na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, bairro Centro, CEP: 36.784-000, representado por seu Prefeito Municipal, ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES;
V- o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.096/0001-84, com sede administrativa na Rua Lauro Barbosa nº 254, bairro Centro, CEP: 36.725-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. DIEGO COUTINHO DA COSTA;
VI - o **MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.813/0001-02, com sede administrativa na Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, bairro Centro, CEP: 36.788-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA;
VII - o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede administrativa na Rua Lucas Augusto, nº68, bairro Centro, CEP 36700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ;
VIII- o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, bairro Centro, CEP: 36.790-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES;
IX - o **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.092.825/0001-49, com sede administrativa na Praça Dirceu de O Martins, nº 01, Centro, CEP: 36.730-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA;
X - o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.735.754/0001-92, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, CEP 36740-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS;
XI - o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº nº17.702.515/0001-36, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº26, bairro Centro, CEP: 36.795-000 representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA;
XII - o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.476/0001-19, com sede administrativa na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP: 36.670-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AMAURY DE SÁ FERREIRA;
XIII- o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com sede administrativa na Av. Artur Pedras,120, Centro, CEP 36.720-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. IVAN SOARES PULLIG.
XIV - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 17.709.197/0001-35, com endereço na Praça Coronel Breves nº 151, Além Paraíba, CEP: 36.660-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Sr. PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN**;**
XV - **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 17.947.615/0001-22, com endereço na Rua Norberto Berno, 85 Centro – Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**.**
Considerando a aprovação da Assembleia Geral de Prefeitos para inclusão do Município de Palma como novo integrante do CISUM;
Considerando que a adesão ao CISUM do referido município foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.845, de 07 de fevereiro de 2025, que na oportunidade ratificou o Protocolo de Intenções e a 10ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público Consolidada;
Considerando que foi devidamente observado o procedimento legal constante do art. 5º e 8º da Lei Federal nº 11.107/05;
Considerando o disposto na Clausula 75º da 10ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público,
Vêm firmar termo aditivo para realizar alteração ao Contrato de Consórcio Público do CISUM nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NOVO ENTE CONSORCIADO
Passa a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, o Município de Palma, Estado de Minas Gerais.
Parágrafo Único - Fica acrescido a Cláusula Primeira do Protocolo de Intenções e 10ª Alteração do Contrato de Consórcio Público, o inciso XVI com a seguinte redação:
"XVI - **MUNICÍPIO DE PALMA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.734.906/0001-32, ambos neste ato representado por seu Exmo. Prefeito **Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n.º 089.298.726-03, portador da Carteira de Identidade nº RG n.º MG – 15.472.241 SSP/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Primeiro Termo Aditivo, bem como a indicação de onde consta o texto integral, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no portal www.cisum.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Leopoldina, 25 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito De Argirita

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito De Astolfo Dutra

JOSÉ INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
Prefeito De Cataguases

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
Prefeito De Dona Euzébia

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito De Estrela Dalva

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito De Itamarati De Minas

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito De Miraí

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito De Pirapetinga

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito De Recreio

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito De Santana De Cataguases

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito De Santo Antonio Do Aventureiro

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito De Volta Grande

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito De Além Paraíba

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito De Laranjal

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito De Palma

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8CE43A87

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**, associação pública de direito público, inscrito no CNPJ N. 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina - MG, formado pelos Municípios consorciados de: Além Paraíba; Argirita, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Miraí; Pirapetinga, Recreio, Santana se Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio, pelo Presidente ***AMAURY DE SÁ FERREIRA***, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, doravante denominado **CISUM**, e os **ATUAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO** a seguir nominados:
I – o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.730.011/0001-20, com sede administrativa na Rua Joaquim Barbosa Castro, nº 312, bairro Centro, CEP: 36.710-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEX ANDRADE ANZOLIN;
II – o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede administrativa na Praça Governador Valadares nº 77, bairro Centro, CEP: 36.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BRUNO RIBEIRO;
III - o **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.499/0001-81, com sede administrativa na Praça Santa Rita nº 468, bairro Centro, CEP: 36.770-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES;
IV - o **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.656/0001-27, com sede administrativa na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, bairro Centro, CEP: 36.784-000, representado por seu Prefeito Municipal, MANOEL FRANKLIN RODRIGUES;
V- o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.096/0001-84, com sede administrativa na Rua Lauro Barbosa nº 254, bairro Centro, CEP: 36.725-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. DIEGO COUTINHO DA COSTA;
VI - o **MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.813/0001-02, com sede administrativa na Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, bairro Centro, CEP: 36.788-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. HAMILTON DE MOURA FILHO;
VII - o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede administrativa na Rua Lucas Augusto, nº68, bairro Centro, CEP 36700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ;
VIII- o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, bairro Centro, CEP: 36.790-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES;
IX - o **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.092.825/0001-49, com sede administrativa na Praça Dirceu de O Martins, nº 01, Centro, CEP: 36.730-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA;
X - o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.735.754/0001-92, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, CEP 36740-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS;
XI - o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº nº17.702.515/0001-36, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº26, bairro Centro, CEP: 36.795-000 representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA;
XII - o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.476/0001-19, com sede administrativa na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP: 36.670-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AMAURY DE SÁ FERREIRA;
XIII- o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com sede administrativa na Av. Artur Pedras,120, Centro, CEP 36.720-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JORGE LUIZ GOMES DA COSTA;
XIV - o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 17.709.197/0001-35, com endereço na Praça Coronel Breves nº 151, Além Paraíba, CEP: 36.660-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Sr. **MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR.**
XV – o **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 17.947.615/0001-22, com endereço na Rua Norberto Berno, 85 Centro – Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Sr. **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.**

Considerando a aprovação da Assembleia Geral de Prefeitos para inclusão do Município de Palma como novo integrante do CISUM;
Considerando que a adesão ao CISUM do referido município foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.845, de 07 de fevereiro de 2025, que na oportunidade ratificou o Protocolo de Intenções e a 10ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público Consolidada;
Considerando que as dotações orçamentárias para as despesas foram criadas através da Lei nº 1848, de 21 de março de 2024;
Considerando que foi devidamente observado o procedimento legal constante do art. 5º e 8º da Lei Federal nº 11.107/05;
Considerando o disposto no art. 4º do Estatuto vigente.

Vêm firmar termo aditivo para realizar alteração ao ESTATUTO nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NOVO ENTE CONSORCIADO
Passa a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, o Município de Palma, Estado de Minas Gerais, com a seguinte qualificação:

"XVI - **MUNICÍPIO DE PALMA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.734.906/0001-32, ambos neste ato representado por seu Exmo. Prefeito **Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n.º 089.298.726-03, portador da Carteira de Identidade nº RG n.º MG – 15.472.241 SSP/MG**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Primeiro Termo Aditivo, bem como a indicação de onde consta o texto integral, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no portal www.cisum.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Leopoldina, 25 de março de 2025.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito De Palma

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente Do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E5A433BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 3337

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MOVEIS J B ANDRADE LTDA CNPJ: 18.746.632/0001-64
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NAS DEM ANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de março de 2025
Processo Licitatório – PRC 057/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MOVEIS J B ANDRADE LTDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A1A5F9E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, PRC 44/2025.

R**etificação do extrato publicado na AMM no dia 08/04/2025, página 112 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alterar data de realização do certame. Objeto:** O presente instrumento é para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA Nº 222/2018), de acordo com as condições contidas no Termo de Referência. **Onde se lê: dia 24/04/2025, Leia-se: 25/04/2025, às 10:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br**. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 08 de abril de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35D3960A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, PRC 63/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Escolar para ser utilizado nas Creches da Rede Municipal de Ensino de Leopoldina-MG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 28/04/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 08 de abril de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1D841569

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO COM CESSÃO DE ESPAÇO NÃO ONEROSO Nº 006/2025

QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E A AGROPECUÁRIA REGIÃO LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA – COOPLESTE.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado à Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina – MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** através da Secretaria de Cultura de Leopoldina, aqui representada pelo Secretário Municipal de Cultura Alexandre Carlos Moreira e doravante chamada de PARTE 1, do outro lado **A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIÃO LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA - COOPLESTE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Cel. Olivier Fajardo, n° 157, Leopoldina, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.151.955/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCELO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1723 CRMV/MG, devidamente inscrito no CPF e sob o nº 23.581.906-72, doravante chamada de PARTE 2, com suporte legal na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e **CONSIDERADO:**

a) Que o Município de Leopoldina completará 171 anos de sua emancipação política;

b) Que a realização da comemoração tem potencial de fomentar o turismo na cidade, atividade geradora de emprego, renda e arrecadação tributária;

c) Que durante a realização do evento há grande movimentação no comércio local e que a ampliação e diversificação de atrações artísticas reverte em maior afluxo de visitantes para a cidade e, por consequência, há aumento da geração de renda e arrecadação tributária;

d) Que a COOPLESTE é cooperativa sem finalidade lucrativa, que congrega importante setor econômico do Município;

e) Que o art. 174, *caput* da Constituição Federal determina que caberá ao Estado o incentivo de atividades produtivas e, em especial, apoiará e estimulará o cooperativismo (§2º);

f) Que também o art. 6º, *caput* da Constituição Federal garante ao cidadão o direito ao lazer, sendo responsabilidade do poder público a sua promoção;

g) Que em outros anos a Administração Municipal já realizava o evento;

h) Que tendo em vista que a PARTE 2 será responsável exclusivamente pela cessão do espaço, ficando a PARTE 1 responsável pelas contratações, preparação, montagem, autorizações legais e todo custo do evento;

Resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação com Cessão não Onerosa de Espaço, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento de convênio tem por objetivo a cooperação entre as partes para realização de shows artísticos em comemoração ao 171º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Leopoldina, a ser realizado nos dias 26/04/25 e 27/04/25

no parque de exposições pertencente à PARTE 2. A cooperação consiste na utilização não onerosa do espaço pela PARTE 1, sendo que à PARTE 2 caberá a cessão do espaço para sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, O Município de Leopoldina se obriga a cumprir o Plano de Trabalho que é parte integrante indissociável deste convênio.

2.2 O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo. Contudo, não é permitida a alteração do objeto deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para execução deste convênio.

3.2 Não poderá ser exigido do espectador do espetáculo artístico objeto desse convênio qualquer contrapartida para o acesso ao Parque de Exposições e permanência durante as apresentações, sendo classificado, os shows, como de portas abertas ao público em geral;

3.3 Este convênio não envolve celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

3.4 Compete a PARTE 1 custear com todas as despesas referentes a contratação, transporte, alimentação e estadia dos artistas e seus colaboradores, assim como recolher a taxa ECAD;
3.4.1 Disponibilizar a estrutura de som e iluminação, geradores, ART's e demais equipamentos de palco necessários ao evento;

3.4.2 Garantir toda documentação de legalização do evento;

3.4.3 Providenciar a higienização do espaço após sua utilização;

3.4.4 Coordenar totalmente a entrada dos colaboradores com mão-de-obra própria ou contratada, identificando e orientando os colaboradores no acesso para o respectivo espaço;

3.4.5 Garantir a perfeita ordem do evento comunicando, caso necessário, aos órgãos públicos competentes sobre a realização do evento;

3.4.6 Declarar-se perfeitamente ciente das normas de funcionamento do espaço, e comprometer-se a cumprir e cuidar para que todos os envolvidos no Evento cumpram as determinações pactuadas.

3.5 Compete à PARTE 2:

3.5.1 Ceder o espaço físico para a realização do Evento, em perfeitas condições de utilização e segurança nos termos do solicitado;

CLÁUSULA QUARTA – DAS IRREGULARIDADES

4.1 Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste convênio será oficiada à Secretaria Municipal de Cultura de Leopoldina, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis;

4.2 Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA e RESCISÃO

Este convênio terá vigência da data de assinatura e publicação, e encerra-se com a realização do Evento, extinguindo-se automaticamente quando do completo cumprimento pelas partes de suas obrigações aqui descritas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

A cessão é não onerosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficiência deste convênio fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais como o único competente para dirimir eventual conflito oriundo do presente convênio.

Assim ajustadas, assinam o presente convênio, em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Leopoldina, 7 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIÃO LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA - COOPLESTE

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

Nota Explicativa 1: Instrumento que integra a proposta de celebração do convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes. O presente plano de trabalho é uma versão norteadora, de modo que todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados em conformidade com o objeto da avença.
Nota Explicativa 2: O Plano de trabalho deverá integrar o Instrumento do convênio como anexo, bem como deverá ser aprovado pelos setores responsáveis de ambos os partícipes.
Nota Explicativa 3: As alterações no Plano de Trabalho, que acarretem consequências jurídicas, devem ser efetivadas por intermédio de termo aditivo e submetidas previamente à consultoria jurídica dos partícipes.

DADOS CADASTRAIS

PARTE 1: Município de Leopoldina
CNPJ: 17.733.643/0001-47
Endereço: Rua Lucas Augusto, nº 64 – Centro; Cidade: Leopoldina; Estado: Minas Gerais
CEP: 36.700-088
DDD/Fone: (32) 3694-4292
Esfera Administrativa Municipal
Nome do responsável: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CPF:118.922.936-68
RG:M3063509
Órgão expedidor: SSP/MG
Cargo/função: Prefeito
Endereço: Rua Lucas Augusto, nº 64 – Centro; Cidade: Leopoldina; Estado: Minas Gerais
CEP: 36.700-088
DDD/Fone: (32) 3694-4292

PARTE 2: Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda. - Coopleste
CNPJ: 22.151.955/0001-82
Endereço: Rua Cel. Olivier Fajardo, n°. 157; Cidade: Leopoldina; Estado: Minas Gerais
CEP: 36.700-024
DDD/Fone: (32) 3441-8785
Esfera Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Nome do responsável: Marcelo Junqueira Ferraz
CPF:23.581.906-72
Doc. Identidade: 1723
Órgão expedidor: CRMV/MG
Cargo/função: Presidente

Endereço: Rua Cel. Olivier Fajardo, n°. 157; Cidade: Leopoldina; Estado: Minas Gerais
CEP: 36.700-024
DDD/Fone: (32) 3441-8785

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:
Cessão do Parque de Exposição da COOPLESTE para utilização, pelo Município de Leopoldina, para realização de shows em comemoração pelo 171º aniversário de emancipação político administrativa.

PROCESSO nº: Convênio nº 006/2025
Data da assinatura: 7 de abril de 2025

Início: 26/04/2025 Término: 27/04/2025

Realização de show musical de portas abertas ofertado ao público em geral, integrando a sociedade às comemorações pelo 171º aniversário de emancipação político administrativa.

DIAGNÓSTICO

Espera-se elevar a qualidade artística e cultural da festa, promover a cultura local, celebrar a história do Município, recuperando os prejuízos econômicos e sociais causados pela pandemia da Covid-19, que isolou os cidadãos dentro de seus lares e seus nichos de convivência, enfraquecendo os laços socioculturais, além de acolher os visitantes das cidades vizinhas gerando novas oportunidades de negócio.
Além disso, a ação visa fomentar o desenvolvimento turístico no Município. Da mesma forma, a realização dos shows tem potencial de atrair visitantes à cidade, o que movimenta a economia local, especialmente o comércio em geral.
Portanto, além da promoção da cultura, bem estar social e de lazer na cidade, a ação também tem caráter econômico relevante, sendo impulsionador de emprego e renda.

ABRANGÊNCIA

Atrair os cidadãos locais, da Mata Mineira e adjacências para uma confraternização que celebra a cidade de Leopoldina, além de promover a participação da juventude e da população da cidade com essas atividades.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de formação de uma sociedade local e regional unida em torno das tradições (locais e regionais) que formaram a identidade Leopoldinense, incentivar a participação da população em geral, mas principalmente da juventude que, em razão das transformações culturais recentes da sociedade estão cada vez mais distantes das culturas históricas, promover o orgulho local com o objetivo de celebrar as origens.
Vale lembrar que o aniversário da cidade é evento tradicional, que já vem sendo realizado há anos, contando com grande prestígio regional. Sua realização na cidade é motivo de criação de laços de pertencimento histórico e cultural, tendo grande apelo junto a população local e regional.

OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

A cooperação cultural vem no sentido de dar à festa tradicional um fôlego jovem e atual, trazendo artistas nacionais de estilo jovem, mas com raízes culturais comuns a formação da sociedade local.
A formação de uma nova geração de frequentadores é importante para que se perpetue a realização do evento, mantendo as tradições locais, mas com novo público. Trata-se do movimento natural das atividades culturais, que se modernizam sem deixar de criar laços com suas origens.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A gestão do convênio cultural fica a cargo da Secretaria de Cultura, na pessoa de seu representante legal, o Secretário de Cultura Senhor Alexandre Carlos Moreira.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se integrar a população da cidade com a do campo, despertar o interesse local pela origem, atrair os jovens para que celebrem o Município, ampliando e incentivando a diversidade cultural.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EFA73CFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO TERCEIRO E QUARTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023
Pregãonº 020/23 – Processo Licitatório – n° 005/23

Partes:AMOPEBTERCEIRIZADA SERVIÇOS LTDA.– CNPJ-24.511.568/0001-35ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:Fica estabelecido a renovação do prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de 26/03/2025, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Data de assinatura:26/03/2025.

Signatários:Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023
Pregãonº 020/23 – Processo Licitatório – n° 005/23

Partes:AMOPEBTERCEIRIZADA SERVIÇOS LTDA.– CNPJ-24.511.568/0001-35ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, alterando os valores dos serviços, conforme parecer técnico da Controladoria Geral do Município, a partir de janeiro de 2025, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, II,alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93.

ITEM	VALOR UNITÁRIO
Ajudante de Pintor	R$ 4.410,08
Ajudante de Serralheiro	R$ 4.864,31
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 4.519,33
Calceteiro	R$ 3.966,54
Eletricista	R$ 6.113,16
Encanador	R$ 5.378,18
Jardineiro	R$ 4.312,12
Pedreiro	R$ 4.516,56
Pintor	R$ 4.663,71
Serralheiro	R$ 5.529,22
Servente de Obras	R$ 4.029,25
Carpinteiro	R$ 4.071,38
Ajudante de Saneamento	R$ 4.644,24
Pedreiro Saneamento	R$ 5.529,22

Parágrafo único - Será pago à contratada o valor total de R$37.913,36(trinta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), relativo aos meses de janeiro e fevereiro que foram pagos a menor.
Data de assinatura:26/03/2025.

Signatários:Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:21B99DD1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 018/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes: ESPÓLIO DA SENHORA CARMEM RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses , a partir de 30/03/2025,podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.
Signatários: Marina Nogueira Toledo.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 018/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes: ESPÓLIO DA SENHORA CARMEM RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O valor do aluguel mensal, será reajustado em 4,83%, passando a ser de R$1.252,96 (mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Signatários: Marina Nogueira Toledo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 017/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes:OLGAMARIATOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses , a partir de 30/03/2025,podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.
Signatários: Marina Nogueira Toledo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 017/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes:OLGAMARIATOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, será reajustado em 4,83%, passando a ser de R$626,46(seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Signatários: Marina Nogueira Toledo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 019/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes: ESPÓLIO DO SENHOR NILTON RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses , a partir de 30/03/2025,podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.
Signatários: Carla Almeida Toledo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 019/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes: ESPÓLIO DO SENHOR NILTON RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O valor do aluguel mensal, será reajustado em 4,83%, passando a ser de R$626,46(seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Signatários: Carla Almeida Toledo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2F5970BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0247/2023

Pregão Eletrônico nº 082/23 - Processo Licitatório nº 0785/23
Partes:ACBATISTAALIMENTAÇÃO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA(IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, reajustando o item refeição em 7,806740%, passando para o valor unitário de R$3,04(três reais e quatro centavos), em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Signatários: Antônio CarlosBatista
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:58AF1C53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, PRC 61/2025

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a abertura de processo licitatório para a aquisição de roçadeiras, motosserra e motopoda, destinados a atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, a ser cumprido segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **Dia da Licitação: 24/04/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 08 de abril de 2025.

***GISELE DO NASCIMENTO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:42F70777

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CODEMA

O Presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CODEMA nº 02, de 6 de dezembro de 2024, CONVOCA os senhores e as senhoras conselheiros (as) para reunião ordinária do mês de abril de 2025, a se realizar no próximo dia 10, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 2º andar, Sala 203, Centro, nesta cidade de Leopoldina, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1 - PROCESSO SEMA Nº 069.01770/2025. Interessado: Auto Posto Rosário Ltda. CNPJ: 59.870.218/0001-04. Objeto: protocolo de FCE – Formulário de Caracterização de Empreendimento. Endereço: Praça do Rosário, s/n – Quadra 009 – Lote 289, Bairro do Rosário, CEP nº 36704-108. Justificativa: licenciamento ambiental;
Item 2 - PROCESSO SEMA Nº 075.01866/2025. Interessado: Maiky Silva Machado. CPF nº 112.XXX.XXX-75. Objeto: certidão de regularidade de atividades para uso e ocupação do solo. Endereço: XXXXXXX. Justificativa: licenciamento ambiental;
Item 3 - PROCESSO SEMA Nº 076.01867/2025. Interessado: Gilcélio da Silva. CPF: 028.XXX.XXX-61. Objeto. certidão de regularidade de atividades para uso e ocupação do solo. Endereço:

XXXXX. Justificativa: as raízes das árvores estão causando danos a sua rede de água, causando vazamentos, elevando o consumo de água. Licenciamento ambiental.
Item 4 - PROCESSO SEMA Nº 082.01992/2025. Interessado: Residencial Villagio Real empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. CNPJ: 25.168.577/0001-38. Objeto: parcelamento do solo. Justificativa: licenciamento ambiental;
Item 5 – PROCESSO SEMA Nº 084.02003/2025. Interessado: Cerâmica Progresso Ltda. CNPJ: 13.726.108/0001-08. Objeto: licença para extração mineral Endereço: Estrada Cataguases x usina Maurício, KM 2,5. Justificativa: licenciamento ambiental;
Item 6 – PROCESSO SEMA Nº 058.01455/2025. Interessado: Usina Verde Compostagem Ltda. CNPJ: 59.431.705/0001-08. Objeto: certidão de uso e ocupação do solo. Justificativa: licenciamento ambiental;
Item 7 – PROCESSO SEMA Nº 053.01249/2025. Interessado: José Carlos Calil Júnior. CPF: ***475.226-**. Objeto: corte e 02 árvores. Justificativa: segurança estrutural do lote e da rua, segurança do entorno, manutenção do terreno. Endereço: Rua coronel Marco Aurélio;

2
Item 8 – PROCESSO SEMA Nº 077.01956/2025. Interessado: Ocimar Jorge da Silva. CPF: ***.049.156-**. Objeto: corte de 4 árvores. Justificativa: árvores estão localizadas muito próximas ao campo de futebol do Bairro Três Cruzes, atrapalhando os jogos e com muitos espinhos.

Leopoldina, MG, 7 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8F882D28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PRC Nº 016/2025.

Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
EXTREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA/CNPJ: 56.050.703/0001-89Valor Total: 185.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 26/03/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:85FF36EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PRC Nº 016/2025.

Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 061/2025 EXTREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA/CNPJ: 56.050.703/0001-89Valor
Total: 185.000,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:734D38EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "14 BIS" PARA APRESENTAÇÃO NO 171º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), ATRAVÉS DA EMPRESA 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ Nº. 17.072.300/0001-89, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO II, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1E6E26EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "FELIPE ARAÚJO" PARA APRESENTAÇÃO NO 171º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), ATRAVÉS DA EMPRESA RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº. 23.464.799/0001-72, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO II, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6D4D28FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Aditado a partir do dia 29/03/2025: ETANOL COMUM: R$ 4,57 (Quatro reais e cinquenta e sete centavos) e ÓLEO DIESEL B S10 COMUM: R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 28 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CC8A84AE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 89/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TEIXEIRA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CERCA EM POSTE DE CONCRETO PARA O FECHAMENTO DA ÁREA DE TRANSBORDO (LIXÃO) NA ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO BARCELOS DA FONSECA, NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 110.999,99 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo: 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:433B400C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 90/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: L.P DROGARIAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 40.079,00 (Quarenta mil e setenta e nove reais).

PRAZO: 25 de março de 2025 a 25 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8EF7AEB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 91/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: BRENTAN & DEZANETTI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 25.970,60 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

PRAZO: 25 de março de 2025 a 25 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A8C916AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATO DE RATIFICAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.

ATO DE RATIFICAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS

Processo Administrativo nº 01/2025
Inexigibilidade de licitação nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• o regular processamento do **credenciamento instaurado no Processo Administrativo nº 01/2025, inexigibilidade de licitação nº 01/2025, credenciamento nº 01/2025**;

• o **Parecer Jurídico** que opinou pela legalidade e regularidade dos credenciamentos realizados;

RATIFICA, nos termos da legislação aplicável, os credenciamentos dos interessados que atenderam às exigências do edital, autorizando o prosseguimento do feito com a celebração dos instrumentos contratuais correspondentes, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Luz/MG, 07 de abril de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8EB7E8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATO DE RATIFICAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

ATO DE RATIFICAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS

Processo Administrativo nº 02/2025
Inexigibilidade de licitação nº 02/2025 – Credenciamento nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• o regular processamento do **credenciamento instaurado no Processo Administrativo nº 02/2025, inexigibilidade de licitação nº 02/2025, credenciamento nº 02/2025**;

• o **Parecer Jurídico** que opinou pela legalidade e regularidade dos credenciamentos realizados;

RATIFICA, nos termos da legislação aplicável, os credenciamentos dos interessados que atenderam às exigências do edital, autorizando o prosseguimento do feito com a celebração dos instrumentos contratuais correspondentes, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Luz/MG, 07 de abril de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:256C7CD7

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Geral, torna pública a errata da publicação de Código Identificador BEE551EB, de 08/04/2025, referente ao DECRETO S/Nº DE 07 DE ABRIL DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3996.
O DECRETO S/Nº DE 07 DE ABRIL DE 2025 foi publicado com o nome incorreto, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 08 de abril de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F2EAAEF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 036/2025.

Processo nº: 036/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2025
Data: 14/03/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.005/2025** de 14 de Março de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2025/2026"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

VIA LUZ AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 07.008.335/0001-03

Valor Global do Processo: R$ 6.130.424,19 (Seis milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BCE02D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.809, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 3.809, DE 08 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O INCISO III, DO ART. 1°, DO DECRETO 3.714/2025 QUE NOMEIA MEMBROS DA JUNTA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal Nº. 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal Nº. 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso III do artigo 1° do Decreto N°. 3.714/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
III– MEMBRO
EFETIVO: *Magda Santos Pereira, matrícula N° 5670, inscrita no CPF: 067.XXX.XXX-70*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:168C9FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 08 DE ABRIL DE 2025 - MATHEUS FERREIRA ALVES.

DECRETO S/Nº., DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA O SR. MATHEUS FERREIRA ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **MATHEUS FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº. 130.XXX.XXX-08, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1FF8DB90

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 430, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 430, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 75FEE9C6, de 24/03/2025, referente a PORTARIA Nº 430 DE 20 DE MARÇO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3985.
A PORTARIA Nº 430 DE 20 DE MARÇO DE 2025 foi publicado com documento do servidor errado, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição da Portaria, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 08 de abril de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:820B8F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 433, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 433, DE 08 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2024, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I –BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 046.XXX.XXX-24;
II –MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, e inscrito no CPF/MF sob o N.º 115.XXX.XXX-45;
III – LILIA BATISTA PERIRA, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.XXX.XXX-87.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. **LILIA BATISTA PERIRA**, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto à execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõem o Balanço Patrimonial de 2024, que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2024.
§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida por esta Comissão será validada pela Controladoria

Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4258F075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 002, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 002, DE 08 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando osTermos de Ocorrência datados de 04 de fevereiro de 2025, que vieram assinados pela Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde da Família PSF4;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmº Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes dos Termos de Ocorrência datados de 04 de fevereiro de 2025, que vieram assinados pela Coordenadora da Unidade de Saúde da Família PSF4, Enfermeira Rosângela Conceição Carneiro Morais, matrícula 5654, concluindo-se que, as denúncias de irregularidades verificadas, em tese, violaram deveres previstos do artigo 122, incisos I, II, IV "a" e VIII e a proibição prevista no artigo 123, inciso XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, **Ana Luisa Raposo Paulinelli, ocupante do cargo de Agente Comunitária da Estratégia de Saúde da Família - ACESF, matrícula nº 6517,lotada no PSF4.**
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 001, de 04 de abril de 2025.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de abril de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3F4CCB33

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA IX CAVALGADA DA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA PREVISTA PARA OS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2025**. VIGÊNCIA:** 08/04/2025 A 31/07/2025. **VALOR:** R$ 14.881,60 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

LUZ, 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:99F70CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 027/2024 PROCESSO Nº: 025/2024

EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 027/2024
PROCESSO Nº: 025/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE , COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NOS EIXOS DE ATENÇÃO BÁSICA ,GESTÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REFERENTE À APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, COM ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA GEICOM E ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: 63.862.803 HELOISA CRISTINA DA SILVA SANGUIM inscrita no CNPJ sob n° 53.862.803/0001-11
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 13/03/2026. **Data de Assinatura:** 13/03/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:01755589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 029/2024 PROCESSO Nº: 026/2024

EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 029/2024
PROCESSO Nº: 026/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, PARA ATENDER PACIENTE QUE NECESSITA DE SUPORTE VENTILATÓRIO CONTINUO E INTERMITENTE EM DOMICÍLIO, INCLUÍDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.
Empresa Contratada: WERNECK GOMES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 08.027.158/0001-67.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 20/03/2026. **Data de Assinatura:** 20/03/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3D2D8084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 029/2024 PROCESSO Nº: 026/2024

EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 029/2024
PROCESSO Nº: 026/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, PARA ATENDER PACIENTE QUE NECESSITA DE SUPORTE VENTILATÓRIO CONTINUO E INTERMITENTE EM DOMICÍLIO, INCLUÍDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.
Empresa Contratada: WERNECK GOMES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 08.027.158/0001-67.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 20/03/2026. **Data de Assinatura:** 20/03/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:81E39F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 070/2023 PROCESSO Nº: 067/2023

EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 070/2023
PROCESSO Nº: 067/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA E BAIXA TENSÃO DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICIPIO.
Empresa Contratada: HELLEMN MARTY DO COUTO CARDOSO LTDA; inscrita no CNPJ sob n° 49.125.696/0001-71.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 24/03/2025. **Data de Assinatura:** 22/03/2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:280545DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 070/2023 PROCESSO Nº: 067/2023

EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 070/2023
PROCESSO Nº: 067/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA E BAIXA TENSÃO DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICIPIO.
Empresa Contratada: HELLEMN MARTY DO COUTO CARDOSO LTDA; inscrita no CNPJ sob n° 49.125.696/0001-71.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 24/03/2026. **Data de Assinatura:** 24/03/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FDF5CD47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 149/2023 PROCESSO Nº: 147/202

EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 149/2023
PROCESSO Nº: 147/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR / PRÓTESE TOTAL MAXILIAR / PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL.
Empresa Contratada: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA inscrita no CNPJ sob n° 21.279810/0001-07.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 24/03/2025. **Data de Assinatura:** 24/03/2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2C2E8467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 149/2023 PROCESSO Nº: 147/2023

EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 149/2023
PROCESSO Nº: 147/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR / PRÓTESE

TOTAL MAXILIAR / PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL.
Empresa Contratada: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA inscrita no CNPJ sob n° 21.279810/0001-07.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 24/03/2026. **Data de Assinatura:** 24/03/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EABA3BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 043/2025 - Processo Administrativo 022/2025 – Pregão Eletrônico 10/2025. Objeto: aquisição de portas e janelas de vidro, incluso instalação, para atender as Secretarias desta Prefeitura de Matutina/MG**.** Contratado: **SERRALHEIRIA E VIDRAÇARIA MARTINS**, inscrição no CNPJ 64.348.840/0001-22, com sede na Rua Padre Cirilo,nº50,Bairro Centro, na cidade de Matutina/MG. Valor: **R$76.763.18 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).**Prazo: 07.04.2025 a 07.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2D1FF788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **028/2024.** Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor **JOSUÉ MENDES PEREIRA**, CPF: 657.373.26. Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME REQUISIÇÃO DA GERENCIA MUNIICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **04 de abril de 2025 pelo período de 12 meses (até 03 de abril de 2026)**.

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:5D6C9741

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **032/2023.** Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**Iniciando tal prorrogação em **11 de abril de 2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 10 de abril de 2026)**.

FERNANDA CRISTINA V. ESILVA RODRIGUES –
CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:35C97F12

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Pregão eletrônico** nº 017/2025, a realizar-se dia 29/04/2025 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das demandas das diversas secretarias deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura e no portal de compras públicas e no Portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3AC370AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 005/2024. EMPRESA: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública municipal no bairro Carreiros, na Rua Ary Alvarino de Andrade, no Município de Miradouro – MG: Vigência do Contrato: 09/04/2025 a 09/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:59E7F64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

MUNICÍPIO DE MOEMA
RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o relatório de homologação de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2025, a ser celebrado com o Município de Moema e a Associação Unidos Pelos Animais de Moema – AUPAM, CNPJ nº 35.491.339/0001-12. Validade de 8 meses, com estimativa de valor de R$30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura 07/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:CCC35DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.241/2025, de 08 de abril de 2025, que altera anexos da Lei nº 5.348/2016;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido nos anexos da Lei da Lei Municipal nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO,** o **Sr. WALACE NOLASCO DE ALMEIDA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 08 de abril de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:86AE0240

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:
a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 08 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 09/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURMA/ TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	1º Ano / Vespertino	15/04 a 18/07/2025	Provimento do cargo
EM José Miguela Muahad	Apoio / Vespertino	15/04 aguardando perícia	Licença de saúde
EM Profª Edmen Macêdo Germano de Alvarenga	2º Período / Vespertino	15/04 aguardando perícia	Licença de saúde
EM Sebatião Laviola	1º Período / Matutino	15/04 a 18/07/2025	Provimento do cargo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:57C3D6D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.434, DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo comissionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOque o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de março de 2025:

CARGO	CODIGO	NOME
Assessor III	CCE 2.7.27	TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DB423D67

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 003/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM PVC E PEAD A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO. CONTRATADA: **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ N° 08.862.530/0011-22**, VALOR: R$ 81.733,14 - PRAZO: 149 DIAS, INICIANDO-SE EM 07/04/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/09/2025 - DATA: 03/04/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUÇAO LTDA CNPJ Nº 08.862.530/0011-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49345	501	UN	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m).	TIGRE	R$ 163,14	R$ 81.733,14

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FC211A72

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II), SITUADO EM TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO RETIRO CAMPO FORMOSO, CACHOEIRA DO ENCOBERTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA DAS ÁREAS OPERADAS E EM OPERAÇÃO DO REFERIDO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 09/04/2025 E ENCERRANDO-SE EM 09/04/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 01.847.195/0001-72** - DATA: 02/04/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EDAD68BB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Futura e eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços de produtos para limpeza de piscina para a piscina do Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz.
Considerando que a empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, CNPJ n° 46.766.632/0001-61, solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 011/2025, por falha no lançamento dos lances de seu funcionário em sua participação no Pregão Eletrônico Nº 003/2025, conforme pedido encaminhado a esta Fundação;
Considerando a legalidade e necessidade da Autarquia, bem como supremacia do interesse público;
Considerando o Art. 104, da Lei 14.133/2021, é prerrogativa da Autarquia extinguir os contratos, unilateralmente, nos casos especificados;
Desta feita, decido pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO, devendo ser convocado os licitantes remanescentes para, caso queira, assumir o fornecimento dos itens.

Publique-se.

Muriaé, 08 de abril de 2025.

JAIR SANCHES ABREU
Diretor de Esportes e Lazer

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C89CD262

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 48, DE 08 DE ABRIL DE 2025

"*Dispõe sobre a substituição de membro nomeado pela Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025".*

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro da comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado o Art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025, substituindo Érika Rodrigues Coelho por Renato Silva Sigiliano.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de abril de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BAE8FCFE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 49, DE 08 DE ABRIL DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa fisica Igor Soares Rosa no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Igor Soares Rosa	084.949.716-70	1.4.1.7 - Música	Artista Solo (Titulado(a) como "Igor Rosa")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 08 de Abril de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:56C51D73

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – LICITAÇÃO REMARCADA – EDITAL RETIFICADO. Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Objeto:Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventual renovação e aquisição de subscrição de licenças de uso do software AutoCAD LT (Linha Autodesk), por um período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses – A sessão fica marcada para o dia 30/04/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D8D85AD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 – *DISPENSA Nº 007/202*3** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS JOSÉ CIRILO - **LOCADOR: LUCAS CIPRIANO DE MACEDO E GUSTAVO CIPRIANO DE MACEDO MOTIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 05/04/2025 A 04/04/2026.**

MURIAÉ/MG, 08/04/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F5CB5271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
DESPACHO ONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025

DESPACHO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Robson De Sena Moreira,
Considerando a suspensão do processo para diligência e análise dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, analisado em conformidade com as normas aplicáveis ao presente processo licitatório,
Determino a convocação de todas as empresas interessadas para o prosseguimento da Concorrência Pública nº 001/2025.
Informa-se que a referida concorrência retome suas atividades na próxima sexta-feira, dia 11 de abril de 2025, com início previsto para às 09h:00min.
Solicita-se a adoção de todas as providências necessárias para a ampla divulgação deste despacho, por meio dos canais de comunicação competentes, bem como o envio de notificação às empresas previamente cadastradas e interessadas em participar do certame.
Reitera-se a necessidade de rigorosa observância das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025 e dos demais documentos correlatos, garantindo a transparência, a isonomia e a eficiência do procedimento licitatório.
Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para as providências de praxe.
Para informações adicionais, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone (33) 3403 0798 ou pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br.

Naque, MG, 08 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BCCDC223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - ADESÃO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – CONTRATO – ADESÃO n° 001/2025. **OBJETO**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – Valor Global: R$ 2.771.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 01/04/2025.

Natalândia/MG, 07 de Abril de 2025.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:308ADCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2025. OBJETO: seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa jurídica e a pessoa física: **BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA,** CNPJ: 55.895.309/0001-89, Categoria A (Inventário Participativo) – Valor Global: R$ 18.000,00; **ARMANTE ALBERTO FIGUEREDO NETO,** CPF: 122.417.906-48, Categoria B (Formação em Autismo) – Valor Global: R$ 5.000,00. Vigência: 02 (dois) meses – Data da assinatura: 07/04/2025.

Natalândia/MG, 08 de abril de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A2AF5852

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ: 51.490.695/0001-78 - Valor Global: R$ 167.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 04/04/2025.

Natalândia/MG, 08 de abril de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B6C300C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 23 de abril de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2025, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 08 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:674415F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 23 de abril de 2025, às 14:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2025, tipo Menor Preço por Item, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 08 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:51189D33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 051/2025 - Pregão Presencial N.020/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2025, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, para contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/04/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 08 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:99AC6A90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 052/2025 - Pregão Presencial N.021/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais e para uso em laboratório, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/04/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 08 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C25481CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 051/2024 da empresa vencedora BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, em que visa adquirir 01 (um) Pá Carregadeira, nova de fabrica e 01 (um) Motoniveladora articulada, zero hora de fabrica pelo valor global de R$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Nova Ponte, 08 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:47E17A90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 – CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 030/2024 da empresa vencedora BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, em que visa adquirir 01 (um) Retroescavadeira zero hora de fabrica pelo valor global de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Nova Ponte, 08 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ACAE8343

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 420/2025
CONTRATADO (A): RAQUEL APARECIDA NASCIMENTO
CARGO: Docente-II
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 421/2025
CONTRATADO (A): LUIZ HENRIQUE DE MOURA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 422/2025
CONTRATADO (A): CRISTINA APARECIDA RIOS RESENDE
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 423/2025
CONTRATADO (A): JANAINA SOUSA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 424/2025
CONTRATADO (A): LUIZA VICTORIA FERREIRA SOUSA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 425/2025
CONTRATADO (A): ISLENE MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 426/2025
CONTRATADO (A): MARIA CICERA DA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 427/2025
CONTRATADO (A): SARA DE OLIVEIRA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 428/2025
CONTRATADO (A): KARITA YORRANA FERREIRA BATISTA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 429/2025
CONTRATADO (A): LETICIA DE FATIMA DA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 430/2025
CONTRATADO (A): DAIANE ALVES MENEZES
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 431/2025
CONTRATADO (A): GRACILENE APARECIDA SOARES GOMES SOUSA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 432/2025
CONTRATADO (A): FABIOLA DE JESUS SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 433/2025
CONTRATADO (A): CRISTIANE IZIDIO DOS SANTOS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 434/2025
CONTRATADO (A): ELISANGELA APARECIDA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 435/2025
CONTRATADO (A): GIRDELANIA DE FRANÇA AMANCIO FARIAS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 436/2025
CONTRATADO (A): ERICA REJANE SIQUEIRA DA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 437/2025
CONTRATADO (A): HERMES MAURICIO DE AMORIM JUNIOR
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 438/2025
CONTRATADO (A): LARISSA SILVA PALMIERI
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 439/2025
CONTRATADO (A): ROSANGELA LOPES CORDEIRO
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 440/2025
CONTRATADO (A): ALEXANDRE RODOVALHO DE MELO
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 441/2025
CONTRATADO (A): ALINE RODRIGUES RESENDE
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 442/2025
CONTRATADO (A): LITIELE APARECIDA SANTOS DA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 443/2025

CONTRATADO (A): GEOVANA LAIS CAETANO SILVA BESSA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 444/2025
CONTRATADO (A): LEANDRO MARTINS DE FREITAS
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 445/2025
CONTRATADO (A): MARIANA APARECIDA CUNHA GUIMARAES
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 446/2025
CONTRATADO (A): DAYANE SANTOS BORGES
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 447/2025
CONTRATADO (A): MARCIA ARRUDA DA SILVA
CARGO: Docente II
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 448/2025
CONTRATADO (A): LUARA GABRIELA SILVA TERRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 449/2025
CONTRATADO (A): NAARA DA SILVA MIRANDA DOS REIS
CARGO: Auxiliar Servicos Gerais
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 450/2025
CONTRATADO (A): MYLLENE RESENDE SANTOS
CARGO: Assistente Social
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 451/2025
CONTRATADO (A): DAIANE ALVES SILVA CUNHA
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontologicos
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 452/2025
CONTRATADO (A): SARAH ASHLEY ALMEIDA LEANDRO
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 453/2025
CONTRATADO (A): LUAN INACIO URBANO
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 454/2025
CONTRATADO (A): ROGERIO GOMES DA SILVA
CARGO: Operador Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 455/2025
CONTRATADO (A): EMERSON CARLOS BEZERRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 456/2025
CONTRATADO (A): LILIAN MARIA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 457/2025
CONTRATADO (A): ETIENNE ANGELICA RODRIGUES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 458/2025
CONTRATADO (A): JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 459/2025
CONTRATADO (A): NICOLLY NARCISO BOAVENTURA
CARGO: Psicologo(a)
VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 460/2025
CONTRATADO (A): ALINE CARINA APARECIDA DE PAULA MOURA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 460A/2025
CONTRATADO (A): KEILA DANIELLE FERREIRA SILVA
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 460B/2025
CONTRATADO (A): ANA KASSIA FERREIRA
CARGO: Psicologo(a)
VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 461/2025
CONTRATADO (A): BRUNO PEREIRA CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 467/2025
CONTRATADO (A): CICERO BEZERRA PEREIRA
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38D1AD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025

TERMO DE COLABORAÇÃOCELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DEOURO BRANCOE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVAGÉLICA – ABE. OBJETO:A presente Colaboração tem por objetivo a execução do projeto "Curso de Formação Inicial e Continuada em Manicure e Pedicure". Compreendendo como metas da presente parceria a serem efetivadas pela entidade, aquelas previstas no Plano de Trabalho. Valor total:R$34.196,00(trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais). Vigência: 30/06/2025. Assinatura: 01/04/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:4807E865

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Vivência e Transformação pela Música",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. Valor total:R$ 150.419,70 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Vigência:31/12/2026. Assinatura: 08/04/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:A6F1BCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/04/2025 ao dia 14/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas do tipo vertical, sob medida, destinadas a salas do Departamento Municipal de Saúde e da Assistência Social. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:31CCAD66

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/04/2025 ao dia 14/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em consultoria, para prestação de serviços profissionais para aprimoramento da Gestão do SUAS. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D719CDA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 073/2025 - Pregão Eletrônico n.º 037/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**.** Objeto: Contratação de

Empresa especializada na organização, planejamento, execução, arbitragem, estrutura e direção de MMA (Artes Marciais Mistas), com lutas semiprofissionais e profissionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 11/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 25/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 25/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 25/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1DEA8527

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 072/2025 - Pregão Eletrônico n.º 036/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição da fantasia do Zé Gotinha com objetivo de promover ações e de conscientização sobre vacinação e saúde pública – Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 11/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:00883CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 001/2025 - Pregão Eletrônico n.º 001/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de insumos químicos, com o objetivo de realizar controle de pragas e vetores nas escolas municipais e prédios públicos do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 11/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 29/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0C10B5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 071/2025 - Pregão Eletrônico n.º 035/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de Crachás Personalizados para Servidores Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 11/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 30/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3A345C12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE ECOLÓGICO DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Assinatura – 07/04/2025
Vigência – 31/12/2025

CONVÊNIO Nº 004/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Assinatura – 07/04/2025
Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 15.238,55 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais) - FIA
Assinatura – 07/04/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B9621637

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 055/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços nº 022/2025 – Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para premiação em campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 045/2025 – Signatário: Prime Comércio de Artigos Esportivos ltda – Valor Estimado R$ 145.420,00 –Assinatura: 08/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0E80B9B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 037/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 - Registro de Preços nº 004/2024 – Ata de Registro de Preços nº 143/2024 - Signatário: Easy Clean Distribuidora Ltda ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 34 – Aquisição de Sabonete Líquido à R$ 13,20 (Treze reais, vinte centavos); Fundamento Legal: Lei nº 14.133/23 Data: 08/04/2025-

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D02EA93A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI DELEGADA 002/2025

LEI DELEGADA Nº 002/2025

"Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS."

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Legislativo nº 001 de 03 de Fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Ouro Fino, por delegação, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS no âmbito do Município de Ouro Fino.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I - Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida por um de seus conselheiros eleito entres seus pares.

§ 3o O (A) Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o Competirá à Divisão de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V– aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, as Lei Municipais nº 1.776 de 11 de novembro de 1997 e nº 1.904 de 09 de junho de 2000.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:92095734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI DELEGADA 003/2025

LEI DELEGADA Nº 003/2025

"Dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Esportes do Município de Ouro Fino/ MG e dá outras providências."

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Legislativo nº 001 de 03 de Fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Ouro Fino, por delegação, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Seção I
Do Conselho Municipal de Esporte

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte do Município de Ouro Fino, MG, que reger-se-á pelas disposições constantes nesta lei, bem como, em sua respectiva regulamentação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo vinculado à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que integra o Sistema Esportivo Municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Seção II
Das Competências

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I - cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esportes, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos:
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
IX - sugerir diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, assim como manter o intercâmbio com as diversas entidades ligadas a assuntos tratados pelo Conselho, no Município ou fora dele, oficiais ou privados;
X – propor planos, programas e projetos para o desenvolvimento esportivo de modo geral, como fator básico de valorização da dignidade humana, despertando, mobilizando e unindo a comunidade na prática esportiva;
XI - orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, obedecendo os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte;
XII - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Seção III
Da Composição e do Mandato

Art. 5 º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – 01 (um) representante da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II – 01 (um) representante da Diretoria de Saúde e Assistência Social;
III – 01 (um) representante da Diretoria de Governo, Administração e Finanças ;
IV – 03 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a IV, indicarão seus representantes à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e de membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§4º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

§5º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 6º. O Presidente do Conselho Municipal de Esporte será eleito por seus pares, e seu mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Seção IV
Das Sessões

Art. 8º. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á, ordinariamente no mínimo 3 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos conselheiros.

Art. 9º. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único: As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.

Art. 10. Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes, pelo Presidente e pelo Secretário Executivo.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 11 O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema

Parágrafo único: Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 12. No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 13. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 14. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, mediante aprovação do Diretor Municipal.

Capítulo II
Seção I
Do Fundo Municipal de Esporte

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino, MG, instrumento de natureza contábil.

Art. 16. O Fundo Municipal de Esporte tem como finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de Esporte, de iniciativa do Poder Público Municipal.

Art. 17. A Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, será a gestora do Fundo Municipal, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes.

Seção II
Das Receitas

Art. 18. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino, MG:

I – dotações orçamentárias a ele destinado;
II - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
III – doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da legislação vigente;
IV – doações de pessoas física e jurídica, nos termos da legislação vigente;
V – os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de Administração Indireta do Município;
VI – preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
VII – todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;
VIII – os patrocínios recolhidos;
IX – as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
X – os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;
XI – participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;
XII – inscrições para participações nos eventos esportivos;
XIII – o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
XIV – o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
XV – valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para Fundo;
XVI – valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;
XVII – recursos oriundos de repasses de loterias;
XVIII – recursos de Emendas Parlamentares;
XIX – quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em Instituição Financeira Oficial.

Seção III
Do Orçamento, da Contabilidade e da Administração

Art. 19 O orçamento do Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em obediência ao princípio da unidade e universalidade
.
§1º. O orçamento, a contabilidade e a administração do Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§2º. Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino serão registrados pelo Setor Contábil do Município de Ouro Fino de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias.

§3º. Os saldos positivos das fontes de recursos vinculados ao Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.

Art. 20. A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino caberá à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o qual terá como atribuições:

I – administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte, com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do Município;
II – submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes relatório de gestão atual e a prestação de contas atual do Fundo;
III – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;
IV – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao Fundo;
V – apresentar ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
VI – encaminhar ao Conselho Municipal de Esportes relatório de execução das atividades.

Art. 21. A gestão operacional e financeira dos recursos do Fundo será de responsabilidade dos gestores vinculados à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 22. O Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I – programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativos com atuação no Município de Ouro Fino;
II – programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;
III – programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;
IV – programas voltados ao esporte de rendimento, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes ourofinenses participantes de ligas nacionais ou internacionais;
V – outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal de Esportes.

Seção IV
Disposições Gerais

Art. 23. As despesas com a execução do Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino, onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 24. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esportes.

Art. 25. O Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, a conveniência da manutenção de recursos no Fundo.

Parágrafo único: Havendo extinção do Fundo Municipal de Esporte de Ouro Fino, os ativos e passivos serão incorporados à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, em 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B452CD79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA N° 068/2025

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Professora Municipal por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Denise Pereira Gomes Adão,** ocorrido em 31 de Março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Denise Pereira Gomes Adão.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5BEF4DE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA N° 069/2025

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo por motivo de aposentadoria voluntária de servidor que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor Sr. **Cipriano Caetano dos Santos,** ocorrido em 07 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária do Sr. Cipriano Caetano dos Santos.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3697692C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: GV COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.....: 08.109.579/0001-37
OBJETO.....: aquisição de pneus para o veículo Ônibus M.B/Itabus Nascer, Placa RTV8D04
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.912,00 (três mil e novecentos e doze reais)

Paineiras, 08 de abril de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DD2820D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025 PROCESSO: 18844/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais da Chapada**. **DATA:** 28/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 18844/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (gradagem/2025), e manutenção dos implementos agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, FICHA: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$45.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Iluir Stiehl pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:09FD8013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 31/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação dos Produtores Rurais da Chapada** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo:** 18844/2024. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Março/2025, realocando para o mês de Abril/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 27/03/2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E21D8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.004650/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense**, inscrita no CNPJ n° 20.214.961/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 08 de abril de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F425B07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 02062/2025. **OBJETO:** Substituição de janelas, portas, materiais de pintura e capas de colchão hospitalar para garantir um ambiente saudável e seguro aos acolhidos da comunidade terapêutica "grupo Luz e Vida. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS/ PSICOLOGIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS/ PSICOLOGIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ n° 01.559.201/0001-96, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada

expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 08 de abril de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:487F9457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRONICA 009/2025

Extrato de aviso de licitação deserta DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**. Constatou-se o não cadastramento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 08 de abril de 2025, às 8:15 horas, diante disso foi considerado **DESERTO**. Maiores informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C4079DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE. Data da abertura da sessão: 16/04/2025 horário da fase de lances: 08:15 às 14:15. Maiores informações https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. e https://pncp.gov.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:AA76A273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 045/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 Registro de Preços nº 010/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG.

Data Julgamento: 24/04/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D1F7407E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 05 DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº. 05 DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Renato Amaral Borel e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade ao Servidor **RENATO AMARAL BOREL**, matrícula nº 278, portador do RG nº M-1.333.071 SSP/MG, inscrito no CPF nº 496.779.186-72 PIS/PASEP nº. 12001230933, nascido em 17/03/1960, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico.

Art. 2º Os proventos serão **proporcionais a 44,80%**, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário-mínimo vigente, **sem direito a paridade**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 01 de abril de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:43DEB9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1989 DE 31 DE MARÇO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n°1989 de 31 de março de 2025 que autoriza a contratação de servidores para o mês de março de 2025 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:60C0A8B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DO EDITAL PL 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital, referente ao Processo Licitatório nº: 00022/2025, Registro de Preço n°: 00004/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO**. Recebimento das propostas: 30/04/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail:

licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de abril de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2F08096E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.957/2025

DECRETO Nº 3.957,
De 08 de abril de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **RENILDA BEATRIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 08 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E39F98DB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.958/2025

DECRETO Nº 3.958,
De 08 de abril de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ALDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Compras da Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 08 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9618ECAC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.948/2025

DECRETO Nº 3.948,
De 02 de abril de 2025.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, VII da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a administração municipal possui contratos licitatórios realizados durante a vigência da Lei Federal 8.666/1993 e conforme dispõe o artigo 191 da nova Lei de Licitação.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR, RAY TELES DE SOUSA LEMOS** e **LÚCIA ANTÔNIA BORGES** para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2.025, sob a presidência do primeiro servidor.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Perdizes/MG, 02 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:180DD1F6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.949/2025

DECRETO Nº 3.949,
De 02 de abril de 2025.

"*Designa Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do Município de Perdizes, para conduzir os atos das*

licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, VII da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **KATIUCIA FERREIRA AGUIAR** e o servidor **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** para exercerem a função de **Agente de Contração** e de **Pregoeiro(a)** do Município de Perdizes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.
Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Ficam designados os servidores a **WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR, RAY TELES DE SOUZA LEMOS** e **DAYANE DE MENEZES PEREIRA** como membros da **equipe de apoio** que auxiliará o Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) na condução de todas as etapas dos processos licitatórios com as atribuições previstas nos incisos II a XXIII do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam designados os servidores **KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA**, **ANA PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **LÚCIA ANTÔNIA BORGES** como membros da **Comissão de Contratação ou de licitação** cujas atribuições são as previstas nos arts 8º e 10 do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º - Fica revogado os efeitos do decreto municipal nº 3314 de 1º de março de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Perdizes/MG, 02 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:91BE7395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 186/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA, em data de 07 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Vitória Treinamentos Tributários LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Abril de 2025 e término previsto em 07 de Abril de 2026.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 07 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0A4166E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO N.º 024/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2025. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para a contratação de empresa para aquisição de caderno para anotações didático-pedagógicas personalizado, que serão distribuídos aos profissionais da rede Municipal de Educação para estudo sistematizado pertinente ao referido setor, com entrega imediata em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os profissionais da Rede Municipal de Educação. Processo n.º 024/2025 – Dispensa n.º 003/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta mil reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 08 de Abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:095836A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 024/2025 – DISPENSA Nº 003/2025. OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de caderno para anotações didático-pedagógicas personalizado, que serão distribuídos aos profissionais da rede Municipal de Educação para estudo sistematizado pertinente ao referido setor, com entrega imediata em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os profissionais da Rede Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA, com o valor global a ser pago de R$14.280,00 (Quatroze Mil duzentos e oitenta mil reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 08 de Abril de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:892A7E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 020/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SETIMA –DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA. Acréscimo quantitativo consistente em aumento de quantidade do item 169, o que equivale a 24.83 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 020/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA; DO VALOR: Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 3.905,00 (Três mil novencentos e cinco reais).

Perdizes MG, 14 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes - MG

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C3B3880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 030/2025. ORIGEM: PROCESSO N.º 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SETIMA –DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA. Acréscimo quantitativo consistente em aumento de quantidade, o que equivale a 25,00 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 030/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: Israel e Israel LTDA; DO VALOR: Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 10.495,60 (Dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Perdizes MG, 03 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes - MG

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4389C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 006/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 011/2024 – Inexigibilidade Nº 002/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 011/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e PAULO MÁRCIO DA SILVA, em data de 19 de Março de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Paulo Márcio da Silva. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 19 de Março de 2025 e término previsto em 19 de Março de 2026.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 17 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2465612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nº 044/2024.ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a pavimentação asfáltica nas estradas vicinais no Município de Perdizes-MG, através da Proposta nº 30089/2022, do CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 938984/2022 e do Nº DE OPERAÇÃO: 1086073-28/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto de pavimentação que tem por finalidade atender a demanda do Município de Perdizes/MG, conforme especificações que constam no Edital conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 038/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024 e seus Anexos, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 20 de Junho de 2024, para o acréscimo quantitativo de seu objeto com a necessária modificação do valor contratual. CONTRATANTE: Município de Perdizes-MG. CONTRATADA: JM ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. DA ALTERAÇÃO: O valor global do contrato original que era de R$ 4.591.000,00 (Quatro milhões quinhentos e noventa e um mil reais) fica acrescido de R$ 281.409,07 (Duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e nove reais e sete centavos) o qual passará para R$ 4.872.409,07 (Quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e nove reais e sete centavos). O valor total do acréscimo, objeto deste Termo Aditivo é de R$ 281.409,07 (Duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e nove reais e sete centavos) o que corresponde a um acréscimo quantitativo de aproximadamente 6,12% (seis vírgula doze porcento) do valor inicial do contrato original.

Perdizes MG, 12 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:783512D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 082/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 082/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 014/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 082/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em data de 05 de Novembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Soluções Construções e Serviços LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 05 de Fevereiro de 2025 e término previsto em 31 de Março de 2025.

FERNANDO MARANGONI-
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 05 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6EEB2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 084/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 092/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 015/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 092/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FALK CONSTRUTORA LTDA, em data de 12 de Novembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Falk Construtora LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 12 de Fevereiro de 2025 e término previsto em 31 de Julho de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 03 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0FB048EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 084/2024. ORIGEM: Processo Licitatório Nº 092/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 015/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 092/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FALK CONSTRUTORA LTDA, em data de 12 de Novembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Falk Construtora LTDA, PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Agosto de 2025 e término previsto em 31 de Dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes.

Perdizes - MG, 25 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E448DD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.556 DE 08 DE ABRIL DE 2025. ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.639 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.556 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.639 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O Município de Perdões, por meio de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e aprovou, e eu, Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 4° da Lei Municipal nº 2.639/10 o §4° com a seguinte redação:

"§4° - Os agentes públicos listados no art. 1 ° desta Lei, ficam autorizados a optarem ao recebimento de reembolso de despesas em substituição ao valor total da diária, mediante apresentação de justificativa acompanhada de nota fiscal, limitada ao valor da diária estabelecido no Decreto competente, como alternativa de economia aos recursos municipais."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 08 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:39DB3804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.305 DE 08 DE ABRIL DE 2025. AUTORIZA A MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA E DA RUA CEL. JOAQUIM FRANCISCO PARA MONTAGENS DE BARRACAS

DECRETO 5.305 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA E DA RUA CEL. JOAQUIM FRANCISCO PARA MONTAGENS DE BARRACAS.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDO que entre os dias 13 a 20 de março de 2025 ocorrerá manifestações religiosas na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, tradicionalmente conhecida como “Semana Santa”;

CONSIDERANDO o caráter religioso das manifestações, de maioria católica, coordenadas pela Mitra Diocesana de Oliveira, através da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO que em tais manifestações é comum a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, de forma beneficente;

CONSIDERANDO a relevância dos valores arrecadados pelos diversos grupos religiosos e sociais, sob a coordenação da Paróquia Senhor Bom Jesus de Perdões;

CONSIDERANDO que tal época é dedicada à reflexão e espiritualidade de todos os cidadãos com a realização de procissões e orações;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e da Rua Cel. Joaquim Francisco, será de responsabilidade exclusiva da Mitra Diocesana de Oliveira, por intermédio da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º- A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes.

Art. 3º- A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade.

Art.4º- Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento há mais de um ano.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:06DC3EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5.296 DE 11 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDOES DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO N° 5.296 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDOES DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Sr. Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

- CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades, equivalentes, a fim de comprovar a quantidade dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo para encerramento do exercício;

- CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 que determina a realização de inventário na administração pública municipal;

- CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2024 ao SICOM do TCE

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de servidores municipais, destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2024 que será responsável pela emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contento; Valores em Tesouraria; Passivo Circulante e Não Circulante; Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, a ser encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I – Jeverson Mendes Rocha, CPF – 090.561.416-00
II – Ana Carolina Cândida da Silva, CPF – 115.200.216-31
III – Wesley José Mendes Vivas, CPF – 051.668.276-86

Art. 2° - Fica instituída a Comissão de Servidores Municipais destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2024 que será responsável pela emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contendo: Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, a serem encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I – Nivia Karla Fernandes, CPF - 074.046.826-06
II – Maycon Carvalho Sales, CPF – 129.334.416-83
III – Yele Mesquita da Silva, CPF – 083.661.026-10

Art. 3º - As referidas comissões estabelecidas neste decreto darão prioridade ao andamento das respectivas certidões exigidas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais em suas atividades e terão que concluir até o fechamento das contas exercício de 2024.

Art. 4º – Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 5º – A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser feita em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 6º – O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE, com especial observância das seguintes instruções:

I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;
II – Na certidão de inventário, a ser enviada ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 7 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 11 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:753A9D18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a **revogação da autorização da abertura do Processo Licitatório nº 45/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025**, que tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS DO TRABALHO E EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST),** que estava aberto o **recebimento das Propostas: 09:00 horas do dia 28/03/2025; Fim do Recebimento das Propostas: 12:00 horas do dia 10/04/2025 e Início da Disputa: 13:00 horas do dia 10/04/2025.** A revogação foi realizada por motivo de conveniência e

oportunidade, art. 71, II da 14.133/21, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade e eficiência**.

Perdões/MG, 09 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D7D0E821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a **autorização da abertura do Processo Licitatório nº 53/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025**, que tem como objeto a **Aquisição de computadores e notebooks, novos com configurações atualizadas e compatíveis com as demandas atuais de desempenho, visando atender às necessidades operacionais e administrativas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, promovendo a modernização e a melhoria da infraestrutura tecnológica do Município**, com **abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 10.04.2025, ao 12:00h do dia 28.04.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 28.04.2025**. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

Perdões/MG, 09 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9DA5913C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2025 – DISPENSA DE FORMA FÍSICA 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que AUORIZOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento de Contratação Direta nº54/2025 – Dispensa Física nº17/2025, que teve como contratadaMG CODE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ:29.241.004/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Jacson Miguel Soares, para o **objeto: Contratação de Empresa para desenvolvimento de Plataforma de Gestão com aplicação Web na Nuvem**. No valor global de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6282E229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 51/2025 -Inexigibilidade 25/2025, que teve como **CONTRATADO o Sr. ADAIR AUGUSTO REZENDE – CPF: 171.950.636-15**:. Objeto: Locação de um imóvel comercial, situado na Rua dos Vereadores, nº 437 térreo, bairro Santa Terezinha, Perdões/MG, CEP:37260-000, para destinação e armazenagem de materiais de reciclagem os quais serão destinados aos catadores de resíduos do antigo aterro municipal.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7496B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.988/2025 - FIRMADO EM 11.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.988/2025 - FIRMADO EM 11.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA,brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, inscrita no CPF sob o nº 033.225.516-60, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Governador Valadares, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis Municipais 1.927/97,2.961/16 e 2.969/16, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.04.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Lídia Sara de Oliveira*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A270E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.448/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, PÂMELA ALVES DIAS VAZ

PORTARIA Nº 10.448/2025 de 31 de março de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, PÂMELA ALVES DIAS VAZ

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora pública municipal, **PÂMELA ALVES DIAS VAZ,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social do CRAS, no dia 31.03.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de março de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B9F29E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.449/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS DORES CARDOSO

PORTARIA nº 10.449/2025 de 31 de março de 2025.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS DORES CARDOSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS DORES CARDOSO,** que a pedido da mesma, renuncia os 79 (setenta e nove) dias restantes referentes o período aquisitivo de 20/03/2020 a 19/03/2025 que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia assinado na Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F927C108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FICA A EMPRESA **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 - CNPJ sob o n° 43.187.819/0001-12**, CONVOCADA PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, NOS TERMOS DO ITEM 25.3 DO EDITAL. O licitante vencedor assinará o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo que a 1ª intimação ocorreu em 01/04/2025 via e-mail. SETOR DE LICITAÇÃO.

PIRANGA/MG, 08/04/2025.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0F6368BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 071/2025, Dispensa nº. 019/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE RECREAÇÃO, UTILIZANDO COMO FERRAMENTA JOGOS DE TABULEIRO (XADREZ) E JOGOS DE MESA (BARALHO), HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE JOGO E TRANSPORTE INCLUSOS". Contratada: 24.620.092 BRUNO JACOMINI MIRANDA - CNPJ: 24.620.092/0001-70, Valor Total de R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 08/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C418EADB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Proc. Licitatório nº. 044/2025. Pregão Presencial nº. 90013/2025, Registro de Preços nº. 013/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Contratadas: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69; Valor Total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) ,MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS - CNPJ: 43.187.819/0001-12; Valor Total de R$ 11.949,00 (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais), RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.273.041/0001-31, Valor Total de R$ 132.739,68 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53; Valor Total de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 01/04/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9A99DAA5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 072/2025, Credenciamento Nº. 006/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO

DE FUTEBOL AMADOR, FEMININO E VETERANO 2025. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 24/04/2025 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 30/04/2025 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 08/04/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:01DB19B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024 DISPENSA 049/2024
DATA: 08 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
CONTRATADA: KATHARINE ANDRADE MASIERO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.626.268/0001-15, sediado(a) na ESTRADA PADUA/PIRAPETINGA KM 0 RJ 186, SANTA LUZIA 5º DISTRITO, SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, doravante designada CONTRATADA,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KATHARINE ANDRADE MASIERO, portador(a) do CPF nº 075.607.196-86.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.**
PRAZO DO ADITIVO: De 08/04/2025 e encerramento em 08/03/2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0085 3.3.90.39 Fonte de recursos1.660.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F46FB0AC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024 DISPENSA 049/2024
DATA: 08 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
CONTRATADA: 53.550.495 JULIO CEZAR SIQUEIRA DE BEM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.550.495/0001-99, sediado(a) na RUA JULIETA DE SOUZA LIMA, 53, Bairro JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIO CEZAR SIQUEIRA DE BEM,, portador(a) do CPF nº 012.306.936-02
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.**
PRAZO DO ADITIVO: De 08/04/2025 e encerramento em 08/03/2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0085 3.3.90.39 Fonte de recursos1.660.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:FC1C1B20

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 050/2025 DISPENSA 015/2025 CONTRATO Nº 075/2025 DATA: 03 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria para edição de pastado ICMS Cultural que serão enviadas ao IEPHA.
CONTRATADO: **TARCISIO WILLIAM DE SOUZA DUARTE 78904218691**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.641.489/0001-50**, sediado(a) na Est Alto da Garganta, 01, Zona Rural, LARANJAL-MG, CEP 36.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TARCISIO WILLIAM DE SOUZA DUARTE, portador(a) do CPF nº 789.042.186-91.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.02.13.392.0012.2.0061 – 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1C3BEC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 – DISPENSA Nº 08/2025

Objeto: Contratação de serviço para a realização de procedimento cirúrgico de FACO+IMPLANTE DE TUBO, COM VISCOAT, BLOQUEIO E SEDAÇÃO EM OLHO ESQUERDO, em cumprimento a determinação judicial. ADJUDICO/HOMOLOGO esta dispensa, fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, em favor da empresa *ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*, CNPJ 37.239.983/0001-23, no valor global de R$ 14.850,00

Pirapora/MG, 08/04/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:056C1305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 16/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA,**CNPJ Contratada**: 08.088.996/0001-40- **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$796.342,56 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

CIRÚRGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:F5B0A97D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 17/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: COMERCIAL OTTO EIRELI, **CNPJ Contratada**: 31.374.156/0001-66 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

COMERCIAL OTTO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:2AEE5765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 18/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA,**CNPJ Contratada**: 02.858.842/0001-04 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$12.000,00 (Doze mil reais) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:AF358B39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 19/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**:DROGARIA BARÃO EIRELI, **CNPJ Contratada**: 69.299.360/0001-32 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$41.698,80 (Quarenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

DROGARIA BARÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:6E45AF98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 20/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: GL PHARMA LTDA,**CNPJ Contratada**: 51.766.846/0001-78- **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$5.758,56 (Cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

GL PHARMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:32BB01C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 21/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, **CNPJ Contratada**: :21.296.343/0001-15 - **Objeto**: **EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG – **Valor**: R$6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:745AC6A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 22/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA,**CNPJ Contratada**: 50.850.407/0001-86 **- Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$306.381,45 (Trezentos e seis mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

HOSPCLEAN COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:706F20DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 23/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA,**CNPJ Contratada**: 04.550.922/0001-23 **- Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$391.389,48 (Trezentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:3EFADEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 24/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA,**CNPJ Contratada**: 49.692.912/0001-60 **- Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$103.092,00 (Cento e três mil e noventa e dois reais) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:2B9E0774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 25/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ Contratada**: :48.097.911/0001-05 **- Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$59.463,36 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:4D514ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 26/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: MG2 NUTRIÇÃO LTDA,**CNPJ Contratada**: 39.935.073/00001-00 **- Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$254.772,96 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MG2 NUTRIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:BEC4362B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 27/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: NM LICITAÇÕES LTDA,**CNPJ Contratada**: 52.339.425/0001-23 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$39.536,64 (Trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

NM LICITAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:CD969D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 28/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, **CNPJ Contratada**: 51.020.333/0001-13 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$79.764,00 (Setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula:9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:0EC133E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 29/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE,**CNPJ Contratada**: 32.849.883/0001-03 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA.
Contratante

ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:BADFEE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 30/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada** SHIGEMOTO & CIA LTDA,**CNPJ Contratada**: 28.787.127/0001-11 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$15.259,86 (Quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

SHIGEMOTO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:B98A5506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 31/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: SUPRA LTDA,**CNPJ Contratada**: 53.741.290/0001-90 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG** – **Valor**: R$158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

SUPRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:67F2876B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n° 122/2024** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 043/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 32/2025 – **Contratante**: Município de Pirapora – **CNPJ Contratante**: 23.539.463/0001-21 – **Contratada** VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,**CNPJ Contratada**: 53.204.333/0001-07 - **Objeto**: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA-MG – **Valor**: R$96.526,80 (Noventa e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) – **Vigência**: 07/04/2025 a 07/04/2026. **Fiscais**: Glaucia Bispo L. dos Santos, Matrícula: 13.253-Aleksandro C. dos Santos, Matrícula: 13.242-Sonja Tatiana Flores Gomes, Matrícula: 9.374.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:6876CEE6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 024/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DECRETO 024/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais) sob a seguinte classificação econômica e programática.

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	9.720,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	9.720,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829)	

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:7BCD2E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.713, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Substitui membro no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei nº 5.415/2013, que reformulou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPD" - e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Nomear Thiago Alan da Fonseca na condição de Titular, representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em substituição a Cristiane Alves da Cunha, no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPD" passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Patrícia Pereira Roas (Titular)
Marcília dos Reis Roberto (Suplente)

Secretaria de Educação:
Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Ana Paula Martins (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Ana Carolina Carvalho Moreira (Suplente)

Secretaria de Administração:
Michele de Oliveira Flauzino (Titular)
Renata da Silva (Suplente)

Superintendência de Esporte:
Patrícia Marques de Carvalho (Titular)
Mauricio Boschi (Suplente)

Secretaria de Trânsito e Transportes:
Monique Soares (Titular)
Amarildo Batista Fernandes (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
Thiago Alan da Fonseca (Titular)
Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo (Suplente)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7109DF73

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-32/2025

REF.: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 02.881.877/0005-98) e AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA (CNPJ Nº 33.364.067/0001-64)
1º Termo Aditivo SDE-003/2025 ao Protocolo de Intenções nº SDE-178/2021

CONSIDERANDO que está vigente o Protocolo de Intenções firmado em 08 de dezembro de 2021, visando à concessão de incentivos fiscais e benefícios ao desenvolvimento industrial;

CONSIDERANDO que a empresa escolheu a cidade de Pouso Alegre para a construção de um Centro de Distribuição Logística e uma Central de Esterilização;

CONSIDERANDO que a empresa requereu ao município alteração do Protocolo de Intenções, por meio de Termo Aditivo, uma vez que houve atraso no cronograma de construção da fábrica por causa do período de intensa chuva e dificuldade substancial na contratação de mão de obra para realização da obra;

CONSIDERANDO que o grupo adquiriu uma área para a construção da sua fábrica, localizada na Estrada José Luiz de Faria Amaral, nº 975, Bairro Ribeirão das Flores, CEP 37561-899, Pouso Alegre/MG;

CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do 1º Termo Aditivo SDE-003/2025 ao Protocolo de Intenções nº SDE-178/2021 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE-004/2025), Secretário de Finanças (Parecer SF 01/2025) e Assessoria Jurídica (Parecer AAJ nº 02/2025);

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

HOMOLOGO o 1º Termo Aditivo SDE-003/2025 ao Protocolo de Intenções nº SDE-178/2021 firmado com a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 02.881.877/0005-98) e a empresa AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA (CNPJ Nº 33.364.067/0001-64) situadas à Estrada José Luiz de Faria Amaral, nº 975, Bairro Ribeirão das Flores, CEP 37561-899, concedendo à empresa as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:78B5D591

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 165/2024, retificada pela Portaria 166/2024 de 10 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria Nº 165/2024, encontra-se na fase de elaboração do relatório final e conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 304/2025/SME/CPA, que solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de abril de 2025, para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Sancionatório, instaurado pela Portaria Nº 165/2024, retificada pela portaria 166/2024 de 10 de dezembro de 2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:5B0F935D

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 235

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2073524
Nome: ACUMULADORES AJAX LTDA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 8.805,80 (oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1019140
Nome: CLARICE DELFINO JOIA DA FONSECA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.045,93 (quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 2034047
Nome: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 248.655,05 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 758809
Nome: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA
Origem da dívida: MULTA ADMINISTRATIVA
Exercício: 2024
Valor: R$ 9.160,42 (nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1015197
Nome: ELIANE MARIA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 3.891,51 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1014180
Nome: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 16.955,67 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 140279
Nome: GERALDO VILELA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 9.160,42 (nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1087370
Nome: ILTON DE OLIVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.262,59 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1040526
Nome: JOSE FERNANDES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2024
Valor: R$ 6.229,41 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2072856
Nome: LEGIS IMOVEIS LTDA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 7.209,70 (sete mil, duzentos e nove reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 46690
Nome: NASSER IBRAHIM FARACHE
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 8.805,80 (oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 790770
Nome: RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS
Origem da dívida: MULTA ADMINISTRATIVA
Exercício: 2024
Valor: R$ 9.160,42 (nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1078454
Nome: ROGERIO DE SOUZA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.701,37 (três mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 22595368
Nome: RONALDO LEANDRO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 6.588,82 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1012430
Nome: ROSERILDA NATALINA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.679,05 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1012302
Nome: SERGIO LUIZ SARKIS IBANORI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 5.514,16 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1036390
Nome: WALTER BORGES
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2024
Valor: R$ 3.222,84 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1059966
Nome: WESLEY FERREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.262,59 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Pouso Alegre, 07 de Abril de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:05F4C1F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - OBJETO: "Credenciamento de profissionais leiloeiros registrados e ativos na junta comercial do Estado de Minas Gerais, para conduzir processo de alienação de bens inservíveis através de leilão. Data de inicio e hora do recebimento dos documentos: 15 de abril de 2025, as 9:00horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre 08 de abril de 2025.

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR –
Agente de contratação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6F902E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PABX EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, INCLUINDO TRAFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAISE NACIONAIS, FIXO FIXO E FIXO MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.** Data da assinatura: 07/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** . Valor: R$ 359.999,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2708.3.3.90.39.00- ficha 1057.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B6E73932

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 14/2025 – Objeto: Aquisição de carimbos, almofadas refil, tinta e borrachas para carimbos automáticos. A sessão pública será realizada no dia 29 de abril de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C84BE703

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 233/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 233/2025 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção do refeitório da escola Municipal Doutor Vasconcelos Costa. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 07/04/2025. Contratada: Sólida Engenharia Ltda, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.835.372/0001-63. Valor total R$ 1.030.119,66(um milhão trinta mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: nº 02.007.000.0012.0365.0027.1996.3.4.4.90.51.00 – ficha 1353.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA044F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 009/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG.
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:00 do dia 23/04/2025, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90007/2025 – Tipo menor preço por Item – Exclusivo ME/ EPP/ Equiparadas. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/8
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:99C4BFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 019/2025. Termo de ratificação. Processo Nº045/2025. Objeto: Contratação do consórcio interfederativo Minas Gerais – Ciminas, para prestação de serviços de assessoria e apoio a gestão pública na área de saúde, através do processo nº 015/2025, credenciamento nº 006/2025. Valor Global: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:9222414C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2025 DISPENSA Nº 021/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2025

DISPENSA Nº 021/2025

Objeto: Constitui objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação a contratação de apresentação de peça teatral, com montagem de cenário para realização do projeto dia do Livro e aluguel de fantasia de coelho para realização do projeto da Páscoa nas Escolas Municipais, para atender a necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/04/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).

• LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S):
pratinhalicitacao@terra.com.br

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/04/2025 às 17h00min (dezessete horas).

• DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S):
Dia 15/04/2025 às 09h00min (nove horas).

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – pratinha-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:02461430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2025 DISPENSA Nº 022/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2025

DISPENSA Nº 022/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE E DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/04/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).

• LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S):
pratinhalicitacao@terra.com.br

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 14/04/2025 às 17h00min (dezessete horas).

• DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S):
Dia 15/04/2025 às 13h00min (treze horas).

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – pratinha-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EC3248A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2025 DISPENSA Nº 023/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2025

DISPENSA Nº 023/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO DIGITAL PARA MONITORIZAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, POR MEIO DA MEDIÇÃO DA TURBIDEZ, PARÂMETRO FUNDAMENTAL PARA AVALIAR A CLAREZA E A PRESENÇA DE PARTÍCULAS SUSPENSAS, CONFORME NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA COMPRA.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/04/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).

• LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S):
pratinhalicitacao@terra.com.br

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/04/2025 às 17h00min (dezessete horas).

• DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S):
Dia 15/04/2025 às 15h00min (quinze horas).

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – pratinha-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:57D8D0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 131/2025– Pregão Eletrônico/Registro de preço: 30/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 05/05/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 08/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:02CC7002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Chamada Pública Nº 02/2025, autorizada pelo PL Nº 27/2025, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as demandas das escolas da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 29/04/2025 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br /.**

Queluzito, 08/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:86196B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público a alteração da data da sessão do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, autorizado pelo PL Nº 29/2025, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, durantes as festividades da XXXVIII Exposição Agropecuária de Queluzito e na 3ª Festa do Leite, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG. Dia 28/04/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 08/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AFFEEB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de leilão público para concessão de espaço público para comercialização de produtos alimentícios durante as festividades esportivas realizadas nos Estádios Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia

28/04/2025 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 08/04/2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A97F6735

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 25/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência" do contrato celebrado, passando este a viger até 03/04/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:03/04/2025.

Queluzito, 08/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7C49749C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos perfazendo um valor total do contrato de R$ 71.770,06(setenta e um mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), a correção dos valores de acordo com a Cláusula - Décima e a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 05/04/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:04/04/2025.

Queluzito, 08/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F1754CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 PREGÃO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 077/2025, Pregão nº 019/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 29/04/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C28B5214

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 93, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidores para compor a Comissão do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal – CMVOMIF e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 81, inciso VI combinado com os artigos 126 e 127,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia servidores para comissão de acompanhamento e deliberação de óbito materno, infantil e fetal – CMVOMIF.

Art. 2º - A referida Comissão do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal tem a seguinte estrutura e composição:

I - Secretaria Executiva:
a) Grupo Técnico Executivo - GTE, eminentemente técnico, que investigará e analisará os óbitos maternos, infantis e fetais, apresentando sobre estes relatórios técnicos conclusivos nas reuniões do CMVOMIF, composto pelos membros abaixo relacionados:

Coordenador da área da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo suplente;

Coordenador: Henrique Meira Ribeiro
Suplente: Luciene Maciel Paiva
2. Coordenador da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo suplente;
Coordenador: Gustavo Ribeiro de Oliveira
Suplente: Leandra Cristina Rosa
3. Representante dos médicos das áreas de obstetrícia e pediatria e o respectivo suplente;
Médica: Dra. Andressa Marins do Carmos
Suplente: Dr. Arnon Francisco Rocha Vasconcelos
b) 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Secretário Administrativo, a quem compete prestar apoio administrativo às atividades do CMVOMIF;
II - Representante da área de Vigilância Sanitária e o respectivo suplente;
Representante: Isabela Coutinho de Souza
Suplente: Bárbara Mota Barroso de Oliveira
III – Representante do Hospital São Sebastião e o respectivo suplente.
Representante: Isabela Maria de Oliveira Viana
Suplente: Ariza Lavinas dos Reis
Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 08 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:181F28E6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 94, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam desligados os membros do CACS/FUNDEB do Município de Recreio, nomeados pela Portaria n° 1.103 de 04 de março de 2024.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Carla Aparecida Ferreira - SUPLENTE

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Monike Silveira Simões - TITULAR
Eurico Walter Cardoso Gouvêa - SUPLENTE

III - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Joyce Ferreira da Silva - TITULAR
Thaís Lourenço da Cruz - SUPLENTE

IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Silvana Ponciano Simões - TITULAR
Gabriele Azevedo Timoteo - SUPLENTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 08 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:49F9B62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/04/2025. Edição 3995.
ONDE SE LÊ: 17/04/2025
LEIA-SE: 23/04/2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F017E0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 000003726/2025

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 000003726/2025.

Instauração Incidente de Sanidade Mental - Em desfavor de: J. O. - Autos 000003726/2025, apensado ao PAD 000002506/2025, conforme despacho do Corregedor em fls. 62 e 63, do dia 03 de abril de 2025.

Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:569086B7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000002506/2025

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000002506/2025

EM DESFAVOR DO SERVIDOR (A): J.O.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de Junta Médica.

Retroagindo a partir da data: 03/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F45D876F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000003751/2025

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000003751/2025

PROCESSADO (A): G.A.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 008/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 08/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9925CAC5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3658/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3658/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 221/2025
Processo instaurado dia 02/04/2025
Indenizatório SEMSA 3082/2025

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6706F749

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3770/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3770/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 223/2025
Processo instaurado dia 08/04/2025
Indenizatório SEMAD 1673/2025

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0DE2351D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1294/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ITALO ROGER PINHEIRO**, no cargo de **COORDENADOR DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F352A68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1295/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IVO LOPES MARTINS JUNIOR**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7720A742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 016/2025.

PORTARIA/GAB. Nº 016/2025.

Constitui e nomeia membros para composição das Comissões estabelecidas no regulamento da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58, inciso II e 95, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

I - Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 028, de 21 de fevereiro de 2025, que "Convoca a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências";

II - Considerando o disposto no Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Joaquim Margarida Pinto (Coordenador);
II – Leandro Souza Lopes;
III – Ana Silva Rocha;
IV – Odete Maria Alcântara;
V – Eva Alípia da Silva;
VI – Flávia Cristina do Carmo;
VII - Marylucia Aparecida da Silva Ferreira;
VIII – Viviane Pinto do Carmo;
IX - Sheila Aparecida dos Santos Lima.

Art. 2° A Subcomissão de Relatoria será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiane Batista de Oliveira;
II - Tatiana Tacchi;
III – Karine Abreu;
IV – Eliana Maria de Moraes.

Art. 3º A Subcomissão de Comunicação e Mobilização será composta pelos seguintes membros:

I - Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira (Coordenadora);
II – Aline Ferreira Gomes;

III - Lucinete da Silva;
IV – José Paulo da Silva.

Art. 4º A Subcomissão de Logística e Infraestrutura será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Sílvia Rocha (Coordenadora);
II - Fabiano Teixeira;
III – Odete Maria Alcântara;
IV – Wesley Alves Guimarães.

Art. 5º A Subcomissão de Credenciamento e Financeira será composta pelos seguintes membros:

I - Sheila Aparecida dos Santos Lima (Coordenadora);
II – Regiane Santos Sampaio;
III – Débora Rodrigues Guedes;
IV – Simone Cristina Coutinho;
V - Elizângela do Nascimento Rodrigues;
VI – Katty Cristina Lima de Paula.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C0AAFC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1296/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IVO LOPES MARTINS JUNIOR**, no cargo de **GERENCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4FD72B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1297/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDO GONÇALVES LIMA**, no cargo de **GERENCIA DE OPERAÇÕES DE CONDUÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:140D2306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 018/2025.

PORTARIA/GAB. N° 018/2025.

Designa servidoras para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa MedPlus Serviços Médicos LTDA, Processo de Licitação nº 122/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificadas, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo nº 122/2023, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Gestora de execução do Contrato: Rosilene Macedo Lima, matricula nº 515.637;

II - Fiscal do Contrato: Juliana Iannotta Leroy, matrícula nº 40.673.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:47AE3F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 021/2025.

PORTARIA/GAB. Nº 021/2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves, para o biênio de 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando a Lei Municipal n° 3.527, de 06 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves, para o biênio de 2025/2027.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho de Municipal de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves, será composta por:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Breno Igino dos Santos Silva, matrícula n° 515.682;
Suplente: Eduardo Rodrigues Costa, matrícula n° 516.886.

II - Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

Titular: Cézar Lazaro da Silva;
Suplente: Ronaldo José Leandro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho de Municipal de Política Cultural, as seguintes atribuições:

I - coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado no Edital;

II - organizar e mobilizar os diversos segmentos para participar da eleição;

III - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

IV - enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

V - enviar o resultado da eleição para homologação;

VI - expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

VII - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma do Edital;

VIII - coordenar o processo eleitoral na forma do Edital;

IX - lavrar atas, contendo o registro das ocorrências e o resultado da apuração dos votos e publicar nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

X - convocar a equipe de apoio para prestar suporte ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A equipe de apoio será composta de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura, ou por servidor por ele designado, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, e competirá:

I - supervisionar e coordenar os trabalhos, reuniões técnicas, entre outras;

II - garantir que o processo transcorra de forma transparente, ética e imparcial;

III - abrir livro de ata próprio, para registro de reuniões e decisões da Comissão Organizadora, garantindo validação dos atos inerentes a Comissão Eleitoral.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura assegurará a organização e funcionamento desta Comissão, fornecendo informações e material necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DB4B3992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1298/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAPHAEL ALEXSANDER MATIAS SILVA**, no cargo de **GERENCIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FE4D83EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1299/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TATIANA MATOS MARTINS DE BRITO ROMAGNOLI**, no cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BA9638CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1300/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BEATRIZ FERREIRA BORGES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO DO SINE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:947C242A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1301/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LIDIA DA COSTA PRATA SANTOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AA6EBEE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2025.

DECRETO Nº 051/2025.

Altera o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização do Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Licença para Utilização de Área de domínio Público, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 142/2013 – Código Tributário Municipal e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Comunicação Interna nº 197/2025;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxas de Fiscalização do Funcionamento, Taxas de Fiscalização de Anúncio e Taxas de Licença para Utilização de Área de Domínio Público fica alterado para 16 (dezesseis) de julho de 2025.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após a data acima estipulada, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 018, de 30 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6CBC647E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1302/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDREZA CARLA MENEZES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5DDEEA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1303/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MICHELLE SIPOLI ALVES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:07081203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1304/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE CADASTRO ÚNICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F5C3AA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1305/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDERSON CARLOS SILVA PERES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F272A221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1306/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOANA ROSA MARQUES SOUSA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5B057E9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.543/2025.

LEI Nº 4.543/2025.

Dispõe sobre adequação salarial dos vencimentos dos servidores municipais ao salário-mínimo nacional vigente, com base no art. 51 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006 e no art. 64 da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adequado o valor do vencimento básico pago aos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos efetivos, em face do reajuste do salário-mínimo para R$1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, objeto de reajuste, conforme artigo 1º desta Lei, são os discriminados a seguir:

I - Auxiliar de Serviços Gerais;
II - Coveiro;
III – Entrevistador Social
IV - Guarda Patrimonial;
V - Monitor de Recreação e Lazer;
VI – Monitor Escolar – Tempo Integral II – Oficina de Aprendizagem Criativa
VII – Monitor Escolar – Tempo Integral II – Oficina de Arte
VIII – Monitor Escolar – Tempo Integral II – Oficina de Esportes
IX - Servente de Pedreiro;
X - Viveirista
Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, de cada órgão do Poder Executivo, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os reajustes fixados em decorrência de alterações no valor do salário-mínimo, quando em obediência estrita ao previsto no art. 51 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro 2006 e no art. 64 da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do valor do salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Para adequação do vencimento básico dos servidores, em obediência à Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006 e à Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006 a que se refere o caput, o Poder Executivo editará decreto com o valor do vencimento básico reajustado e a lista dos cargos efetivos, comissionados e contratados contemplados para o reajuste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:AA9BDB07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1307/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATA SANTANA DE ANDRADE**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3745AFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1308/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DBA885F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1309/2025

ORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JONATHAM OTAVIANO MOREIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DC9F303D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1310/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAONIR ALVES DOS ANJOS**, no cargo de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9FFF03B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.544/2025.

LEI Nº 4.544/2025.

Institui no calendário oficial do Município a Semana de Incentivo à prática do Esporte "Carrinho de Rolimã" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Ribeirão das Neves a "Semana de Incentivo à prática de Esporte conhecido como "Carrinho de Rolimã", que acontecerá na segunda semana do mês de julho de cada ano.

Art. 2º Durante a Semana de Incentivo à prática do Esporte "Carrinho de Rolimã", o Poder Público poderá promover ações como:

I – eventos educativos sobre a história e as regras de segurança do esporte;

II – competições recreativas e torneios abertos ao público;

III – palestras, workshops e oficinas para a construção e manutenção de carrinhos de rolimã;

IV – conscientização sobre o uso de equipamentos de segurança durante a prática;

V – incentivo à integração social, promovendo o esporte como ferramenta de lazer, cultura e inclusão.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A Semana de Incentivo à Prática do Esporte Carrinho de Rolimã será inserida no calendário oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0D3382B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1311/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAYONARA APARECIDA S. PAULON**, no cargo de **COORDENAÇÃO FINANCEIRA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A81B941E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1312/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LETICIA MARILIA SENA NASCIMENTO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:80C5464A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1313/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NIVEA CARLA FERNANDES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:865732F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1314/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THIAGO CARGOSO BATISTA**, no cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2443E38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1315/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROBSON RICARDO ROQUE**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE FEIRAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D4C8D75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1316/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TIAGO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CAPACITA NEVES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:84045126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1317/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA LUCIA FERREIRA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0C27332D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1318/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FERNANDA JACOBSEN BERGER MOREIRA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M. HILDA NEVES DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F46A3893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1319/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **Mozer Lopes de Freitas** para ocupar o cargo de Concurso de **Arquiteto,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED9EA0BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2024

AVISO DE ANULAÇÃO

Informo que conforme motivações informadas na plataforma amm Licita, encontram-se anulados os atos do Processo nº 122/2024 – Dispensa Eletrônica 125/2024 tendo como objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/PARTES/ACESSÓRIOS, GERENCIAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO E ASSESSORIA NA CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDIDAS E ESTRUTURA PARA CONTINUIDADE SUSTENTÁVEL DA GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE EM TODAS AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** a partir da data de início da sessão dia 28/01/2025 até a data do dia 17/03/2025.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AA7F79BA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

Pregão Eletrônico 024/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 024/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos caracterizados viatura que visa auxiliar na manutenção preventiva e ostensiva da guarda-civil municipal de Ribeirão das Neves. A nova data para realização da sessão será dia 06/05/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:549D86FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 16/04/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MOZER LOPES DE FREITAS	504 - ARQUITETO	03/09/1989	1°

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 21/03/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0672884

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 049/2024
CONTRATO Nº 103/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO DE JUSTINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.,** (contratada), inscrita no CNPJ 18.322.925/0001-14, por meio de contrato de número 103/2024, a dar início aos serviços de recapeamento asfáltico na região de Justinópolis no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 16 (dezesseis) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.
O Valor total do presente contrato é de **R$19.276.000,00** (dezenove milhões duzentos e setenta e seis reais), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – Fiscal Técnico
Núbia Stephanie de Assis Almeida– CREA MG n° – 252203-D– Fiscal Técnica Substituta
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 07 de Abril de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25D2BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 048/2024
CONTRATO Nº 136/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI,** (contratada), inscrita no CNPJ 01.631.484/0001-30, por meio de contrato de número 136/2024, a dar início aos serviços de recapeamento asfáltico na região Central no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 6 (seis) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de **R$9.245.000,00** (nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – Fiscal Técnico
Núbia Stephanie de Assis Almeida– CREA MG n° – 252203-D– Fiscal Técnica Substituta
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14A07E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2024 PROCESSO Nº 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 17/2024 no Processo Nº 203/2023.**Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e **PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (contratada).**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início em 15 de abril de 2025 e Termino em 15 de outubro de 2025, permanecendo inalterado o prazo de execução dos serviços do objeto.Data da assinatura do aditivo: 03 de abril de 2025.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2691F509

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 68/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 68/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ISA SOARES DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 231.X11.X8X-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0020.004.0032.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PRINCIPE DUARTE (ANTIGA AV I), N° 315 FLAMENGO CEP: 33.933-150 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6° – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PRINCIPE DUARTE (ANTIGA AV I), N° 325, FLAMENGO CEP: 33.933-150 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ ***GUSTAVO HENRIQUE G. ALMEIDA*** Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 501021		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:582292BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 016/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 016/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEBASTIÃO CAETANO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: .XXX.XXX.XXX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0072.045.0029.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Ferreira da Paula, 136 Veneza – Cep 33.820-050 Ribeirão das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Ferreira da Paula, 136 Veneza – Cep 33.820-050 Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3024493

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 015/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 015/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 20 / 01 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JORGE PINHEIRO DE MENDONÇA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 186.XXX.XXX.XXX 34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0110.011.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Romênia, 10 – Conj. Henrique Sapori Ribeirão da Neves – cep 33.823-200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Ucrânia, Conj. Henrique Sapori		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88F4D6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 017/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 017/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 20 / 01 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE GERMANO DE PAULA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 841.XXX.XXX.XXX53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0072.044.0017.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Ferreira da Paula, 635 Veneza – Cep 33.820-050 Ribeirão das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel e do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Ferreira da Paula, 635 Veneza – Cep 33.820-050 Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A58C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 20/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 20/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) SEBASTIAO GOMES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 043.xxx.xxx-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0099.001.1965.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Espirito Santo nº 845, Loja 17 Centro - Belo Horizonte, CEP: 30.160031		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Visconde do Rio Branco s/n – Kátia, Justinópolis		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 23.554		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F3336FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 21/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 21/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROMULO CESAR DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 021.419.XXX-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0126.001.0023.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua LEONARDO AGOSTINHO MATOSO Nº 418, Jardim Europa - CEP 31650-026, BH/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua VINTE E QUATRO S/N, SEVERINA JUSTINOPOLIS		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 23.554		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE7F4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 042/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 042/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GENI JORGE	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0075.010.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Das Amoreiras, 217 Vale das Acácias Ribeirão das Neves / MG CEP 33.830-005		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Das Amoreiras, 215 Vale das Acácias Ribeirão das Neves / MG CEP 33.830-005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66F069DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 63/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 63/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 06/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLAYTON VENTURA ANDRADE	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 456.XXX.XXX-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0061.010.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JAIME CORSINO PEREIRA, N° 100 SÃO PEDRO CEP: 33.805-555 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMETADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6° E ARTIGO 66° – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR E PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: JOSÉ LEÃO PAPA, S/N° VÁRZEA ALEGRE CEP: 33.805-420 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **Lídia Cristina da Silva Lima** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC91AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 66/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 66/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 06 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 012.xxx.xxx.-02	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0075.024.0037.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS JACARANDAS, 293 – CEP: 33830000, BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D63CA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 28/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 28/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA FERNANDA CRUZ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 135.527.666-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.020.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS SABIAS , Nº 327 CEP: 33809064 , BAIRRO: JARDIM COLONIAL		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA SABIAS, S/N BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00020, LOTE: 0019		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		

MATRÍCULA: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1DC0747

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 284/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 284/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 01 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA **Célia Ferreira Souto**		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF 551.xxx.406-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** ---------- -------	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0134.002.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Tenente Marino de Freire ,185, Bairro Paraúna- BH – CEP: 31680120		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua João de Almeida ,S/N – CEP: 33943808, BAIRRO Itapoã -Justinópolis		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D67A14AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 286/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 286/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 01 / 04 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA **Eva da Conceição Rocha Almeida**		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF **036.xxx.766-09**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** ----------	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0126.002.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Oito ,137, Bairro Landi- Justinópolis- – CEP: 33925340		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Sete ,97 – CEP: 33927043, BAIRRO Severina - Justinópolis		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09A2302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 288/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 288/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SÉRGIO CAETANO DA CONCEIÇÃO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **271.XXX.XXX.XXX -15**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0123.084.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua das Turquesas, 345 Vale da Prata / Ribeirão das Neves CEP 33.825-590		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Sessenta e dois s/n Florença		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB4DA83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 289/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 289/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 02 / 04 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROSANIA SOARES DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **004.XXX.XXX.XXX -70**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0142.023.011A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Mucuri, 235 Caiapós/ Contagem – MG CEP 32.185-555		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

Rua Almenara s/n Fazenda Castro
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:785626E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 290/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 290/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 02 / 04 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RONALDO SOARES DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **004.XXX.XXX.XXX -70**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0142.023.010B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Mucuri, 235 Caiapós/ Contagem – MG CEP 32.185-555		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Almenara s/n Fazenda Castro		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:343F3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 291/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 291/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 02 / 04 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO PAULA SODRÉ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **869.XXX.XXX.XXX -53**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0072.134.0017.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Mateus da Andrade, 469 Veneza Ribeirão das Neves CEP 33.820-400		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Mateus da Andrade, 469 Veneza Ribeirão das Neves CEP 33.820-400		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEDB8704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 293/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 293/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 03/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) DIEGO RAMOS OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 101.***.***-16	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.065.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA TANGARAS 370, JARDIM COLONIAL, CEP 33.809-042, RIBEIRÃO DAS NEVES		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA TANGARAS S/N, JARDIM COLONIAL, CEP 33.809-042, RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Ana Paula Galinari** **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91BB476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 294/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 294/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 03/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Vinicio Fernandes Siqueira		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 082.XXX.XXX-89	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.141.006.00006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Caiçaras, 72 bairro Parque Xangrilá- Contagem- Cep 32.187-120		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Cleto, 202 - bairro Campo Silveira - Ribeirão das Neves Quadra: 06 Lote: 06	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E073F9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 295/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 295/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 03/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Sebastião de Souza Ferreira		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 317.XXX.XXX-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.141.003.00009.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Capinopólis, 618 bairro Rosaneves- Ribeirão das Neves- Cep 33.858-270		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Cleto esquina com a Rua Aldimar Miranda de Oliveira - bairro Campo Silveira - Ribeirão das Neves Quadra: 03 Lote: 09 (unidade 01)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7047C3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 296/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 296/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 03/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José Amisterdan Siqueira		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 315.XXX.XXX-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.141.003.00009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Aldimar Miranda de Oliveira, 211 bairro Campo Silveira- Ribeirão das Neves- Cep 33.860-380		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Cleto esquina com a Rua Aldimar Miranda de Oliveira - bairro Campo Silveira - Ribeirão das Neves Quadra: 03 Lote: 09		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31CEE129

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 297/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 297/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 03/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ALENI NASCIMENTO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 359.xxx.xxx-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0080.066.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Afonso Arinos, (antiga rua 01), 27, Rose Marie (Justinópolis) – Cep: 33938-140**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Aldenisia Pereira de Souza, (antiga rua 41, entre os nº 123 e 147), Florença Cep: 33825-130**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D20629E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 299/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 299/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Margarete Aparecida Nunes		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 056.XXX.XXX-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.005.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Central, nº 1004, bairro Copacabana – Belo Horizonte – Cep 31550-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Jatobá (antiga rua 11), bairro Girassol Justinópolis - CEP 33.915.075 - Ribeirão das Neves Quadra: 05 Lote: 16		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18.457		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02C21457

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 305/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 305/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WELLISSON ANTONIO G OSORIO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 881.XXX.XXX-63	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0121.003.0007.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Arouca, 43, Pindorama – Belo Horizonte/MG CEP: 33865170		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Esmeralda (antiga Rua Três), SN, Franciscadriangela CEP: 33822015		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1630C102

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 103/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 103/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 07/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WALLEX BRUNO PEREIRA DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 16.518.895/0001-90	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.121.0017.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: AVENIDA PERNAMBUCO, N° 231 CEP: 33.858-360, BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA PERNAMBUCO, N° 231 CEP: 33.858-360, BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N°3121 EMITIDA DIA 27/02/2025: MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.092		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A041B4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 002/2023 do Processo Administrativo n.º 234/2022 – ESF. Florença II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 11/1/2025 a 10/1/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 3.047,16** (três mil e quarenta e sete reais e dezesseis

centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

•

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09880A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 058/2023 do Processo Administrativo n.º 44/2023 – ESF. GIRASSOL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valor**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 27/4/2025 a 26/4/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 3.547,25** (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6215C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 29/2022 do Processo Administrativo n.º 13/2022 – ESF. NOVA PAMPULHA II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valor**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 27/4/2025 a 26/4/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 2.104,75** (dois mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

•

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92D34902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 220/2023 do Processo Administrativo n.º 137/2023 – ESF. LUAR DA PAMPULHA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valor**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 9/2/2025 a 8/2/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 3.201,26** (três mil duzentos e um reais e vinte e seis centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

•

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 2 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3AB3BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 010/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto, cancela a *sine die*, o Pregão Presencial nº 010/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:6F7BF8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a sétima reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. O Vereador Talles fez a leitura da pauta do dia. Na sequência, foi dada a palavra ao sr. Cristiano, representante da Emater, pelo período de 5 (cinco) minutos, que, tendo cumprido o requisito de apresentação de requerimento com a devida antecedência, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa, usou da palavra para apresentação do Relatório Anual de Atividades da Emater no município. O Vereador Gilson fez uso da palavra para questionar se os produtores rurais do município de Rodeiro podem vender seus produtos para as cidades vizinhas. Sua dúvida foi esclarecida pelo representante da Emater, que posteriormente parabenizou a atuação da Emater na cidade, destacando o trabalho realizado para evitar que os produtores percam suas produções. O Vereador Paulo Sérgio também usou da palavra para parabenizar a Emater pelo trabalho realizado no município. O Vereador Jorge questionou como funciona o uso de tratores agrícolas pelos produtores do município, tendo suas dúvidas esclarecidas pelo representante da Emater. Aproveitou ainda para solicitar ao Poder Executivo que envie a esta Casa o plano de carreira que possa melhorar a remuneração dos operadores de máquinas agrícolas. O Vereador Luiz Geraldo também parabenizou a Emater pela atuação no município. O Presidente, por sua vez, expressou seus agradecimentos a Cristiano e à Emater. Em seguida, foi concedida a palavra a Alcione Aparecida dos Santos, que, tendo cumprido o requisito de apresentar o requerimento com a devida antecedência, manifestou-se sobre a segurança pública e a inclusão social de pessoas com deficiência e TEA no município. O Presidente Gilberto, em sua fala, se colocou à disposição, afirmando que esta Casa de Leis está pronta para ajudar no que for possível e ao alcance dos vereadores. Além disso, será enviado um ofício ao Executivo cobrando explicações sobre o que foi relatado por Alcione. Os Vereadores Jorge e Luiz Geraldo também se pronunciaram, parabenizando Alcione pela iniciativa e se colocaram à disposição para ajudar no que for legalmente possível.

Na sequência, foram lidos os seguintes requerimentos e indicações: Requerimento 021/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira referente à solicitação de Manutenção Provisória da rua Sebastião Contin. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Matheus fez uso da palavra para esclarecer a necessidade do requerimento. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos a favor. Requerimento 022/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira referente à solicitação de Poda Preventiva de Árvores na Rua Santa Luzia. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Matheus fez uso da palavra para explanar sobre o requerimento. O Vereador Gilson também se manifestou, ponderando que as árvores não estão sendo podadas, mas roçadas, e solicitou maior atenção do Executivo em relação a essa demanda. Aproveitou a oportunidade para parabenizar o Vereador Matheus pelo requerimento proposto. O Vereador Jorge também fez uso da palavra, solicitando ao Executivo que cobre maior eficiência das empresas terceirizadas responsáveis pela prestação de serviços. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 08 votos a favor. Requerimento 023/2025 de autoria do Vereador Antônio Carlos Cordeiro referente à solicitação para Instalação de placa de sinalização proibindo o estacionamento de caminhões e ônibus. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para destacar a necessidade e urgência dessas medidas de precaução. Após discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos

a favor. Requerimento 024/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente à solicitação de análise e providências quanto à rede elétrica da cidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Luiz Geraldo usou a palavra para esclarecer a necessidade do requerimento. O Presidente complementou, informando que apresentará, na próxima semana, um projeto de lei sobre a questão da rede de fios da cidade. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos a favor. Requerimento 025/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente à solicitação de aumento no número de funcionários por parte da empresa contratada prestar serviço de limpeza urbana e coleta de lixo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para explicar a relevância e a importância do requerimento em questão. Os Vereadores Gilson e Jorge parabenizaram o Vereador Luiz Geraldo pelo requerimento e solicitaram ao Executivo e/ou ao departamento responsável que cobrem da empresa terceirizada a devida prestação do serviço. O Presidente usou a palavra propondo uma emenda ao requerimento, sugerindo a conscientização da população, proposta que foi negada pelo Vereador Luiz Geraldo, que justificou a necessidade de um novo requerimento a ser apresentado pelo Presidente. O Vereador Talles usou a palavra para destacar a necessidade da medida e mencionou as opções já sugeridas por ele em requerimento anterior para solucionar o mesmo problema na cidade. O Vereador Paulo Sérgio usou a palavra para ponderar a extrema importância do requerimento proposto e sugeriu que seja realizada uma fiscalização mais eficaz sobre a participação da população na limpeza da cidade. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 08 votos a favor. Indicação 008/2025 de autoria Vereador Matheus Ferreira Teixeira referente à solicitação para instalação de redutores de velocidade na Rua Eduardo de Paula Reis e Av. Prefeito Adolfo Nicolato. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Matheus fez uso da palavra para explicar a importância da indicação. O Presidente solicitou que fosse corrigido o nome da rua para Rua Manoel Lino. O Vereador Gilson também se manifestou, reforçando a necessidade da indicação e a aplicação de penalidades para infrações de trânsito. O Vereador Jorge destacou a necessidade de pintura das faixas de pedestre na cidade, sendo sugerido pelo Vereador Gilson que sejam implantados redutores de velocidade com faixas de pedestre. Após discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 08 votos a favor. Indicação 009/2025 de autoria Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente à solicitação para Instalação de refletores e corrimão na subida da Secretaria municipal da saúde. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para explicar a relevância e a importância da indicação por ele proposta. O Vereador Gilson parabenizou o Vereador Luiz Geraldo pela indicação. Após a discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 votos a favor.

Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Lei 09/2025, de autoria do Legislativo, que "Institui o Programa Recomeço em Rodeiro, cria o Selo Empreendedor Social e dá outras providências". Em ato contínuo foi feita a Leitura do Projeto de Projeto de Lei 10/2025, de autoria do Legislativo, que "Institui a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas e privadas do município de Rodeiro-MG e dá outras providências". Da mesma foi feita a leitura do Projeto de Lei 11/2025, de autoria do Legislativo, que "Institui o Programa IPTU EcoResponsável, que concede descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências".

Foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Rodeiro/MG e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, o vereador Talles fez uso da palavra para explicar e apresentar os motivos e justificativas para o pedido de vista ao projeto, sendo as dúvidas esclarecidas pelo Poder Executivo. Em seguida, o Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar 02/2025. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, o vereador Talles fez uso da palavra para explicar os motivos que o levaram a propor a emenda ao projeto de lei. Os vereadores Gilson e Jorge manifestaram-se contra, argumentando que a emenda prejudicaria pessoas que não possuem o ensino fundamental I completo. Os vereadores Paulo Sérgio e Edivaldi se mostraram favoráveis à emenda, destacando que a exigência de alfabetização deveria sim ser um critério de contratação, especialmente quando a função requer leitura para execução. Por sua vez, Luiz Geraldo concordou parcialmente, enfatizando que é a favor do ensino fundamental, mas alertou que essa exigência poderia prejudicar pessoas que necessitam de oportunidades. O presidente usou a palavra para afirmar que acredita que a força de vontade se sobrepõe à escolaridade quando a pessoa realmente deseja fazer as coisas darem certo. O vereador Matheus se manifestou, afirmando que a medida é viável dentro das normas escolares. Colocada em votação, no primeiro momento houve empate com 04 (quatro) votos a favor e 04 votos contra (pelos vereadores Gilson, Jorge, Antônio Carlos e Luiz Geraldo) justificando seus votos, em razão do empate o Presidente exerceu o voto de desempate, votando a favor a emenda, sendo aprovada por 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra. Em seguida foi colocado em primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 02/2025, de autoria do Executivo, que "Altera o inciso I, do §1 do Artigo 9º, Parágrafo Único do Artigo 4º e Anexo IV da lei Complementar nº 58, de 20 de abril de 2022 e o Anexo I, Lei Complementar nº 68, de 30 de novembro de 2023, que dispõe Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos." **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Colocado em votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 08/2025, de autoria do Executivo, que "Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.149/2022, que autoriza o Poder Executivo a ajustar o piso salarial dos (ASC) Agente Comunitário de Saúde e (ACE) Agente de Combate as Epidemias e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Colocado em votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:743722F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025

OBJETO: Contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e pequenas empresas de minas gerais - SEBRAE para prestação de serviço de fortalecimento e desenvolvimento do comércio local da cidade Rodeiro-MG, com o objetivo de capacitar empreendedores e colaboradores e promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico e fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação pretende melhorar os processos de abertura e fechamento das empresas, simplificando processos, apoio e acompanhamento da Sala Mineira do Empreendedor: Acompanhamento mensal das ações da Sala Mineira do Empreendedor, para o monitoramento do desempenho da sala,

articulação, avaliação, apoiando o planejamento de ações realizadas e planejadas pela sala do empreendedor, bem como para proposições e adequações. Capacitação dos Atendentes da Sala do Empreendedor: Disponibilização de vagas para participação nos encontros regionais, on-line e presencial, visando capacitar os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos, MEI). Além de fomentar o crescimento do comércio, contribuir para a valorização dos empreendedores locais, promovendo um ambiente mais competitivo e preparado para os desafios do setor.

Considerando que ao contratar o serviço oferecido pelo SEBRAE você pode esperar uma série de benefícios. Primeiramente: fortalecer e promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico, além de estar promovendo o fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de empresa para prestação de serviço de Fortalecimento Empresarial com o objetivo de promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico e fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor, pelo valor total de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), a serem fornecidos por SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.589.137/0030-06, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 08 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:18EB5B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025 CONTRATO Nº 016/2025

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 017/2025
Dispensa Presencial Nº 002/2025
Contrato Nº 016/2025
Objeto: Contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e pequenas empresas de minas gerais - SEBRAE para prestação de serviço de fortalecimento e desenvolvimento do comércio local da cidade Rodeiro-MG, com o objetivo de capacitar empreendedores e colaboradores e promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico e fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor.
Dotação Orçamentária: 02.0007.0000.04.129.0006.2044. 33903900..
Vigência: 08/04/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e João Roberto Marques Lobo - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1678C245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5210/2025

PORTARIA N. 5210/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor, datado de 01/04/2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Anderson Fauze Barroso Vasconcellos**, matrícula nº 1490, ocupante do cargo de Motorista, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:939CA227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 038

DECRETO nº. 038 de 08 de abril de 2025.

Nomeia membros do conselho municipal de desenvolvimento ambiental do município de Rubelita - CODEMA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que diversos servidores nomeados para compor o conselho municipal de desenvolvimento ambiental do municipio de Rubelita - CODEMA não mais ocupam cargos na administração pública municipal;

CONSIDERANDO ainda a importância de se manter o conselho ativo para execução de suas competências;

CONSIDERANDO que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessária para a organização do referido conselho;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de desenvolvimento ambiental do municipio de Rubelita – CODEMA;

I- Representantes da Secretaria do Meio Ambiente;

Titular: Alan Tulio Loyola;
Suplente: Vanderlei Nunes de Jesus

II- Representantes da Secretaria de Agricultura;

Titular: Fagney Otaviano Costa
Suplente: Darlucia Medeiros Silva

III - Representantes da Camara Municipal:

Titular: Djalma Alves Ribeiro
Suplente: João Nilson dos Santos

IV - Representantes da concessionaria de Saneamento COPASA/COPANOR;

Titular: Sidney Gomes
Suplente: Olegário Renan Ferreira

V - Representantes da EMATER;

Titular: Gernevan Mendes Barbosa
Suplente: Ingrid Moreira Silva

VI – Representante do seguimento comercial do municipio:

Titular: Izael dos Anjos Silva
Suplente: Kennedy da Fonseca Jardim

VII - Representante do sindicato dos trabalhadores rurais do municipio:

Titular: Moisés Ferreira de Souza
Suplente: Márcio Fernandes de Souza

VIII - Representante das escolas publicas do municipio;

Titular: Daniela Ramalho de Souza
Suplente**:** Hélia Brand Ferreira

IX – Representante dos profissionais ligados a assuntos geociências:

Titular: Evanilson Corsino de Souza
Suplente: Ana Carolina Pereira Mendes

X – Representante de associação do municipio:

Titular: Shirlei Batista Ribeiro
Suplente**:** Carla Aparecida da Costa Ferreira

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de desenvolvimento ambiental do município de Rubelita - CODEMA, nomeados por este decreto, exercerão mandato de dois anos, para o biênio 2025/2027.

Artigo 3º - Ficam nomeados como Presidente do Conselho Alan Tulio Loiola, como vice-presidente Evanilson Corsino Souza, Primeiro Secretario Fagney Otaviano Costa e segundo secretario Izael dos Anjos Silva, como Tesoureiro Daniela Ramalho de Souza e Segundo Tesoureiro Shirlei Batista Ribeiro, conforme eleição realizada para este fim.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 08 de Abril de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:E6891593

GABINETE
DECRETO 039

DECRETO Nº 039 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de rubelita – mg.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que diversos servidores nomeados para compor o conselho municipal de assistência social não mais ocupam cargos na administração pública municipal;

CONSIDERANDO ainda a importância de se manter o conselho ativo para execução de suas competências;

CONSIDERANDO que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessária para a organização do referido conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Governamental:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alysson Luiz Loyola Dias
Suplente**:** Fabiana Aparecida da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Simone Batista Cardoso
Suplente: Edna Batista de Almeida

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Aparecido Cardoso Barbosa
Suplente: Avelino Dias Cardoso

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Franciane Santana Barroso
Suplente: Bruno Oliveira Alves

Não Governamental:

V – Representantes da Igreja:

Efetivo: Robson José dos Reis
Suplente: Katia Cassia de Almeida

VI – Representantes de Associações Comunitárias:

Titular: Manoel Aldey Jardim
Suplente: Carlos Henrique Soares Silva

VII – Representantes do SUAS:

Titular: Andreia Ferreira Miranda
Suplente: Valeria Aparecida da Cruz Januario

VIII – Representantes Usuários do SUAS:

Titular: Tarine Rodrigues

Suplente: Raquel Rodrigues do Nascimento

Artigo 2º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, exercerão mandato de 02(dois) anos.

Artigo 3º - Ficam nomeados como Presidente do Conselho Robson José dos Reis, como vice-presidente Alysson Luiz Loyola Dias, como secretária Franciane Santana Barroso.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 08 de abril de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:877B4B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 62/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 24/25. Objeto: participação de servidores no curso de capacitação online "Orientações Sobre o Sistema Integrado de Prestação de Contas Federal - AgilizaSUAS" no dia 09 de abril. Contratada: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 590,00 (quinhentos e noventa). Ratificado em 08/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 08/04/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:878A059B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 56/2025

Processo n.º51/2025
Inexigibilidade n° 15/2025
Contrato n.º56/2025

Contratada: NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ n° 51.294.713/0001-46.

Objeto: Apresentação musical decantor para o dia 31 de maio de 2024(sábado), como parte das comemorações do 17°ERESB – Encontro dos Evangélicos deSanta Bárbara. O evento ocorrerá no Espaço Cultural da Estação, localizado na Rua daEstação, 170, no Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35960-000.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para todos osfins legais.

Vigência: 31/03/2025 a 30/06/2025

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E0100C09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2025

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

Processo: 037/2025.
Pregão Eletrônico: 013/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas – ZUMBA E DANÇA DE SALÃO, visando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria de Esportes

Fornecedor: FRANCIS CARLOS DOS SANTOS- CPF/CNPJ: 50.971.121/0001-59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - AULA DE DANCA DE SALAO	300	HORAS	R$ 103,33	R$30.999,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.999**,00** (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)				

Fornecedor: Adriele Aparecida dos Reis - CPF/CNPJ: 42.534.231/0001-25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AULA DE ZUMBA FITNESS	900	HORAS	R$142,33	R$ 128.097,0
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 128.097,00 (cento e vinte oito mil e noventa e sete reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$159.096,00 (cento e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais).

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:8640B671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6250/2025

Altera o parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto Municipal 4.870/2021, inserindo os incisos I, II, III e acresce o parágrafo 4º ao artigo 2º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1ºO parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto 4.870/2021, passará a conter a seguinte redação acrescido dos incisos, conforme abaixo:

§ 3º O servidor que, após o retorno da licença ou durante o seu gozo, desistir do curso, abandoná-lo, for reprovado ou desligado, apresentar frequência insuficiente ou desejar exonerar-se, deverá ressarcir aos cofres públicos municipais o valor da remuneração correspondente ao período do afastamento, nos seguintes termos:

I – o valor da remuneração percebida durante o afastamento, na hipótese de afastamento integral com ônus ou com ônus limitado;
II – o valor da remuneração percebida, correspondente à carga horária afastada, na hipótese de afastamento parcial;
III – o valor do curso, passagens, diárias e quaisquer despesas relativas ao curso custeadas pelo Estado;

Art. 2º.O artigo 2º passa a conter o parágrafo 4º, conforme abaixo:

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores públicos que comprovarem problemas graves de saúde, atestado por inspeção médica e em virtude de aposentadoria por invalidez concluída e publicada

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:21BDAEB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6251/2025

Altera o parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto Municipal 5.523/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1ºO parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto Municipal 5.523/2023, passará a conter a seguinte redação, conforme abaixo:

§ 2º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

_____

CONSULTA n. 1128010. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 11/10/2023. Disponibilizada no DOC do dia 20/10/2023. Colegiado. PLENO

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:6986BA5E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Orientação Normativa 28.
Considerando que a decisão na ADI nº 6327/DF possui caráter vinculante, a Administração pública deve, observar os termos da decisão, considerando como termo inicial aplicável à fruição da licença maternidade e do respectivo salário-maternidade, o dia da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último, prorrogando-se ambos os benefícios por igual período ao da internação.

Precedente Judicial
ADI nº 6327/DF – STF

Precedentes Administrativos
PARECER JURÍDICO DE N.º 168/2025. Proc. Administrativo 580/2025/1Doc
PARECER JURÍDICO DE N.º 046/2025. Proc. Administrativo 101/2025/1Doc

Orientação Normativa 29.
Tendo em vista o precedente do TCE/MG em consulta nº 1128010, a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

Precedente Judicial
CONSULTA n. 1128010. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 11/10/2023. Disponibilizada no DOC do dia 20/10/2023. Colegiado. PLENO.

Precedentes Administrativos
PARECER JURÍDICO DE N.º 167/2025. Processo Administrativo de n.º 070/2024/SMAP
PARECER JURÍDICO DE N.º 051/2025. Processo Administrativo de n.º 004/2024/SMAP

Orientação Normativa 30.
O STF decidiu o Tema 1097 nos seguintes termos: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §2º e §3º, da Lei 8.112/1990". Com base em tal entendimento vinculante, faz-se necessária a constituição de junta médica oficial, a ser formada pela Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação da deficiência do Servidor, seu cônjuge, filho ou dependente com deficiência, para a eventual concessão de horário especial.

Precedente Judicial
Tema 1097 - STF

Precedentes Administrativos
PARECER JURÍDICO DE N.º 602/2024. Processo Administrativo eletrônico de n.º 830/2024/SMGEOP

Com base no art. 5º, VII, da Lei Municipal nº 1969/2020, determino a publicação das orientações normativa acima elencadas.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:D3B6F7AA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 206 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 08 de abrilde 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 206

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
JUNIA SABRINA MARTINS LACERDA	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
ELISFLORIANO TACIANO MARINHO	02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCOS SÉRGIO DA SILVA	02/2024	MOTORISTA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B1469581

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 207 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato,

para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 207

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SÍLVIO RODRIGUES DE LIMA	01/2025	PROFESSOR DE HISTÓRIA
DALTON ISMAEL DO PINHO	01/2025	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:98FE5EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 016/2025

Dispõe sobre a substituição de fiscal a ser vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ata de N° 122/2024. firmada com a empresa EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA para: eventual e futura aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS (Calcário Dolomítico, Fertilizante NPK 08-28-16, NPK 20-00-20, NPK 20-05-20, Sulfato de Amônio e Ureia Agrícola), para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição;

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem o encargo de fiscal da ata 122/2024.
Lucas Silva Magalhães (Matrícula 12141)
Silas Modesto de Melo (Matrícula 12457)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:7999E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 017/2025

Dispõe sobre a exclusão de fiscal vinculado a Ata de Registro de Preço Nº 76/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que na Ata de Registro de Preço Nº 76/2024 consta a Sra. Rosangela Eunice Santiago, matrícula 2150 como fiscal;

Considerando a necessidade de readequação dos serviços prestados no âmbito do contrato em questão, buscando assegurar maior eficiência e conformidade com as demandas contratuais.

Considerando a necessidade de ajustes na equipe responsável pela fiscalização e visando otimizar os processos de acompanhamento, garantindo uma gestão mais alinhada às novas diretrizes operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retirada a Sra. Rosangela Eunice Santiago, designada como fiscal da Ata de Registro de Preço 076/2024 referente a empresa ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA,tendo por objeto a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição e instalação de Bancos de praça, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:3714016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 018/2025

Dispõe sobre a exclusão de fiscal vinculado ao CONTRATO Nº 106/2022 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresaNatus Engenharia, Meio Ambiente e Tecnologias Sustentáveis Ltda

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no CONTRATO Nº 106/2022 consta o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula 2289 como fiscal;

Considerando a necessidade de readequação dos serviços prestados no âmbito do contrato em questão, buscando assegurar maior eficiência e conformidade com as demandas contratuais.

Considerando a necessidade de ajustes na equipe responsável pela fiscalização e visando otimizar os processos de acompanhamento, garantindo uma gestão mais alinhada às novas diretrizes operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retirado o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, designado como fiscal do Contrato 106/2022 referente a empresa **NATUS ENGENHARIA , MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA**,tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do município de Santa Bárbara, seus distritos e subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente da descrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:A94C468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 019/2025

Dispõe sobre a exclusão de fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 consta o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula 2289 como fiscal;

Considerando a necessidade de readequação dos serviços prestados no âmbito do contrato em questão, buscando assegurar maior eficiência e conformidade com as demandas contratuais.

Considerando a necessidade de ajustes na equipe responsável pela fiscalização e visando otimizar os processos de acompanhamento, garantindo uma gestão mais alinhada às novas diretrizes operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retirado o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, designado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2024 referente a empresa ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA,tendo por objeto a futura e eventual aquisição de GRAMA para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:FE3AA36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 004/2025, Processo Licitatório 032/2025; Objeto: Credenciamento de Serviços de Eletricista para eventuais manutenções, reparos e instalações elétricas, em todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar o Credenciamento à partir da publicação com data base dia 14/04/2025 das 08h00min às 16h00min com previsão de término dia 31/12/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-08 de abril de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:F9DE5E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 91/2024, Pregão Eletrônico Nº 24/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 91/2024, pregão eletrônico n° 24/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao município de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 08 de Abril de 2024.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:29AE63E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas com atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acrésacimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 496: 02.071.10.301.1003.2208.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 08 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5767049F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO II – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 34/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **06/2025** – Processo nº **34/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:~~01/04/2025~~** ~~a partir das 08h00min com término no dia 11/04/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.~~ **LEIA-SE: 10/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia 25/04/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **25/04/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E6798CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 06/2025
Processo Licitatório nº: 34/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino no Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.257.784/0001-45, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº 69 – Centro, São Bento do Sul/SC CEP: 89.280-336

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 07/04/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1409 de 24/03/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3986 do dia 25/03/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 28/03/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital, apesar de informalmente apresentado passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

"... - O selo do INMETRO se tornou muito difícil de ser adquirido para as caminhas empilháveis, o próprio INMETRO já alegou não estar disponibilizando o selo para esses itens por não ser obrigatório, em anexo segue resposta do próprio INMETRO e também decisões de diversas prefeituras acatando o mesmo pedido. "

3. Da análise do pedido
3.1 – As exigências técnicas dos itens foram definidas pelos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual foi a eles encaminhados o pedido de impugnação acompanhado do arquivo anexado no Portal de compras Públicas.
3.2 – Desta forma, com base na resposta da Secretaria Requisitante reconhece-se a impossibilidade de exigência do selo INMETRO para o item 02 " Cama infantil empilhável".

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, e com base na manifestação da Secretaria Requisitante decido pela procedência do pedido formulado. As devidas alterações no edital serão realizadas, a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 28 de março de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:79196309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 044/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 044/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025
OBJETO: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 189/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento n.º 189/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Registro de preços para eventual COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
ENDEREÇO: CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, N.º 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR – BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630-301

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 1.600.000.0000.000 -Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde.

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 - Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 2.600.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde.

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Santana da Vargem, 08 de abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F5B0BFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 10/2025

Objeto: Aquisição de carrinhos de coletores de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: 57.296.356 LEANDRO JUNIO FERREIRA PIRES, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.296.356/0001-31, com sede a Avenida Joaquim Rodrigues Veloso, n.º 173, bairro Residencial Dona Hilda Borges de Andrade I, Arcos-MG, CEP: 35.598-474,
Valor da contratação: R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)

Vigência: 04/04/2025 a 03/06/2025

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0AFD9F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 028/2025

Dispensa nº 009/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **CREJOSELI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.447.833/0001-43, com sede estabelecida a Rua Pereira amarante, nº 112, Centro, Santana de Cataguases-MD, CEP 36.795-000, no valor de R$ 1.863,00 para o lote 01 e de R$ 8.304,90 para o lote 02, totalizando em R$ 10.167,90 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) para ambos os lotes. Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 08 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D326E72C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CREJOSELI LTDA-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2025
DISPENSA: 09/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA
CONTRATO Nº 29/2025
VALOR TOTAL: R$ 10.167,90
RATIFICAÇÃO: 08/04/2025 A 08/06/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AA335AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, PL Nº 113/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2023, PL nº 113/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Joene Transportadora Ltda, **CNPJ nº 18.387.999/0001-39. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 25% no valor do contrato original. Data: 02/04/2025. Valor acrescido: R$ 7.780,00. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E2A0B1D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024; Inexigibilidade nº 011/2024, PL nº 045/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Glauston Arantes Rodrigues CRO, CNPJ nº 11.475.057/0001-63. Objeto: renovação contratual. Vigência: 03/04/25 a 03/04/26. Valor renovado/reajustado: R$151.540,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F76831DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) PERP Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025.

O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo licitatório acima citado* de objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS, para utilização em Ações/Campanhas de Utilidade Pública da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. À vista disso, COMUNICA A REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2025 ÀS 13:00 HORAS, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória/MG, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:EF21473B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 094/2024. Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Termo de Reequilíbrio

Econômico/Financeiro Nº 01/2025 da Ata de Registro de Preço Nº 011/2025. Detentora do Registro de Preço: MONIQUE FERREIRA CAÇADOR-ME. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens abacaxi, alho, batata e cebola. Valor: de R$ 8,00 para R$ 14,04; de R$ 17,00 para R$ 34,00; de R$ 3,03 para R$ 7,42; e, de R$ 2,55 para R$ 7,34, respectivamente. Vigência do Termo: 08/04/2025 a 14/01/2026. Justificativa: Art. 124, II, "d", da Lei Federal 14133/2021, item 7.1 da cláusula sétima da Ata de Registro de Preço nº 011/2025 e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

08/04/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4712B740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão Presencial Nº 032/2024. Termo Aditivo 009TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2025). Contratada: MONIQUE FERREIRA CAÇADOR - ME. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 08/04/2025 a 14/01/2026. Valor reajustado: pão francês de R$ 14,92 para R$ 15,95. Justificativa: art. 124, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, item 7.1 da cláusula sétima do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 08/04/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D63583BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2024

Processo Licitatório nº 0011/2024, Pregão Eletrônico nº 0001/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANAL PUBLICACOES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS OFICIAIS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 01 de março de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1D691B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2024

Processo Licitatório nº 0065/2024, Pregão Eletrônico nº 0022/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HORUS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal**: Art. 107 da Lei 14.133/21. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025, com início a contar da data de 19 de março de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F606F378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2024

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0064/2024, Pregão Eletrônico nº 0021/2024.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0063/2024, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 07 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:601094C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0013/2024, Pregão Eletrônico nº 0002/2024.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0022/2024, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 1.462,80 (hum mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 06 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FD0D8470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 36/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, montadas sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao município, atendendo a solicitação da secretaria municipal de transportes, de acordo com especificações e quantidades do relatório de itens parte integrante do edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 24/04/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 24/04/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 08 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0DCF0B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 40/2025 – INEXIGIBILIDADE 013/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 40/2025 – INEXIGIBILIDADE 013/2025
OBJETO: SHOW ARTISTICO COM O GRUPO TRADIÇÃO, NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2024, SABADO DA ALELUIA.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput art. 74, II da Lei 14133/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 40/2025– Inexigibilidade 013/2025, destinado à contratação de empresa para a apresentação de SHOW ARTISTICO COM O GRUPO TRADIÇÃO, NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2024, SABADO DA ALELUIA.

CONTRATADO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 50.490.642/0001-94.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

São Bento Abade, 07 de abril de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/04/2025.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E40B9B8D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 40/2025 EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

PROCESSO Nº 40/2025
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 014/2025, referente ao Processo Licitatório 40/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA sede e foro na Rua Guia Lopes n° 492, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 79.006-541, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ N° 50.490.642/0001-94, com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: SHOW ARTISTICO COM O GRUPO TRADIÇÃO, NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2024, SABADO DA ALELUIA, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura. Data de início de vigência: 07/04/2025 a 07/05/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 07 de abril de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/05/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BC150E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 01/2025 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sr Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar os **itens 123 e 124 PAPEL SULFITE CAIXA COM 10 PACT 500 FOLHAS, MARCA: REPORT** da Ata de Registro de Preços nº 074/2024**, por razão de interesse Público**, referente a não manifestação sob o deferido do pedido de reequilíbrio dos mesmo, da **MAGAZINE ALVES LTDA**, localizado na Rua Ermita Mendonça, n°1.717 no bairro Aparecida, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 50.475.162/0001-54, neste ato representado por Leonardo Florentino Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-22602588, expedida pela PC/MG e do CPF nº 149.501.166-65, conforme preceitua o inciso I do 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024, proveniente do

Processo Licitatório nº 074/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024, O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 31 de março de 2025

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:D4AE8498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 01/2025 PROVENIENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sr Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente aos **itens 05 ACHOCOLATADO EM PÓ COM 500G., item 66 EXTRATO DE TOMATE 1,1 KG - SACHÊ e o item 118 ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML**. **,** por razão de interesse Público, referente a não entrega das ordens de compras anexadas, conforme a Clausula 10, I, letra a, sob detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, licitante: **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida B, nº 757, Loja, Bairro San Marino, na cidade de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 54.164.523/0001-00, neste ato representado por Camila Soares da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.140.417, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 134.983.346-03, conforme preceitua o inciso I do 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024, proveniente do **Processo Licitatório nº 0151/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024,** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 01 de abril de 2025

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:25ED0992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 06/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025** nos termos do art. 74, Inciso III, C/C § 3º, da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para a recuperação de valores de Impostos de Renda/IR, devidamente pagos à União federal, **junto à empresa: Nilo & Almeida Advogados e Associados**, no percentual de 20% (vinte) por cento do valor arrecadado**.** O valor estimado da Contratação é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

São Francisco, 08 de abril de 2025.

ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:730CF639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado materiais permanentes (trator cortador de grama e máquinas manuais), por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **23** de abril de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23** de abril de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **08** de abril de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:B38AFBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BRUNO MAGALHÃES PEREIRA,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº M8627827 e do CPF nº 054.648.136-16, domiciliado e residente à Rua José Correa do Prado, nº 41, Bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação:

02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 08 de abril de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FD76244A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Minas , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **49.746.961 SHELITON GUILHERME DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Evangelista de Almeida, nº. 21, Cond. Res. Vale Verde, Bairro Barra do Taquaraçu, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.746.961/0001-39. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 08 de abril de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5CE7896D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, verificou-se repetir o número do chassi de dois veículos, dessa forma se faz necessário a retificação do processo licitatório para as devidas alterações.

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 08 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:BD322DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025-SRP Nº 003/2025 - Última atualização 08/04/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:24/02/2025 - Situação:Divulgada no PNCP -Data de início de recebimento de propostas:08/04/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:15/04/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000011/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de serviços especializados de despachante documentalista e confecção de placas veiculares, visando à regularização, manutenção e atualização da frota de veículos pertencente ao Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:194A23A8

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATORIO N° 031/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025 - Última atualização 08/04/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:08/04/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:09/04/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:14/04/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000026/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. – Objeto :Contratação de empresa especializada para realização de sondagem de solo a percussão D= 2 ½" com medida SPT, incluindo mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento de sondagem à percussão.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:971D02B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	CLASSIFICADA 1º LUGAR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 17.065,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CFF1D52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:118C8CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2025, DISPENSA N° 027/2025, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SIRENES MUSICAIS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR DE R$ 37.584,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), PARA UM PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/04/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D9C6811C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/ 2025 - PROC. ADM. 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2025. TERMO RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SIRENES MUSICAIS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL''. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO (I) II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 APÓS ETAPA PREPARATÓRIA REGULAR E SESSÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO, ANTE PARECER JURÍDICO PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E SUA RATIFICAÇÃO, FOI CELEBRADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2025, CONTRATADA A PROPONENTE HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, AO PREÇO CONSIDERADO VANTAJOSO DE R$ 37.584,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). A DATA DA CELEBRAÇÃO EM 08 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:5CA30934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/20258
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Locação de imóvel para instalação e funcionamento da casa de apoio para acolhimento dos pacientes e acompanhantes (quando for o caso) em tratamento fora de domicilio (TFD), na cidade de MONTES CLAROS - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em

atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado a seguir:
LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: GLOBANK IMOVEIS E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.020.240/0001-32
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 à 23/02/2026.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A4CA9101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES (QUANDO FOR O CASO) EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), NA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: GLOBANK IMOVEIS E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.020.240/0001-32
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3637728B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público a abertura do Procedimento Administrativo nº 051/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2025, Credenciamento Nº 004/2025. Obj.: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**. Os interessados deverão entregar o envelope de credenciamento a partir do dia: 09/04/2025 a partir das 08h00min, abertura dos primeiros envelopes de credenciados será no dia 17/04/2025 as 10h00min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br.

São João da Ponte - MG. 08 de abril 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:88F72313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Edital n° 021/2025, Procedimento Administrativo Nº 052/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025. obj: **Contratação de empresa para a aquisição de Foco Clinico de teto e Videolaringoscópio, contemplados pelas resoluções atraves RESOLUÇÃO SES Nº 9.136, 20 DE NOVEMBRO DE 2023. de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 25/04/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br,

São João da Ponte. 08/04/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E65C3166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 091/2025,Credenciamento Nº 003/2025, tendo com objeto Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra do ramo da construção civil, tais como, pintor, serralheiro, bombeiro hidráulico e serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, borracheiro, soldador e mecânico eletricista, para atendimento às demandas do Município de São José do Goiabal. Os credenciamentos terão inicio no dia 08/04/2025 as 09:00, tendo vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses. Os profissionais interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se,

07 de abril de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:580956E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 009/2025
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia.
Data: 25/04/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CDB8EB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 015-2025 PRC 3629-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3629/2025
Dispensa Eletrônica nº	015/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PARA REPAROS EM CÂMARAS DE VACINAS E REFRIGERADOR, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE VACINAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **BIOENG VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AUTOMOÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.256.910/0001-54 e BIOMÉDICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 39.343.560/0001-84,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 08 de abril 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A65B3CEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 019/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 3880/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 019/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando a locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, com motoristas, destinados à coleta seletiva de materiais recicláveis, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP E MEI. As propostas serão recebidas até o dia 05/05/2025 e o horário para início da sessão será às 10h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de abril 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:64D35FB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO - PREGÃO Nº 08/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 189/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo nº 014/2024. **Objeto do processo**: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, para a aquisição de diversos materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **Cancelamento de Item Registrado**: Nos termos do inciso VI, do Artigo 19 do Decreto Municipal nº 6.468/2024, c/c inciso II, artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 189/2024, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica cancelado o item registrado abaixo:

Item	Lote	Cód.	Descrição
580	323	61893	SONDA PARA GASTROSTOMIA mi-key 12fr x 1,5 cm para nutrição enteral por gastrostomia, extremidade distal aberta, com 2 orifícios laterais, um tubo de silicone que apresenta em seu pontal distal um balão de silicone para fixação interna e um dispositivo em forma de disco para fixação externa. COVIDIEN

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 189/2024: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:9DE3C4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo de apostilamento do contrato n°028/2024, PAL n° 020/2024, Pregão Eletrônico n° 003/2024 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ 54.832.815/0001-66, Valor unitário do item 67 leite UHT integral com o valor de R$ 5,11(cinco reais e onze centavos) com o reequilíbrio passa a ser R$ 5,69(cinco reais sessenta e nove centavos) as demais clausulas ficam inalteradas.
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:503A150C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 026/2025 Pregão Eletrônico n° 010/2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleo Diesel S10, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos a serviço da Prefeitura de São Tomé das Letras. A data da realização do certame será no dia 22 de abril de 2025 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:50EA6702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 048/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 020/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto e outras peças para a construção da praça central no Bairro Nova Colônia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CS FERNANDES ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.307.140/0001-21, com sede na Rua Mario Tavares, nº 103, Loja Térreo, Santo Antônio, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-194, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 048/2025, Dispensa 020/2025. Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto e outras peças para a construção da praça central no Bairro Nova Colônia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **CS FERNANDES ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.307.140/0001-21, com sede na Rua Mario Tavares, nº 103, Loja Térreo, Santo Antônio, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-194, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.
.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 048/2025, Dispensa Nº 020/2025, Contrato: 051/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto e outras peças para a construção da praça central no Bairro Nova Colônia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CS FERNANDES ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.307.140/0001-21, com sede na Rua Mario Tavares, nº 103, Loja Térreo, Santo Antônio, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-194, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F01F43B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 016/2025 PE 006/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 016/2025 – PE n. º 006/2025. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** , Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: AMENA CLIMATIZACAO LTDA**,** inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63 sob o nº DO VALOR: **R$ 12.150,00** (doze mil centos cinquenta reais).

VENCEDOR: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ 53.512.423/000157 sob n° do valor de **R$ 1.616,00** (Um mil seiscentos e dezesseis reais)

VENCEDOR: CELINA MOREIRA DE FREITAS, inscrita no CNPJ 00.592.198/0001-40 sob n° do valor de **R$2.960,00** (Dois mil novecentos e sessenta reais)

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.611.278/0001-24 sob n° do valor de **R$1.664,00** (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA**,** inscrita no CNPJ:21.641.059/0001-39 sob n° do valor de **R$4.254,00** (Quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

VENCEDOR: GERMANO INACIO NETTO LTDA **,** inscrita no CNPJ: 45163173/0001-69 sob n° do valor de **R$53.800,00** (Cinquenta e três mil e oitocentos reais)

VENCEDOR: HMINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.240.500/0001-12, sob n° do valor de **R$14.584,28** (Quatorze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

VENCEDOR: INB COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.029.546/0001-88, sob n° do valor de **R$3.864,00** (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

VENCEDOR: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ: 28.823.781/0001-33, sob n° do valor de **R$12.745,00** (Doze mil reais setecentos e quarenta e cinco reais)

VENCEDOR: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ:27.845.560/0001-01 sob n° do valor de
R$3.030,00 (Três mil e trinta reais)

VENCEDOR: JVX COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ: 33.524.142/0001-07, sob n° do valor de **R$2.682,10** (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

VENCEDOR: JVX COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ: 33.524.142/0001-07, sob n° do valor de **R$2.682,10** (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

VENCEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:09.251.627/0001-90 sob n° do valor de 1.390,00 (Mil trezentos e noventa reais)

VENCEDOR: MHF MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 57.109.731/0001-97 sob n° do valor de **R$2.312,00** (Dois mil trezentos e doze reais)

VENCEDOR: MOVEIS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ:25.275.318/0001-06 sob n° do valor de **R$7.720,00** (sete mil setecentos e vinte reais)

VENCEDOR: M.P COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ:51.555.945/0001-00 sob n° do valor **R$36.817,00** (trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais)

VENCEDOR: P&G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA inscrita no CNPJ 51.072.600/0001-04 sob n° do valor de 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

VENCEDOR: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA inscrita no CNPJ 33.492.887/000131 sob n° do valor de **R$18.000,00** (Dezoito mil reais)

VENCEDOR: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 47.695.345/0001-70 sob n° valor de **R$10.100,00** (Dez mil e cem reais)

VENCEDOR: VERTICAL TENDAS LTDA inscrita no CNPJ 53.677.483/0001-20 sob n° do valor de **R$35.995,80** (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Serra Azul de Minas/MG 28 de março de 2025

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:520EB3FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 016/2025 PE 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 DATA: 02 de abril de 2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZACAO LTDA**,** inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63 sob o nº DO VALOR: **R$ 12.150,00** (doze mil centos cinquenta reais). ATA DE N°:031/2025

CONTRATADA: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ 53.512.423/000157 sob n° do valor de **R$ 1.616,00** (Um mil seiscentos e dezesseis reais) ATA DE N°:032/2025

CONTRATADA: CELINA MOREIRA DE FREITAS, inscrita no CNPJ 00.592.198/0001-40 sob n° do valor de **R$2.960,00** (Dois mil novecentos e sessenta reais) ATA DE N°:033/2025

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.611.278/0001-24 sob n° do valor de **R$1.664,00** (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais) ATA DE N°:034/2025

CONTRATADA DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA**,** inscrita no CNPJ:21.641.059/0001-39 sob n° do valor de **R$4.254,00** (Quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) ATA DE N°:035/2025

CONTRATADA: GERMANO INACIO NETTO LTDA **,** inscrita no CNPJ: 45163173/0001-69 sob n° do valor de **R$53.800,00** (Cinquenta e três mil e oitocentos reais) ATA DE N°:036/2025

CONTRATADA: HMINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.240.500/0001-12, sob n° do valor de **R$14.584,28** (Quatorze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). ATA DE N°:037/2025

CONTRATADA: INB COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.029.546/0001-88, sob n° do valor de **R$3.864,00** (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais). ATA DE N°:038/2025

CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ: 28.823.781/0001-33, sob n° do valor de **R$12.745,00** (Doze mil reais setecentos e quarenta e cinco reais) ATA DE N°:039/2025

CONTRATADA: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ:27.845.560/0001-01 sob n° do valor de
R$3.030,00 (Três mil e trinta reais) ATA DE N°:040/2025

CONTRATADA: JVX COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ: 33.524.142/0001-07, sob n° do valor de **R$2.682,10** (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos) ATA DE N°:041/2025

CONTRATADA: JVX COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ: 33.524.142/0001-07, sob n° do valor de **R$2.682,10** (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos) ATA DE N°:042/2025

CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:09.251.627/0001-90 sob n° do valor de 1.390,00 (Mil trezentos e noventa reais) ATA DE N°:043/2025

CONTRATADA: MHF MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 57.109.731/0001-97 sob n° do valor de **R$2.312,00** (Dois mil trezentos e doze reais) ATA DE N°:044/2025

CONTRATADA: MOVEIS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ:25.275.318/0001-06 sob n° do valor de **R$7.720,00** (sete mil setecentos e vinte reais) ATA DE N°:045/2025

CONTRATADA: M.P COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ:51.555.945/0001-00 sob n° do valor **R$36.817,00** (trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais) ATA DE N°:046/2025

CONTRATADA: P&G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA inscrita no CNPJ 51.072.600/0001-04 sob n° do valor de 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) ATA DE N°:047/2025

CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA inscrita no CNPJ 33.492.887/000131 sob n° do valor de **R$18.000,00** (Dezoito mil reais) ATA DE N°:048/2025

CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 47.695.345/0001-70 sob n° valor de **R$10.100,00** (Dez mil e cem reais) ATA DE N°:049/2025

CONTRATADA: VERTICAL TENDAS LTDA inscrita no CNPJ 53.677.483/0001-20 sob n° do valor de **R$35.995,80** (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) ATA DE N°:050/2025

Serra Azul de Minas/MG 02 de Abril de 2025

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BEF35A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 08 de abril de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B685A57A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 034/2025 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	034/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**LUCIANA GOMES PEREIRA**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 021/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026
Valor	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data de assinatura	04 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luciana Gomes Pereira, Representante Legal
Simão Pereira, 07 de abril de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:26F128CF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	035/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**ADRIANA PINTO DE MIRANDA**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 021/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026
Valor	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data de assinatura	07 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Adriana Pinto de Miranda, Representante Legal
Simão Pereira, 07 de abril de 2025.	
_____ ***DAVID CARVALHO PIMENTA***	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EF59852F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES, VEGETAIS E FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025**, à Rua

Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES, VEGETAIS E FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 08 de abril de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:91F00B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 CREDENCIAMENTO Nº 05.005/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 25/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05.005/2025

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 25/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	R&N ENGENHARIA E AVALIAÇÕES – CNPJ 47.799.315/0001-04	Estudo, Avaliação, Projeto – Imóveis. Avaliação de imóveis urbanos. Elaboração de laudo.
02	29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS – CNPJ 29.703.168/0001-45	
03	ELLION ENGENHARIA, PROJETOS, E EXECUÇÕES – CNPJ 33.103.439/0001-07	

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A1478A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 - Nº PROC. ADM. 26/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

PUBLICAÇÃO: 08/04/2025 09:25
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/04/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 30/04/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 93.357,1200.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9E66685B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
CONTROLE INTERNO

PORTARIA GCM Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Instaura processo administrativo para apurar possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Hospital Municipal Raimundo Gobira.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do art. 60 e 64 da Lei Orgânica e art. 1º e seguintes da Lei nº 4.817/2000, e ainda, nos termos dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 60 da Lei Orgânica e art. 1º da Lei Municipal nº 4.817/2000;
CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar procedimentos administrativos para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do art. 6ª da Lei Municipal nº 4.817/2000.
CONSIDERANDO que o Controle Interno identificou divergências no relatório de bens do estoque apresentado pelo Almoxarifado Central e o Almoxarifado do Hospital Municipal Raimundo Gobira.
CONSIDERANDO a necessidade de identificar se a divergência existente tem como origem falhas no processo de registro e controle interno ou eventual desvio irregular do patrimônio que integra o acervo do hospital municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o exercício da ampla defesa e contraditório de todos os envolvidos.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade e proceder à aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso.

Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior ficam nomeadas para compor a Comissão de Apuração Administrativas, o (as) servidor (as) efetivo (as): **Adriana Pinheiro dos Santos, matricula 113.368, e, Ariel Onofri Silva, matricula nº 116.903.**
Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.
Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não sanção, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§1º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste processo.
§2º caberá a comissão apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada ao contratado.
Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo para tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 03 de abril de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:CC9B8407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
CONTROLE INTERNO

PORTARIA GCM Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Instaura processo administrativo para apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº. 021/2024.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do art. 60 e 64 da Lei Orgânica e art. 1º e seguintes da Lei nº 4.817/2000, e ainda, nos termos dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, e,
CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 60 da Lei Orgânica e art. 1º da Lei Municipal nº 4.817/2000;
CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar procedimentos administrativos para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do art. 6ª da Lei Municipal nº 4.817/2000.
CONSIDERANDO que o Controle Interno identificou irregularidades que teriam ocorrido no Processo Licitatório n°. 021/2024, em que foi declarada vencedora a empresa GDS Serviços Esportivos, inscrita no CNPJ nº. 080.344.406-04.
CONSIDERANDO a necessidade de identificar se as irregularidades existentes no certame configuram crimes no processo licitatório e contra a administração pública.
CONSIDERANDO que os indícios apresentados implicam na possibilidade da aplicação das sanções previstas nos inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o exercício da ampla defesa e contraditório de todos os envolvidos.
RESOLVE
Art. 1º. Tendo em consideração as previsões dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal 14.133/2021, para verificação da possibilidade de razões de interesse público, devidamente justificadas, que podem determinar pela suspensão do contrato firmado entre as partes, nos moldes do art. 147 da legislação mencionada, **INSTAURAR** processo administrativo para exame de eventual responsabilidade e proceder à verificação da aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso concreto.
Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior ficam nomeados para compor Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021, o (as) servidores (as) efetivo (as): **Greicyane Oliveira Moreira, matricula 102.387, e, João Batista Alves Oliveira, matricula nº 117.076.**
Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.
Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não sanção, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§1º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste processo.
§2º A empresa devidamente notificada pela instauração do processo administrativo, deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa previa e especificar as provas que pretende produzir.
§3º Caso solicitado e deferido a produção e/ou juntada de novas provas indispensáveis, a contratado poderá apresentar alegações finais do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.
§4º caberá a comissão apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada ao contratado.
§5º As infrações administrativas a ser aplicadas serão passiveis de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, e serão direcionadas à própria autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar ou encaminhar a petição recursal para apreciação por superior hierárquico
§6º caso seja declarada a inidoneidade do contratado, caberá apenas pedido de reconsideração dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da intimação da decisão.
Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo para tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 03 de abril de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:83219C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR** inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24- **Referência**: Processo Licitatório n.º 063/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2023- **Data de Assinatura:** 28/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 013/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 013/2024 prorrogado a partir de 03 de abril de 2025, findando em **02 de setembro de 2025**, sendo correspondente ao valor global de R$ 3.461.210,00(três milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e dez reais).

Teófilo Otoni/MG, 08 de abril 2025.

***FRANCISCO ASSIS CARVALHO* –**
Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:91D87754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 003/2025. PROCESSO N.° 0216/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso de revogação da dispensa eletrônica: n.º 003/2025. Processo n.° 0216/2025. Objeto: aquisição de ovos de páscoa para os alunos da rede municipal de ensino de três corações, modalidade: dispensa eletrônica. Dispensa por baixo valor, envolvendo alimento específico e perecível (chocolate) para data comemorativa, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, por intermédio da autoridade competente, revoga a presente dispensa de licitação, com fundamento no art. 71 da lei federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público, tendo em vista o disposto no art. 3º-a da lei estadual nº 15.072/2004, que estabelece critérios nutricionais para os alimentos oferecidos nas escolas.

Três corações, 07 de abril de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO,
Secretário de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6886E7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

PROCESSO N.º 069/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ASSESSORIA MOURA AVELAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.465.236/0001-46, para prestação de serviços em consultoria e assessoria na regulamentação e implantação de processos, além da capacitação da equipe para a execução do Programa de Enfrentamento da Violência Doméstica contra a Mulher no município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 08de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2808722

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Apoio,para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 020/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 053/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

MATHEUS SOUZA SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.777.154/0001-10, com sede AV. MATO GROSSO, nº 206, BAIRRO NOBRE- Cambuquira– Minas Gerais, CEP: 37.420-000correspondente a futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Apoio,para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo,no valor global estimado R$ 368.550 (trezentos e sessenta e oito mil,quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 08de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipalde Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34A5D291

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 – PREGÃO N.º 020/2025 – PROCESSO N.º 053/2025

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Matheus Souza Silva Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.777.154/0001-10, no valor global estimado R$ 368.550 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:**08/04/2025 á 07/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ECB1AF20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO N.º 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 029/2025

Objeto: Aquisição de pisos em porcelanato. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**: Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito,

rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato de Fornecimento para Aquisição de pisos em porcelanato, para a conclusão da reforma do Velório Municipal de Três Pontas/MG, celebrado em 06 de março de 2025, com a consequente extinção do instrumento contratual. Data: 27/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B9ECC8AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 13.645/2025, tendo em vista o Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de GINECOLOGIA e PEDIATRIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital da Inexigibilidade n.º 012/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 031/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

VANESSA C DE FARIA SANTOS CLÍNICA MÉDICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.168.802/0001-27, com sede RUA José Hemercedino Miranda, nº 50, Maria Goretti – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.920-660 correspondente ao credenciamento em epígrafo, no valor global estimado R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 08 de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3C212A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 020/2024 – PROCESSO N.º 215/2024 - CONTRATO N.º 345/2024.

Objeto: Aquisição de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição de glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Contratada: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.584.194/0004-23. Valor total do contrato**:** R$ 423.419,50 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.** Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B89757D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2023 – PROCESSO N.º 257/2023 – CONTRATO N.º 280/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Andersen dos Santos Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.573.607/0001-23. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão do Módulo de Avaliação de Desempenho**, conforme especificações abaixo:

MÓDULO	VALOR MENSAL	VALOR GERAL (12 MESES)
MÓDULO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AO CONTRATO Nº 280/2023, CONFORME ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FNCIONALIDADES. Obs.: Os serviços especializados de configuração, customização do ambiente, integrações e ajustes do respectivo Módulo ocorrerão sem custos adicionais e serão concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Termo Aditivo.	**R$ 800,00 (oitocentos reais)**	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

Data: 08/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48EC4B8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 – PROCESSO N.º 068/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/04/2025. Início da Sessão de Lances: 24/04/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE ABRIL DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:40DD77DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 – PROCESSO N.º 070/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Licenças de softwares de Coleção de Aplicativos para Engenharia (AeC Collection) por 1 ano**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/04/2025. Início da Sessão de Lances: 28/04/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE ABRIL DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA76E146

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2024

Com fundamento no art. 29, do Decreto nº 11.462/2023, na Cláusula Décima Primeira, no item 11.4, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 027/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 092/2024 - Processo n.º 176/2024 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa OK Dental Comércio de Materiais Odonto Médico e Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º23.460.299/0001-62, em 29 de janeiro de 2025. Data: 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E830912

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, tipo maior desconto para o lote, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos.,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **28 de abril de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 08 de abril de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:60D94C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 665, DE 08 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido a Ilma. Sra. Raimunda de Jesus da Silva, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 08 de abril de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:8376561C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 043/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: AUTO POSTO TUPACIGUARA-LTDA
CNPJ: 05.130.408/0001-00
Valor: 62,00 (Sessenta e dois reais)

Objeto: Aquisição de gasolina comum para uso da moto da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 01 de Abril de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:36459BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 024/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: CRISMAR BARBOSA DA SILVA
CNPJ:52.576.424/0001-00
Valor: 340,00 (Trezentos e quarenta reais)

Objeto: INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO, NO PORTÃO DA CAMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 24 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:45CA4246

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO 034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 034/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: DELICIAS DO TRIGO PANIFICAÇÕES LTDA

CNPJ:53.146.724/0001-04
Valor: 50.715,00 (Cinquenta mil setecentos e quinze reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mini salgados (bolinho de arroz com queijo, mini croquete, mini empada assada, mini pastel frito pipocado, mini pizza assada, mini quibe, mini coxinha, mini enroladinho, mini esfirra, mini rissoles, mini quibe.), estimado para os próximos meses. Para consumo dos Vereadores, Servidores e demais presentes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Homenagens e Outros eventos que forem realizados na Câmara Municipal de Tupaciguara e para consumo dos presentes nos eventos da Escola do Legislativo, dentre eles Palestras, Cursos, Projeto Câmara Aberta: Educação Política e cidadania, Projeto Câmara da Melhor Idade, Projeto Coleção em Miúdos, Projeto Parlamento Jovem e demais eventos da Escola.

Tupaciguara, 07 de Abril de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:35824BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 063/2025

"Dispõe sobre a criação, funcionamento e organização da ALEC - Associação Legislativa Esporte Clube, no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara."

O **Presidente da Câmara Municipal De Tupaciguara**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, especialmente nos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, e
CONSIDERANDO o interesse dos servidores e vereadores desta Casa Legislativa em promover atividades esportivas e recreativas, fortalecendo o espírito de equipe, o bem-estar e a integração institucional;
CONSIDERANDO que a atividade tem caráter estritamente recreativo, desportivo e sem fins lucrativos, não gerando qualquer despesa ou encargo financeiro à Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara, a ALEC - Associação Legislativa Esporte Clube, constituída por servidores e vereadores, e convidados com finalidade exclusivamente desportiva e recreativa.
Art. 2º A ALEC poderá participar de eventos, jogos e campeonatos esportivos realizados no município e em outras localidades, sendo seus membros responsáveis por todos os custos operacionais, logísticos e financeiros decorrentes de sua atuação.
Art. 3º A direção da ALEC será exercida por um Vereador nomeado por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, que atuará como Diretor da Associação, com as seguintes atribuições:
I – coordenar e representar institucionalmente a ALEC em eventos, competições e perante terceiros;
II – organizar reuniões com os membros participantes da ALEC;
III – propor e executar, em conjunto com os participantes, o calendário anual de atividades, jogos e eventos esportivos;
IV – zelar pelo bom uso dos materiais esportivos adquiridos pelos próprios integrantes;
V – promover a integração dos servidores e vereadores por meio das atividades da associação;
VI – manter registro atualizado dos membros participantes e das atividades desenvolvidas;
VII – deliberar, em conjunto com os membros, sobre:
a) participação em campeonatos municipais ou intermunicipais;
b) definição do uniforme e demais símbolos da ALEC;
c) critérios para ingresso e permanência dos membros;
d) forma de rateio de despesas entre os membros.
Parágrafo único. Todas as decisões de natureza organizacional e de participação em eventos deverão ser debatidas em reunião da ALEC e aprovadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 4º Fica expressamente vedada a utilização de recursos públicos, materiais, veículos ou qualquer outro bem da Câmara Municipal para fins da ALEC, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 07 de abril de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:28117C49

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 064/2025

"Nomeia o Diretor da ALEC - Associação Legislativa Esporte Clube, no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um Diretor para a ALEC – Associação Legislativa Esporte Clube, instituída por esta Casa Legislativa para fins estritamente desportivos e recreativos, sem utilização de recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado **o Vereador Josenildo Soares de Melo "Cupim da Aroeira",** para exercer a função de Diretor da ALEC – Associação Legislativa Esporte Clube.
Art. 2º O Diretor ora nomeado terá as atribuições definidas na Portaria de criação da ALEC, cabendo-lhe a gestão das atividades desportivas, em conjunto com os demais integrantes da associação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 07 de abril de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:2EE32DD1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara-MG referente ao Repasse do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

Formalização: Termo de Fomento nº 006/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 006/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, IV.

Objeto Proposto: Repasse financeiro para manutenção dos serviços, através de pagamento de recursos humanos e compras de alimentos, matérias de limpeza e higiene a fim de oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situação de abandono ou risco social.

Justificativa: O Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara, alicerça-se no serviço de proteção social de alta complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla. Assim, é necessário que possua uma equipe de colaboradores para os cuidados necessários aos idosos que estão abrigados ali, para que possam viver em um ambiente limpo, saudável, que tenham higiene e atendimentos conforme a necessidade de cada um. Sendo assim, o recurso será usado para pagamento de funcionário.

Valor Total Do Repasse: R$ 6.058,54 (seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de início da vigência: 02/04/2025.

Data do termino da vigência: 31/12/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B1ABD517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº83/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº83/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº034/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº013/2025, **AUTORIZADO EM** 02/04/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIIDADES PERTINENTES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.
EMPRESA CONTRATADA:
KARAIBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 19.648.512/0001-97.
VIGÊNCIA:
03/04/2025 À 03/04/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 216.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 438 - 01.0500.0000.0000.
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 438 – 01.0501.0000.0000.
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 438 -01.0709.0000.0000.
02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 454 – 01.0500.0000.0000.
02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 454 – 01.0709.0000.0000.
02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 454 – 01.0720.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E5DDC49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PROCESSO 093/2024 DISPENSA 044/2024
WEBSITE

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 044/2024, **HOMOLOGADO EM 13/02/2025**, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZA MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, COMO WEBSITE OFICIAL E E-MAIL INSTITUCIONAL.
EMPRESA CONTRATADA:
INSTAR TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 08.225.893/0001-85
VIGÊNCIA:
13/02/2025 À 08/04/2026
VALOR CONTRATADO:
R$ 4.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.00.13.392.20059.3.3.90.39
Ficha: 200
Fontes de Recursos: 01.0500.0000.0000
01.0709.0000.0000
01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3B3671CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 20.649.395/0001-65 - R$ 367,20 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 04/04/2025 ATÉ O DIA 04/04/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
- 02.11.00.15.122.0007.2.0084.3.3.90.30 - ficha 509 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Educação
- 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30- ficha 126 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 –

Secretaria Municipal de Governo
- 02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- ficha 16 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 – 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30- ficha 287 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- ficha 71 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 – 01.0501.0000.0000 – 01.0709.0000.0000 – 01.0720.0000.0000 – 01.0750.0000.0000 – 01.0753.0000.0000

Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
- 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30- ficha 428 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 02.06.02.08.122.0009.2.0062.3.3.90.30- ficha 354 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Obras
- 02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.30- ficha 436 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30- ficha 452 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000 – 01.0501.0000.0000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos
- 02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.30- ficha 583 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000 – 01.0750.0000.0000

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- 02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.30- ficha 190 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6307EC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº. 44.857.966/0001-15 - R$ 11.579,40 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 04/04/2025 ATÉ O DIA 04/04/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
- 02.11.00.15.122.0007.2.0084.3.3.90.30 - ficha 509 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Educação
- 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30- ficha 126 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 –

Secretaria Municipal de Governo
- 02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- ficha 16 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 – 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30- ficha 287 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- ficha 71 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 – 01.0501.0000.0000 – 01.0709.0000.0000 – 01.0720.0000.0000 – 01.0750.0000.0000 – 01.0753.0000.0000

Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
- 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30- ficha 428 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 02.06.02.08.122.0009.2.0062.3.3.90.30- ficha 354 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Obras
- 02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.30- ficha 436 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30- ficha 452 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000 – 01.0501.0000.0000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos
- 02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.30- ficha 583 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000 – 01.0750.0000.0000

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- 02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.30- ficha 190 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D504EAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: AVENIDA LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ Nº. 16.909.331/0001-89 - R$ 253.544,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 04/04/2025 ATÉ O DIA 04/04/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
- 02.11.00.15.122.0007.2.0084.3.3.90.30 - ficha 509 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Educação
- 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30- ficha 126 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 –

Secretaria Municipal de Governo
- 02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- ficha 16 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 – 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30- ficha 287 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- ficha 71 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 – 01.0501.0000.0000 – 01.0709.0000.0000 – 01.0720.0000.0000 – 01.0750.0000.0000 – 01.0753.0000.0000

Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
- 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30- ficha 428 – Material de consumo/F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 02.06.02.08.122.0009.2.0062.3.3.90.30- ficha 354 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Obras
- 02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.30- ficha 436 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30- ficha 452 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000 – 01.0501.0000.0000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos
- 02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.30- ficha 583 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000 - 01.0709.0000.0000 – 01.0750.0000.0000

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- 02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.30- ficha 190 – Material de consumo/ F.R: 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:432382D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.O Município de Turmalina/MG, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2025 Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG, que será regido pela LF14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/até as 07h59min do dia 24/04/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/04/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones nº (38) 3527-1257 e (38) 93300-4972,(atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de abril de2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D250003F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1049, DE 03 DE ABRIL DE 2025 RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO SOCIAL COM A FINALIDADE DE SE FILIAR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1049, DE 03 DE ABRIL DE 2025

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO SOCIAL COM A FINALIDADE DE SE FILIAR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado pelo município de União de Minas, o protocolo de intenções e Estatuto Social parte integrante desta lei, que tem por finalidade a filiação do município de União de Minas, ficando o chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembleia, em relação a aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3º. Fica o município autorizado a firmar contrato de rateio com referido Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Estatuto Social, que através da presente lei passar a denominar-se contrato de consórcio.

Parágrafo único. A contribuição de custeio deve ser repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com valores da tabela de contribuição aprovada em assembleia pelo conselho dos consorciados.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município, crédito adicional para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá, através de Decreto, regulamentar a presente lei no que couber.

Art 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

União de Minas-MG, 03 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6B958F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2025–PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 044/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.442.471/0001-76, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico de Monitoramento e Acompanhamento das Plataformas, Sistemas e Políticas Educacionais, incluindo Fiscalização de Obras de Infraestrutura da Área da Educação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 04/04/2025 e finda 03/04/2026.O Valor Global é R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 044/2025, na modalidade,**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 03 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6736D84E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a).**OSCAR REZENDE ALMEIDA,** residente na Rua Joana Gonçalves Lisboa, n°109, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 22105102 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 773.782.611-49 cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação do Aterro Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizado no endereço Fazenda Gameleira Zona Rural do Município de Urucuia-MG, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 250104.122.0001.2058 3339036000000 Ficha: 344 Fonte: 15000000, 250118.542.0005.2061 3339036000000 Ficha: 364 Fonte: 15000000 conforme Processo Administrativo nº 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CBB0AF1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2025–CREDENCIAMENTO 002/2025, Procedimento Administrativonª 022/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LEONILDO FERREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.585.177/0001-87, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 04/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 022/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 002/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 04 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:307B5638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 049/2025 – Pregão Eletrônico nº: 010/2025 Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material, insumos e equipamentos, odontológicos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda por esses materiais é essencial para o bom funcionamento das atividades dos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento das suas demandas e para garantir o bom atendimento a população.** Data abertura dia 29 de abril de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:86F566F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II INGLÊS - REPESCAGEM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II INGLÊS - REPESCAGEM

A Secretaria Municipal de Educação realizará a repescagem para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS. Há 2 (duas) vagas disponíveis para o cargo. Com a repescagem, os candidatos inscritos e devidamente classificados no respectivo cargo, que
não compareceram às convocações do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024, terão uma nova oportunidade. As chamadas seguirão a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 006/2024.
Os candidatos constantes na lista de classificação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 08/04/2025, munidos da documentação
exigida no referido edital.

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:419CBA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 10ª CHAMADA CARGO: PEB II MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II MATEMÁTICA - 10ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
75	HAYDN MORAIS PAIVA
76	RUTHLENE SANTOS PAULISTA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:8D4E7DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -6ª CHAMADA CARGO: PEB II GEOGRAFIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II GEOGRAFIA - 6ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
36	JULIANA DAMASCENO DE SOUZA
37	ELAINE DONATO DE OLIVEIRA DA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E31F955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -5ª CHAMADA CARGO: PEB II ENSINO RELIGIOSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II ENSINO RELIGIOSO - 5ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
28	JULIANA DA SILVA DINIZ

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A9D53646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 11ª CHAMADA CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 11ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
136	JOSE CARLOS ABRANGES
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7C62DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 9ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 9ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
572	JULIA SOARES ANJOS DOS SANTOS
573	MAGDA APARECIDA RABELO
574	GISELE PAULO ROCHA
575	GLAUCIA MARIA DA SILVA
576	ANA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
577	DALILA NOGUEIRA SANTOS
578	APARECIDA MARIA DE SOUZA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:FE5B5ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 11ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 11ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
718	VANDA MONICA DA COSTA GONÇALVES
719	PATRICIA MARIA LOPES
720	MARIA DA CONCEICAO SILVA MATOS

721	VANILDA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
722	MARLUSIA DE FATIMA CLEMENTINO
723	VALERIA ANGELA DA SILVA LIMA
724	DELEIDE ALVES DA SILVA COSTA
725	SONIA PIRES DA SILVA
726	LUCIA LOPES FRANCO
727	LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES
728	MARLI MIGUEL
729	ROSEMARY SANTOS FERNANDES
730	FLAVIA ELIANE RODRIGUES PIMENTEL
731	ELIANE ELOIZA DE ARAUJO
732	ALESSANDRA MARGARETE VIEIRA DRUMOND
733	ELIETE ALVES DOS SANTOS
734	CLAUDIANA ALVES SABINO
735	MARY RODRIGUES FERREIRA
736	LEILA DE LIMA SILVA
737	REGINA CASSIA SILVA E SANTOS
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6B6B1A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -7ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - 7ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
117	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA
118	NILZA DE JESUS FERREIRA
119	NEUSA GONÇALVES CHAVES SANTOS
120	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
121	MIRIAM MARA DA SILVA RAMALHO
122	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:58C946F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 10ª CHAMADA CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 10ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
207	MARIANA FRANÇA DA SILVA GUALBERTO
208	RAFISA JUNIELLI DE CARVALHO RODRIGUES
209	STEFANY RAFAELE GONÇALVES FERREIRA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:9471DCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 8ª CHAMADA CARGO: CANTINEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: CANTINEIRA - 8ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
281	IZABELA PEREIRA DA SILVA BATISTA
282	TERLIZE OLIVEIRA DE CARVALHO
283	ELAINE FERREIRA TAVARES
284	REGINA CLEMENTINA DRUMOND DOS SANTOS
285	DANIELA PEREIRA MALAQUIAS RIBEIRO
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:3E401D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 3ª CHAMADA CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PED. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PED. - 3ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
38	THAISE FERNANDA ANDRADE DE CARVALHO
39	DENIZIELLE PATRICIA ESTEVAM DE PAULA
40	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
41	HELLEN CRISTINA FONSECA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6A1C0687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO+

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 17ª CHAMADA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
999	KEILA GONÇALVES VICENTE SILVA
1000	RENATA COUTINHO DOS SANTOS
1001	ANA CARLA GARIBALDI COELHO
1002	MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS
1003	SHEILA ROBERTA GOMES DA SILVA
1004	RAPHAELLA SOUZA SANTOS NUNES
1005	POLLYANNA PRISCILA APARECIDA RODRIGUES SILVA
1006	FABRICIO FAUSTO ROCHA
1008	LAUDICEIA JAQUES DA SILVA PEREIRA
1009	VALDERES APARECIDA FREIRE NAZARIO
1010	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES
1011	MARAIZE OLIVEIRA DA SILVA
1012	ANA PAULA LOURENCO DA SILVA
1013	LUANA CAMILO SILVA CARVALHO
1014	BRUNA MONIQUE SOARES BOTELHO GONÇALVES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:6DEA97E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃOCARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 16ª CHAMADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 16ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
715	MARIA DILMA SANTOS SILVA
716	IRACILDA ANGELICA MEIRA DA SILVA
717	CHRISTIENE ANDREIA FERRAZ TEDDO
718	MARCYA GLEYSE CHIANCA DE BRITO
719	MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS
720	REGINA SOUZA SILVA DE ALMEIDA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D2DC8070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: PEB II INGLÊS - 2ª REPESCAGEM

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

A Secretaria Municipal de Educação realizará a 2ª repescagem para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS. Há 2 (duas) vagas disponíveis para o cargo. Com a repescagem, os candidatos inscritos e devidamente classificados no respectivo cargo, que não compareceram às convocações do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024, terão uma nova oportunidade. As chamadas seguirão a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 006/2024.
Os candidatos constantes na lista de classificação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 09/04/2025, munidos da documentação exigida no referido edital.

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:17A3AD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: PEB II GEOGRAFIA - 7ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
38	THIAGO SILVA ASSUNÇAO
39	LEONARDO AUGUSTO ROCHA AMORIM

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:F3199817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: PEB II ENSINO RELIGIOSO - 6ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
29	JULY GLEDS BARBOSA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:044C202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - 11ª CHAMADA

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
76	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS
77	THAYNE CAROLINE MOURA SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA

EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:652C88BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: PEB II MATEMÁTICA - 11ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
77	SILMARA ALVES EUSTAQUIO DA SILVA
78	DEUSDEDITH ALVES LIMA JUNIOR

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:882CF474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 10ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
579	FABRICIA PEREIRA DA ROCHA SILVA
580	IRANI DOS SANTOS BALDOW
581	IZABELA PEREIRA DA SILVA
582	JAUDILENE OLIVEIRA NEVES
583	MARCIA LOPES BEZERRA COSTA
584	ELIANE DO PORTO FERNANDES
585	ANGELA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA
586	LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO
587	ANA MARINA MAGALHAES SILVA
588	TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C7A26EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - 8ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
123	MARIA HELENA BATISTA SOARES
124	ROSILENE MARIA JANUARIO
125	MARIA APARECIDA FERREIRA
126	ROSEMEIRE SEVALHO VIEIRA
127	MARIA CATARINA NETA
128	ROSEMAYRE REZENDE VIEIRA
129	ROSANGELA LOPES DO NASCIMENTO
130	ROSIMALIA DA SILVA OLIVEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:F4B857EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃOCARGO: CANTINEIRA - Gª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
286	ANDRELICIA SOARES
287	FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO
288	MARCELENE DE SOUZA VAZ
289	FABRICIA PEREIRA CASTRO VIEIRA
290	LUANA ISABELA OLIVEIRA MORAIS
291	ALEXANDRA LEITA DA SILVA
292	ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA DOS REIS
293	DIANA EVANGELISTA FERREIRA
294	SUELEN CRISTINA RODRIGUES
295	NATÁLIA FERNANDA RIBEIRO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:ED2EFDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.529/2025

DECRETO GAB Nº 2.529, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 002/2024 PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o**Artigo 82, inciso VI,**da**Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados para provimento de função pública temporária por prazo indeterminado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital 002/2024 do Poder Executivo Municipal de Volta Grande/MG, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto Municipal número 2.508/2025) e Edital de Convocação publicado em 13/03/2025, para o preenchimento de Vagas da Administração Municipal.

Art. 2º- Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada à ordem de classificação, são os seguintes, dentro do número de vagas do Edital:

M6 – MÉDICO ESF			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Henrico Cardozo de Carvalho Nunes de Souza Pacheco	0000203	Médico ESF	4º

M5 – NUTRICIONISTA			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Júlia Oliveira Marques	0000136	Nutricionista	1º

T8 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Gabriela Aparecida Pereira Sabino	0000188	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF**	2º

Art. 3º- Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto apresentaram a documentação necessária e exigida no Edital 002/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 13 de março de 2025 e 27 de março de 2025 e fizeram o exame médico de que trata o Edital 002/2024 estando à assinatura do contrato agendada para 10 de abril de 2025.

Art. 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez contratados para seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 10 de abril de 2025.

Art. 5º- Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 08 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:985615CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 185/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Lucas Henrique de Lima,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de abril de 025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de abril de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 08 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:635CD5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 123 **DE 15 DE ABRIL DE 2021**, NOS SEGUINTES DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras – Pregão Presencial nº 15 /2025

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostra do Pregão Presencial nº 15/2025, Processo Administrativo nº 64 /2025 para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.

2. O item que foi apresentado para avaliação, obtive o Parecer APROVADO, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo.

3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento da Amostra, juntamente com o Parecer de Análise das referida amostra.

4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providencias cabíveis.

Alterosa, 31 de março de 2025.

Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo
Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025– DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 28 dias do mês de março de 2.025 (28/03/2025), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes

da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins e a Sra Carla Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira, nomeados pela Portaria nº 123/2021 para julgamento e análise da amostra de FORNECIMENTO DE BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA INSTALADA NA QUADRA SOCIETY RIVANOR DE SOUZA DIAS, a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Alterosa para em atendimento À SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG. A amostra foi apresentada pelo fornecedor: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA CNPJ 07.393.559/0001-78. O referido fornecedor apresentou a amostra no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 15/2025, Processo Administrativo nº 64/2025. Para a análise e o julgamento da amostra foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos. Diante disso, a amostra foi aprovada. Após a análise da amostra do fornecedor segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Da firma: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA CNPJ 07.393.559/0001-78.
Item Especificação Marca Resultado da Análise
01 Aquisição de borracha granulada para grama sintética da Quadra Society Rivanor de Souza Dias para a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Alterosa/MG. BNZ APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento da amostra a ser adquirida para o exercício 2025, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.
Alterosa, 31 de março de 2025.

Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo

Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO. SIMONE APARECIDA NOGUEIRA, PREGOEIRA.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8B974FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

Processo n° 023/2025

Pregão Eletrônico n° 009/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO PEDREIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO PEDREIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 21.896.442/0001-38
Valor Total de R$ 171.321,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e vinte e um reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Abril de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretário de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C8C6DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 150/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: T & T Soluções Atacadistas Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço do item 01 – PAPEL OFÍCIO A4 PCT 500fls, diferença de 12,2%. O valor de venda do produto passa de R$ 23,83 para o valor de R$ 26,36.
Assinatura: 02/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 99/2023 – Pregão Presencial: nº 43/2023, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Tarcisio Vogas Figueira Custódio – T & T Soluções Atacadistas Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3BF948ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 98/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Reajuste nos preços dos: Item 09 – BACON SUÍNO – KG. O valor de venda do produto passa de R$ 24,99 para o valor de R$ 34,41 (trinta e quatro reais e quarenta e um centavos); Item 19 – CARNE BOVINA KG. O valor de venda do produto passa de R$ 26,49 para o valor de R$ 39,07 (trinta e nove reais e sete centavos); Item 20 – CARNE SUÍNA KG. O valor de venda do produto passa de R$ 14,45 para o valor de R$ 20,02 (vinte reais e dois centavos); Item 26 – FEIJÃO PRETO KG. O valor de venda do produto passa de R$ 7,58 para o valor de R$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos); Item 31 – LEITE EM PÓ. O valor de venda do produto passa de R$ 12,79 para o valor de R$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos); Item 36 – MACARRÃO GUELINHA. O valor de venda do produto passa de R$ 2,91 para o valor de R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos); Item 43 – ÓLEO DE SOJA 900ML. O valor de venda do produto passa de R$ 5,82 para o valor de R$ 8,78 (oito reais e setenta oito centavos); Item 47 – POLVILHO AZEDO. O valor de venda do produto passa de R$ 8,85 para o valor de R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos).
Assinatura: 1º/04/2025
Processo Licitatório: 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EDF954B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, nº 77, Bairro: Centro – Astolfo Dutra/MG neste ato representada pelo Prefeito Municipal **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA** doravante denominada **CEDENTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27 com sede na Passo Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro – Av. Antonio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro: Centro – Dona Euzébia/MG neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**.

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL:
Nome: **GESSICA LIMA DA SILVA**
Cargo: **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) – Professor Regente I**
Matrícula: **Portaria nº 34 de 20 de março de 2025.**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra**
Data de Posse: **03 de fevereiro de 2025**
Lotação Anterior: **Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra**
Lotação Atual: **Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**

A servidora **Gessica Lima da Silva** foi nomeada para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) – Professor Regente I** na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, com posse em 03 de fevereiro de 2025;

As Prefeituras de Astolfo Dutra e Dona Euzébia acordaram pela cessão da servidora, com **ônus** para o município de Dona Euzébia, a partir **de 03 de março de 2025**;

A servidora manifesta concordância com a cessão, mantendo seus direitos e benefícios como servidora pública.

As partes resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1 - Do Objeto da Cessão

O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **Gessica Lima da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com ônus para o município de Dona Euzébia.

Cláusula 2 - Da Vigência

A cessão terá início em **03 de março de 2025**, sendo a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, sem interrupção de seus direitos e deveres como servidora pública.

Cláusula 3 - Das Obrigações das Partes

3.1. A **Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra** continuará responsável pela manutenção dos direitos trabalhistas da servidora enquanto ela permanecer cedida à **Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**.

3.2. A **Prefeitura Municipal de Dona Euzébia** será responsável pelo custeio das despesas relacionadas à servidora durante o período de cessão.

Cláusula 4 - Da Durabilidade da Cessão

A cessão será válida até que ambas as partes acordem sua revogação.

Cláusula 5 - Das Disposições Finais

5.1. A servidora **Gessica Lima da Silva** continuará com os direitos e deveres da função pública enquanto cedida, conforme as normas do regime jurídico aplicável.

5.2. Este Termo de Cessão será registrado nos órgãos competentes e dará ciência à servidora, à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e à Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Cessão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Astolfo Dutra, 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Assinatura: _____
Nome: WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Cargo: **Prefeito Municipal de Astolfo Dutra**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
Assinatura: _____
Nome: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
Cargo: **Prefeito Municipal de Dona Euzébia**

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
Assinatura: _____
Nome: Gessica Lima da Silva

Testemunhas:

• Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:56A2B61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2025, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a concessão onerosa de espaço público para realização da festividade do Dia do Trabalhador 2025, no período de 02 a 04 de maio de 2025, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:860F97DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023. Processo Licitatório Nº 33/2023 - Dispensa Nº 15/2023. LOCADOR: **GLAIR TEODORICO DA SILVA**. CPF nº 570.591.106-82. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de 06 (seis) meses, compreendido de **14/03/2025 a 13/09/2025**. Valor: R$ **6.506,40.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:E345647E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA 04/2025, PROCESSO N° 36/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das unidades de saúde do município. Data: até as 07:59h do

dia 15/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 15/04/2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:39FAA60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RESPOSTA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 32/2025, Dispensa nº 03/2025. A Prefeitura M. Bela Vista de Minas, torna público resultado de julgamento de recurso. Recorrente: empresa INTEC – Instituto de pesquisa, Gestão e Tecnologia – CNPJ: 11.105.473/0001-70. Julga **IMPROCEDENT**E.

Bela Vista de Minas 08 de abril de 2025.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C55153F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público oP.L. 47/2025 – Pregão eletrônico 21/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos agrícolas, através do convênio Nº 956487/2024 firmado com o governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 15/05/25 as 09h00min.Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:38E2D857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos. ... **CONTRATADA:** MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CPF nº 37.658.395/0001-24. **VALOR:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Artigo. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 08 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:37BC6865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos. **CONTRATADA:** MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CPF nº 37.658.395/0001-24. **VALOR:** R$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 263 – 020201 12.122.0001.2012 339039. **ASSINATURA:** 09/04/2025. **VIGÊNCIA:** 09/04/202 a 09/04/2026.

Borda da Mata – MG, 08 de abril de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:704DD0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX 006/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 006/2025. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA BORDAMATENSE AMIGOS DA NATUREZA. VALOR: R$ 17.000,00. ASSINATURA: 08/04/2025. VIGÊNCIA: 07/05/2025.

MARILIA DUARTE LOPES SABER,
Diretora da Secretaria Municipal de Admiistração e Finanças.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2193B1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2025, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA ECOLÓGICA EM VIAS PÚBLICAS, E FORNECIMENTO DO PRODUTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.**, está **SUSPENSA** para retificação de Edital. A nova datadeabertura será informada pelos mesmos meiosdedivulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.bordadamata.mg.gov.br e pelo telefone (35) 3445-4900.

Borda da Mata – MG, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:19487DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 – Pregão eletrônico nº 006/2025 Processo Licitatório nº 045/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO UROLOGISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada - MED-CLIN MARIENSE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.776.660/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº. 190, Setor A, Bairro Canudos, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.517-000, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elizangela Benedita de oliveira Sorgi, portadora do Registro Geral nº. 21.818.334-3, inscrita no CPF/MF sob o nº.166.379.868-01. No valor mensal estimado R$5.359,29 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) mensais perfazendo o valor de R$ 64.311,48 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos) nos 12 meses, conforme discriminação abaixo e propostas em anexo. Com a vigência de 08/04/2025 a 08/04/2026 – Assinado em 08/04/2025.

Brazópolis, 08/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6357BCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 051/2025 Dispensa nº 025/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Contratado: JET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.653.174/0001-04, com sede a Rua Antônio Caixeta, nº105, Bairro: Centro, CEP: 37.550-083, Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo senhor Benedito Flavio Dini, portador do CPF: 854.853.496-68, identidade M 655.376 SSP/MG.

Brazópolis/MG.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 – Dispensa nº 025/2025 Processo Licitatório nº 051/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Contratado: JET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.653.174/0001-04, com sede a Rua Antônio Caixeta, nº105, Bairro: Centro, CEP: 37.550-083, Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo senhor Benedito Flavio Dini, portador do CPF: 854.853.496-68, identidade M 655.376 SSP/MG. No valor mensal estimado a ser pago pelos serviços prestados será de R$1.720,00 (Hum Mil, Setecentos e Vinte Reais), tendo o valor global ao final de 12 meses de R$ 20.640,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). Com a vigência de 08/04/2025 a 08/04/2026 – Assinado em 08/04/2025.

Brazópolis, 08/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9F828A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 DISPENSA Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 058/2025 Dispensa nº 026/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ZURIEL VISANDO O CURSO A SER MINISTRADO NOS DIA 24 E 25 DE ABRIL DE 2025 NA CIDADE DE ITAJUBÁ/MG, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS LOCADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES. Contratado: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.553.210/0001-72, estabelecida a Rua Henrique Horta, nº 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela senhora Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, portadora do CPF: 085.727.466.-09, identidade MG-14.851.631, pelo valor R$2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais), referente a 03 inscrições no curso que irá acontecer nos dias 24 e 25 de abril, na cidade de Itajubá. Brazópolis/MG.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6C8967B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Processo nº 027/2025
Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Alcântara Climatização, Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 53.767.074/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e limpeza preventiva dos equipamentos de ar condicionado, desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 21.218,46.

Cambuí-MG, 07 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:0D8845D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ. CONTRATO Nº 013/2025. Processo nº 027/2025 - Dispensa Eletrônica nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e limpeza preventiva dos equipamentos de ar condicionado, desta Câmara Municipal. EMPRESA: Alcântara Climatização, Engenharia e Serviços Ltda. VALOR: R$ 21.218,46. VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 07/04/2026. ASSINATURA: 08/04/2025.

Cambuí-MG, 08 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:3E660C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 363/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – Objeto: Aditivo de 3,92% no valor do contrato para execução de pavimentação em vias públicas a ser implantado no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 128/2023. Valor: R$ 119.376,63. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONTRATAÇÕES LTDA. CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA – Prefeita Municipal.

PRC Nº 569/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – Objeto: Aditivo de 11,40% no valor do contrato para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas a ser implantado no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 193/2024. Valor: R$ 135.458,30. CONTRATADO: RDA CONTRATAÇÕES LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:9B82A89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 569/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 – Objeto: Construção do CEIM do bairro Jardim Américo no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 110/2021. Vigência: 20/06/2025. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:1872A425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 38 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 47.286,00 ditribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 47.286,00			
02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**

Ficha: 823	10.301.0006.4166.0000	MANUTENCAO ATENCAO BASICA - ODONTOLOGIA	**45.200,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de E
	000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Estruturação
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	056	PROT.E	

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 822			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**2.086,00**
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A	ssistência Social
			000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à A	ssistência Social
			0	Não se Aplica	
			042	CONV. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			006	C.VEIC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 2.086,00
Fontes de Recurso
665 000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social 2.086,00

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**		
Ficha: 775			10.301.0006.4166.0000	MANUTENCAO ATENCAO BASICA - ODONTOLOGIA	**-45.200,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de Estruturação
			601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de Estruturaçãp
			0	Não se Aplica	
			055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
			056	PROT.E	

-45.200,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:24ABA62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 040/2025
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais, concedidas às pessoas em situação de rua ou em trânsito no município, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresa vencedora valor total: **Valor total: R$14.577,50(Quatorze mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). SC MINAS TRANSPORTE LTDA** (10164446648) com o lote: 1,2,3,4,5.

CAMBUQUIRA - MG, 08 de abril de 2025
.
WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:4CDF51A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025
Processo Adm: Nº 058/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de letreiros, incluindo arte gráfica, instalação e manutenção periódica a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.499,99(trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):**LICITA TOPMINAS LTDA**(37156400000109) com o lote: 3 no valor total de R$ 11.999,99 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**DIEGO MICHAEL SILVA MORAES LTDA**(37375010000111) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 08 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9E26DFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025
Processo Adm: Nº 059/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar paredes e portas de drywall, a fim de redistribuir salas de recepção e consultas no Centro de Cardiologia e Pilates e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.320,00(treze mil e trezentos e vinte reais):**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais).

CAMBUQUIRA - MG, 08 de abril de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:2C609E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 073/2025
Objeto: Aquisição de filmes para aparelho de RX do Centro de Especialidade Médicas deCambuquira, a fim de atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$7.033,95(Sete mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos) **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** (71256283000185) com o lote: 1 no valor total de R$7.033,95(Sete mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

CAMBUQUIRA - MG, 14 de março de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:82102440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - PAL 078/2025

Pregão Eletrônico 032/2025 PAL 078/2025 - Aquisição de refeições preparadas – marmitex, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 28/04/2025 às 09h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C828FBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 019/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, Contrato: 024/2025. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS, EM TODAS AS SUAS FASES PARA A ALIENAÇÃO DE BENS.** Contratada: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA inscrito(a) no CEI sob o nº 51.152.42312.0.2**. Valor de remuneração: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate a ser pago pelo arrematante. Data de assinatura 08/04//2025. Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:85755034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 145/2022. Processo Licitatório n.º 155/2022, Pregão Eletrônico n.º 054/2022**. **OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, multifuncional de última geração preto/branco, digital com ampliação/redução de cópias, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel. **GOVPRINT SOLUCOES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º 22.924.085/0001-37**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/03/2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 719.185,00 (setecentos e dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais)**, sendo necessário conforme pedidos das diversas Secretarias do Município. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 05 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E00CC29E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 049/2025**. **Processo Licitatório n.º 030/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 011/2025. Objeto:** Contratação de empresa (pessoa jurídica) para a aquisição de insumo de saúde, especificadamente a fórmula de aminoácidos denominada Neocate. **Contratada: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrito no **CNPJ. sob o n.º 45.053.942/0001-76**, pelo valor total de **R$25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Vigência:** 02/04/2025 à 02/10/2025. **Data da assinatura do contrato:** 02/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 02 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9ED46F5C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 052/2023**. **Processo Licitatório nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo cessão de uso do sistema por tempo determinado e de forma irrestrita, engenharia de requisitos e parametrizações, sustentação, treinamento e assessoria técnica, com o objetivo de virtualizar a oferta de serviços municipais para a população. **Contratada: APROVA DIGITAL S/A, CNPJ nº 24.757.040/0001-40**. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento reajustará o prazo e valor do contrato, passando o valor mensal de **R$17.754,70 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$17.512,20 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo necessário conforme justificado no Pedido N° 1.696/2025 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 11/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9BA8F6F0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 018/2023**. **Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto:** A presente licitação tem como objeto a locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba/MG, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. **Contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.904.860/0001-00. **Objeto do termo aditivo:** Reajuste do contrato inicial, que resultará na extensão do seu prazo para o dia **31/12/2025**, bem como aumentará o saldo, totalizando-se o valor de **R$21.747,51 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 51/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 13/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 13 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9D297431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG LEILÃO Nº 001/2025 PRC 035/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Leilão cujo objeto Leilão de bens móveis inservíveis. Data de recebimento das propostas e documentação: até 30/04/2025 às 13h00min, conforme edital. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 07 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9C05A95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 036/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608 CNPJ 22.431.857/0001-07 para show da banda COMPANHIA DO FORRÓ pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) - 01 dia.

Catas Altas da Noruega, 08 de abril de 2024

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FFECA25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PRC 037/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços suporte técnico, na intelecção das ferramentas dos sistemas federais e estaduais, para firmar instrumentos de parceria, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, junto às plataformas do Governo Federal e do Governo do Estado de Minas Gerais.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 23/04/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 08 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:153D0BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor do Servidor JAYME LOURENÇO DE PAULA, CPF: ***.417.806-**. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 003/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 006/2025 emitida pelo IPMC em 08/04/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 3.652,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:DA3E0FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DE ITENS A ARP Nº 012/2024

CANCELAMENTO DE ITENS

Ref:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
Empresa: MERCADO DO NELIO LTDA- ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Secretarias e Unidades Administrativas.

Os itens cancelados serão:

Item 127- REFRIGERANTE - GARRAFA DESCARTÁVEL - SABOR GUARANÁ- BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA
POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM,ADICIONADA DE AÇÚCARES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ASKIN® OU ANTÁRTICA®. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Item 130- REFRIGERANTE - SABOR COLA - ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2 L. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

A comunicação partiu pela administração que enviou a justificativa do cancelamento para a empresa no dia 04 de abril de 2025, via e-mail e o representante da empresa concordou com o aceite, no dia 07 de abril de 2025, via e-mail.

Coimbra-MG, 08 de abril de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A3EFBDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº36/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº14/2025–Objetivo: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL,REFRIGERAÇÕES,ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG,MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Credenciamentoás 08:00 h do dia 28/04/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 28/04/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7C15769D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 388, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS/MG
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deInexigibilidaden. 001/2025 e o **ADJUDICO** a Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO COSTA**, inscrita no **CPF 494.784.196-68 e RG MG 3.670.217**, residente e domiciliada aRua Gustavo Rodrigues, nº 368, centro, Confins/MG,Tel:(31) 99220-2450 e email ctblucas@gmail.com, única proprietária do espaço comercial localizado à rua Gustavo Rodrigues, nº 388, bairro centro, Município de Confins - Minas Gerais, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato,a locação do imóvel , nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e

serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor mensalda contratação é de R$700,00 (Setecentos reais). Perfazendo o valor anual de R$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais).
Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 08 de abril de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:735F1913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025 - PROCESSO N° 010/2025

Ratificação do Credenciamento n° 001/2025 - Processo n° 010/2025 - Credenciamento de empresa para prestação de serviços de especialidades médicas e exames complementares, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Vitalcare Ltda CNPJ 57.272.669/0001-50**. Ratificado em 01/04/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:CA86EBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 026/2025 – PROCESSO N° 010/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Extrato do Termo de Credenciamento n° 026/2025 – Processo n° 010/2025 – Credenciamento n° 001/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **Vitalcare Ltda CNPJ 57.272.669/0001-50**. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de especialidades médicas e exames complementares, no valor de R$681.496,20 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) - Vigência 01/04/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:4D62C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025 – PROCESSO N° 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 030/2025 – Processo n° 016/2025 – Pregão Eletrônico n° 04/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI CNPJ 13.201.350/0001-68.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atomização espacial, termonebulização com aplicação de larvicidas, aspersão de galerias para controle de larvas dos mosquitos pólvora, bem como serviços de dedetização e controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas; os serviços incluirão a aplicação de inseticidas por meio de UBV pesado (Fumacê); e fornecimento de EPI Equipamentos de proteção individual e fornecimento de insumos necessários para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, no valor de R$23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais)- Vigência 01/04/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:3DB4AB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2024 – PROCESSO N° 032/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 038/2024 – Processo n° 032/2024 – Credenciamento n° 002/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG. Credenciada:**BP Saúde Ltda- ME CNPJ 11.061.411/0001-03**.Objeto:Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo- Vigência 15/04/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:38FCDACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 022/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

Retificação da Ratificação da Inexigibilidadede Licitação - Processo n° 019/2025 - Inexigibilidade n° 009/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:Instituto Global de Administração PúblicaLtda. CNPJ 52.835.850/0001-03.Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do curso de capacitação que tem como tema Autonomia municipal: o papel dos servidores do poder executivo na gestão pública, transparência, fiscalização e consolidação do pacto federativo brasileiro,no valor de R$2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). Ratificado em 06/03/2025. **" Onde lê-se Processo Nº 019/2025 lê-se Processo 022/2025."**

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:E2AA9DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2024 – PROCESSO N° 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2024 – Processo n° 113/2023 – Pregão Presencial n° 022/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MINAS PARTS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ 37.959.873/0001-36.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e elétricos, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia. Reequilíbrio econômico-Vigência 11/01/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:5D7AF7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025 – PROCESSO N° 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 031/2025 – Processo n° 016/2025 – Pregão Eletrônico n° 04/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **PRAG MINAS SOLUCOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 21.578.205/0001-29.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atomização espacial, termonebulização com aplicação de larvicidas, aspersão de galerias para controle de larvas dos mosquitos pólvora, bem como serviços de dedetização e controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas; os serviços incluirão a aplicação de inseticidas por meio de UBV pesado (Fumacê); e fornecimento de EPI Equipamentos de proteção

individual e fornecimento de insumos necessários para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, no valor de R$23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais)- Vigência 01/04/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:63B650A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025. Processo Licitatório Nº 030/2025 – Pregão Presencial Nº 012/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 103.940,00 (cento e três mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 07/04/2025 à 06/04/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025. Processo Licitatório Nº 030/2025 – Pregão Presencial Nº 012/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 320.308,50 (trezentos e vinte mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/04/2025 à 06/04/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025. Processo Licitatório Nº 030/2025 – Pregão Presencial Nº 012/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 07/04/2025 à 06/04/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025. Processo Licitatório Nº 030/2025 – Pregão Presencial Nº 012/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 47.481,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 07/04/2025 à 06/04/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0E7C9EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025, na data de 23/04/2025, às 14h00min, Processo Licitatório nº 072/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, suplemento alimentar, medicamentos manipulados e outros produtos de saúde derivados de ordem judicial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:90DA922F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 05/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025-PRC Nº 10/2025- Registro de Preços nº 05/25 - DIA:24/04/2025, às 09h30. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição óleos lubrificantes, graxa e aditivos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota pertencentes a Prefeitura do Municipal de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0704C920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: DANILO APARECIDO BORELLA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.368.371/0001-19 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 36.546,00 – PRAZO DO CONTRATO: 08/04/2025 ATÉ 08/04/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:EB0425DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2025 - PROCESSO Nº 073/2025. *O Município de Faria Lemos/MG, torna público e vem ratificar, bem como publicar o contrato nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, a locação* ***de imóvel para aluguel social para a Sra. Eunice Leal****, Processo nº 073/2025 Inexigibilidade nº 004/2025 de Licitação, Contrato nº 060/2025 Locador: Maria das Dores Bastos de Oliveira – Até 08 de outubro de*

2025 valor mensal de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Faria Lemos,08/04/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:1BD541DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.901.864/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de ampliação do cemitério municipal, extensão da área existente incluindo muro de fechamento e pavimentação, em atendimento ao plano de trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

DA VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 30/04/2025 para terminar em 27/10/2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:ED80DF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: AGS & MEIRELES LTDA
CNPJ: 32.774,415/0001-09

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor **"O Garanhão do Forró" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 10 de agosto de 2025.**

VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 10/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Franciscópolis, 08 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A35CAC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a data de conclusão da obra a que se refere o contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 28/04/2025, para terminar no dia 27/07/2025, baseada no atendimento do cronograma de execução e nos prazos legais para emissão da Autorização de Início de Execução de Obra.

Franciscópolis, 08 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:29F301B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonera servidora municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Epidemiologia.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2025, a servidora Michelle Perácio de Amorim Leite Vieira, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Epidemiologia, criado pela Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 08 de abril de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:82523FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios e outros afins para as diversas secretarias. Abertura prevista para 23/04/2025, 08h:30min. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br.
Pregão Presencial SRP nº 08/2025, Do tipo menor preço, abertura no dia 25/04/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Prestação de serviços de moldagem por especialista em prótese dentária, ajuste, instalação e confecção de próteses odontológicas nos pacientes, com atendimento junto a unidade de saúde do município, conforme exigências da secretária de saúde do município. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:4AEA1C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 27/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno objetivando a capacitar, acompanhar e orientar os responsáveis pela Secretaria do Município de Jampruca, a favor do empresário: VANEA LUCIA DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.444.042/0001-48, valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data 04/04/2025. Dotação orçamentaria – ficha 41 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AAC457D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 56/2025
Dispensa de Licitação nº 27/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno objetivando a capacitar, acompanhar e orientar os responsáveis pela Secretaria do Município de Jampruca, a favor: VANEA LUCIA DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.444.042/0001-48, valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data do contrato 04/04/2025. Validade de 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:ACDB953D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 28/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para adultos masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca, a favor: COMUNIDADE TERAPEUTICA FONTE VIVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.311.165/0001-70, valor global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data 04/04/2025. Dotação orçamentaria – ficha 403 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D56C90F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 57/2025
Dispensa de Licitação nº 28/2025, objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para adultos masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca, a favor: COMUNIDADE TERAPEUTICA FONTE VIVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.311.165/0001-70, valor global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data do contrato 04/04/2025. Vigência de 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:2BFF2C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Agnes Comercial LTDA - CNPJ nº 03.450.477/0001-67
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 036/2025: 04/04/2025 a 04/04/2026.
Valor da ARP: R$ 74.517,10 (Setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FE796BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Daiane dos Santos Martins- ME - CNPJ nº 45.930.390/0001-37
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025

Vigência da ARP: nº 037/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 4.517,50 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D2AEBD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Francinete de Jesus Barbosa e Souza CNPJ nº 11.698.905/0001-01
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 038/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 347.358,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6BD27032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M Comércio de Variedades LTDA - CNPJ nº 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 039/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 333.520,50 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos.).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D4247BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LC PAPELARIA LTDA -CNPJ nº 03.544.274/0001-30
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 040/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 8.571,00 (Oito mil, quinhentos e setenta e um reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:743EA5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP - CNPJ nº 10.670.994/0001-07
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 041/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 455.969,10 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3F7B5C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 17.019.423/0001-56
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 042/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 31.746,50 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:80847A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
EWERSON ALVES ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 49.584.947/0001-86
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 043/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0538452F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME CNPJ nº 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 044/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C87F3B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
N&C Comércio e Distribuição de Descartáveis LTDA CNPJ nº 36.933.736/0001-60
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 045/2025: 04/04/2025 a 04/04/2026.
Valor da ARP: R$ 1.416,50 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C6B963EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS CNPJ nº 52.794.606/0001-40
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 047/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 4.979,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9F122A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
G&J Representação LTDA CNPJ nº 55.017.923/0001-48
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 048/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 20.340,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AE1647F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 10.402.061/0001-39
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 050/2025: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Valor da ARP: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:03AEB83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 017/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia sob regime de Empreitada por Menor Preço Global para Execução de projeto de Construção de moradias de padrão popular para população de baixa renda e áreas de riscos do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e demais anexos integrantes deste Edital. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 024/2024 com vigência de 20/04/2025 à 20/04/2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C227C4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 009/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024, do Processo Licitatório nº 037/2024 - Dispensa nº 009/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma da UBS do São Pedro localizado no Distrito do São Pedro do Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 110/2024 com vigência de 18/04/2025 a 16/08/2025. Assinatura do termo aditivo em 08/04/2025.

Jequitinhonha-MG, 08 de abril de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5D777B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 009/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024, do Processo Licitatório nº 037/2024 - Dispensa nº 009/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma da UBS do São Pedro localizado no Distrito do São Pedro do Jequitinhonha/MG.

Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 110/2024 com vigência de 18/04/2025 a 16/08/2025. Assinatura do termo aditivo em 08/04/2025.

Jequitinhonha/MG, 08 de abril de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4818FC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 065/2025, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, o valor do contrato é de R$ R$ 3.360,000,00 (Três milhões trezentos e sessenta mil reais); constitui objeto do presente instrumento: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao consorcio união da serra geral, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados e gerenciamento da frota de veículos**)**. Processo de Adesão 004/2025 Vigência 08/04/2025 a 08/04/2026.

Lagoa Formosa MG 08 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1B0A7197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 28/2025

Modalidade Dispensa nº: 015/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 035/2025,** dispensa n° **018/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 08 de Abril de 2025.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2025

Processo Licitatório nº 035/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: 11.701.749 EURICO JOSÉ SOARES, INSCRITO NO CNPJ N° 11.701.749/0001-22, RESIDENTE NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 500, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**1.080,00 (Mil e oitenta reais).**

Vigência:De 03/04/2025 a 02/06/2025.

Lassance, 08 de Abril de 2025.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1B26968E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 064/2025- DISPENSA 022-

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de publicação de Processo Licitatório nº 064/2025– Dispensa nº 022/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, que tem como objeto contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de revisão por 10.000 km's rodados do veículo GM Spin LTZ– placa TCO-5D69.

Contratada:
COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0001-34, situada na Rodovia (BR 265), Nº390, KM 153, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.207-860.
Valor: R$ 744,48 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:433362EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 007/2025-PREGÃO 03/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 007/2025, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos para a fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 – Ata de registro de preços nº016/2025. EMPRESA**: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649**, inscrita no CNPJ sob o nº43.187.819/0001-12, com sede na Rua Mariana, nº 114, Bairro: Caicaras, em Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 37.205-830, representada neste ato pelo Sra. Maria Aparecida Rosa da Silva Santos, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 571.740.756-49 e portadora da cédula de identidade nº M-4.657.596 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 4.028,60 (quatro mil vinte e oito reais e sessenta centavos).
Ata de registro de preços nº017/2025. EMPRESA**: MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.450.928/0001-21, com sede na Rua José Hilário, nº295, Bairro: Santa Efigênia, na Cidade de Lavras/MG, CEP:37.206-703, representada neste ato pelo Sra. Andreia Aparecida Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 041.649.526-52, portadora da cédula de identidade MG-11.296.388 PC/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 27.172,46 (vinte e sete mil centos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Ata de registro de preços nº018/2025. EMPRESA**: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, com sede na Av. Silvano Brandão, nº2110, Bairro: Horto, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:31.015-015, representada neste ato pelo Sr. Waldizar Augusto Francisco Honorato, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº 012.024.926-06, portador da cédula de identidade MG-10.289.758 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 9.216,10 (nove mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos).
Ata de registro de preços nº019/2025. EMPRESA**: DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.162.004/0001-52, com sede na Rua Capitão Maromba, nº33, Centro, na cidade de Bom Sucesso/MG, neste ato representado pelo Sra. Stella Cristina Nunes Guimarães, inscrita sob o CPF nº037.103.316-09,portadora da Carteira de Identidade nºMG-10.738.765 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 13.588,00(treze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 30/01/2025 a 29/01/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 30/01/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:732F74AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 065/2025-DISPENSA 23/2025

AVISO DE DISPENSA 023/2025 – PROCESSO 065/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O presente termo de referência estabelece as condições para a aquisição de 30 unidades de gradil de contenção, galvanizada a fogo, nas medidas de 2 metros de comprimento x 1,20 metros de altura em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável para o município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 09/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 14/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 14/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EF020033

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 066/2025-DISPENSA 024/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de publicação de Processo Licitatório nº 066/2025– Dispensa nº 024/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, que tem como objeto contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de revisão por 10.000 km's rodados do veículo Volkswagen Polo Rock in Rio– placa TCU-2F90.

Contratada:
CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.731.978/0002-72, situada na Rodovia (BR 265), Nº390, KM 153, bairro Zona Rural, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-000.
Valor: R$ 827,72 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DBFCFC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 037/2025

Pregão Eletrônico n° 008/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº037/2025, Pregão Eletrônico nº008/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.670.739/0001-50
Valor Total de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.450.477/0001-67
Valor Total de R$ 97.266,80 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 108.745,00 (cento e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48
Valor Total de R$ 49.064,00 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais)

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86
Valor Total de R$ 72.346,50 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 127.829,70 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 2.242,00 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais)

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.161.570/0001-64
Valor Total de R$ 35.705,50 (trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04
Valor Total de R$ 165.963,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0005-14
Valor Total de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 13.094,60 (treze mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos)

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - CNPJ: 01.704.747/0001-93
Valor Total de R$ 217.575,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
Valor Total de R$ 61.317,50 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 43.899,50 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - CNPJ: 31.953.767/0001-69
Valor Total de R$ 180.611,00 (cento e oitenta mil e seiscentos e onze reais)

MARIA DA FÉ, 08 de Abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:04F42265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº186/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, situado à Rua Curitiba , nº 1592, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Braulio Claudino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 935.442.868-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 186/2018, fornecimento de Serviços de Publicações de Atos Oficiais, sendo: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal o Tempo, em atendimento a Administração Financeira com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente termo, fica reajustado o valor do item 01, conforme tabela baixo:

Item	Descrição	Reajuste	Tributos	Valor Unit. R$	Valor Reajustado R$
OI	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União (DOU) — centímetro/coluna	9,65%	14,33%²	68,58	76,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

RICCI, DIÁRIOS, PUBL. E AGENC. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5B939DAE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.749, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação de valores do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 3º, da Lei Municipal nº 829, de 16 de fevereiro de 1.993;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possa realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.923.567/0001-56, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6A04467B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.750, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes aos servidores públicos que especifica para movimentação da conta da Fundação Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com os art. 11, inc. VI e 22, inc. IV, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possa realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 18.180.356/0001-10, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:64495718

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.751, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.145, de 20 de outubro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possa realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43 sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:703BE0F6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.752, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação das contas vinculadas ao Município de Maria da Fé, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I e XXXI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possa realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal para movimentação das contas vinculadas ao **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, CNPJ nº 18.025.957/0001-58 sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9A8CD528

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.753, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal n.º 1.633, de 30 de setembro de 2020, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56,

para que possa realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, CNPJ nº 34.485.419/0001-16, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7F25C4D3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.754, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação da conta vinculada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA**.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 1.002, de 23 de novembro de 1995 que cria o Fundo Municipal da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao servidor **AULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B025A0C8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.748, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Compõe do Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.373, de 07 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, os seguintes cidadãos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: José Mauricio Campos Ribeiro Suplente: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Rodrigo Bernardes
Suplente: Alisson Silva Ramos
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elilia Campos Martins
Suplente: Mariana Moraes dos Santos
IV - Representantes das Associações e Cooperativas:
Titular: Mirelle Cardoso Cruz
Suplente: Kelly Cristina Oliveira da Sorte
V - Representantes dos Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares:
Titular: Giseli Cristina de Campos
Suplente: Adriana Mendes de Souza Soares
VI - Representantes dos Equipamentos Turísticos:

Titular: Ulisses dos Santos Ferreira
Suplente: Iago Luiz Jorge Silva

Parágrafo único - O mandato do Conselho ora nomeado encerrar-se-á em 14 de março de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C01C27B0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 047, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Arlene Maria Correa dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ARLENE MARIA CORREA DOS SANTOS, Mat. E-194, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 27/03/2025 a 24/06/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:554098E3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Robervalda Alves da Silva Fernandes Nascimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora Robervalda Alves da Silva Fernandes Nascimento, Mat. E-510, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal, no período de 01/02/2010 a 17/12/2010 e 01/02/2011 a 31/07/211, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 2.649, de 01/08/2011 no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8369B05C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 049, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA, Mat. E-2192, admitida em 04/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Ciências, pelo período de 27/03/2025 a 25/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C3968C54

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 050, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Mírcia Marlene Souza Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora MÍRCIA MARLENE SOUZA CRUZ, Mat. E-2357, admitida em 10/03/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A25A33C6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 051, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria do Carmo de Almeida Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS, Mat. E-0362, admitida em 03/04/2000, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2AE511A7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 052, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rita de Cássia Silva e Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA, Mat. E-0354, admitida em 03/04/2000, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0ED34EE6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 53, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Elizabeth da Silva Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º QUINQUÊNIO a que tem direito à servidora MARIA ELIZABETH DA SILVA SANTOS, Mat. E-0107, admitida em 02/04/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7E7F27F6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 054, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Daíse Regina de Souza Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora DAÍSE REGINA DE SOUZA SANTOS, Mat. E-0289, admitida em 01/04/1995, no cargo de Agente Administrativo III, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:058932BD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Raquel Cristina Silva de Moraes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora RAQUEL CRISTINA SILVA DE MORAES, Mat. E-0284, admitida em 15/02/1995, no cargo de Auxiliar de Serviço, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0A94E8DC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 056, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Roseane da Silva Jorge.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSEANE DA SILVA JORGE, Mat. E-1785, admitida em 24/10/2016, no cargo de Monitora Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 07/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 07/04/2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:93952355

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 057, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Jovana Ribeiro dos Santos.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora JOVANA RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. E-2296, admitida em 03/02/2020, no cargo de Monitora Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 07/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 07/04/2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D707BF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.042/2025, Pregão Presencial no.005/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para organização e fornecimento de estruturas para a 44ª Exposição Agropecuária de Maripá de Minas, que será realizado no dia 22/04/2025, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 04 de abril de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:50E99E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PEQUENA, SUV 5 LUGARES HIBRIDO, HATCH ELETRICO SUBCOMPACTO, MOTOCICLETAS E HATCH ELETRICO, CONFORME NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. A abertura está prevista para o dia 24/04/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 23/04/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:7090D08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 15/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CONJUNTO DE LIVROS LITERÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTO JUVENIL, EDUCAÇÃO INFANTIL PRE I E PRE II DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A abertura está prevista para o dia 30/04/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas

até o dia 29/04/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:6DD25E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 16/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (GASE ESTERIL 7,5CM X 7,5 CM) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE NO AMBITO DA ATENÇAO PRIMARIA MUNICIPAL. A abertura está prevista para o dia 28/04/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 25/04/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:BCD71A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2025
PREGÃO Nº. 18/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 18/2025, Processo Administrativo nº 29/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 59422 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. Data de Publicação: 07/04/2025 16:18:41 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/04/2025 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado Valor total do processo: R$ 100.200,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/59422
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:371BB188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 867/2025

PORTARIA N.º 867/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei que institui o Quadro Geral dos Servidores do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, IX da Constituição Federal.
R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
708	ADILSON DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
609	ALAIR ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
596	ARLINDO MATIAS DE ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
632	BALTAZAR DONIZETE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
682	BRAYAN VICTOR V. BORGES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
592	BELCHIOR GONCALVES DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
546	CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
510	CLEONICE PEREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
653	DOUGLAS GARCIA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
597	DOUGLAS JORCELINO DE JESUS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
458	EDUARDO DOS REIS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
705	FLANIO CESAR LUIZ	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
660	FRANCISCO FERNANDES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
686	GASPAR DONIZETE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
654	GUSTAVO RODRIGUES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
459	ILTON LAZARO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
450	IVAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
449	JEOVANE ELIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
528	JOAO BATISTA DAS GRACAS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
680	JOAO BATISTA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
649	JOAO MARCOS RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
696	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
462	JOAQUIM DIAMANTINO DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS
585	JOSE FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
648	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
480	LINDOMAR CASTILHO GEREMIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
695	LIOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
641	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
453	MARCELO LAZARO GEREMIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
464	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
643	MARIO EUGENIO SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
603	NIDOMAR DORNELAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
629	PABLO HENRIQUE MARTINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
601	RAFAEL FERREIRA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
606	RENATO DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
613	RONALDO ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
447	TASSIO APARECIDO FELISBINO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
542	VALDOMIRO DONIZETE RESENDE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
620	VICENTE JOSE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
483	VINICIO SUDARIO DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
683	VITOR AUGUSTO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
517	WARLLEY ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 01 de abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DB94B9B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.781 DE 03 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.781 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS PARA CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o "Programa Bolsa de Estudos para Curso Técnico em Agropecuária," que, ofertará de forma gratuita e supervisionada, a alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco.

Art. 2° - O projeto Bolsa de Estudos para o curso "Técnico em Agropecuária", operacionalizado, mediante concessão anual de até (38) trinta e oito bolsas integrais de estudos a serem distribuídas no valor integral da mensalidade, conforme deverá ser previsto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração, a ser divididos em até (12) doze parcelas, que deverão ser pagas dentro do ano letivo.
§ 1°. Será repassado o valor equivalente a uma bolsa por cada CDC (Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural) do Município de Patrocínio, sendo que, na ausência de indicação de um aluno a ser beneficiado, por um Conselho, o valor ou o benefício não poderá ser transferido para o Conselho de outra Comunidade Rural.
§ 2°. A bolsa poderá ser dividida em duas de 50% (cinquenta por cento) em caso de mais de um aluno pleiteante no CDC, desde que os alunos preencham os requisitos desta Lei.

Art. 3° - Terão direito ao benefício os educandos que:
I – residirem no perímetro dos respectivos Conselhos ou residirem temporariamente no perímetro urbano por motivo de estudo, desde que originários do perímetro dos Conselhos;
II – cuja renda familiar for igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos mensais;
III – forem aprovados em reunião ordinária do CDC, apresentados e aprovados na plenária do CMDRS Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
IV – forem aprovados nos exames de seleção e elaboração aplicados pela FUNCECP - Fundação Comunitária, Educacional e Cultural de Patrocínio, devendo seguir a ordem de classificação.

Art. 4° - O aluno bolsista terá que observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
I – obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em todas as matérias;
II – realizar durante ou após o curso, no mínimo 100 (cem) horas de serviço voluntário que poderá ser contabilizado como estágio curricular, prioritariamente em projetos e ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e nas comunidades rurais dos Conselhos Comunitários e Associações rurais, através do programa de extensão;
III – apresentar, ao final do curso, na Comunidade Rural que esteja vinculado e na reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, um relatório das atividades de extensão realizadas.
Parágrafo único. O aluno bolsista que não concluir o curso, salvo por justo motivo, que seja reprovado em qualquer matéria, ou descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste artigo perderá os benefícios da bolsa e terá que restituir ao Município os valores pagos referente à bolsa de estudo, devidamente atualizado conforme os índices e encargos moratórios previstos pela Fazenda Pública Municipal, sob pena de protesto, inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria para a implantação do Programa Bolsas de Estudo para o Curso Técnico em Agropecuária com a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP inscrita no CNPJ 17.839.812/0001-28, mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco, dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP, mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco do auxílio, através de recursos do Tesouro Municipal, previsto na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sob o n° 0201130120.363.0004.2080.3.3.90.18.00.00, o valor disposto no Art. 2º deste Lei, nos termos do Plano de Trabalho a ser entabulado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a FUNCECP, com finalidade exclusiva para despesas de custeio, investimento e de pessoal, exclusivamente no curso Técnico em Agropecuária e, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 1°. O repasse será realizado, através da dotação orçamentária n° 02.01.13.01.20.363.0004.2080.3.3.90.18.00.00, em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria - da Lei Municipal n° 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
§ 2°. A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
§ 3°. A Fundação Comunitária, Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.
§ 4°. A Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.174/1998.

Patrocínio-MG, 03 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C2DD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 349/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 61/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 349/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 61/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **Construtora Braço Forte Ltda,** empresa sediada nesta cidade à Rua Altair Avelos Peres n° 233, Morada do Sol - Patrocínio-MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.290.892/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, em razão de alterações qualitativas no objeto do contrato, por meio de ajustes nos itens da planilha de ampliação, conforme as justificativas técnicas e planilhas de engenharia anexadas, que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo aos itens da planilha de ampliação, sendo aditado o valor de R$ 17.920,39 (dezessete mil e novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

2.2 - Em função do acréscimo a titulo de aumento qualitativo do **item 2.1**, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 1.393.624,76 (um milhão trezentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.365.0002.00.22.33.3.3.90.39.00.001540 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 03 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBFCBD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO COMUNICAÇÃO INTERNA: 312/2025

Parecer Jurídico
COMUNICAÇÃO INTERNA: 312/2025
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF.: *DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE A SER SEGUIDA, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO NORMATIVA E EDITAL DE LICITAÇÃO.*

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer consultivo acerca da definição de prioridade a ser seguida no processo de *Chamada Pública para Credenciamento e Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio/MG, no desenvolvimento da alimentação escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os contratos foram assinados em 06 de fevereiro de 2025 sendo divididos da seguinte forma:

· **GRUPO FORMAL:**

I. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA

II. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR.

· **GRUPO INFORMAL:**

I. **GRUPO "A" (doze agricultores):** Neusa Aparecida Pereira, Nilta Aparecida Teixeira de Lima, Eline de Souza Oliveira, Daniela Eustáquia Pereira, Célio dos Reis Nunes, Vanduir Geraldo Novaes, Madalena Deolinda Fernandes, Maria Eustáquia Pereira Rosa, Eliene de Fátima Fernandes Lelis, João Batista Fernandes, Arciso José Alves, Adilson Antônio da Silva.

II. **GRUPO "B" (dois agricultores):** Eny de Fátima Silveira Almeida e Rosana Malagoli Pereira.

· **FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

I. FABRICIO FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob nº 080.458.196-77, município de Patrocínio/MG;
II. LIZETE MARIA GOMES inscrita no CPF sob nº 558.056.476-72, município de Patrocínio/MG;
III. JOSÉ FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº 350.973.706-78, Município de Patrocínio/MG;
IV. BALTASAR FERNANDES CAIXETA, inscrito no CPF sob nº 266.528.546-00, município de Patos de Minas;
V. ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 098.588.196-84, município de Patrocínio/MG.
É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Chamada Pública

Chamada pública é o "procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações" conforme definição do **§ 2º do artigo 20 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013**.
Em outras palavras, a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada para aquisição de produtos da agricultura familiar no contexto do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), pois respeita a lógica de produção local e contribui para o cumprimento das diretrizes do Programa.
Além disso, é um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.
Trata-se de uma ação administrativa específica que dispensa o procedimento licitatório comum, na qual a Administração Pública, por meio da publicação de um edital, convoca interessados para participar da iniciativa, indicando, quando necessário, critérios objetivos à seleção do fornecedor.

2.2 Seleção dos Fornecedores

A primeira etapa para participação do presente processo licitatória é a elaboração de projeto de venda, documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar.
Os projetos de venda devem ser assinados conforme a habilitação pretendida. Para os **GRUPOS FORMAIS**, os projetos devem ser assinados pelos representantes das associações e cooperativas detentoras de DAP Jurídica. Já nos **GRUPOS INFORMAIS,** os agricultores fornecedores assinam individualmente, podendo ser representados por entidade articuladora na apresentação do projeto de venda. Nesse caso, a entidade apresenta o projeto em nome do grupo, mas os contratos são firmados com os agricultores familiares de forma individual. Por fim, os **INDIVIDUAIS** devem assinar de forma individual os projetos e contratos.
Após o recebimento dos projetos de venda, a entidade executora deve, inicialmente, dividir os projetos em grupos, **na seguinte ordem:**

Projetos Locais; Projetos do Território Rural; Projetos do Estado; Projetos do País.
A próxima etapa é baseada na redação dada pela Lei nº 14.660/2023, que determinada que "do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres".** O mesmo foi estabelecido pela Resolução CD/FNDE Nº 3, DE 4 de fevereiro de 2025, que modificou a redação do artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.
Assim, após a separação dos projetos, deve-se verificar se, entre os projetos de venda local, há projetos de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou de comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes. O edital do processo em epígrafe prevê a ordem de prioridade a ser seguida para a seleção das propostas, em consonância com as legislações vigentes supramencionadas, conforme segue:

Nos termos do item 7.3 do edital, deverão ser observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção das propostas:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Para efeitos do normativo do PNAE são considerados grupos formais e grupos informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
Dessa forma, a alínea "a" do inciso I do item 7.3 do Edital define os Grupos Formais e Grupos informais, enquanto a alínea "b" do mesmo inciso estabelece os critérios de desempate. Assim, no caso de empate entre os **Grupos Formais**, terão prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Em caso de empate entre **Grupos Informais**, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
O próximo critério de seleção a ser aplicado aos projetos de venda locais é a verificação se há projetos de venda de fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
Por fim, caso não haja projetos de assentados, quilombolas, indígenas ou produtores de orgânicos na seleção, ou que ainda seja necessário selecionar projetos empatados nos critérios anteriores, aplicar a seguinte seleção: os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de DAP jurídica) têm prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes têm prioridade sobre os Fornecedores Individuais.
Os agricultores familiares podem participar da seleção na condição de fornecedores individuais, ou organizados em grupos informais ou formais (associações e cooperativas com DAP jurídica). No entanto, os grupos formais têm prioridade sobre os demais, e os grupos informais sobre os fornecedores individuais.
Caso o fornecedor de determinado(s) produto(s) não possua capacidade de fornecimento de toda a quantidade solicitada, a Entidade Executora poderá adquirir o(s) mesmo(s) produto(s) de mais de um fornecedor, até atender a sua demanda, respeitando a ordem de classificação dos proponentes.
Em caso de empate após a classificação dos proponentes, será realizado sorteio ou, em havendo concordância entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3. CONCLUSÃO

Sendo assim, segue a ordem de prioridades a ser respeitada conforme as normas vigentes, ressalvado o juízo de mérito da Administração Municipal e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.
O **GRUPO "A" é** composto por 12 membros, sendo sete oriundos de assentamentos, o que lhe confere prioridade sobre os demais, uma vez que sua composição é de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
Considerando que qualquer outro grupo não atende aos requisitos I e II, procede-se à classificação de acordo com o requisito III, sendo os Grupos Formais prioritários sobre os Grupos Informais, e estes, por sua vez, prioritários sobre o Fornecedor Individual.
Assim, no **Grupo Formal**, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA,** que conta com 90% de agricultores familiares, possui prioridade sobre a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR,** que conta com 62,5% de agricultores familiares.
Nos **GRUPOS INFORMAIS**, permanece o **GRUPO "B",** composto por dois agricultores na categoria "demais agricultores familiares".
Por fim, os **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, que dividirão os quantitativos de forma igualitária entre todos os participantes habilitados.
É o parecer, sujeito a decisão superior.

Patrocínio/MG, 03 de abril de 2025.

CRISTIANE BEATRIZ FERREIRA MARQUES ROSSI	***LORENA OLIVEIRA COSTA***
Procuradora do Município	Supervisora Jurídica

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB95852F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025

Contrato n° 022/2025 – Dispensa n° 003/2025 – Processo n° 031/2025. Objeto: Aquisição de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratada: EDLAINE ALDA SILVA SARAIVA - DROGARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.995.913/0001-77. Valor total: R$10.208,72 (dez mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 31/03/2025 à 30/03/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:795B9A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, Torna a público a prorrogação de abertura do P.L. Nº 053/2025 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 a ser realizado às 10h00min do dia 25/04/2025. Objeto Contratação de empresa para exploração comercial onerosa do quiosque localizado no Parque São João, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 08/04/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:32AD2807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 63/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: MARCOPOLO S/A. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar de 30 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG, nos termos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000130/2023/SEE. Modalidade: Pregão Eletrônico 023/2025 Assinatura: 27/03/2025. Vigência: 27/03/2025 A 27/09/2025. R$ 482.000,00.

Pedra Dourada/MG, 08 de abril de 2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:88F0A760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°189/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA** CNPJ nº 008.343.91/0001-40 Processo licitatório nº 021/2025, Inexigibilidade N°008/2025. Objeto: Contratação da empresa **TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA** para a realização de shows a ser apresentado pela dupla **Pedro Paulo e Matheus**, no dia 27 de junho de 2025, em comemoração do "11º São João de Pintópolis**.** Vigência até 31/07/2025. Assinatura do contrato dia 01/04/2025.com valor global R$115.000,00 (cento e quinze mil reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°184/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **STUDIO PILATES SM LTDA** CNPJ Nº 49.605.872/0001-72 Processo licitatório nº 015/2025, inexigibilidade nº 005/2025 CREDENCIAMENTO N°001/2025. Prestação de serviços em **FISIOTERAPIA** no município de Pintópolis-MG. Valor Global R$31.475,16(trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 25/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°185/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **T A R REIS** CNPJ Nº 38.052.575/0001-20 Processo licitatório nº 015/2025, inexigibilidade nº 005/2025 CREDENCIAMENTO N°001/2025. Prestação de serviços Médicos em **PSIQUIATRIA** no município de Pintópolis-MG. Valor Global R$44.988,00(quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 26/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:8CC6C212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº 006/2025.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e **JOAB FIGUEIREDO PINTO** CNPJ:52.155.738/0001-21. Processo licitatório nº 013/2025 pregão Presencial N°002/2025.objeto: Registo de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais do município de Pintópolis/MG**.** Valor global de R$: 124.153,40(cento e vinte quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Assinatura 25/03/2025.vigencia 12(doze) meses.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis- MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº 007/2025.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e **CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA-ME** CNPJ:062.056.01/0001-17. Processo licitatório nº 013/2025 pregão Presencial N°002/2025.objeto: Registo de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais do município de Pintópolis/MG**.** Valor global de R$: 328.371,00(trezentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais). Assinatura 25/03/2025.vigencia 12(doze) meses.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA.
Prefeito de Pintópolis- MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº 008/2025.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e **SUPERMENDONÇA LTDA** CNPJ:385.245.91/0001-79. Processo licitatório nº 013/2025 pregão Presencial N°002/2025.objeto: Registo de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais do município de Pintópolis/MG**.** Valor global de R$: 203.661,30(duzentos e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Assinatura 25/03/2025.vigencia 12(doze) meses.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA.
Prefeito de Pintópolis- MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:DEC4485B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Adesão ao Processo nº 23034.036744/2023-75 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que objetiva o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Extrato de Contrato nº 34/2025 -** Contratado: MARCOPOLO AS – Data de assinatura: 28/01/2025 - Vigência: 28/01/2025 a 31/12/2025 - Valor global: R$ 686.675,47.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes escolares personalizados, mochilas e tênis para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria / Fundo Municipal de Educação. – VIGÊNCIA: 29/01/2025 à 29/01/2026. **Ata de Registro de Preços Nº 35/2025** - CONTRATADO: BELA VISTA TEXTIL LTDA com o lote 2 (itens 5, 7, 8 e 9) 74 e 232 no valor total de R$ 148.550,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Ata para Registro de Preços Nº 36/2025** - CONTRATADO: METAH LTDA com o lote 1 (itens 1, 2, 3, 4, 6 e 10), no valor total de R$ 362.490,00 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA para a realização de show artístico com a BANDA DJAVÚ em comemoração ao carnaval intitulado CARNAPLAN 2025, no dia 28 de fevereiro de 2025, com duração média de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de apresentação. **Extrato de Contrato nº 37/2025** - Contratada: M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA – Data da assinatura: 29/01/2025 – Vigência: 29/01/2025 a 29/03/2025 – Valor global: R$ 158.000,00.

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física para prestação de serviço em projetos sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. – Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025. **Extrato do Termo de Credenciamento nº 38/2025** – Contratada: Felipe Dantas Ferreira - Valor Mensal: RS 1.450,00 – Valor Global: R$ 15.950,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa VANIA AMATE CHIANPEZAN 29312482823 ME para a realização de show artístico com a DUPLA JOSÉ & DIOGO em comemoração ao carnaval intitulado CARNAPLAN 2025, no dia 04 de março de 2025 com duração média de 2h30min (duas horas e trinta minutos) de apresentação. **Extrato de Contrato nº 39/2025 -** Contratada: VANIA AMATE CHIANPEZAN 29312482823 ME – Data da assinatura: 03/02/2025 – Vigência: 03/02/2025 a 03/04/2025 – Valor global: R$ 7.500,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa JOSÉ RENATO SANTOS DE PAULA LTDA para a realização de show artístico com o BAILE DO ZENA em comemoração ao Carnaval intitulado CARNAPLAN 2025, no dia 01 de março de 2025 com duração média de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de apresentação. **Extrato de Contrato nº 40/2025** - Contratada: JOSÉ RENATO SANTOS DE PAULA LTDA – Data da assinatura: 06/02/2025 – Vigência: 06/02/2025 a 06/04/2025 – Valor global: R$ 11.000,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de serviço emergencial para Transporte de Alunos Matriculados em Cursos Técnicos e de Graduação para os Municípios de Barretos, Bebedouro e Frutal. **Extrato de Contrato nº 41/2025 -** Contratada: PEIXOTO SERVIÇOS LTDA – Data da assinatura: 10/02/2025 – Vigência: 10/02/2025 a 31/03/2025 – Valor global: R$ 354.053,70. **Extrato de Contrato nº 042/2025 -** Contratada: GUILHERME HENRIQUE PINTO ME – Data da assinatura: 10/02/2025 – Vigência: 10/02/2025 a 31/03/2025 – Valor global: R$ 100.955,40.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Aquisição de 2 (dois) cassetes CR MD1.0 GENERAL SET 35X43 para o Sistema Gerador de Imagem CR 15-X Digitizer do Aparelho Raio-X da Unidade Mista de Saúde. **Extrato de Contrato nº 43/2025** - Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA – Data da assinatura: 10/02/2025 – Vigência: 10/02/2025 a 10/05/2025 – Valor global: R$ 13.383,34.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e telefônica dos prédios públicos e logradouros municipais e órgãos conveniados, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos – VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 20/02/2026. **Ata para Registro de Preços Nº 44/2025** - CONTRATADO: 43.364.987 MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA (43364987000136) com o lote: 1 no valor total de R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa 59.031.178 JADER SOARES DE SOUZA ME para a realização de show artístico com o CANTOR CRISTIAN LEONELLO em comemoração ao carnaval intitulado CARNAPLAN 2025, nas matinês dos dias 02 e 04 de março de 2025, com duração média de 3h (três horas) de apresentação por show. **Extrato de Contrato nº 45/2025 -** Contratada: 59.031.178 JADER SOARES DE SOUZA ME – Data da assinatura: 21/02/2025 – Vigência: 21/02/2025 a 21/04/2025 – Valor global: R$ 12.000,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa 59.031.178 JADER SOARES DE SOUZA ME para a realização de show artístico com a CANTORA MIRIAN MATTOS em comemoração ao carnaval intitulado CARNAPLAN 2025, nas matinês dos dias 02 e 04 de fevereiro de 2025, com duração média de 3h (três horas) de apresentação por show. **Extrato de Contrato nº 46/2025** - Contratada: 59.031.178 JADER SOARES DE SOUZA ME – Data da assinatura: 21/02/2025 – Vigência: 21/02/2025 a 21/04/2025 – Valor global: R$ 10.000,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa WILIAM SOUZA SANTOS 05893599675 ME para a realização de show artístico com o GRUPO AXÉ MANIA em comemoração ao carnaval intitulado CARNAPLAN 2025, nas noites dos dias 28/02, 01, 02 e 03 de março de 2025, com duração média de 45min (quarenta e cinco minutos) de apresentação por show. **Extrato de Contrato nº 47/2025** - Contratada: WILIAM SOUZA SANTOS 05893599675 ME – Data da assinatura: 21/02/2025 – Vigência: 21/02/2025 a 21/04/2025 – Valor global: R$ 13.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - contratação de empresa para locação de estruturas para eventos (Gradil, Tendas e Sanitários), de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Extrato de Contrato nº 48/2025 - CONTRATADO: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI (31.402.078/0001-66) com o lote: 01 (item 02), no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) – Data da assinatura: 24/02/2025 - VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/03/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: locação de estruturas para eventos, conforme Convênio com a CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional segundo Artigo 75, Inciso XI, da Lei 14.133/2021, na forma descrita no Termo de Referência. **Extrato de Contrato nº 49/2025** - Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE – Data da assinatura: 24/02/2025 – Vigência: 24/02/2025 a 31/03/2025 – Valor global: R$ 328.185,80.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto ao departamento de licitação e setor de compras para elaborar editais, acompanhar, orientar e autuar os processos licitatórios e os procedimentos de compras, auxiliar na elaboração dos artefatos de planejamento e projetos com toda gestão pública municipal, direta e indireta, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Planura/MG. **Extrato de Contrato nº 50/2025** - Contratada: LCT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Data da assinatura: 24/02/2025 – Vigência: 24/02/2025 a 31/12/2025 – Valor global: R$ 54.725,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dosimetria individual externa no Aparelho de Raio-X, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, na forma descrita no Termo de Referência. **Extrato de Contrato nº 51/2025** - Contratada: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA – Data da assinatura: 06/03/2025 – Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026 – Valor global: R$ 1.004,40.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos até o aterro sanitário de origem, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 17/03/2025 à 17/03/2026. **Ata para Registro de Preços Nº 52/2025 -** CONTRATADO: **PEIXOTO SERVIÇOS LTDA** (21600916000152) com o lote: 1 no valor total de R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios ¨leite tipo C e manteiga de leite¨ para atender as necessidades da merenda escolar, secretarias e fundos municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026. **Ata para Registro de Preços Nº 53/2025 -** CONTRATADO: LATICÍNIOS JAÓ LTDA (01039067000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 64.393,90 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos). **Ata para Registro de Preços Nº 54/2025 -** CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA (03093668000119) com o lote: 2 no valor total de R$ 21.532,76 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, situado nesta cidade à Rua Sacramento, nº 99, Centro, atendendo as necessidades da Secretaria mencionada.

Extrato de Contrato nº 55/2025 - Contratada: **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA** - Data da assinatura: 20/03/2025 – Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026 – Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra com fornecimento de uniformes, EPI´s e materiais, atendendo as necessidades da limpeza pública do município de Planura/MG, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **Extrato de Contrato Nº 56/2025** - CONTRATADO: PEIXOTO SERVIÇOS LTDA (21.600.916/0001-52) com o lote: 01 (itens de 01 a 15), no valor total de R$ 3.655.500,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) - Data da assinatura: 02/04/2025 - VIGÊNCIA: 01/05/2025 à 01/05/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS de uso médico hospitalar e assistência farmacêutica destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal – Vigência: 04/04/2025 à 04/12/2025. **Ata para Registro de Preços Nº 57/2025 -** CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (12047164000153) com o lote: 252 no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Planura/MG, 09 de abril de 2025.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:6AEED823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14050

DECRETO No 14.050/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Daniele Cristini Pereira de Azevedo, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos
.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5EA769F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 029/2025. PROCESSO Nº: 043/2025 - INEXIGIBILIDADE 011/2025.

Extrato de Contrato 029/2025. PROCESSO Nº: 043/2025 - Inexigibilidade 011/2025. Objeto: Locação do imóvel situado no endereço da Av Caetano Marinho, nº 147, bairro Centro em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001, objeto da matrícula n° 13718, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento do CREAS. Contratada: APC PARTICIPACOES E GESTAO DE BENS S/A, inscrita no CNPJ Nº 22.659.996/0001-84, representada por SOLUCIONAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 16.580.929/0001-77. Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B896AF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Extrato de 1ª Alteração do Contrato nº 032/2024. Processo Licitatório Nº 021/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024. Objeto: Aditamento de 6,98% ao valor global do contrato 032/2024, cujo objeto é a contratação de serviços oftalmológicos. O valor total do presente termo de aditamento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, é de R$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais). Contratada: CHAVES & MUCCI SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.030.077/0001-47.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5DFAD471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, por meio da Secretaria de Educação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 08/04/2025.
Data da sessão: 14/04/2025
Link: plataforma www.bllcompras.org.br.
Horário da Fase de Lances: Início 09:00 horas às 10:00, com 01 hora de duração.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:B3FB9340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos aparelhos retransmissores e receptores de sinal analógico de TV, manutenção e reparo da Torre da Rede de TV gratuita do município de Prados/MG, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 14 de abril de 2025 às 00:00h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 08 de abril de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:8E07A698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.854

Nomeia Chefe de Serviço da Defesa Civil

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Roberto Franco Júnior, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-11.446.094/PC/MG e CPF n º 052.607.056-02, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço da Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de abril de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F7C16D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.606/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.606/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.606/2025, que "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4A10A203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.607/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.607/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.607/2025, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido

através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DB3DF75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.785/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.785/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.785/2025, que "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – PROFESSOR DE INGLÊS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8DB3A8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025, oriundo do Processo licitatório nº 089/2023, Tomada de Preço - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do centro infantil de diversão na cidade de Prudente de Morais - Contratada: Valadares Construção Comércio e Serviços LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 18.885.861/0001-60 Valor Global: R$ 365.515,97 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025, oriundo do Processo licitatório nº 37/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coleção " Aprendendo a Ler" para auxiliar no trabalho didático com os alunos das escolas municipais em Prudente de Morais- Contratada: Culturama Editora e Distribuidoras LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 05.691.820/0005-14 Valor Global: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:2F19FB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que **ADIOU** para o dia 10 de abril de 2025 às 13:00h, a licitação para Contratação de prestação de serviços de oficineiro para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 08 de abril de 2025.

FERNANDA A. BOSEJA MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:DA11A765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	071/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BANCO BRADESCO S.A.**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 050/2025 – Credenciamento nº 001/2025
Prazo	**03/04/2025 - 02/04/2026**
Valor	**R$ 134.025,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.1.2.0012
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Daniela Sampaio de Souza Oyadomari – Representante Legal Eliete Maria Martins de Souza – Representante Legal

Rio Pomba, 08 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:18E564B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 082/2023 – Inexigibilidade n. 001/2023 - Foi firmado em 20.03.2025, o 4º termo aditivo para reajuste de valores em regime de plantão e sobreaviso, correspondente à variação do INPC para o período de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,1741%. Contratada: Gamboa Borda Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BF67EAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 078/2023 – Pregão Presencial n. 011/2023 - Foi firmado em 20.03.2025, o 3º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,1741%. Contratada: Gamboa Borda Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:12798B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 081/2022 – Pregão Presencial n. 011/2022 - Foi firmado em 20.03.2025, o 7º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,1741%. Contratada: César Santiago Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:08766CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 068/2022 – Inexigibilidade n. 002/2022 - Foi firmado em 20.03.2025, o 6º termo aditivo para reajuste de valores em regime de plantão e sobreaviso, correspondente à variação do INPC para o período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,1741%. Contratada: César Santiago Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E0FE2304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 039/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025.
AVISO.
O Município de Santa Juliana torna público o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços médicos, na forma de plantões e sobreavisos, ambos de 12 (doze) horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Juliana – MG". Os interessados deverão encaminhar a documentação ao Setor de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, no período de 09/04/2024 a 06/05/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no endereço descrito acima, ou através do site: www.santajuliana.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br.

Santa Juliana – MG, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C011003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca – MG, , torna público para conhecimento dos interessados a realização de Dispensa de Licitação nº 13/2025 no dia 14/04/2025 às 09:00, cujo objeto é a Contratação de serviço de organização e execução de coquetel de abertura de recepção de autoridades e fornecimento de refeições e lanches para tratadores, expositores e servidores duarnte a Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro entre os dias 24 e 27 de abril de 2025, no Parque de Exposições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos. O edital está disponível no site https://www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br.

Santa Rita de Ibitipoca, 08 abril de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:602AC072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025- PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de Abril de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 23/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ATNÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de abril de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:442CBC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do seguinte termo Aditivo:
Pregão Presencial Nº 88/2023 – Processo 181/2023 – Obj.: Contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica especializada em veículos pesados e serviços diversos em geral, em atendimento à toda frota Municipal. 1º TA **do Contrato 01/2025**. Acréscimo de até 25% da quantidade de horas iniciais do contrato, valor inicial de 80.360,00 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais), acréscimo de R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais), perfazendo um total de R$ 100.380,00, (cem mil e trezentos e oitenta reais). Fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:FF60DB77

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Reestruturação/Criação de Website, Hospedagem e manutenção, durante toda a vigência contratual, para o Município de Santos Dumont – MG. Abertura: Dia 28/04/2025 às 14hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

ADRIANA APARECIDA DA SILVA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:8451F265

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dispensa nº 017/2025
Processo nº 041/2025
Contrato nº 051/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: RVA Assessoria e Consultoria em gestão Pública Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de Plataforma digital, de modelos de documentos padronizados de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de aplicação de sanções, possibilitando a criação e geração de documentos e processos, contemplando a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web.
Valor global: R$ 43.200,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 26/03/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:F224E576

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 200/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **RICARDO LUIZ ALVEZ BORGES,** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de ASSISTENTE I- FG-II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:3D366A75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 201/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **SELMA SALEME DA SILVA COSTA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor-FG-I,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7442725C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 202/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **MARCOS ANTONIO ILDEFONSO JUNIOR** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:AE1CD2AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 203/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a pedido a Srª **DEBORA DELFINA APARECIDA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3**,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:26E076A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 204/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **LEANDRO ROBERTO DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO,** simbologia CC-2**,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:9E80AC53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 205/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **CLERIVALDO REIS MELLADO** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2**,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E790C3A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 206/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMER** o Sr. **CLERIVALDO REIS MELLADO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO,** simbologia CC-2**,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:0F45A4A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 207/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMER** o Sr. **SIDNEI AMORIM DA SIVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2**,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:14B56C45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 208/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **MELCHISEDEC GARCIA DE SOUZA,** detentor do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL II,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:64B2E00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 051/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Empresas Contratadas:

EMPRESA: ZEUS ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 37.571.480/0001-50
Valor Do Contrato R$ 35.975,01 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e um centavo)
Vigência dos contratos: 03/04/2025 à 03/04/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:3DC3FB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 15/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 40/2025, DISPENSA 15/2025, que possui por objeto "AQUISIÇÃO DE LUVAS E AMACIANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, DEVIDO FRUSTRAÇÃO DOS ITENS NO PREGÃO 23/2024", as empresas vencedoras foram: ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME, inscrita no CNPJ Nº 09.462.018/00001-80, no valor total de R$ 1.956,24 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 09012.033/0001-26 no valor total de R$ 4.574,70 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 08 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:80F31EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO (DISPENSA 15/2025

PRC 40/2025 – DISPENSA 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS E AMACIANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, DEVIDO FRUSTRAÇÃO DOS ITENS NO PREGÃO 23/2024.

CONTRATADA: ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME,
CNPJ Nº 09.462.018/00001-80, e

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: nº 09.012.033/0001-26

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.530,94 (seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026

São Pedro da União-MG, 08 de abril de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:EF626EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 17/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 64/2025, Dispensa 17/2025, que possui por objeto a "Contratação de prestador de serviço com instrutor qualificado para ministrar curso de formação de brigadistas de incêndio para funcionários da prefeitura de São Pedro da União, e serviços de brigadista civil para prevenção a incêndio e pânico para realização de festividades realizadas pela secretaria de cultura, esporte e turismo do município de São Pedro da União/MG", a empresa consagrada vencedora foi **PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA LTDA,** no valor total de **R$33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 07 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:DD7628A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO (DISPENSA 17/2025)

PRC 64/2025 – DISPENSA 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de prestador de serviço com instrutor qualificado para ministrar curso de formação de brigadistas de incêndio para funcionários da prefeitura de São Pedro da União, e serviços de brigadista civil para prevenção a incêndio e pânico para realização de festividades realizadas pela secretaria de cultura, esporte e turismo do município de São Pedro da União/MG

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA LTDA.
CNPJ nº 26.454.419/0001-07.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026

São Pedro da União-MG, 07 de abril de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:1CCDF08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 05 CORRIMÃO E GUARDA CORPO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 076/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025 Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONSITUI O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A ABERTURA DE PROCESS DE LICITAÇÃO DO TIPO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO CONFECCIONADO EM

AÇO INOX Abertura: 24 DE ABRIL DE 2025 às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:E5F7C677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO INEX. 05/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2021, Inexigibilidade Nº 05/2021
Credenciamento de Leiloeiros
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
1- ***Adriana Pires Amancio, Leiloeira Oficial com registro na Junta Comercial sob o nº 1062, RG MG-**.649.***-SSP/MG, CPF ***.928.576-****.

2- ***Breno César Oliveira Farias, Leiloeiro Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1126.***

3- ***Lucas Rafael Antunes Moreira, Leiloeiro Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 637.***

4- ***Patricia Graciele de Andrade Sousa, Leiloeira Oficial inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 945.***

5- ***Wellington de Matos Silva, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1162.***

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda de bens móveis inservíveis, considerados desnecessários às atividades da Prefeitura Municipal de Sericita/MG, pelo prazo de 250 (duzentos e cinquenta) dias, sendo de 26/04/2025 a 31/12/2025. Sebastião Robison Cruz dos Reis.

Data de assinatura 08/04/2025.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C9520C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATO Nº 065/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.812/0001-80 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 065/2023.**
VALIDADE: ATÉ 04/05/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BACDCF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATO Nº 066/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA ROB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.275/0001-05 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 066/2023.**
VALIDADE: ATÉ 04/05/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:46B68EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATO Nº 071/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CLINICA NUCLEUS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.207.451/0001-20 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER**

CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 071/2023. VALIDADE: ATÉ 05/05/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4691A38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATO Nº 076/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CSL MEDICINA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.453/0001-73 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 076/2023. VALIDADE: ATÉ 17/05/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C215DBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 090/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATO Nº 090/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.646.767/0001-68 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 090/2023. VALIDADE: ATÉ 30/05/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:69AA4BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Pregão Eletrônico SRP, tipo Menor Preço – Item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Serranópolis de Minas/MG. Anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br
Processo: 022/2025 – Pregão Eletrônico SRP: 004/2025
Data da Sessão: 24/04/2025.
Horário: 08:00 hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6AB6196C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 00.604.122/0001-97**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 132, 964.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.15000001 – 132 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo.

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 – 964 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 156/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D1E56F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2022

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar ao alunos da Rede Pública Municipal e Estadual, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
IV - Termo de Aditamento de Contrato
Contratado: **Gaspar Alves Moreira MEI – CNPJ 44.537.367/0001-14**
Valor total de **R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).**
Contrato nº 012/2022

V - Termo de Aditamento de Contrato
Contrado**: J. Belizário - Transporte – CNPJ 19.529.784/0001-78** - Valor total de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil).**
Contrato nº 013/2022

III - Termo de Aditamento de Contrato
Contratado**: Luciano M. Gomes – CNPJ 19.553.405/0001-85**
Valor total de **R$ 140.040,00 (Cento e quarenta mil e quarenta reais).**
Contrato nº 014/2022

III - Termo de Aditamento de Contrato
Contratado**: Transporte Escolar M. F. Ltda – CNPJ 44.703.738/0001-90**
Valor total de **R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).**
Contrato nº 015/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 até 04/04/2026

Tapiraí MG, 08 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:DE37D1F5

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CORREÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025
DISPENSA n° 002/2025
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2025

OBJETO: Locação de maquinas, para a manutenção das estradas vicinais do Município de Tapiraí MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

Aonde se lêem **Consórcio Interfederativo de Minas Gerias – CNPJ 19.493.732/0001-99** - Valor total de **R$ 1.482.773,33 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**
Lêem-se Consórcio Interfederativo de Minas Gerias – CNPJ 19.493.732/0001-99 - Valor total de **R$ 1.480.248,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 31/12/2026

Tapiraí MG, 08 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:70832EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 021/2022

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2022

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato do Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 21/2022
Pregão (Eletrônico) N° 014/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para suporte administrativo nas áreas de gestão de convênios, transferências voluntárias e sistemas governamentais junto ao Município de Tiradentes.
Contrato: Nº 023/2022.
Contratada: VERTENTES CONSULTORIA LTDA
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 023/2022
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 023/2022 por mais 06 (seis) meses.
Nova vigência: 31/03/2025 à 31/09/2025

Dou fé, Tiradentes, 31 de março de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:6C553C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2025, do tipo menor preço por Item/lote, Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e papelaria** para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 23/04/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00 min do dia 23/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http:// www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 04 de Abril de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:D5B4F61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2025. ADJUDICANDO as empresas:**MARA LÚCIA CAMPPOREZ ME,**CNPJ: 65.193.492/0001-24, Itens/lote: 01, 02, 03 – Valor Global: R$ 409.050,00 **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E,**CNPJ: 51.740.794/0001-60, Itens/lote: 04 – Valor Global: R$ 22.150,00;

Uruana de Minas/MG, 08 de Abril de 2025

***BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:9BD6D9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 005/2025. ADJUDICANDO as empresas **DV DOS SANTOS,**CNPJ: 12.159.206/0001-48, Itens/lote:01, Valor Global: R$ 23.000,00 e **WRS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA,**CNPJ: 10.553.237/0001-53, Itens/lote: 02– Valor Global: R$ 38.100,00;

Uruana de Minas/MG, 08 de Abril de 2025

***BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:04083CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao contrato nº 68/2024, firmado com a empresa **Iva Isidio Borges Me.** Objeto: Aditivo quantitativo de 25% do **ITEM 66- Copos descartáveis (pp) 300ml 20 pcte c/ 100 unid. Caixa c/ 2.000 unid**. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 07/2023, **Processo Licitatório** nº 32/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº 55/2023, firmado com a empresa **Judson Salvino dos Santos 04460035650.** Objeto: Aditivo de 25% do **ITEM 1 – TOLDO RETRÁTIL TIPO CORTINA COM INSTALAÇÃO** e **ITEM 3- TOLDO FIXO EM POLICARBONATO ALVEOLAR ESPESSURA 4MM COM INSTALAÇÃO**. Oriundo do **Convite** nº 11/2023, **Processo Licitatório** nº 52/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:CF2AD2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 78/2025. Contratada: **ANGELA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA.**
Compra Direta **Nº 24/2025**
Dispensa **Nº 24/2025**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de peça.
Valor: **R$ 24.405,00**
Vigência: **07/04/2025 a 07/04/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:5B99BA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- AVISO CONCORRENCIA PUBLICA Nº01/2025

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Eletrônica nº01/2025. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRA DOURADA, Porte I, com área de construção de 389,78 m², na Av. Afrânio Alves Rosa, 21 - Bairro Cidade Nova II (CONVENIO FEDERAL – NOVO PAC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); de acordo com a **Proposta de Projeto SISMOB Nº** 13199.1880001/24-002. Coordenadas Geográficas: Latitude: -17.98872, Longitude: -46.891333**.** Regime de execução **SEMI-INTEGRADA.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 17/06/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 17/06/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h**.** ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 09/04/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação –
Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2B7BD632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 - PROCESSO Nº 039/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Aquisição e fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, para sanar as necessidades e a manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco – MG**. Início do recebimento de proposta: dia: 09/04/2025 Data da sessão pública: Dia 24/04/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8AF5EE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PL 067/2025 - PE 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG - ProcessoLicitatório 067/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Modo de Disputa:Aberto. Critério de Julg.: Maior desconto p/ item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal4.006/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: Aquisição de Materiais deConstrução em Geral e Afins. Entregadas Propostas: a partir de 08/04/2025 às 17h30 no sitehttps://ammlicita.org.br/). Abertura das Propostas: 25/04/2025 às 9hno site https://ammlicita.org.br/). Início da disputa: Logo após aanálise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponívelno sítio:www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia08/04/2025.

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:DAD9F329

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-04/2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna público 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço 004/2023. Cargo: Assistente Administrativo. Vigência de 04/04/2025 a 03/04/2026. Contratante: SAAE. Contratado; Ana Paula Ap de Andrade, CPF-077.159.696-05 Valor do contrato mensal base: R$2.195,83 . Dotação: 17.512.0450-2157.3190.0400 e 17.512.0450-2158.3190-1300.

ANA PAULA ANDRADE
Assistente Administrativo

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:C84B6ED4

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2025

Pregão Presencial para Registro de preços para futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).
Sessão dia 25/04/2025 às 13:30:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:A6C11897

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SIST. REGISTRO DE PREÇOS Nº 04|2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto Municipal n° 6.220, que regulamento o Pregão Eletrônico, e o Decreto Municipal nº 6.221 ambas de 01/11/2024 que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços n° 04|2025, visando o fornecimento de **EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PARA LABORATÓRIO** que será realizado no dia **24/04/2025 às 08h00min (oito horas)**, horário de Brasília, pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4909 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A7AD612A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA LTDA - CNPJ nº 17.489.164/ 0001-27.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 02/2025, e da Proposta da Contratada.
Valor total da Contratação: R$ 2.551,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PORCA 11/4" VIROLA 1" DE METAL, PARA HIDRÔMETRO DE 1'' Material: Porca sextavada da virola Fabricado em: Liga de cobre Aplicação: Padrão de ligação de água	UNID	20	R$25,90	R$518,00

	Dimensões: Diâmetro 11/4" para virola 1" Normas Aplicáveis: NBR 5023, NBR 6941, NBR ISO 7-1 Dados Complementos: As peças deverão ser entregues em embalagens de caixa de papelão contendo 200 peças em cada caixa. Marca: S Modelo: 8194				
16	**REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA JRI/JRE PN 25 DN 3/4'' Material: Registro de esfera com borboleta Fabricado em: latão Dimensões: DR 3/4'' Extremidades: junta roscável interna (fêmea) e junta roscável externa (macho), rosca BSP Classe de pressão: PN 25 / PN 30 Normas aplicáveis: ISSO 228/ISSO 7/1 Dados Complementares: corpo de latão, esfera de latão, vedações de PTFE e haste de latão. Para o fornecimento acima de 50 unidades (peças), o produto deverá ter embalagens padronizadas contendo 50 unidades cada. Marca: IVM Modelo: 165**	**UNID**	**50**	**R$40,67**	**R$2.033,50**

Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30; 03.01.01.17.512.0126.2435.3.3.90.30

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 27 de março de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:959E7573

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO /2025 - PROCEDIMENTO Nº 08/2025 – DISPENSA Nº 06/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 2025-Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X POSTO BREJINHO EIRELI**, inscrição CNPJ: 02.997108/0001-26, com sede na Av JK, B. João Gonçalves, Francisco Sá/MG/ 39580-000.

Francisco Sá, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:DAA2D14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
3ª RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

O Diretor-Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:
Tornar pública a 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO.

No Anexo I – Cronograma do processo seletivo simplificado,
onde-se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no site do SAAE (www.saaepassos.com.br), no mural da Autarquia e no Diário Oficial de Minas Gerais	26/02/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	27/02/2025 a 28/03/2025 das 08h às 11h e das 14h às 16h30
Fase de entrevistas	02/04/2025 a 04/04/2025
Publicação do resultado preliminar de classificação	09/04/2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	Até 11/04/2025
Publicação e homologação do resultado final	Até 22/04/2025

deve-se ler:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no site do SAAE (www.saaepassos.com.br), no mural da Autarquia e no Diário Oficial de Minas Gerais	26/02/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	27/02/2025 a 28/03/2025 das 08h às 11h e das 14h às 16h30
Fase de entrevistas	02/04/2025 a 04/04/2025
Publicação do resultado preliminar de classificação	07/04/2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	Até 09/04/2025
Publicação e homologação do resultado final	Até 11/04/2025

c) os demais itens permanecem inalterados.

Passos/MG, 07 de abril de 2025

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:7272369B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas, do tipo ROLAMENTOS, RETENTORES e SELOS MECÂNICOS, para atender às necessidades do SAAE de Passos MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **25/04/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **25/04/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 08 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6E517E61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Aquisição de reagentes, insumos básicos e acessórios necessários à realização das análises laboratoriais e de controle de qualidade referentes à operação das duas ETAs, bem como referentes ao monitoramento da rede de distribuição e dos mananciais de captação do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **29/04/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **29/04/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 08 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A1A74100

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PREGÃO Nº 001/2025 FORMA ELETRÔNICA

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 25/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 998476153 ou pelo e-mail: saae@recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 08 de abril de 2025,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:8F968BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Objeto: Aquisição de Produtos para os Laboratórios do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 24 de abril de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2025.

Autoridade competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:108C767A

SAAE LAGOA DA PRATA
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N. 001/2025

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n. 172/2024, de 9 de dezembro de 2024 do Município de Lagoa da Prata-MG e nos termos do item 4.1. do Edital de n. 001/2025 publicado na edição n. 3982 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2025 e aditivado no dia 31/03/2025, torna pública a lista dos inscritos no processo seletivo de estagiários:

Nome	CPF	Vaga
Arthur Gabriel Silva	145.537.***-**	Administração
Lidiane Maria Paixão Melo	140.023.***-**	Direito
Maria Luiza de Lima José	143.405.***-**	Direito
Matheus Veloso Teixeira Torres	126.384.***-**	Engenharia Química/Biomedicina
Rozana Reis Azevedo	105.576.***-**	Engenharia Civil
Samira Gontijo Pinto	133.254.***-**	Direito

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FEC7C3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo nº 096/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelho de ar condicionado realizado em 03/04/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Amena Climatização Ltda no item único com o valor de R$ 2.234,20.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5DC8D79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 que fazem entre si o Município de Além Paraíba, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALERE EDITORA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o nº29.884.158/0001-53, sediada na Rua Boa Esperança, n.º 122- Chácara Santo Antônio –São Paulo – CEP:03408-000, que tem por objeto aquisição de Material de Consumo _Material Bibliográfico Não Imobilizável_ Fornecimento dos Livros Aprova Brasil – Português e Matemática, atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino, nas Modalidades Ensino Fundamental 1º E 4º Ano e Ensino Fundamental Anos Finais 8º Ano.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimos conforme planilha abaixo :

Seq	Descrição	Und	Qtde inicial	% ADITIVO		TOTAL	VALOR REAJUSTADO 4,99%	TOTAL
1	APROVA BRASIL MATEMÁTICA 1º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	333	9%	29	362	R$ 168,00	R$ 60.816,00
2	APROVA BRASIL PORTUGUÊS 1º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	333	9%	29	362	R$ 168,00	R$ 60.816,00
3	APROVA BRASIL MATEMÁTICA 4º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	329	9%	29	358	R$ 168,00	R$ 60.144,00
4	APROVA BRASIL PORTUGUÊS 4º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	329	9%	29	358	R$ 168,00	R$ 60.144,00
5	APROVA BRASIL MATEMÁTICA 8º ANO FUNDAMENTAL II	UNID	60	25%	15	75	R$ 189,00	R$ 14.175,00
6	APROVA BRASIL PORTUGUÊS 8º ANO FUNDAMENTAL II	UNID	60	25%	15	75	R$ 189,00	R$ 14.175,00
7	APROVA BRASIL RECUROS DIDÁTICOS MATEMÁTICA 1AO 8	UNID	41	22%	9	50	R$ 194,25	R$ 9.712,50
8	APROVA BRASIL RECUROS DIDÁTICOS PORTUGUÊS 1AO 8	UNID	41	22%	9	50	R$ 194,25	R$ 9.712,50
9	APROVA BRASIL LIVRO DIÁRIO	UNID	41	22%	9	50	R$ 31,91	R$ 1.595,50
10	APROVA BRASIL LIVRO GESTOR	UNID	3	0	0	3	R$ 63,00	R$ 189,00
								R$ 291.479,50

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.30-Manutenção do Ensino Fundamental
Data : Além Paraíba, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C19BDE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 336-2024

TERMO ADITIVO 02AO CONTRATO Nº 264/2024 ENTRE O MUNICIPIO DE ARCOS E EMPRESA HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA

Aos sete dias do mês de abrildo ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,eaempresa HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.223.214/0001-41, sediado(a) na Rua Antonio Carlos, nº 1536, bairro Jardim America, emPará de Minas-MG, cep 35.660-970,doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.Fabio Jose de Oliveira Dourado, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG-12.178.377, e CPF nº 035.841.126-21doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 336/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 264/2024 cujo objeto é **fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José,até 22/06/2025,** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Oprazodevigênciado**CONTRATONº264/2024,**ficaprorrogadopormais 75(setenta e cinco)dias,a contarde**09de abrilde 2025até 22/06/2025**,conforme solicitação e justificativa apresentada pelo setor requisitante, nostermosdescritos no termo requisitório.
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$89.991,25 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
190	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO: AUTO-ANALISADOR PARA QUÍMICA CLÍNICA "ACESSO RANDÔMICO".INTERFACIAMENTO. SISTEMA ABERTO, DISCRETO,MULTIPARAMÉTRICO, SELETIVO, CARREGAMENTO CONTÍNUO, "WALK AWAY". DISPOSITIVO COMPACTO "SOBRE BANCADA". VELOCIDADE: 600 TESTES/HORA (FOTOMÉTRICOS: 360TESTES/HORA + ISE: 240 TESTES/HORA). VOLUME DE REAÇÃO: 180-400 UL MODOS DE TRABALHO: ACESSO RANDÔMICO, BATERIA, EMERGÊNCIA. METODOLOGIAS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINÉTICO. MONO OU BICROMÁTICO. COM BRANCO DE REATIVO E/OU AMOSTRA. TURBIDIMETRIA. CALIBRAÇÃO: COM FATOR, PADRÃO, CURVAS MULTIPONTO. (LINEAR OU NÃO LINEAR). • MÓDULO ISE INCORPORADO PARA NA+, K+ E CL-.LAVAGEM AUTOMÁTICA DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA (< 2 LITROS/HORA). COMPARTIMENTO DE REATIVOS ATÉ 80 PARÂMETROS PODEM SER DETERMINADOSSIMULTANEAMENTE. BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA COM 80 POSIÇÕES.4 TAMANHOS POSSÍVEIS DE FRASCO: 80 ML, 50 ML,20 ML E 10 ML.IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS.BANDEJA COM MÍNIMO DE 78 POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS TOTAIS: 62 PACIENTES (ROTINA + EMERGÊNCIAS) E 16 CONTROLES E CALIBRADORES. CUBETAS DE AMOSTRA E/OU TUBO PRIMÁRIO.CARREGAMENTO CONTÍNUO. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. 2 DILUIDORES DE CERÂMICA, DE ALTA DURABILIDADE (VOL. 340 ML). 2 BRAÇOS MÓVEIS COM	R$ 12.038,30

	AGULHA PARA REATIVO E AMOSTRA.DETECTOR DE COÁGULOS EM AMBOS OS BRAÇOS. VOL. PROGRAMÁVEL DE AMOSTRA: 1-50 ML. VOL. PROGRAMÁVEL DE REATIVO: 1-300 ML VOLUME DE REAÇÃO: 180 - 400 ML. HOMOGENEIZAÇÃO POR VIBRAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL DE LÍQUIDO PARA AMOSTRA E REATIVO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGULHA. ROTOR COM 45 CUBETAS DE VIDRO ÓTICO.SISTEMA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA PELTIER (30ºC OU 37ºC). SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO EXTERNA. SISTEMA DE LAVAGEM DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. UNIDADE DE MEDIDA: SOLID STATE PHOTOMETRY. LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO COM REFLETOR DICRÓICO (12V – 35W). FILTROS DE LEITURA: 340, 380, 405, 436, 478, 510,546, 578, 630, 700 NM E UM OPCIONAL. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 1% DE 0 A 2.000 O.D., ± 12062.5% A 2-3 O.D. SENSIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.001 ABS, ELETRODOS DE ESTADO SÓLIDO PARA NA++, K+, CL- SISTEMA HIDRÁULICO SIMPLES E EFICIENTE. DETECTOR DECOÁGULOS. BRAÇO DE AMOSTRA INDEPENDENTE. VOLUME DE AMOSTRA: 30ML. URINAS: PROCESSADAS SEM DILUIÇÃO. INTERVALO DE MEDIÇÃO EM SORO: NA+ 50-200 MEQ/L K+ 1-20 MEQ/L CL- 50-400 MEQ/LINTERVALO DE MEDIÇÃO EM URINA: NA+ 20-200 MEQ/L K+ 2-200 MEQ/L CL- 40-400 MEQ/L.PC INCORPORADO. MONITOR LCD DISPLAY MODULE TFT 12" COM TOUCHSCREEN. HARD DISK > 40GB. DVD/CD ROM PLAYER. HUB-USB COM 4 PORTAS (MAIS PEN DRIVE).INTERFACE: 2 PORTAS SERIAIS RS232 C, 2 PORTAS USB, BI-DIRECIONAL. IMPRESSORA EXTERNA. CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REATIVOS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UM HOST. AMBIENTE WINDOWS 2000® PROFESSIONAL. INTUITIVO, DE FÁCIL APRENDIZAGEM. IDIOMA: PORTUGUÊSTECLAS COM FUNÇÃO PRÉ-DEFINIDA. CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: 500 TESTES. POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PERFIS E EMERGENCIAS. DILUIÇÃO E REPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE AMOSTRAS NÃO LINEARES.REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS. PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. (SOROS/URINAS). GRÁFICO DE TODOS OS PONTOS MEDIDOS. CHECAGEM E ALARMES AUTOMÁTICOS DURANTE A OPERAÇÃO. CHECAGEM DE LINEARIDADE, LIMITES DE ABSORBÂNCIA E CONSUMO DE SUBSTRATO. MONITORAMENTO DO VOLUME DE AMOSTRA E REATIVO "ON LINE". CONTROLE DE QUALIDADE: 3 NÍVEIS CONHECIDOS + 3 NÍVEIS DESCONHECIDOS. ESTATÍSTICAS, GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS, JUDEM, XY, TRENDER, HISTOGRAMAS E REGRAS DEWESTGARD.	
191	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DEELETRÓLITOS: TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE VOCÊ SEMPRE DESEJOU EM UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS ESTÃO REUNIDAS NO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180. CONFIABILIDADE, FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE USO E BAIXOS CUSTOS OPERACIONAIS COMBINADOS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO DE PREÇO COMPETITIVO. VOCÊ PODE CONTAR COM O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 COM SUA OPERAÇÃO SIMPLES E MANUAL E BAIXA MANUTENÇÃOPARA PROSSEGUIR FORNECENDO RESULTADOSCONFIÁVEIS SEMPRE. OS RESULTADOS DEELETRÓLITOS PODEM SER OBTIDOS A PARTIR DESOMENTE 95 ML DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, ACETATO, DIALISATO DE BICARBONATO OU URINA PRÉ-DILUÍDA USANDO UM SIMPLES DIÁLOGO SIM/NÃO. ALÉM DISSO, TODOS OS REAGENTES, ASSIM COMO RESÍDUOS, SÃO SELADOS NO CONVENIENTE RECIPIENTE SNAPPAK. O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MONITORA A QUANTIDADE DE REAGENTE RESTANTE, E PREPARA O USUÁRIO PARA INSERIR UM NOVORECIPIENTE SNAPPAK QUANDO NECESSÁRIO. COMO UMASALVAGUARDA, UM SENSOR INTEGRADO ASSEGURA QUE O SNAPPAK TENHA SIDO ORRETAMENTE INSTALADO. UMA ALIBRAÇÃO DEDOIS PONTOS É EXECUTADA A CADA QUATRO HORAS, E OUTRA DE UM PONTO É FEITA A CADA TESTE, ASSEGURANDO PRECISÃO E CONFORMIDADE ATÉ PARA AS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIASREGULAMENTARES. O REAGENTE RESTANTE NO RECIPIENTE SNAPPAK É EXIBIDO PARA REFERÊNCIA DO USUÁRIO A CADA CALIBRAÇÃO. PARA CONSERVAR REAGENTES EMAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 ELECTROLYTE ANALYZER PODE ENTRAR AUTOMATICAMENTE NO MODO DE ESPERA (STANDBY) DURANTE PERÍODOS OCIOSOS.FORNECE SETE CONFIGURAÇÕES DE ELETRÓLITO DIFERENTES E INTERCAMBIÁVEIS PARA SATISFAZER SUAS NECESSIDADES IMEDIATAS E FUTURASPARA MUDAR A CONFIGURAÇÃO, TUDO QUE VOCÊ TEM QUE FAZER É SUBSTITUIR O ELETRODO E RE CALIBRAR NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE TROCAR REAGENTES OU SUBSTITUIR TUBOS	R$ 7.401,67
192	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO:PRESSIONANDO UM BOTÃO, OS RESULTADOS ESTÃOPRONTOS EM UM MINUTO;SOFTWARE E MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;INTERFACE AMIGÁVEL DE COMPREENSÃO INTUITIVA;MÍNIMA NECESSIDADE DE TREINAMENTO; REATIVOS LIVRES DE CIANURETO PARA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR E AO MEIO AMBIENTE; 41 MENSAGENS DE ALARME PARA UM TRABALHO SEGURO. SÓ 13 µL DE SANGUE TOTAL PARA CADA TESTE; SISTEMA AUTO-LIMPANTE PARA ELIMINAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO;DESENHO COMPACTO E ERGONÔMICO. SÓ UM MÓDULO COM COMPRESSOR INTEGRADO; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO A UMA REDE DE INFORMAÇÃO NOLABORATÓRIO (LIS); POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM AMOSTRAS PRÉ- DILUÍDAS;CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 60 AMOSTRAS / HORA;PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS A PARTIR DE TUBOS FECHADOS COM MOSTRADOR DE 4 POSIÇÕES (MODELO CP).PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO ANÁLISES L-J, X-B, X Y X-R; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA;EXCLUSIVO PROGRAMA DE CALIBRAÇÃO COMSANGUE FRESCO. POTENTE PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DE RESULTADOSPERMITE ARQUIVAR ATÉ 35.000 RESULTADOS DE PACIENTES COM SEUS HISTOGRAMAS;DIFERENTES MODOS DE REVISÃO DE RESULTADOS; DIFERENTES FORMATOS DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS;POSSIBILIDADE DE ADICIONAR IMPRESSORA EXTERNA12 06193LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE15 POSIÇÕES DE REAGENTES50 POSIÇÕES DA AMOSTRAS17.5 MIN PARA RELATÓRIO	R$ 8.862,78
194	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SISTEMA DETECTOR: FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO ALUMÍNIO COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA (37°C). TECLADO: TOUCH SCREEN. VISOR: CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE. MEMÓRIA: 192 KB RAM QUE PERMITE ARMAZENAR CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, TTPA E FIBRINOGÊNIO DOS 500 ÚLTIMOS RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V; 50/60 HZ. DIMENSÕES: 28,5 X 19 X 11,5 CM. PESO: 1,8 KG. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA REALIZAR TESTES DE TP, TTPA, FIBRINOGÊNIO (DILUIÇÃO 1/5 ATÉ 1/40), TT E FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII, IX, X, XI EXII. LINEARIDADE: TP ATÉ 120S; TTPA ATÉ 240S; FIBRINOGÊNIO A PARTIR DE 5S SENSIBILIDADE: TP300MV; TTPA 2,3V LIMITE DE DETECÇÃO: TP MÍN.100MV MÁX. 3V	R$ 4.267,59
196	OSMOSE REVERSA5 ESTAGIOS	R$ 1.316,78
199	CENTRIFUGA DE SANGUEDIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 1.211,21
200	CENTRIFUGA DE URINADIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 898,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Arcos, 07de abril de 2025.

_____

Representante Legal Do Contratante

_____

Representantelegal Do Contratado

TESTEMUNHAS	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67978E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2025

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Processo Licitatório nº 00038/2025
Pregão Eletrônico nº 00012/2025

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1 – DO RELATÓRIO
1.1 - Trata-se de impugnação interposta pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 46.368.367/0001-63.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO
3.1 – DO PEDIDO

No item 79 – SMART TV LED 4K, ao exigir "Sistema Operacional Tizen", e a própria marca e modelo “Smart Tv 65 4k Samsung Crystal Tela Sem Limites UN65AU7700GXZD” a Administração vincula a cotação exclusiva da marca SAMSUNG, de modo que, nenhuma outra marca irá atender.

4 – DA ANÁLISE

4.1 – A referida impugnação foi enviada a Secretaria Solicitante e Setor Jurídico desta Prefeitura para verificação.

5 – CONCLUSÃO:
5.1 – Diante de todo o exposto e pelas razões aqui apresentadas, decide-se pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL** do pleito impugnatório formulado pela impugnante.

5.2 – Será alterado o Item 79 do Anexo I do Edital com a seguinte especificação:

A empresa questiona sobre a exigência do sistema operacional Tizen no item 79 do edital “Smart TV LED 4K 65" 100V/240V”;
Resposta: Considerando que somente a marca Samsung poderia atender a descrição do item 79 devido ao sistema operacional, a equipe técnica acata o questionamento do pedido de impugnação e vai retificar a parte da descrição do item 79 sobre sistema operacional aceitos. A descrição ficará da seguinte forma: “Smart TV com sistema operacional (Tizen ou webOS ou Android TV ou Roku)”

Sobre o questionamento onde é citado na descrição à própria marca e modelo “Smart Tv 65 4k Samsung Crystal Tela Sem Limites UN65AU7700GXZD”;

Resposta: Na descrição onde consta “Smart TV 65 4K Samsung Crystal Tela Sem Limites UN65AU7700GXZD”, observa-se, logo acima, a indicação “Modelo de Referência”. Essa informação tem o objetivo de orientar os fornecedores quanto ao produto no qual a descrição foi baseada. Dessa forma, desde que o item proposto atenda às especificações mínimas exigidas no edital, podendo inclusive apresentar características e acessórios adicionais, ele será analisado e poderá ser aceito pela equipe técnica desde que respeite os requisitos mínimos estabelecidos.
Segue a nova descrição do item 79:

Item	Código	**Descrição/Especificação**	UN	Quant.	Unit.	Total
79	51668	**Smart TV LED 4K 65" 100V/240V - Descrição: Tipo de tela: LED; Tamanho da tela: 65"; Tipo de resolução: 4K // Resolução; máxima: 3840 px - 2160 px; Relação de aspecto: 16:9; Smart TV com sistema operacional (Tizen ou webOS ou Android TV ou Roku); Quantidade de portas HDMI: 3; Quantidade de portas USB: 1 ; Conecção: Wi-fi, Bluetooch, ethernet Voltagem: 100V/240V; Frequência: 50 Hz x 60 Hz Com sistema de montagem VESA incorporado Com função screen share Controle, baterias, manual, cabo de alimentação (INCLUSOS) Modelo de Refêrencia: Smart Tv 65 4k Samsung Crystal Tela Sem Limites UN65AU7700GXZD** **ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	UN	5	4.806,95	24.034,75

Esta resposta será publicada e anexada na plataforma ***www.portaldecompraspublicas.com.br***,

Campanha/MG, 08 de abril de 2025.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:191249F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO Nº 041/2025

OBJETO
Credenciamento por Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, café e quitandas) provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural de forma parcelada, destinados a preparação e distribuição da merenda escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Unidades Escolares Municipais, conforme a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, edital e seus anexos.
Credenciados (as):

Credenciados (as):
1º – Ailton Acácio da Paixão;
2º – Elizangela Concessa Soares;
3º –Maria Amaro Arantes;
4º –Luis Fernando Fonseca;
5º –Helenoir Henrique Vieira;
6º –Célia Maria Lopes de Souza;
7º –Maria Aparecida Lopes Muniz;
8º –Danilo Roberto Pereira;
9º –Silvio Francisco Pedro;
10º –Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro.

LISTA POR ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
01	450	Kg	24391	**ALFACE**
Credenciados(as): 1º – Ailton Acácio da Paixão; 2º – Elizangela Concessa Soares; 3º –Helenoir Henrique Vieira; 4º –Célia Maria Lopes de Souza; 5º –Maria Aparecida Lopes Muniz; 6º –Danilo Roberto Pereira.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
02	600	Kg	15293	**BANANA NANICA MADURA**
Credenciados(as): 1º – Ailton Acácio da Paixão; 2º –Célia Maria Lopes de Souza.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
03	80	Kg	29938	**BERINJELA**
Credenciados(as): 1º –Helenoir Henrique Vieira; 2º –Célia Maria Lopes de Souza; 3º –Maria Aparecida Lopes Muniz.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
04	80	Kg	26357	**BETERRABA**
Credenciados(as): 1º –Helenoir Henrique Vieira; 2º –Célia Maria Lopes de Souza.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
05	120	Kg	29940	**CAFÉ**
Credenciados(as):				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
06	24	Kg	17378	**CANJIQUINHA**
Credenciados(as): 1º –Silvio Francisco Pedro.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
07	80	Kg	24394	**CEBOLINHA**
Credenciados(as): 1º – Ailton Acácio da Paixão; 2º – Elizangela Concessa Soares; 3º –Helenoir Henrique Vieira; 4º –Célia Maria Lopes de Souza; 5º –Maria Aparecida Lopes Muniz; 6º –Danilo Roberto Pereira.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
08	120	Kg	26362	**CENOURA AGRICULTURA FAMILIAR**
Credenciados(as): 1º – Elizangela Concessa Soares; 2º –Helenoir Henrique Vieira.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
09	80	Kg	1907	**CHUCHU**
Credenciados(as): 1º – Elizangela Concessa Soares; 2º –Helenoir Henrique Vieira; 3º –Maria Aparecida Lopes Muniz.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
10	45	Kg	27508	**COLORAU**
Credenciados(as): 1º –Célia Maria Lopes de Souza;				

2º –Maria Aparecida Lopes Muniz.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
11	450	Kg	24392	**COUVE MANTEIGA**

Credenciados(as):
1º – Ailton Acácio da Paixão;
2º – Elizangela Concessa Soares;
6º –Helenoir Henrique Vieira;
7º –Célia Maria Lopes de Souza;
8º –Maria Aparecida Lopes Muniz;
9º –Danilo Roberto Pereira.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
12	60	Kg	28283	**ESPINAFRE**

Credenciados(as):
1º –Helenoir Henrique Vieira;
2º –Célia Maria Lopes de Souza;
3º –Maria Aparecida Lopes Muniz

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
13	120	Kg	17383	**FEIJÃO**

Credenciados(as):
1º – Elizangela Concessa Soares.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
14	50	KG	27509	**FUBÁ MOINHO D'ÁGUA**

Credenciados(as):
1º – Silvio Francisco Pedro.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
15	70	Kg	1903	**INHAME**

Credenciados(as):
1º – Ailton Acácio da Paixão;
2º –Célia Maria Lopes de Souza;
3º –Maria Aparecida Lopes Muniz.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
16	200	Litro	27510	**JABUTICABA**

Credenciados(as):
1º –Célia Maria Lopes de Souza;
2º –Maria Aparecida Lopes Muniz.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
17	80	KG	27513	**MAMÃO VERDE**

Credenciados(as):
1º – Elizangela Concessa Soares;
3º –Célia Maria Lopes de Souza;
3º –Maria Aparecida Lopes Muniz.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
18	200	Kg	25412	**MANDIOCA**

Credenciados(as):
1º – Ailton Acácio da Paixão;
2º –Célia Maria Lopes de Souza;
3º –Maria Aparecida Lopes Muniz.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
19	160	Kg	160	**MANGA**

Credenciados(as):
1º – Célia Maria Lopes de Souza.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
20	2.800	Un.	27529	**MEL EM SACHÊ**

Credenciados(as):
1º – Ailton Acácio da Paixão.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
21	750	Un	27939	**MILHO VERDE NA PALHA**

Credenciados(as):
1º –Helenoir Henrique Vieira;
2º –Célia Maria Lopes de Souza.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
22	120	KG	29941	**Vegetal A** **OUTROS FOLHOSOS**

Credenciados(as):
1º – Ailton Acácio da Paixão;
2º – Elizangela Concessa Soares;
3º –Helenoir Henrique Vieira;
4º –Célia Maria Lopes de Souza;
5º –Maria Aparecida Lopes Muniz;
6º –Danilo Roberto Pereira.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
23	160	Dúzia	25415	**OVOS CAIPIRA**

Credenciados(as):
1º – Danilo Roberto Pereira.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
24	40	Kg	25415	**PIMENTÃO VERDE OU VERMELHO**

Credenciados(as):
1º – Elizangela Concessa Soares;
2º –Helenoir Henrique Vieira;
3º –Maria Aparecida Lopes Muniz.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
25	480	Kg	24395	**QUITANDA CASEIRA**

Credenciados(as):
1º –Maria Amaro Arantes;
2º –Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
26	8000	Un	20939	**QUITANDA CASEIRA PORÇÃO UNITÁRIA COM PESO MÉDIO DE 50G**

Credenciados(as):
1º –Maria Amaro Arantes;
2º –Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
27	25420	120	Kg	**REPOLHO**

Credenciados(as):
1º –Helenoir Henrique Vieira;
2º –Célia Maria Lopes de Souza.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
28	80	Kg	25421	**SALSINHA**

Credenciados(as):
1º – Ailton Acácio da Paixão;
2º – Elizangela Concessa Soares;
3º –Helenoir Henrique Vieira;
4º –Célia Maria Lopes de Souza;
5º –Danilo Roberto Pereira;
7º – Maria Aparecida Lopes Muniz.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
29	240	Kg	3645	**TEMPERO alho e sal de 1 kg.**

Credenciados(as):
1º –Luis Fernando Fonseca.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
30	240	Kg	25422	**TOMATE**

Credenciados(as):
1º –Célia Maria Lopes de Souza;
2º –Maria Aparecida Lopes Muniz;
3º –Danilo Roberto Pereira.

Catas Altas/MG, 07 de abril 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES	***ALESSANDRA MARIA PEDRO***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
ISABELLA FERNANDA GONÇALVES	
Equipe de Apoio	

Credenciados (As)

AILTON ACÁCIO DA PAIXÃO	***ELIZANGELA CONCESSA SOARES***
MARIA AMARO ARANTES	***LUIS FERNANDO FONSECA***
HELENOIR HENRIQUE VIEIRA	***CÉLIA MARIA LOPES DE SOUZA***
DANILO ROBERTO PEREIRA	***APARECIDA LOPES MUNIZ***
SILVIO FRANCISCO PEDRO	
APARECIDA JÚLIA DA CONSOLAÇÃO FELISBERTO PEDRO	

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:447185C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: Março a Dezembro 2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E.M. SÃO SEBASTIÃO	HELOISA HELENA DE AZEVEDO BENTO		ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico	março a dezembro 2025
E.M. ORIBES	VER ALUCIA		ASSISTENTE		março a

BATISTA LEITE	MARTINS ARAUJO ROMÃO		EDUCACIONAL	específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	dezembro 2025
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	ROMILDA CEDRO ANDRADE ARAUJO		ASSISTENTE EDUCACIONAL		março a dezembro 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5185A3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 024/2025

AVISO DE DISPENSA N° 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2025 **DISPENSA Nº:** 024/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 14/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.970,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/04/2025 às 7h
Até 14/04/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.118,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO CAMPOS", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.096,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA FARMÁCIA BÁSICA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 107,8 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DO BAÚ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO SOCIAL	Serviço (SV)	4

	CRAS, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CONSELHO TUTELAR, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PCFAD, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 91,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 42,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "D. MARIQUINHA LALAU", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO MEMORIAL OCTÁVIO SILVA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 2000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À ÁREA FÍSICA DO CEMITÉRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5.457,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO NASF, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 114,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA PRAÇA DE ESPORTES, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5330,8M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.
2.4. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
2.5. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
2.6. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.970,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO:em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante de acordo os períodos pré-definidos para cada local (quadrimestral ou semestral).
2.15. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.15.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.16. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.

4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 08 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:
A) alvará de Licença Sanitária vigente.

5 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Garantir que os estabelecimentos públicos municipais estejam livres das pragas transmissoras de doenças, protegendo a saúde de seus usuários e profissionais, em consonância com o Art.196, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, por meio de suas diversas unidades gestoras, necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e imunização ambiental com o objetivo de controlar e eliminar pragas urbanas como escorpiões, baratas, aranhas e formigas.
A presença dessas pragas representa risco à saúde pública e ao bem-estar dos servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos prédios públicos municipais, sendo fundamental a adoção de medidas preventivas e corretivas para minimizar tais riscos.
Os serviços de dedetização deverão ser realizados em escolas, creches, postos de saúde, prédios administrativos e demais espaços de uso público municipal, abrangendo todos os ambientes internos e externos que possam ser potenciais focos de infestação.
Considerando que a execução desse serviço exige conhecimento técnico especializado, equipamentos adequados e uso de produtos químicos regulamentados, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a eficácia e segurança no controle das pragas, utilizando metodologias e produtos adequados para cada tipo de infestação, respeitando as regulamentações dos órgãos fiscalizadores, e minimizando os impactos das pragas nos ambientes públicos.
Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, visando à manutenção da higiene, segurança e bem-estar da população atendida nos diversos prédios municipais.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.118,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO CAMPOS", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.096,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA FARMÁCIA BÁSICA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 107,8 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DO BAÚ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO SOCIAL CRAS, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CONSELHO TUTELAR, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PCFAD, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE	Serviço (SV)	4

	91,00 M², APROXIMADAMENTE.		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 42,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "D. MARIQUINHA LALAU", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO MEMORIAL OCTÁVIO SILVA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 2000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À ÁREA FÍSICA DO CEMITÉRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5.457,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO NASF, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 114,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA PRAÇA DE ESPORTES, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5330,8M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.
3.2.3. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
3.2.4. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
3.2.5. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.6. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.7. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.9. PRAZO DE INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.12. LOCAL DA EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.13. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante de acordo os períodos pré-definidos para cada local (quadrimestral ou semestral).
3.2.14. Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.15. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da S*ecretaria Municipal de Administração.*
3.2.16. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da prestação/execução: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.

6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico **LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS**, a ser designado em ato próprio.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 22.970,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
155	1500	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
182	1500	02.02.40.02.12.361.1201.00.2123.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002
433	1500	02.02.60.01.10.303.1008.00.2136.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002
349	1621	02.02.60.01.10.301.1004.00.2067.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
411	1621	02.02.60.01.10.303.1005.00.2069.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
482	1600	02.02.60.01.10.305.1007.00.2073.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
571	1500	02.02.60.04.08.244.0803.00.2091.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
520	1500	02.02.60.03.08.243.0804.00.2093.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
686	1500	02.02.80.01.13.392.1302.00.2154.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
307	1500	02.02.50.01.15.452.1503.00.2056.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
733	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demais secretarias da Prefeitura Municipal. (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº ___ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

DISPENSA	**P. LICITATÓRIO**
EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CELULAR	**TELEFONE**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 043/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.
1.4. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
1.5. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
1.6. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
1.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.11. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.13. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.14. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.15. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.16. Prazo para início da prestação de serviço: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
1.17. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/03/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
155	1500	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
182	1500	02.02.40.02.12.361.1201.00.2123.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002
433	1500	02.02.60.01.10.303.1008.00.2136.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002
349	1621	02.02.60.01.10.301.1004.00.2067.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
411	1621	02.02.60.01.10.303.1005.00.2069.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
482	1600	02.02.60.01.10.305.1007.00.2073.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
571	1500	02.02.60.04.08.244.0803.00.2091.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
520	1500	02.02.60.03.08.243.0804.00.2093.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
686	1500	02.02.80.01.13.392.1302.00.2154.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
307	1500	02.02.50.01.15.452.1503.00.2056.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
733	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDEA BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7EA839D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 025/2025

AVISO DE DISPENSA N° 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2025 **DISPENSA Nº:** 025/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 14/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 13:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10/04/2025 às 7h
Até 14/04/2025 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 500 L	Serviço (SV)	24
02	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 1.000 L	Serviço (SV)	36
03	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 5.000 L	Serviço (SV)	2
04	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 15.000 L	Serviço (SV)	6
05	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 20.000 L	Serviço (SV)	2

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
2.4. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
2.5. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
2.6. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.
2.15. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.15.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.16. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 08 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 – Qualificação Técninca:
A) alvará de Licença Sanitária vigente.

5 - Declarações Complementares:
A) declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL “CAIXAS D’ÁGUA” EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Possibilitar a limpeza das caixas d’água dos diversos setores da administração, em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, de acordo com a RDC Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2016, com o objetivo de controlar e manter a qualidade da água ofertada, para consumo humano.

2.2. Justificativa técnica:
A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, por meio de seus diversos setores de atuação, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d’água), visando atender às demandas operacionais das unidades municipais, garantindo a qualidade da água consumida pela população e a segurança sanitária dos ambientes públicos.
A água potável armazenada em reservatórios pode ser contaminada por resíduos, microrganismos e outros agentes nocivos à saúde, tornando-se um vetor de doenças e comprometendo a segurança do consumo humano. A limpeza e desinfecção periódica desses reservatórios são essenciais para garantir a qualidade da água distribuída em unidades escolares, de saúde, administrativas e demais prédios públicos; bem como para atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, como a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece padrões de potabilidade da água para consumo humano.
A execução desse serviço requer o uso de técnicas, produtos e equipamentos específicos, além de profissionais qualificados para realizar a limpeza e desinfecção de forma segura e eficaz.

Os serviços serão realizados nos reservatórios de água instalados em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais setores da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, conforme cronograma definido pela administração pública, semestralmente ou conforme a necessidade de cada unidade, conforme determinações sanitárias.
Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água), garantindo a manutenção da qualidade da água consumida nos prédios públicos municipais e preservando a saúde da população atendida.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 500 L	Serviço (SV)	24
02	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 1.000 L	Serviço (SV)	36
03	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 5.000 L	Serviço (SV)	2
04	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 15.000 L	Serviço (SV)	6
05	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 20.000 L	Serviço (SV)	2

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
3.2.3. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
3.2.4. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
3.2.5. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.6. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.7. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.9. PRAZO DE INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.12. LOCAL DA EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.13. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.
3.2.14. Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.15. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da S*ecretaria Municipal de Administração.*
3.2.16. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico **LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS**, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
155	1500	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
182	1500	02.02.40.02.12.361.1201.00.2123.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002

433	1500	02.02.60.01.10.303.1008.00.2136.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002
349	1600	02.02.60.01.10.301.1004.00.2067.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
411	1500	02.02.60.01.10.303.1005.00.2069.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
482	1600	02.02.60.01.10.305.1007.00.2073.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
538	1500	02.02.60.04.08.244.0801.00.2083.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
571	1500	02.02.60.04.08.244.0803.00.2091.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
520	1500	02.02.60.03.08.243.0804.00.2093.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
686	1500	02.02.80.01.13.392.1302.00.2154.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
307	1500	02.02.50.01.15.452.1503.00.2056.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
591	1500	02.02.60.04.08.244.0805.00.2149.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
712	1500	02.02.80.02.27.812.2701.00.2044.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
733	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demais secretarias da Prefeitura Municipal. (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº ___ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social/Identificação Da Licitante
CNPJ Da Empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal De Administração , Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei*

14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 044/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO., conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
1.4. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
1.5. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
1.6. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.7 O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.8 Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
1.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.11. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.13. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.14. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.15. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.16. Prazo para início da prestação de serviço: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
1.17. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/03/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.

b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**

e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.

L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.

m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.

n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
155	1500	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
182	1500	02.02.40.02.12.361.1201.00.2123.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
382	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002
433	1500	02.02.60.01.10.303.1008.00.2136.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002
349	1600	02.02.60.01.10.301.1004.00.2067.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
411	1500	02.02.60.01.10.303.1005.00.2069.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
482	1600	02.02.60.01.10.305.1007.00.2073.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
538	1500	02.02.60.04.08.244.0801.00.2083.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
571	1500	02.02.60.04.08.244.0803.00.2091.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
520	1500	02.02.60.03.08.243.0804.00.2093.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
686	1500	02.02.80.01.13.392.1302.00.2154.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
307	1500	02.02.50.01.15.452.1503.00.2056.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
591	1500	02.02.60.04.08.244.0805.00.2149.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
712	1500	02.02.80.02.27.812.2701.00.2044.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000
733	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.

8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;

II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

_____
Contratada
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:819E1E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 477, DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 477, de 02 de abril de 2025

Altera a Portaria nº 288, de 27 de janeiro de 2025, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
36472	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36468	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
36466	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
36518	BENEDITO RESENDE NETO	ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36470	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36397	SUZANA DA SILVA CORREA	ADMINSTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36474	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
36475	RAFAEL FELICIO MANSANO	ADMINISTRAÇÃO	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35654	KARINA DE BRITO BENTO FRANCO	ADMINISTRAÇÃO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36469	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	ADMINISTRAÇÃO	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36547	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36550	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36555	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36480	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005
36482	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	CONTROLADORIA	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36481	LIVIA CRISTINA PALOS	CONTROLADORIA	liviapalos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36551	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
33570	PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36545	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36499	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	3559-1015
36561	CARMEN LUCIA DA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	3559-1015
36497	GABRIELA SATTI LAMEU	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	3559-1015
36562	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36506	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36560	MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI	MEIO AMBIENTE	mauragiannini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36508	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
36556	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	joseribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36513	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36516	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
36509	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
36484	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
36485	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
36569	KAROLINE ALINE GUELERE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	karolineguelere@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36557	MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	marciopereira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36487	NILCE FRANCHI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
36495	LEANDRO CESAR FIDELIS	CULTURA	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36319	LUCIANA FONSECA SANTOS	CULTURA	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	CULTURA	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36634	GILSON DE BRITO GOULART	CULTURA	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
36565	MAIQUELINE MALVINA DA ROSA VIEIRA RODRIGUES	CULTURA	coordenadoria.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004

36564	EMERSON RICCIARDI DE SOUZA	CULTURA	emerson.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36666	MICHELE SILVA DE FLORIO MOREIRA	CULTURA	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36679	CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA	CULTURA	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36559	CRISTIANE DE SOUZA	TURISMO	turismo@guaxupe.mg.gov.br	35) 3559-1004
36544	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	danielabettelli@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1141
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastroresende@outlook.com	(35)3559-1056
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 98834-6005
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	patriciapsoliveira@yahoo.com	(35) 3559-1056
33633	AMANDA DE FREITAS VIEIRA	SAÚDE	amandadfreitas@gmail.com	(35)3559-1165
36700	NATACHA BRENDA PEREIRA	SAÚDE	natacha_gxp@hotmail.com	(35)3559-1165
36532	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	guilhermesaude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
36537	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
36533	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
36541	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
36540	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SAÚDE	assistenciafarmaceutica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99827-1408
36534	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	coordenacaoregulacao@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1064
36359	GLAUBER WELLISSON DOS REIS	SAÚDE	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1100
36530	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
36536	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
36539	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
36418	SANDRA MARA DOS REIS	SAÚDE	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
36529	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36531	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solange.carvalho@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
36525	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36523	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
36278	GIULIA RIBEIRO	SOCIAL	giulia.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36433	ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA	SOCIAL	angelica.oliveira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36526	ANAMÉLIA MARIA RESENDE	SOCIAL	anameliamaria@gmail.com	(35) 3559-1078
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	SOCIAL	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1078
35161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35928	LUZIENE GERTRUDES MEDEIROS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
34906	CAMILA DE CÁSSIA CEZARINO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	kamilla.historia2020@gmail.com	(35) 3551-5473
36500	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
36349	MAXYMILIAN SMARGIASSI	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	maxymilian@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
36503	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
36501	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	david.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
36483	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
36478	TATIANA GONÇALVES DUARTE OLIVEIRA	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	EQUIPE DE APOIO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36317	BRUNA IVINY TAVARES	EQUIPE DE APOIO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	EQUIPE DE APOIO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTONIO DE PADUA GOUVEA BAZANINI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36169	LETICIA RODRIGUES GABRIEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1011
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTONIO DE PADUA GOUVEA BAZANINI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36169	LETICIA RODRIGUES GABRIEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTONIO DE PADUA GOUVEA BAZANINI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36169	LETICIA RODRIGUES GABRIEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012

Responsável pela Homologação	
PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios	
PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
36475	RAFAEL FELICIO MANSANO	ADMINISTRAÇÃO	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36472	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36545	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36487	NILCE FRANCHI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
36486	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
36497	GABRIELA SATTI LAMEU	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1015
36568	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	pedroborges@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36562	JANINE COIMBRA FRANÇA CUNHA	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	comunicacao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36556	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Secretaria	joseribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36510	ELVIS HELITON DE MELO LIMA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36513	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1147
36516	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
36515	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
36509	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
36544	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/Farmácia e Serviços da Secretaria	danielabettelli@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1141
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 3559-1056
36530	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
36537	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
36533	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
36536	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços da Atenção Básica	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
36540	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/Farmácia	assistenciafarmaceutica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99827-1408
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33633	AMANDA DE FREITAS VIEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	amandadfreitasvieira@gmail.com	(35)3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
36539	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
36532	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Serviços da Secretaria	guilherme.saude@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
36541	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
16141	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000

36529	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/Farmácia e Serviços da Secretaria	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36359	GLAUBER WELLISSON DOS REIS	SAÚDE	Serviços da Seção de Transportes	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
34766	MARCELLA DE TULIO DO PRADO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	marcella.prado@guaxupe.mg.gov.br	(35)98701-3375
34217	MICHELE SANTOS LEITE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central, Produtos e Serviços do CAPS	caps@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98805-5464
36535	MONICA NASCIMENTO SILVA FIGUEIREDO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	coordenacaocontroleeavaliacao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-9003
36572	MOZART VILLAS BOAS NETO	SAÚDE	Serviços de Vigilância em Saúde	vigilancia.ambiental@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0017
36581	NEURISVÂNIA DIAS TEIXEIRA	SAÚDE	Serviços da Atenção Básica	neuris.teixeira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99138-7317
36700	NATACHA BRENDA PEREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	natacha_gxp@hotmail.com	(35)3559-1165
36538	RODOLPHO HENRIQUE BRAIDO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central, Produtos e Serviços do CAPS	arkantos_045@hotmail.com	(35)98854-7573
36418	SANDRA MARA DOS REIS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/Farmácia	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36531	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	Serviços da Secretaria	solange.carvalho@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
36582	ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	alinemonteiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36550	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36540	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36555	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36525	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36519	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36523	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
36567	ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE	SOCIAL	Serviços da Secretaria	beleisarezende@gmail.com	(35) 3559-1078
36522	DANIELA APARECIDA SILVA COSTA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-1078
36520	DALILA GONÇALVES FERREIRA RUELA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-1078
36278	GIULIA RIBEIRO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	giulia.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36433	ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	angelica.oliveira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36526	ANAMELIA MARIA RESENDE	SOCIAL	Serviços da Secretaria	anameliamaria@gmail.com	(35)3559-1078
35096	NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	nicolas@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1078
36524	BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bianka@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35824	ANA LUISA CUSTODIO SANTOS MACHADO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	cras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36566	ÉRIKA BEATRIZ FELIPE	SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	cras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36480	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
36479	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesouraria@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
36518	BENEDITO RESENDE NETO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36472	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36470	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	mariana.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36466	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Diretoria de Gestão de Pessoas	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
36316	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
36397	SUZANA DA SILVA CORREA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	compras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	lisandra.maria@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36475	RAFAEL FELICIO MANSANO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
36444	LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
36450	ROSELI MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
36473	DELSON IVO PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	delson@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1013
36296	JULIANO HENRIQUE DE MORAES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	juliano.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1013
36474	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
36482	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015

			responder pelo recebimento de bens e serviços.		
36481	LÍVIA CRISTINA PALOS	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	liviapalos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	CONTROLADORIA	Serviços da Secretaria	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36551	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
36545	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	PROCURADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/Serviços da Secretaria	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36506	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36560	MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	mauragiannini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35504	BRUNO AUGUSTO DA SILVA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	guaxupeempregadesenvolvimento@gmail.com	(35) 3551-8007
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	saudeanimal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
36495	LEANDRO CESAR FIDELIS	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36319	LUCIANA FONSECA SANTOS	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/Serviços da Secretaria	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36383	MARCO AURELIO FELITO	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1004
36666	MICHELE SILVA DE FLORIO MOREIRA	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36679	CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36634	GILSON DE BRITO GOULART	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/Serviços da Secretaria	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36565	MAIQUELINE MALVINA DA ROSA VIEIRA RODRIGUES	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	coordenadoria.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36564	EMERSON RICCIARDI DE SOUZA	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	emerson.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36485	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36484	FERNANDA APARECID BERNARDES DE SOUSA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36569	KAROLINE ALINE GUELERE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	karolineguelere@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36169	LETÍCIA RODRIGUES GABRIEL	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria	leticia.rodrigues@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36558	GUSTAVO AMIDANI CALIL	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34906	CAMILA DE CÁSSIA CEZARINO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria	kamilla.historia2020@gmail.com	(35) 3551-5473
36349	MAXYMILIAN SMARGIASSI	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	maxymilian@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
36503	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
36500	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
36501	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	david.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pelas avaliações de bens

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
36488	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA	eliton.obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355

Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
36491	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1091
36199	CASSIANO LÚCIO DIAS DE PÁDUA RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	cassiano.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS SOUZA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	denise.obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355

			URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
36490	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennermorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1091
36488	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355
36510	ELVIS HELITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36226	ISADORA DE CASTRO ROSA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	isadora.rosa@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1091
36290	JURANDIR DA SILVA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	jurandirsilva@guaxupe.mg.gov.br	(35)3551-4355
36306	LETÍCIA APARECIDA MARTINS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	leticia.martins@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1091
17022	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	luciana@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1091
36557	MARCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	marciopereira@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1089
36489	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	walbervasconcelos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 288, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E70A284F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Indianópolis/MG, atendendo aos Convênios firmados com a Polícia Militar de Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência - Data da assinatura: 03/04/2025. Parte: **AUTO POSTO MIRANDA INDIANOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.997.199/0007-04.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	124.000	LT	DIESEL COMUM	PETROBRAS	6,21	770.040,00
02	197.220	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	6,19	1.220.791,80
03	15	BD	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL (ROLAMENTO) BALDE DE 20KG (NÃO RECICLADO).	DULUB	560,00	8.400,00
04	330	LT	ÓLEO 15W40 motor flex (embalagem de 1 litro)NÃO RECICLADO.	DULUB	17,00	5.610,00
05	50	BD	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTOR DIESEL 20 LT (NÃO RECICLADO)	DULUB	383,00	19.150,00
06	300	LT	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 MOTOR FLEX 01 LITRO SINTETICO (NÃO RECICLADO)	DULUB	17,50	5.250,00
TOTAL						R$ 2.029.241,80

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:30719471

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Indianópolis/MG, atendendo aos Convênios firmados com a Polícia Militar de Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência - Data da assinatura: 03/04/2025. Parte: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.940.880/0001-08.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	188.400	LT	DIESEL S10	BB	6,38	1.201.992,00
02	108.000	LT	ETANOL	BB	4,27	461.160,00
03	100	UN	FLUIDO DE FREIO DOT3 (EMBALAGEM COM 500ML)	POWER	9,00	900,00
04	50	LT	OLEO DE CAMBIO 140 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	VR	16,50	825,00
TOTAL						R$ 1.664.877,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D56AA7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Indianópolis/MG, atendendo aos Convênios firmados com a Polícia Militar de Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência - Data da assinatura: 03/04/2025. Parte: **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.649.395/0001-65.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	100	UN	FLUIDO DE FREIO DOT4(EMBALAGEM COM 500ML)	RADNAQ	10,80	1.080,00
02	100	LT	OLEO 68 HIDRAULICO 01 LITRO	VR	9,78	978,00
03	50	LT	OLEO DE CAMBIO 90 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	VR	15,18	759,00
04	50	BD	OLEO DIREÇÃO ATF 20 LT	VR	249,60	12.480,00
05	350	LT	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 MOTOR FLEX 01 LT SINTETICO (NÃO RECICLADO)	VR	19,20	6.720,00
06	100	UN	OLEO MOTOR 02 TEMPOS 500ML	VR	6,90	690,00
TOTAL						R$ 22.707,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3EF43B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Indianópolis/MG, atendendo aos Convênios firmados com a Polícia Militar de Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência - Data da assinatura: 03/04/2025. Parte: **ALCIDES DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.393.740/0001-35.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	150	BD	ARLA 32(BALDE DE 20 LITROS)	GLOBAL	71,00	10.650,00
02	25	BD	OLEO DE CAMBIO 140 (EMBALAGEM DE 20 LT)	VERGAS	314,00	7.850,00
03	25	BD	OLEO DE CAMBIO 90 (EMBALAGEM DE 20 LITRO)	DULUB	303,00	7.575,00
04	50	BD	OLEO HIDRAULICO 68 (BALDE DE 20 LITROS)	DULUB	175,00	8.750,00
05	50	BD	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 MOTOR A DIESEL 20 LT (NÃO RECICLADO)	DEITON	278,00	13.900,00
06	100	LT	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTOR DIESEL 01 LT (NÃO RECICLADO)	DULUB	23,00	2.300,00
07	70	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR DIESEL 20 LITROS (NÃO RECICLADO)	VEGAS	246,00	17.220,00
TOTAL						R$ 68.245,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4C3B8179

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Indianópolis/MG, atendendo aos Convênios firmados com a Polícia Militar de Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência - Data da assinatura: 03/04/2025. Parte: **JONATAS ANDRE JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.462.853/0001-24.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	120	LT	OLEO DIREÇÃO ATF (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	DULUB ATF DEXROM III	16,30	1.956,00

02	400	LT	OLEO LUBRIFICANTE 05W20 MOTOR FLEX 01 LT SINTETICO (NÃO RECICLADO)	DULUB ULTRATECH	20,90	8.360,00
03	400	LT	OLEO LUBRIFICANTE 05W40 MOTOR FLEX 01 LT SINTETICO (NÃO RECICLADO)	DULUB ULTRATECH	17,99	7.196,00
04	300	LT	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 MOTOR DIESEL 01 LT SINTETICO (NÃO RECICLADO)	DULUB TURBOTECH	21,99	6.597,00
TOTAL						R$ 24.109,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:75B351B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26 AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26 AO CONTRATO Nº 03/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **Município de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - *cláusula 6.1*, fundamentado no § 8º, art.65 da Lei Federal 8.666/93 e, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, quanto ao aumento de quilometragem dos transportes escolares que atendem as Linhas: nº 04, 12, 14, 18, 32 e 37.**

1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Linha	Descrição	Destino	Acréscimo KM	Veículo	Valor do Item
04	**Linha nº 04:** Fazendas: Sérgio, Morro Limpo, Modelo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Para a Sede da Escola Municipal de Veredas, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	100	Fiat Ducato 16 lugares – Placa: EOF – 5F45	R$ 8,47
12	**Linha nº 012:** Fazendas: Pivô, Célio Gerais, Paulo, Angeli, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Para a Sede da Escola Municipal Edmundo Lourenço, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	100	Doblô – 07 lugares – Placa: PWQ – 8D09	R$ 7,21
14	**Linha nº 014:** Fazendas: Giovani, José Wilson, Cleoci, Manoel, Cana Verde, Pivô, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Para a Sede da Escola Municipal Edmundo Lourenço, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	106	Microônibus 29 lugares – Placa: HIM – 3H53	R$ 8,41
18	**Linha nº 18:** Fazendas: Porto Novo, Gado Bravo, Leandro, Santa Cecília, Santa Clara; retorno com alunos às mesmas localidades.	Para a Sede da Escola Municipal Professora Cleusa Tereza de Andrade João Pinheiro- MG, com retorno com os alunos para as mesmas localidades.	230	Ônibus 44 lugares – Placa: LPP – 5J68	R$ 6,10
32	**Linha nº 032:** Fazendas: Tarsília Valinhas, Silas Martins, Paraíso I, Paraíso II, São Basílio, Santa Clara, Farroupilha, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Para a Sede de Rural Minas I e Olaria, no município de João Pinheiro – MG, para a Escola Estadual Joaquim Luiz de Paula e João Guimarães Rosa, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	150	Ônibus 25 lugares – Placa: JHK – 8D27	R$ 7,39
37	**Linha nº 037:** Fazendas: Terra Nova, São José, retorno transportando os alunos nas mesmas localidades.	Para a Sede das Escolas Municipais e Estaduais retornando com os alunos para as mesmas localidades.	120	Fiat Doblô 07 lugares – Palca: PXN – 1D07	R$ 6,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro/MG, 06 de março de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:382EDFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seu secretário Sr. Eder da Silveira Martins, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, empresa sediada na Rua Professor Tabajara Pedroso, nº 155, bairro Palmares, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.155-670, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Anderson Luiz Costa**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão da Linha 46 de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas no item 1.2;**
1.2 - E, a partir desta data, a linhas acima mencionadas, passa a vigorar como segue:

Linha	Descrição	Destino	Km/dia	Km/Total	Veículo	Valor do Km/dia	Valor do km/total
46	**Inclusão da Linha nº 46:** Fazendas: Café, Serginho, Lindomar, Distrito de veredas, Carlinhos, Marcelo, Posto Veredas, Lagoa do Garimpo, Trevo de São Gonçalo, para a sede da Escola Municipal Martinho Matos e Escola Estadual Zico Mendonça em São Gonçalo do Abaeté/MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	Sede da Escola Municipal Martinho Matos e Escola Estadual Zico Mendonça em São Gonçalo do Abaeté/MG, retornando com os alunos para as mesmas localidades.	150	27.600km **Referente a 184 dias letivos a partir de 06/03/25**.	Ônibus 23 lugares – Placa: GBY – 5ª06	R$ 8,24	R$ 227.424,00 **Referente a 184 dias letivos a partir de 06/03/25.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 03/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO –
Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Sudeste Brasil Cooperativa De Transportes –
Contratada
ANDERSON LUIZ COSTA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:0C047EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 10/2025. REGULAMENTA O PAGAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERIGULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS, HOMOLOGA LAUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, artigo 79, da Lei Municipal 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos) e Lei Complementar Municipal no. 907, de 16 de setembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º. – Os Adicionais de Insalubridade ou de Periculosidades, decorrentes do labor, em favor do Município de Lagoa dos Patos, serão pagos, mediante rubricas AD. INSALUBRIDADE ou AD. PERICULOSIDADE, inseridos pela Diretoria de Recursos Humanos, diretamente na folha de pagamento do mês de abril de 2025, para os servidores que fizerem jus ao benefício.

Artigo 2º. – Nos termos do artigo 5º., da Lei Complementar no. no. 907, de 16 de setembro de 2024, os adicionais previstos em seu caput, serão cálculos sobre o valor de R$1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), que ora são atualizados pelo IPCA(IBGE) anualmente.

Artigo 3º. - Fica estabelecido o pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, para os servidores das unidades de trabalho (secretarias), que exerçam cargos/funções, nos percentuais constantes da tabela abaixo:

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO - FUNÇÃO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE (%) E GRAU	
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - CEMITÉRIO	- Coveiro	Insalubridade 20% - em grau médio	-

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - COLETA DE LIXO	Gari (coleta de resíduos) Motorista de caminhão de Lixo	Insalubridade 40% - em grau máximo	
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE – VARRIÇÃO, COLETA E DESCARTE DE RESIDUOS	Gari (Execução de varrição, coleta e descarte de resíduos) Motorista de caminhão de Lixo	Insalubridade 20% - em grau médio	
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	- Mecânico	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Auxiliar de Enfermagem Enfermeiro Técnico em Enfermagem	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE - LIMPEZA	Auxiliar de Serviços Gerais, da Saúde	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DE AMBULÂNCIA	- Condutor de Veículos Leves Habilitação B (motorista de ambulância)	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA ÔNIBUS TFD	- Condutor de Veículos Pesados Habilitação D (motorista do onibus de transporte de pacientes)	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE - DONTOLOGIA	Odontólogo/Dentista Técnico em Saúde Bucal Auxiliar de Odontologia	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE - VACINAÇÃO	- Técnico em Enfermagem	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE - ZOONOSES/ ENDEMIAS	- Agente de combate a Endemias às	Insalubridade 20% - em grau médio	-
SECRETARIA DE SAÚDE – ZOONOZES – ENDEMIAS EXTERNO	- Agentes de Combate a Endemias	Insalubridade 40% - em grau médio	
SECRETARIA DE SAÚDE – ZOONOZES – ENDEMIAS ADMINISTRATIVO	- Agentes de Combate a Endemias	Insalubridade 20% - em grau médio	

Parágrafo 1º. – O ocupante do cargo de Gari, que executar, além da varrição, serviços eventuais de coleta e o descarte de resíduos, fará jus ao adicional de insalubridade, no grau médio, com incidência do percentual de 20%.

Parágrafo 2º. – O ocupante do Agente de Combate a Endemia, que executar serviços de aplicação de veneno e realizar vistorias externas, fará jus ao adicional de insalubridade no grau máximo, com incidência do percentual de 40%.

Artigo 4º. - O pagamento dos adicionais de que tratam a Lei Complementar ora regulamentada, destinados aos cargos e nos percentuais identificados no artigo anterior, prevalecerão enquanto durarem as condições insalubres e perigosas constantes dos laudos periciais que resultou na expedição do presente decreto e não exime dos servidores beneficiados da utilização dos EPIs ali identificados, além de declaração, mensal, individual, firmada por cada servidor, de seu recebimento e utilização, sob pena suspensão das atividades e suspensão do pagamento do benefício.

Artigo 5º. – As condições de insalubridade serão aferidas, pelo Município, semestral ou anualmente, com o fim de detectar a suas permanências, alterações e supressão de suas ocorrências e, para permanência do pagamento dos adicionais, ou inclusão de novas funções, ou alterações de percentuais, serão objeto de decreto, acompanhado do respectivo laudo técnico, firmado por Engenheiro do Trabalho.

Artigo 6º. – Ficam homologados e, portanto, integrantes este decreto, para todos os fins legais, os laudos expedidos pelo Engenheiro Délio Pimenta Dupim, Técnico em Segurança do Trabalho MTE no. 18.073/MG, inscrito no **CREA-MG 197.041/D,** consistentes nos seguintes documentos:

1 – Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP;
2 – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT;
3 – Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; e,
4 – Laudo Simplificado de Insalubridade e Periculosidade.

Artigo 7º. – Competirá a contabilidade do Município, através da empresa CONTASS CONTABILIDADE E ASSESSORIA, juntamente com a Diretoria de Recursos Humanos, implementar a inclusão dos adicionais, nos percentuais aqui estabelecidos, para os cargos onde verificada a incidência destes, para pagamento no mês vigente, procedendo, se necessário, a suplementação orçamentária, para fazer frente a presente despesa.

Artigo 8° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º. de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, MG, 28 de fevereiro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:D15F9122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **CONFORME A TABELA ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
108	GABRIELA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
109	ROSILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
110	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
113	LUIZ FERNANDO GASPARINI BARBOSA ALMEIDA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
114	RAYSSA RAFAELA BORGES SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**

115	MAGDA MARLENE SABACK	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
116	BARBARA REJANE PAIXÃO MALATER	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
118	ANA THEREZA DE FREITAS GOMES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
119	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
120	LORENA SILVA CANDEIA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
121	DENIZE DE FATIMA LEITE DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
122	NIVEA JORGE EMILIANO ALCICI	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
123	TELMA ELIZABETH FERREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
125	BRUNA LOUISE ALVES MENDES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
126	CAROLINE GOMES SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
127	JEANE SANTANA SOUZA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
130	CAMILA KETLEY SANTOS SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
132	LUCINEIA SARAIVA CUNHA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
134	LEANDRO DE PAULO SALVINO SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
135	JÚLIA FERREIRA DE ABREU SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
138	NAYARA EDUARDA DOS REIS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
143	DANIELA LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
144	LARYSSA GOMES DE SOUZA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
148	CÁSSIA DE ABREU CRUZ	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 13:00 Horas**
12	PATRICIA DA SILVA MOREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
13	DAIANY DE ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
14	LOURDES APARECIDA OTAVIANO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
15	HELENA SANTOS DE MELO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**
9	JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES	501 - PEDAGOGO	**08-04-2025**	**10/04/2025 – 08:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:505B37E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **09 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 09 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS	**32º**

Luz, 09 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico;

	- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 09 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6F7013F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N° 7.241 / 2025

Altera anexos da Lei nº 5.348/2016 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé" e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera os Anexos da Lei nº 5.348/2016, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
A – QUADRO DE DIREÇÃO
(....)

B – QUADRO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Denominação	Nº de Cargos	Código de Cargo	Recrutamento
Assessor do Diretor Geral	(...)	AGL I	amplo
Assessor do Diretor Legislativo	(...)	AGL II	amplo
Assessor Especial de Comissões	(...)	AGL III	amplo
Assessor de Imprensa	**1**	**AGL IV**	**amplo**
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	1	AGL V	amplo
Assessor Jurídico	(...)	AGL VI	amplo
Assessor Especial da Mesa Diretora	(...)	AGL VII	amplo
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	(...)	AGL VIII	amplo
Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	(...)	AGL IX	amplo
Chefe do Gabinete da Presidência	(...)	AGL X	amplo
Assessor de Gestão e Planejamento	(...)	AGL XI	amplo
Assessor Especial da Secretaria	(...)	AGL XII	amplo
Assessor Especial Administrativo	(...)	AGL XIII	amplo
Chefe do Setor de Comunicação	**1**	**AGL XIV**	**amplo**

C– ÓRGÃOS DE APOIO LEGISLATIVO – GABINETE DOS PARLAMENTARES
(...)

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

A – QUADRO DE APOIO
(...)

B – QUADRO ADMINISTRATIVO
(...)

C – QUADRO TÉCNICO/ANALISTA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Procurador Legislativo	(...)
Oficial do Legislativo	(...)
Contador	(...)
Analista do Legislativo – Recursos Humanos	1
Analista do Legislativo – Tecnologia da Informação	1
Analista do Legislativo – Comunicação e Jornalismo	1
Analista do Legislativo – Licitações e Contratos	1

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO BASE MENSAL
DS I	(...)
DS II	(...)
DS III	(...)
AGL I	(...)
AGL II	(...)
AGL III	(...)
AGL IV	(...)
AGL V	(...)
AGL VI	(...)
AGL VII	(...)
AGL VIII	(...)
AGL IX	(...)
AGL X	(...)
AGL XI	(...)
AGL XII	(...)
AGL XIII	(...)
AGL XIV	**R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**
Valor do Índice Básico do Assessor Parlamentar	(...)

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Zelador	(...)
Agente Administrativo	(...)
Auxiliar Legislativo	**R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)**
Agente Legislativo	(...)
Técnico Administrativo	(...)
Assistente do Legislativo	(...)
Procurador Legislativo	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Oficial do Legislativo	(...)
Contador	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Analista do Legislativo – Recursos Humanos	**R$ 3.000,00(três mil reais)**
Analista do Legislativo – Tecnologia da Informação	**R$ 3.000,00(três mil reais)**
Analista do Legislativo - Comunicação	**R$ 3.000,00(três mil reais)**

Analista do Legislativo – Licitação e Contrato	**R$ 3.000,00(três mil reais)**

ANEXO V
(...)

ANEXO VI

CORRELAÇÃO DE CLASSES EM PROVIMENTO EFETIVO

I – CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO – TÉCNICO/ANALISTA

a – PROCURADOR LEGISLATIVO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação específica em Direito e regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com jornada de até 20(vinte) horas semanais, com a atribuição de representar a Câmara, sob a coordenação do Diretor Jurídico, e promover a defesa dos seus direitos e interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado; opinar e emitir parecer nos processos que envolvam assuntos relacionados com pessoal, concessão de benefícios e vantagens pecuniárias e organização do serviço público, bem como, quanto às questões administrativas; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, evitando contradições e conflitos na interpretação, através de pareceres; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica, apoio na elaboração de atos; emitir parecer nos processos que envolvam assuntos relacionados com pessoal, concessão de benefícios e vantagens pecuniárias e organização do serviço público, bem como, quanto às questões administrativas; realizar o controle interno da legalidade dos atos administrativos, conforme normas e procedimentos legais, monitorando as ações administrativas, a fim de fiscalizar o cumprimento da legislação; colaborar com as demandas da Procuradoria relativas à consultoria jurídica a unidade administrativa nos processos de licitação e na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposições de motivos e de outras peças de natureza jurídica; prestar assistência, sempre que solicitado, nas ações de assessoria à Mesa Diretora e às unidades administrativas na elaboração de Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções e outros atos administrativos no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais e à sua adequação às técnicas legislativas; monitorar divulgação de leis, normas e procedimentos, acompanhando os trâmites da secretaria legislativa e publicações no Diário Oficial do Município, a fim de obter amplo conhecimento e atualização dos servidores atuantes na área jurídica; apoiar a supervisão no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais e cumprir com as demais determinações do Diretor Jurídico e da Mesa Diretora da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo e setor jurídico.

b – OFICIAL DO LEGISLATIVO: (...)

c – CONTADOR: - Cargo com exigência de conclusão de curso superior de escolaridade em contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, com jornada de até 40(quarenta) horas semanais com atribuição de registrar e acompanhar as atividades contábeis, financeiras e orçamentárias da Câmara de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público(NBCASP); Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis exigidos na legislação; Prestar suporte necessário e fornecer informações para a tomada de decisão da Diretoria e Mesa Diretora; Gerenciar a Folha de Pagamento dos servidores e vereadores, garantindo o correto recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários; controlar pagamentos a fornecedores e contratos administrativos; fazer o lançamento em sistema específico de Gestão de Contábil; Prestar suporte na verificação das eventuais inconsistências decorrentes das atividades desenvolvidas pelas Coordenações Financeira e de Liquidação dentro do prazo estabelecido pelo calendário de encerramento mensal, a fim de resguardar o equilíbrio das contas; Contribui no atendimento às inspeções e outras solicitações dos Tribunais de Contas, fornecendo os elementos necessários para subsidiar tais questionamentos referentes às diligências do Tribunal de Contas dos Municípios; Participa dos processos de auditorias, fornecendo informações sobre registros contábeis e procedimentos de contabilização; Realiza a escrituração dos atos e fatos contábeis, financeiros e patrimoniais da instituição relativos a créditos orçamentários, disponibilidade financeira, movimentações bancárias e de bens patrimoniais, analisando e conciliando documentos, atestando a integralidade e aderência a legislação, regulamentações e normas internas; Prepara lançamentos contábeis diversos, por meio da análise e confronto de documentos classificados com o registro da razão contábil, realização de acertos de crédito ou débito e apropriação de históricos, valores, datas e tipos de contas, visando à acuracidade da contabilidade; Emite notas de empenho, executando os saldos de empenhos globais e estimados, emitindo reforço e anulação de pré-empenho e empenho sempre que necessário; Analisa e controla estoques, custos e bens patrimoniais, de modo a fornecer informações contábeis sobre tais fatores, a fim de indicar possíveis inconformidades; Participa dos processos de auditorias, prestando esclarecimentos sobre documentos contábeis e procedimentos de contabilização; Organiza e mantêm atualizados e conciliados os registros contábeis e a escrituração contábil da Câmara de Muriaé; Realiza os registros dos créditos orçamentários, a partir das prioridades estabelecidas, a fim de proceder com a execução orçamentária, observadas as normas e procedimentos relativos à licitação, contratos, empenho e pagamento; Atualiza a tabela de despesas referentes aos contratos globais, a fim de emitir relatório de demonstração de saldo de empenho de contratos; Orienta os servidores quanto aos procedimentos de concessão, aplicação e comprovação dos adiantamentos e diárias; Registra e controla os créditos orçamentários e adicionais, como da programação e execução orçamentária e financeira de despesas, elaborando os respectivos demonstrativos; Presta orientação aos servidores, bem como auxilia na operacionalização do sistema para lançamento dos dados que irão compor a proposta orçamentária, a fim de orientá-los e assegurar o cumprimento do procedimento; Executa os trabalhos inerentes à Liquidação da Câmara, através do levantamento e análise dos documentos comprobatórios do crédito, como contrato do serviço prestado, nota de empenho, e comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço; Realiza lançamento de informações fiscais em sistema específico, orientando procedimentos de registro e apuração de taxas, comissões e impostos a recolher para cumprir com determinações legais e manter sob controle as informações de faturamento; Fornece informações necessárias para a Direção a fim de contribuir para a elaboração do parecer técnico sobre as questões relativas à liquidação das despesas na forma da lei e das normas em vigor; Contribui para a eficácia e efetividade dos sistemas de administração geral, planejando, coordenando, executando, controlando e avaliando atividades contábeis e financeiras; Elabora textos, correspondências e outros documentos, através da redação de comunicados ou transcrição de dados e informações de outras fontes, a fim de submeter para a aprovação do superior imediato e enviar aos locais de destino; Auxilia na avaliação e registro de documentos entregues à área (como recibos, notas fiscais, etc.), informa as divergências, com o intuito de efetuar a devolução de itens que não apresentam conformidade com processo de recebimento da Câmara Municipal; Elabora textos, comunicação interna e outros documentos, através da redação de comunicados ou transcrição de dados e informações de outras fontes, a fim de submeter para a aprovação do superior imediato e enviar aos locais de destino; Elabora normas e procedimentos da coordenação, e desempenha outras atividades correlatas a fim de contribuir para a eficácia dos processos; Presta apoio administrativo aos membros da equipe, utilizando-se de seus conhecimentos da rotina da área, seguindo as ordens e as normas estabelecidas pela Câmara de Muriaé, a fim de garantir a execução das tarefas; Comunica ao superior imediato ocorrências como erro no sistema de gestão e contábil, falta de material de expediente, quebras e outras irregularidades, com finalidade de retificar as falhas identificadas; Mantém contato com diversas áreas da Câmara e com outros órgãos, fornecendo e coletando informações, a fim de obter subsídios para desenvolvimento das atividades da mesma; Elabora relatórios gerenciais sempre que necessário, via sistema e demais ferramentas, com o intuito de centralizar as informações e agilizar as operações da área;

Presta informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria; Apoia a coordenação no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Controla os documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos; desenvolve estudos, análises e relatórios como subsídio ao desenvolvimento dos trabalhos; fornecer apoio consultivo às comissões em assuntos afetos à sua função; desempenha atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos e desempenhar outras atividades correlatas, e cumprir as demais determinações especificadas pelo Diretor Geral e Mesa da Câmara Municipal.

d- ANALISTA LEGISLATIVO – RECURSOS HUMANOS (RH): Cargo com graduação em curso de nível superior de escolaridade reconhecido pelo MEC, com carga horária de até 40(quarenta) horas semanais. Com função de executar as funções relativas ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal; Calcular em conjunto com o Contador a folha de pagamento envolvendo pagamento mensal, 13º salário, encargos e demais verbas, a fim de realizar o pagamento e atender à legislação; Lançar em sistema os eventos de proventos e descontos, devidamente autorizados, para atender à legislação; Realizar junto com o Contador o lançamento de dados na declaração de imposto de renda retido na fonte e Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social; Realizar atividades diversas, atendendo demanda da Receita Federal, Prefeitura e Poder Judiciário, tais como informações sobre valores recebidos, pensão alimentícia, bloqueios judiciais, acertos da GEFIP, processos administrativos variados, dentre outros; Realizar o atendimento aos servidores, através de respostas às dúvidas e questionamentos envolvendo pagamento, encargos, horas extras e demais assuntos relativos à administração de pessoal, a fim de atender adequadamente os servidores; realizar lançamento das informações dos servidores em sistema, envolvendo horas extras, férias e controle de frequência, através da revisão de relatórios e cronogramas, tendo em vista viabilizar a operação da organização; Elaborar as respostas aos Processos Administrativos, como Aposentadoria, Abono Permanência e Estabilidade Econômica; e complexidade média, como Auxílio-Alimentação, Certidões de Tempo de Serviço, Licenças Especiais; Acompanhar e verificar a documentação dos Vereadores, encaminhando ao superior hierárquico se houver alguma irregularidade, a fim de cumprir as normas e procedimentos internos; receber e conferir a documentação para cadastramento e atualização de Cargos Comissionados, Vereadores e Servidores Efetivos no Sistema da Folha de Pagamento; Solicitar e monitorar a confecção de Crachás de identificação funcional quando solicitado; Ofertar suporte técnico na área de recursos humanos, fornecendo e recebendo informações; Examinar a legalidade dos atos de admissão, contratação, nomeação, posse, lotação, cadastro, efetividade, folha de pagamento, movimentação e concessão de direitos e vantagens, processo disciplinar, disponibilidade, demissão exoneração, progressão, promoção, demissão, aposentadoria e pensão ou desligamento de pessoal qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração; Analisar dados e gerar informações, através de relatórios, planilhas e outras formas de demonstração; Definição, implantação e desenvolvimento de ações e acompanhamento destas para realização de cursos de capacitação e treinamento do corpo funcional, avaliação de salários, elaboração de atos para realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de pessoal, bem como, para realização de concurso público, elaboração de legislação dispondo sobre classificação de cargos e ou empregos, plano de benefícios; Elaborar relatórios gerenciais sempre que necessário, via sistema e demais ferramentas, com o intuito de centralizar as informações e agilizar as operações da área; Prestar informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria e Mesa Diretora; Apoiar a coordenação no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Controlar os documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo e Cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa diretora nas questões relativas a Divisão de Recursos Humanos.

e- ANALISTA LEGISLATIVO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Cargo com graduação em curso superior da área de computação, análise de sistema ou área afim reconhecido pelo MEC, com carga horária de até 40(quarenta) horas semanais. Efetuar a instalação de softwares de upgrade de maior complexidade e executa outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho e prevenir falhas nos equipamentos; Realiza a vistoria das condições de funcionamento da rede, servidores, sistemas operacionais e aplicativos, com o intuito de evitar quebras e problemas que impossibilitem a operação da instituição; Verifica as condições de uso das máquinas, por meio da realização de vistorias e identificação das intervenções necessárias, visando o bom funcionamento dos Computadores; Executa a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, através do acompanhamento da realização de reparos e/ou troca de peças e solicitação, quando necessário, de contratação de serviços especializados, a fim de assegurar o pleno funcionamento das máquinas; Mantém o funcionamento de mecanismos de segurança (backup, antivírus e outras ferramentas de controle dos dados), a fim de garantir a disponibilidade, segurança e integridade das informações dos servidores; Realiza atendimento às solicitações dos clientes internos, por meio de telefone e/ou visitas ―in loco, prestando informações sobre a operação, configuração das máquinas e demais dúvidas a respeito da tecnologia de informação, visando atender as necessidades dos usuários; Aplica programas de treinamento da rede e equipamentos utilizados pela instituição, baseando-se no levantamento das necessidades identificadas e no conhecimento técnico adquirido, tendo em vista a capacitação das lideranças e usuários para melhoria no desenvolvimento das atividades; Realiza a instalação de computadores e demais periféricos para eventos e reuniões, posicionando em local adequado, efetuando as configurações e ajustes necessários, a fim de permitir sua utilização; Revisa a estrutura tecnológica, conforme programação pré-estabelecida, através de testes, inspeção das condições de uso das máquinas e realização de vistorias, com o objetivo de realizar atualizações nos equipamentos disponíveis e intervenções necessárias para a plena utilização das ferramentas pelos usuários; Controla os acessos aos computadores da Câmara, através da criação ou extinção de credenciais, bem como de grupos de acesso nas áreas clientes, tendo em vista autorizar o acesso devido para cada usuário; Realiza a criação de endereços eletrônicos dos usuários, por meio da definição de logins e senhas, com o objetivo de possibilitar o uso de caixas postais e a comunicação interna e ou externa efetivas; monitora o consumo da banda de internet, através da análise de gráficos de entrada e saída de tráfego, a fim de definir limites de uso da internet; Elabora os relatórios gerenciais sempre que necessário, via sistema e demais ferramentas, com o intuito de centralizar as informações e agilizar as operações da área; Presta informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria; Apoia a coordenação no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Controla os documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo e cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa diretora nas questões relativas a Tecnologia da Informação.

f- ANALISTA LEGISLATIVO – COMUNICAÇÃO E JORNALISMO: Cargo com graduação em curso superior de Comunicação Social ou Jornalismo com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Marketing, reconhecido pelo MEC, com carga horária de até 40(quarenta) horas semanais. Com a função de Planejar, elaborar, organizar, desenvolver, revisar, coordenar e atualizar comunicação interna e externa da Câmara Municipal de Muriaé; Elaborar e revisar textos jornalísticos, selecionando veículos de comunicação, providenciando sua publicação, além efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação definida; Planejar e organizar o cerimonial de eventos; Criar e desenvolver projetos de programação visual; Criar e executar projetos gráficos para material impresso, páginas oficiais, mídias sociais; Criação editoração e diagramação de peças gráficas e/ou quaisquer materiais publicitários que se fizerem necessários; Operar processos de tratamento de imagem e de sistemas de prova; Planejamento, execução e coordenação de programas, ações

estratégicas, projetos e campanhas de "marketing" institucional e publicidade de interesse da instituição; Elaborar e Revisar conteúdo para a divulgação e textos jornalísticos; Efetuar reportagens fotográficas de natureza profissional; Domínio e habilidade de operar softwares como Photoshop, CorelDraw, Design, Mídias Sociais, Office básico, dentre outros pertinentes ao desenvolvimento da função; Coordenar e orientar a divulgação dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal; Proceder com o planejamento anual de Comunicação; Realizar as Relações Públicas junto aos órgãos oficiais e veículos de comunicação; Auxiliar do registro dos eventos realizados pela Câmara Municipal visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação e mídias sociais; Revisar e apurar os textos elaborados submetendo-os à consideração superior; Proceder o acompanhamento das notícias na imprensa, selecionando aquelas de interesse da Câmara Municipal, divulgando aos interessados; Redigir e revisar, sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "release", acerca da programação da Câmara Municipal e providenciar sua publicação; Zelar pelos equipamentos e bens patrimoniais sob a sua responsabilidade; Acompanhar as tarefas relacionadas à sua área de atuação, e executar outras atribuições inerente ao cargo, solicitadas pelo superior; Planejar e organizar o cerimonial de eventos; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo e cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa diretora nas questões relativas a Comunicação da Câmara Municipal.

g- ANALISTA LEGISLATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS: Cargo com graduação em curso de nível superior de escolaridade em Direito, Administração, Contabilidade e ou Economia reconhecido pelo MEC, com carga horária de até 40(quarenta) horas semanais. Com função de coordenar o setor de licitação e fazer cumprir a Lei de Licitações; Elaborar os contratos, convênios e editais, a partir do Termo de Referência, analisando e emitindo pareceres e relatórios relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, com a ajuda e apoio do Setor Jurídico; Auxilia na formalização de minutas de contratos de aquisições com as partes, acompanhando a inclusão, exclusão e modificação de cláusulas quando pertinente, cumprindo a regulamentação vigente e seguindo as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal de Muriaé; Auxilia na fiscalização das contratada/conveniadas quanto às condições de habilitação e qualificação; Promove os devidos encaminhamentos para assinatura de contratos, convênios e termos aditivos correspondentes; Alimenta os Sistemas de Licitação nas fases da licitação e Auxilia nas atividades da Comissão Permanente de Licitação; Mantém a organização dos dados e documentos referentes aos contratos e convênios existentes, de forma a resguardar a Instituição e possibilitar a consulta e acesso às informações da área; Auxilia no exercício de atividades relacionadas à pesquisa de preços, de forma presencial, por telefone ou pela internet, visando auxiliar na construção do Mapa Analítico de Preço e executar os procedimentos administrativos fixados para aferição dos preços praticados pelo mercado e pela Administração Pública, em conformidade com a Lei de Licitações e legislações pertinentes; Mantém atualizado o banco de dados referente ao cadastro de fornecedores e fiscais de contratos formalizados por meio da Nota de Empenho, através dos controles internos da área, visando dar publicidade, transparência e estabelecer referencial para futuras contratações da Câmara Municipal de Muriaé; Presta assessoramento técnico nas fases internas e externas do processo licitatório, bem assim durante a execução dos celebrados sob a égide das legislações que regem os contratos resultantes de certames licitatórios; Acompanha os trabalhos de processamento e julgamento dos atos nas sessões públicas de licitação; Presta informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria; Apoia a coordenação e o chefe do setor no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Executa outras atividades que por sua natureza estejam inseridas nos âmbitos das atribuições do cargo e da área de atuação e cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa Diretora nas questões relativas ao Setor de Licitação e Contrato.

II – CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO – APOIO

a – ZELADOR: (...)

b - AGENTE ADMINISTRATIVO: (...)

c – AUXILIAR LEGISLATIVO – (...)

III – CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO – ADMINISTRATIVO

a - AGENTE DO LEGISLATIVO: (...)
b - TÉCNICO ADMINISTRATIVO: (...)
c – ASSISTENTE DO LEGISLATIVO: (...)

ANEXO VII

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
I - DIREÇÃO
a – DIRETOR GERAL: (...).

b – DIRETOR JURÍDICO: (...)

c – DIRETOR LEGISLATIVO: (...)

II– ASSESSORAMENTO E CHEFIA
a - ASSESSOR DO DIRETOR GERAL: (...)

b - ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO: (...)

c – ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES: (...)

d - ASSESSOR DE IMPRENSA: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com experiência comprovada em jornalismo e em CorelDraw, com atuação profissional comprovada por meio de portfólio na produção e edição de textos jornalísticos para mídia impressa/internet e televisão, com jornada de 20hs (vinte horas) semanais cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com atribuição de supervisionar os trabalhos do setor de Imprensa, acompanhar a agenda da Presidência da Câmara nas atividades administrativas e de representação, internas e externas; redigir textos institucionais para prestação de informações ao público; sugerir a redação ou nelas auxiliar em relação às matérias a serem divulgadas ou publicadas na imprensa, originárias da Câmara Municipal e que se identifiquem como sendo de interesse público; assessorar o(a) Diretor(a) de Geral na criação, elaboração e divulgação dos meios de mídia que se fizerem necessários ao esclarecimento e divulgação das atividades

do Legislativo, sempre em perfeita consonância com a Presidência e Mesa Diretora; colher suporte jurídico junto ao Diretor Jurídico na divulgação de matérias que envolvam os projetos de lei aprovados; manter atualizado o arquivo das autoridades; assessorar o Presidente e/ou os Vereadores que estiverem exercendo função de representação oficial da Câmara em outras solenidades, participar de todas as reuniões da Câmara e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

e – CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação específica em Gestão da Tecnologia da Informação ou área afim, com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com atribuições supervisão e coordenação do Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal; participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

f - ASSESSOR JURÍDICO: (...)

g - ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA: (...)

h – CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: (...)

i - CHEFE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS: (...)

j - CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA: (...)

k - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: (...)

l - ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA: (...)

m - ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO: (...)

n- CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade em Comunicação Social, com experiência comprovada de no mínimo 02(dois) anos no Setor Público, com jornada de até 20(vinte) horas semanais, com a função de supervisão e coordenação do Setor de Comunicação e Jornalismo da Câmara Municipal; participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

III – ÓRGÃO DE APOIO LEGISLATIVO
(...)

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:679F7746

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicólogo.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01	Assistente Social	Superior Bacharelado em Serviço Social e Inscrição no Conselho Profissional	1 + CR*	R$ 2.911,12	30h
02	Nutricionista	Superior Bacharelado em Nutrição e Inscrição no Conselho Profissional	1 + CR*	R$ 2.556,75	25h
03	Psicólogo	Superior Bacharelado em Psicologia e Inscrição no Conselho Profissional	1 + CR*	R$ 2.684,69	25h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O período de inscrições será de 09 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou do Secretário Municipal de Saúde.
1.3. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.
1.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, Email ou por outra via não especificada neste edital.

1.5. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.6. Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
1.7. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.8. Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.
1.9. A inscrição do candidato ao processo seletivo poderá ser realizada por meio de procurador, desde que apresente procuração do candidato concedendo poderes específicos para inscrição no processo seletivo Edital n.º 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, constando assinatura do candidato com firma reconhecida pelo Cartório de Notas ou por meio de assinatura digital pelo sistema Gov.br.
1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "h" do subitem 1.6 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso como voluntário à comprovação mediante realização de Perícia Médica Oficial.
2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos, critérios de seleção e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2. Toda a documentação a ser apresentada deverá ser encaminhada em envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:

Processo Seletivo Simplificado Público – Edital n.º 03, de 08 de abril de 2025

Nome Completo do/a candidato/a:
Recebido por:
Data/hora:

Rubrica do candidato:

3.3 Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
b) cópia da carteira de identidade ou da carteira de identificação profissional;
c) cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) caso não seja apresentada cópia da carteira de identificação profissional, o candidato deverá apresentar declaração que se encontra regularmente registrado perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
f) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) em nome do candidato. Caso o comprovante de residência conste nome de terceiro é necessário apresentar documento hábil que comprove o vínculo de parentesco ou declaração de residência de terceiro, atestando que o candidato reside no endereço apresentado;
g) Cópia do diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, devidamente expedido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
h) Caso o candidato solicite concorrer as vagas destinadas a PCD é obrigatória a apresentação de cópia de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, constando o CID e CRM do médico de forma legível.

3.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.5 A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "h" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.6 A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção, sob pena de não ser considerado no momento da avaliação.
3.7 Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.8 O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.9 No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.10 Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
4.2. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.
4.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.4. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.
f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia/dissertação/tese, com a respectiva aprovação.
h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.
i) O Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
4.5. Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
4.6. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:
a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).
3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
3 – Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo;
3 – Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
4.7. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.8. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.
4.9. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.11. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.
4.12. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovantes de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.
4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
b) sorteio público.
4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
4.16. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão da graduação e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional.
4.17. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias e/ou trabalhos voluntários.

4.18. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalidem ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico https://digiescola.com.br/equipemulti e no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **no site** https://digiescola.com.br/equipemulti.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares;
e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;
f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h) não ser aposentado por invalidez;
i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k) ser aprovado em perícia médica oficial;
l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:
i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;
ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil
iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
x - aprovação em perícia médica admissional;
xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação.

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 03 (três) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

8.2 O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
d) pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
e) se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
f) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
g) afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
h) por motivo de convocação para o serviço militar;

i) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.3 A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4 O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.5 O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;
II – Wagda Miranda de Andrade Marge – Membro;
III – Percília Rocha de Aguiar - Membro e
IV – Rejane Cristina Paradela de Carvalho Sevenini - Membro.
9.3. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Educação.
10.5. Eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial https://digiescola.com.br/equipemulti e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

11. DOS ANEXOS
11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:
a) ANEXO I: CURRICULO PADRONIZADO
b) ANEXO II - DA ANÁLISE CURRICULAR
c) ANEXO III: ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
d) ANEXO IV:CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé/MG, 08 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato(a) à função pública de (Função n.º_), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias encaminhadas no Envelope de Inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.

Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

b) Experiência Profissional

Muriaé_de_de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior em Assistente Social emitido por instituição reconhecida pelo MEC	**CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)**			
02	Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar, na área específica a que concorre.	01 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC
03	Pós graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área específica a que concorre	04 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC
04	Pós graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área específica a que concorre	05 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 10 PONTOS

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA				
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO DE 01 MÊS**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
05	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no Serviço Público, comprovada através de Certidão/Declaração de Órgão Público (Somente um título – não cumulativo).	03	24	Vide 4.6 deste Edital
06	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS (Serão pontuados no máximo 12 meses)	01	12	
07	Tempo de experiência profissional em atendimento e acompanhamento de famílias atípicas e pessoas com deficiência. (Ex.: Trabalhos em CREI, CAEE, CRAED, CAPS, etc) (Serão pontuados no máximo 12 meses)	01	12	

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 48 PONTOS

ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DE NUTRICIONISTA

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior em Nutrição emitido por instituição reconhecida pelo MEC	**CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)**			
02	Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar, na área específica a que concorre.	01 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC
03	Pós graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área específica a que concorre	04 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC
04	Pós graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área específica a que concorre	05 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 10 PONTOS

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA				
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO DE 01 MÊS**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
05	Tempo de experiência de nutricionista comprovada na área do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	03	24	Vide 4.6 deste Edital
06	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS (Serão pontuados no máximo 12 meses)	01	12	

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 36 PONTOS

ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DE PSICÓLOGO

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior em Psicologia emitido por instituição reconhecida pelo MEC	**CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)**			
02	Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar, na área específica a que concorre.	01 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC
03	Pós graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área específica a que concorre	04 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC
04	Pós graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área específica a que concorre	05 pontos por título	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 10 PONTOS

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA				
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO DE 01 MÊS**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
05	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no Serviço Público, comprovada através de Certidão/Declaração de Órgão Público (Somente um título – não cumulativo).	03	24	Vide 4.6 deste Edital
06	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS (Serão pontuados no máximo 12 meses)	01	12	

07	Tempo de experiência profissional em atendimento e acompanhamento de famílias atípicas e pessoas com deficiência. (Ex.: Trabalhos em CREI, CAEE, CRAED, CAPS, etc) (Serão pontuados no máximo 12 meses)	01	12	
08	Tempo de experiência profissional em atendimento no âmbito educacional. (Serão pontuados no máximo 12 meses)	01	12	

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 60 PONTOS

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

O Psicólogo e o Assistente Social terão como atribuições conjuntas:
I - realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;
II - apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
III - articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
IV - defender práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
V - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
VI - elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar;
VII - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
VIII- participar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a SME;
IX - auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
X - auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho, o seu projeto de vida e promoção a educação inclusiva;
XI - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações no ambiente escolar;
XII - elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação.
XIII – Realizar e analisar avaliações pedagógicas e emitir parecer em conjunto com a equipe gestora e Secretaria Municipal de Educação.

NUTRICIONISTA

Visando garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada, contribuindo para o desenvolvimento psicossocial dos alunos e considerando a Resolução CFN nº 788 de 13/09/2024, as principais atribuições do nutricionista incluem no âmbito da PNAE:

I - coordenar das ações para o avaliação do estado nutricional por meio de levantamentos antropométricos;
II - elaborar o Plano Anual de Trabalho, contemplando as ações que serão adotadas para o desenvolvimento das atribuições;
III - planejar, monitorar e manter registro do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional (EAN), para os alunos, envolvendo a comunidade escolar, considerando a necessidade de que estas:
a) estejam integradas ao processo de ensino e aprendizagem, de acordo com a faixa etária e a etapa/modalidade de ensino, envolvendo os demais profissionais da educação e abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
b) perpassem pelo currículo pedagógico de modo que as ações de EAN possam se valer dos diferentes saberes e temas relacionados à alimentação, nos campos da cultura, da história, da geografia, entre outros, para que os alimentos e a alimentação sejam conteúdos de aprendizado específico e também sejam recursos para aprendizagem de diferentes conteúdos; e
c) estejam contextualizadas com a realidade da comunidade escolar no que se refere aos aspectos epidemiológicos, alimentares, nutricionais, socioculturais e econômicos, entre outros.
IV - planejar, elaborar, acompanhar a execução e avaliar o cardápio ofertado nas escolas, considerando os alunos com necessidades especiais, conforme previsto na Lei nº 12.982, de 2014, assim como as Resoluções CD/FNDE - PNAE vigentes;
V - elaborar e/ou implementar fichas técnicas atualizadas das preparações que compõem o cardápio;
VI - estimular a identificação de estudantes com necessidades alimentares especiais;
VII - colaborar tecnicamente com o abastecimento de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes considerando a necessidade de:
a) elaborar a especificação e a previsão quantitativa de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes para subsidiar o Termo de Referência/Edital dos processos de aquisição;
b) coordenar o processo de avaliação de amostra de gêneros alimentícios, quando houver necessidade técnica, emitindo relatório técnico; e c) avaliar, quando demandado, a necessidade do recebimento de doações de alimentos oriundos de programas de incentivo à agricultura familiar, outras formas de doação devem seguir a Lei nº 14.016, de 2020.
VIII - articular com os agricultores familiares e empreendedores rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Parágrafo 1º A direção/coordenação/gerência ou atividades afins da execução do PNAE nas Entidades Executoras deverá ser de nutricionista habilitado, conforme previsto no inciso II do art. 3º da Lei 8.234, de 1991, e no art. 11 da Lei 11.947, de 2009.
IX - colaborar com o recrutamento e seleção de pessoal que atue diretamente na execução da alimentação escolar;
X - participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios das áreas de recebimento, armazenamento, processamento, distribuição e consumo da alimentação escolar;
XI - atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos (encontros técnicos, congressos, oficinas técnicas, seminários, entre outros) relacionados à alimentação escolar;
XII - contribuir com a elaboração e atualização de normas reguladoras e protocolos relacionados à alimentação escolar; V - colaborar com a formação de profissionais na área de alimentação e nutrição; e
XIII - supervisionar estágios e participar de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação. Parágrafo 1º As atribuições complementares estabelecidas neste artigo e outras atividades definidas por nutricionista deverão ser desenvolvidas de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional da entidade.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE
09/04/2025 a 25/04/2025	Período das inscrições
16/05/2025	Resultado Preliminar da Análise Curricular https://digiescola.com.br/equipemulti
19/05/2025 e 20/05/2025	Período de Interposição de Recursos
29/05/2025	Resposta dos Recursos
02/06/2025	Resultado Definitivo https://digiescola.com.br/equipemulti
02/06/2025	Homologação do Processo Seletivo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:915E6385

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo nº 004/2025

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 02.994.421/0001-00, com sede à Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé - MG. Neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. SANDRO AREAL CARRIZO, brasileiro, casado, professor, CPF sob nº 606.665.446-20, Documento de Identidade M5028327 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a Ata de Registro de Preços n° 011/2025, oriunda po processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025, que foi firmada com a empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, com sede a Av. Olegario Maciel, 386, Bairro Industrial, Ubá - MG, CEP: 36.502-002 , neste ato representada por Carolina dos Santos Magalhães Silva, CPF n.º 101.432.806-35, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo da presente é a rescisão unilateral da Ata de Registro de preços nº 011/2025 para futura e eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços de produtos para limpeza de piscina para a piscina do Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 003/2025, firmada com a Contratada acima citada na data de 18/03/2025.
A rescisão está em conformidade com o item 9 da presente Ata, e com respaldo artigo 29, inciso II, do Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal 12.335/2023.

Artigo 29, do Decreto Federal 11.462/2023:

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 12.335, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 12.335, de 2023.

Itens rescindidos:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	CLARIFICANTE - POLICLORETO DE ALUMÍNIO, ACIDIFICANTE, AGLUTINANTE E VEICULO	ARCLLOR	L	150	13,4500	2.017,50
3	DI CLORO 3 X 1 MULTIAÇÃO 40%	V.CLOR	KG	450	15,000	6.750,00
4	LIMPA BORDAS - TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO ANFÓTERO, ESTABILIZANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO	SNALL	L	25	12,1000	302,50
8	SULFATO DE ALUMÍNIO	V.CLOR	KG	700	5,2500	3.675,00
TOTAL GERAL (R$)					**12.745,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO ESPECIAL

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, em tudo quanto neste documento se contem, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), 08/04/2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E116B4EB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 27/02/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 27/02/2025.
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente),Tânia Mara Nery Martins (ausente), e Felix Augusto Silva Falcão (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (ausente), Anelisa Dutra Glória (presente), Edmilson Pimentel da Silva (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo), Anelisa Dutra Glória (membro suplente) e Edmilson Pimentel da Silva (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de janeiro 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2025. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025**: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de janeiro 2025:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de fevereiro de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1. Em janeiro de 2025, A pesquisa Focus apresentou uma deterioração nas expectativas de inflação e da taxa de câmbio, tanto para o ano corrente quanto para 2026. O Comitê de Política Monetária, na reunião de janeiro, decidiu aumentar a taxa Selic em 100 pontos-base, levando-a para 13,25% ao ano. Diante deste cenário, o Banco Central irá optar por apertos adicionais na política monetária, elevando a Taxa SELIC para conter a inflação e estabilizar a economia. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,58%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,07%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 4,86%%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,01%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,70%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de 5,85% no mês, cotado a R$ 5,83. Em janeiro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0821% em face da meta atuarial de 0,5568%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em janeiro de 2025:** sem ocorrências licitatórias. Em janeiro, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 1.833.636,19 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:59 hs; a presidente do Conselho de Administração Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-PREV:

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

ANELISA DUTRA GLÓRIA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

EDMILSON PIMENTEL DA SILVA

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

ANEXO I
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JANEIRO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1 Receitas Correntes 5.041.653,88	**5.041.653,88**
1.2 Contribuições 2.587.633,76	**2.587.633,76**
1.2.1 Contribuições Sociais 2.587.633,76	**2.587.633,76**
1.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 2.587.633,76	**2.587.633,76**
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - 2.585.946,10	**2.585.946,10**
1.2.1.5.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo 2.475.002,30	**2.475.002,30**
1.2.1.5.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 2.474.935,33	**2.474.935,33**
1.2.1.5.01.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 2.473.912,35	**2.473.912,35**
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00 CPPSS do Servidor Ativo - PMM 1.949.140,70	1.949.140,70
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00 CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR 492.438,91	492.438,91
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00 CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE 31.121,09	31.121,09
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos 1.211,65	1.211,65
1.2.1.5.01.01.01.03 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal 1.022,98	1.022,98
1.2.1.5.01.01.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 66,97	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 66,97	66,97
1.2.1.5.01.02 CPSSS do Servidor Civil Inativo 109.161,87	**109.161,87**
1.2.1.5.01.02.01 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal 109.161,87	109.161,87
1.2.1.5.01.03 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas 1.781,93	**1.781,93**
1.2.1.5.01.03.01 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal 1.781,93	1.781,93
1.2.1.5.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN 1.687,66	**1.687,66**
1.2.1.5.02.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 1.687,66	**1.687,66**
1.2.1.5.02.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 1.687,66	**1.687,66**
1.2.1.5.02.01.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 1.687,66	1.687,66
1.3 Receita Patrimonial 2.429.606,67	**2.429.606,67**
1.3.2 Valores Mobiliários 2.429.606,67	**2.429.606,67**
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias 2.429.606,67	**2.429.606,67**
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários 4.234,30	**4.234,30**
1.3.2.1.01.00.01 Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados 4.234,30	**4.234,30**
1.3.2.1.01.00.01.39 MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS 4.234,30	4.234,30
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP 2.425.372,37	**2.425.372,37**
1.3.2.1.04.00.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P 2.252.037,19	2.252.037,19
1.3.2.1.04.00.02 MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração 173.335,18	173.335,18
1.9 Outras Receitas Correntes 24.413,45	**24.413,45**
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 150,00	**150,00**
1.9.2.2 Restituições 150,00	**150,00**
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários 150,00	**150,00**
1.9.2.2.03.00.01 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 150,00	**150,00**
1.9.2.2.03.00.01.02 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 150,00	150,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes 24.263,45	**24.263,45**
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes 24.263,45	**24.263,45**
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência 24.263,45	**24.263,45**
1.9.9.9.03.00.01 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal 24.263,45	24.263,45
TOTAL - Receitas Correntes 5.041.653,88	**5.041.653,88**
TOTAL GERAL DA RECEITA 5.041.653,88	**5.041.653,88**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JANEIRO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7 Receitas Correntes Intraorçamentárias 5.531.509,39	**5.531.509,39**
7.2 Receitas de Contribuições 3.443.947,37	**3.443.947,37**
7.2.1 Contribuições Sociais 3.443.947,37	**3.443.947,37**
7.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 3.443.947,37	**3.443.947,37**
7.2.1.5.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/ 3.443.947,37	**3.443.947,37**
7.2.1.5.02.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 3.443.947,37	**3.443.947,37**
7.2.1.5.02.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.443.947,37	**3.443.947,37**
7.2.1.5.02.01.01.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM 2.714.873,76	2.714.873,76
7.2.1.5.02.01.01.03 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM 685.897,34	685.897,34
7.2.1.5.02.01.01.04 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN 43.176,27	43.176,27
7.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 2.087.562,02	**2.087.562,02**
7.9.9 Intraorçamentaria - Demais Receitas 2.087.562,02	**2.087.562,02**
7.9.9.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 2.087.562,02	**2.087.562,02**
7.9.9.9.01 Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 2.087.562,02	**2.087.562,02**
7.9.9.9.01.00.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 2.087.562,02	**2.087.562,02**
7.9.9.9.01.00.01.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 2.087.562,02	**2.087.562,02**
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 1.645.631,26	1.645.631,26
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 415.759,31	415.759,31
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 26.171,45	26.171,45
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias 5.531.509,39	**5.531.509,39**
TOTAL GERAL DA RECEITA 10.573.163,27	**10.573.163,27**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-PREV
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JANEIRO/2025 - NATUREZA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	970,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	970,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	762,21	762,21
02.007	Gêneros de alimentação	762,21	762,21
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	6.654,77	6.654,77
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	3.553,77	3.553,77
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	2.825,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	276,00	276,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	4.418,53	4.418,53
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	390,00
04.008	Manutenção de software	3.038,62	3.038,62
04.011	Locação de softwares	105,67	105,67
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	770,00
04.043	Serviços de telecomunicações	114,24	114,24
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	23.333,79	23.333,79
23.001	Serviço de Consultoria	23.333,79	23.333,79
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.165.964,32	6.165.964,32
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	5.712.677,86	5.712.677,86
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	439.263,46	439.263,46
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	14.023,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	4.712,40	4.712,40
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	4.712,40	4.712,40
TOTAL GERAL		**6.206.816,02**	**6.206.816,02**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/01/2025 ATÉ 31/01/2025
Bco Descrição T Saldo Até 31/12 Depósito/Resgate Retirada/Aplicação Saldo Em 31/01/2025

1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIX	M	61.252.795,62	20.451.390,59	16.987.257,86	64.716.928,35
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133	M	5.385.556,70	71.751,42	51.632,30	5.405.675,82
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG	V	8.485.413,21	106.142,31	0,00	8.591.555,52
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	1.907.241,44	48.277,39	0,00	1.955.518,83
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANC	M	32.390.351,90	389.796,90	0,00	32.780.148,80
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADE	M	39.510.781,87	417.669,46	0,00	39.928.451,33
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ	M	56.323.185,82	650.119,66	0,00	56.973.305,48
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (A	M	338.505,02	4.234,30	0,00	342.739,32
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	2.875.769,10	30.948,47	0,00	2.906.717,57

RESUMO FINANCEIRO								
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	5.281.942,49	**B**	22.170.330,50	**C**	17.038.890,16	**D**	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	203.187.658,19	**F**	72.126.223,91	**G**	82.539.606,74	**H**	213.601.041,02
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		88.830.459,43		43.557.334,45		42.099.320,62	**I**	90.288.473,26
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		114.357.198,76		38.982.272,29		30.026.903,29	**J**	123.312.567,76
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	208.469.600,68	**L**	94.296.554,41	**M**	99.578.496,90	**N**	213.601.041,02
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	12.170.223,89	**P**	7.038.783,55	**Q**	213.601.041,02
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	90.288.473,26

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do Muriae PREV
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração
– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.
Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV				
Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42

2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	50.162,30	1,73	13.997.231,34
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B3058720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO N° 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ORDEM	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	IDADE APROXIMADA	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	equino	SRD	F	9 anos	tordilho	1269/2025	Rua Jaime Corsino n°0 Bairro Várzea Alegre (centro)
02	equino	SRD	M	4 meses (potro)	castanho	1270/2025	Rua Jaime Corsino n°0 Bairro Várzea Alegre (centro)

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ-LOS.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B842D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 045/2024 - PRCOCESSO 095/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNoPJ/MF sb o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
05	02	Unid.	Mesa de Estação de trabalho – 1400x1360x740	EMPRESA FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
12	02	Unid	Mesa Penisula – 1400x1800x740	EMPRESA FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
13	01	Unid.	Mesa Reta – 1200x600x740	EMPRESA FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 968,00	R$ 968,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 79 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA - 05.001.04.122.0101.2020.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em 03 de abril de 2025

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78ABFAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 98/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 98/2025
1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 04/04/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HAMILTON ANTONIO MAGALHAES PAULINO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 053.743.556-51	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA HUM, 751, APARTAMENTO 101, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA (JUSTINÓPOLIS) - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - CEP: 33.937-280		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: executar obra não licenciada ou sem acompanhamento de responsável técnico.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 8º e 17 DA Lei Complementar nº 212/2021.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR A obra E providenciar o alvará junto a prefeitura, ALÉM DE realizar o pagamento da MULTA discriminada Abaixo, EM ATENDIMENTO AO artigo 176 e ANEXO Iii, ITEM 02, DA LEI COMPLEMENTAR nº 212/2021 QUE reformula a lei complementar nº 079 de 20 de agosto de 2009, que "institui o código de obras do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES". PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO DA MULTA: 30 (trinta) DIAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** **(X) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208, Inciso I, Alínea b, "contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso."**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA HUM, 751, APARTAMENTO SITUADO NO 3º ANDAR, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA (JUSTINÓPOLIS) - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - CEP: 33.937-280		
MULTA: Multa referente a 200 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4059CB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 56/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 56/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDUARDO SOARES LIMA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 040.XXX.XXX-56	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.107.0029.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUE, 249 CAIÇARA CEP.: 30750-490 BELO HORIZONTE – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6° E ARTIGO 11°, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS PERPÉTUAS, S/N ROSANEVES RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 30/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
_____ **Cristiane Garcia Corlaite** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:743B46E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 57/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 57/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PRO-PAINEL LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 23.XXX.XXX/0001-05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.107.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PRENTICE COELHO, 420 ALTO CAIÇARA CEP.: 30750-300 BELO HORIZONTE – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º E ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS PERPÉTUAS, S/N ROSANEVES RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 29/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **Cristiane Garcia Corlaite** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D344F944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 95/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 95/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 01/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0005-32	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.002.0009.000 3.0150.002.00010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **AV. BARBACENA , N° 504, BAIRRO :PRETO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30190-130 , MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 100/2025		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações...*** ***§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS E EDIFICAÇÕES, BEM COMO OS PASSEIOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA HUM, S/N, QUADRA 02, LOTES 09 e 10, BAIRRO: JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM- LEI 040/2006 – ART. 11 (OBS. POR LOTE .)		
3- OBSERVAÇÕES:		

4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto de Infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8EED0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 58/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 58/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GENI AUGUSTA FERREIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 817.XXX.XXX-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.107.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DAS PERPÉTUAS, 114 ROSANEVES Cep.: 33840-290 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6º E ARTIGO 11º, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DAS PERPÉTUAS, 114 ROSANEVES RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 22/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **Cristiane Garcia Corlaite** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A59978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 300/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 300/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 03/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Eberon de Souza Franco	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 458.XXX.XXX-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0029.033.007A.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua A ser Publicado no Diário do Município. (lote vago).		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Joaquina Angela Pereira, Ex. 10, bairro Lagoa Justinópolis - CEP 33.934.180 - Ribeirão das Neves Quadra: 33 Lote: 07A.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES: **Endereço informado para a correspondência e o mesmo do local da infração (lote vazio).**		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC927451

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 301/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 301/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 04/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSIEL BERNARDO DA CONCEIÇÃO	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:912.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:2.0121.001.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Ponta Pora, 213, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG CEP: 30260030		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Esmeralda (antiga Rua Três), SN, Franciscadriangela CEP: 33822015		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A03EE4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 302/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 302/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 04/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):SEMA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 17.XXX.XXX/0001-12	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0121.001.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Ipe Amarelo (Antiga Rua 13), 65, Rose Marie – Justinópolis CEP: 33938195**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Esmeralda (antiga Rua Três), SN, Franciscadriangela CEP: 33822015**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:584EDAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 303/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 303/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 04/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SUVENIL DE SOUZA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 418.XXX.XXX-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0121.003.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Águas Formosas, 953, Pedra Azul - Contagem/MG CEP: 32183000**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Esmeralda (antiga Rua Três), SN, Franciscadriangela CEP: 33822015**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:495A0BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 304/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 304/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 04/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **PEDRO PAULO FLAUSINO CORREA**	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 526.019.516-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.009.0049.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA ARAGUARI, Nº 116 BAIRRO SEVILHA (1ª SEÇÃO), RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - CEP 33855220.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA CASA DE FESTAS		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua UBERABA(EX:RUA TRES), Nº113 BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00009, LOTE: 0049**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9B53A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 306/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 306/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOÃO GOMES ROBERTO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 409.XXX.XXX-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0121.003.0015.000 2.0121.003.0016.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Alameda Rouxinóis, 46, Jardim Colonial, Ribeirão das Neves - CEP: 33809064**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Esmeralda (antiga Rua Três), SN, Franciscadriangela CEP: 33822015**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65EE551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 307/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 307/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA IMOBILIÁRIA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: CNPJ 18.XXX.XXX/0001-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0070.023.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PASCOALINO RICARDO(ANT. 13), 23- CIDADE NEVIANA- RIBEIRÃO DAS NEVES 33808-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PASSEIOS E/OU RAMPAS IRREGULARES(ESCADA NO PASSEIO).		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 212/2021 Art. 69. A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 69 e 72: **60 Dias**	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PASCOALINO RICARDO(ANT. 13), 23- CIDADE NEVIANA- RIBEIRÃO DAS NEVES 33808-130 QUADRA:23 LOTE 01		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F324C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 309/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 309/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE GERALDO MENDES FREIRE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 668***.***. 91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0072.120.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Bispo,304 Veneza – Ribeirão das Neves CEP 33.820-480		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Bispo,304 Veneza – Ribeirão das Neves CEP 33.820-480		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43FBA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 310/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 310/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) GILSON SILVA DE PAULO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 348.***.***-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0083.116.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FLOR DE LYS, N°101 CEP 33.840-235, ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM VÁRIOS OBJETOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FLOR DE LYS, N°101 CEP 33.840-235, ROSANEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C06A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 311/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 311/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA IMOBILIÁRIA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: CNPJ 18.XXX.XXX/0001-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0070.022.0071.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PASCOALINO RICARDO(ANT. 13), 65- CIDADE NEVIANA- RIBEIRÃO DAS NEVES 33808-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PASSEIOS IRREGULAR COM DEGRAUS E SALIÊNCIAS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 212/2021 Art. 69. A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 69 e 72: 60 Dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PASCOALINO RICARDO(ANT. 13), 65- CIDADE NEVIANA- RIBEIRÃO DAS NEVES 33808-130 QUADRA:22 LOTE 71		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64D433A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 96/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS	
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 96/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 07 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ETHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**NOME FANTASIA:**

CNPJ/CPF: 08.355.996/0001-60	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0095.016.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Diamantina , 87 – Bairro São Joaquim - CEP 32.113-000 Contagem M/G		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.* *Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **(X) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
ARTIGO 55	200 UFM	
TOTAL:	200 UFM	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Monte Castelo, s/n – Granjas Primavera - Justinópolis, CEP 33.940-092 / Ribeirão das Neves**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no dia 12/03/2025, onde constatou-se a procedência da denúncia		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS- MATRÍCULA: 17804 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRICULA 18457		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70024349

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 102/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 102/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 07/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FLÁVIO A DO SOCORRO ALVES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0070.020.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: LMG 806 (RUA ROBSON EUSTÁQUIO), S/Nº CIDADE NEVIANA CEP.: 33.800-000 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 17°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 400	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: LMG 806 (RUA ROBSON EUSTÁQUIO), S/Nº CIDADE NEVIANA RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 20 LOTES 22		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07CED841

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 312/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 312/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) BARSANULFO RIBEIRO DE A JUNIOR		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: NÃO INFORMADO	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.095.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA CAMPANÁRIO, S/N, SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.858-170, M.G		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 6°, 11 E ARTIGO 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*** ***Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RUA CAMPANÁRIO, S/N, SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.858-170, M.G		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE75400C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 046/2024
Pregão Eletrônico n° 018/2024
Ata de Registro de Preços n° 183/2024

Promitente Fornecedora: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 16.586.871/0002-50.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Após análise sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, ficam reajustados os seguintes itens:

SINERGIA	CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	GANHO EM %	CUSTO	PREÇO DE VENDA PLEITEADO	GANHO EM R$	GANHO EM %
Agulha 30x8 c/100	R$4,00	R$5,90	1,90	48%	R$6,20	R$8,19	R$1,99	32%

Data assinatura: 07 de abril de 2025.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025 .

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:040E25FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 026/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 035/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO),** PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 025/2024 e 026/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG,** conforme segue:

ARP: 026/2024 EMPRESA: REUATO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 17.282.963/0001-28					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2024 ou 2025. Motor flex a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; Motor 1.3 ou superior e/ou mínimo de 100 cv de potência. Principais características: 2 portas; Alarme; Controle de tração e estabilidade; Sistema de freios com ABS, EBD e PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica/elétrica, transmissão manual ou automática, Vidro elétrico nas portas dianteiras.	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS	**03**	**R$ 97.00,00**	**R$ 291.000,00**
VALOR GLOBAL: R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).**

São João da Ponte – MG, 08 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EB9E3FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2025

ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
Período: 01/03/2025 - 31/03/2025

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	21	06/03/2025	27/08/2025	R$ 2.280,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	1	10/03/2025	11/11/2025	R$ 0,00	0175/2023	Dispensa	Fundação Pesq. e Asses. Indústria (FUPAI) Interv.Unifei
TA	22	11/03/2025	27/08/2025	R$ 720,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	14	14/03/2025	07/03/2026	R$ 5.630,64	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	7	15/03/2025	15/03/2026	R$ 51.674,64	0090/2021	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	8	18/03/2025	18/03/2026	R$ 34.506.184,05	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	3	22/03/2025	22/03/2026	R$ 6.346.956,61	0093/2022	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
TA	2	24/03/2025	24/03/2026	R$ 130.877,76	0083/2023	Inexigibilidade	Vivien Fiore Cabral Serviços Médicos
TA	1	26/03/2025	29/09/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	59.961.528 Jussara Candida de Albuquerque
TA	1	31/03/2025	31/03/2026	R$ 67.600,00	0083/2023	Inexigibilidade	Machado e Silva Serviços Médicos Ltda
C	202503002	05/03/2025	05/03/2026	30000,0000	0095/2025	Inexigibilidade	Reliquia Produções Artisticas Ltda
C	202503005	05/03/2025	31/07/2025	1021,2000	0035/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202503003	05/03/2025	30/04/2025	11120,0000	0030/2025	Pregão	M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
C	202503004	05/03/2025	31/07/2025	8006,2000	0035/2025	Pregão	Comercial Prime Ltda
C	202503001	05/03/2025	17/03/2025	72799,9100	0098/2025	Inexigibilidade	Plínio Leonardo dos Santos
C	202503006	06/03/2025	06/03/2026	1710000,0000	0011/2025	Pregão	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ
TA	1	06/03/2025	15/05/2025	0,0000	0085/2024	Pregão	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	202503008	06/03/2025	06/03/2026	29600,0000	0041/2025	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202503007	06/03/2025	06/03/2026	3276785,6100	0099/2025	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202503012	07/03/2025	07/03/2026	475500,0000	0049/2025	Pregão	M M Valim Castilho
C	202503010	07/03/2025	07/03/2026	104000,0000	0049/2025	Pregão	Cleomar Ribeiro
C	202503015	07/03/2025	07/03/2026	1600000,0000	0105/2025	Inexigibilidade	Hospital Fund. Casa de Caridade de São Lourenço
C	202503014	07/03/2025	07/03/2026	480000,0000	0049/2025	Pregão	30.250.637 WELLINGTON VICTOR DE CARVALHO LIMA
TA	7	07/03/2025	29/10/2025	5821,3389	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202503013	07/03/2025	07/03/2026	94000,0000	0049/2025	Pregão	SANTA FE EVENTOS E SONORIZACAO LTDA
C	202503009	07/03/2025	07/03/2026	530750,0000	0049/2025	Pregão	A Magno Audio Promoções Ltda.
C	202503011	07/03/2025	07/03/2026	160000,0000	0049/2025	Pregão	LIMA & RIOS LTDA
C	202503017	10/03/2025	10/03/2026	98900,0000	0038/2025	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda

C	202503016	10/03/2025	10/03/2026	529928,0000	0102/2025	Pregão	METAH LTDA
C	202503020	11/03/2025	31/12/2025	37335,0000	0050/2025	Pregão	WEBER LEME DA SILVA 08460712664
C	202503018	11/03/2025	11/03/2026	311851,6700	0100/2025	Dispensa	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
C	202503019	11/03/2025	31/12/2025	10835,0000	0050/2025	Pregão	MONICA REGINA FERREIRA E FERREIRA 02526702640
C	202503021	11/03/2025	11/03/2026	50000,0000	0044/2025	Pregão	Líder Asfalto Rápido Ltda
C	202503022	12/03/2025	31/12/2025	16057,0000	0042/2025	Pregão	SINAL MINAS LTDA
C	202503024	12/03/2025	12/03/2026	40000,0000	0043/2025	Pregão	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
C	202503023	12/03/2025	12/03/2026	19000,0000	0043/2025	Pregão	MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA
C	202503025	13/03/2025	13/09/2025	3580,0000	0053/2025	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202503026	13/03/2025	13/03/2026	58440,0000	0039/2025	Pregão	4Tech Manut Labor, Refrig e Hospitalar Ltda - ME
C	202503033	14/03/2025	14/03/2026	14318,8000	0028/2025	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202503027	14/03/2025	14/03/2026	356000,0000	0046/2025	Pregão	ZION SERVICES LTDA
C	202503028	14/03/2025	14/03/2026	27822,6000	0028/2025	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202503034	14/03/2025	14/03/2026	716,5000	0028/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202503029	14/03/2025	14/03/2026	2598,0000	0028/2025	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202503030	14/03/2025	14/03/2026	640,0000	0028/2025	Pregão	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	202503031	14/03/2025	14/03/2026	9028,3000	0028/2025	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202503032	14/03/2025	14/03/2026	2590,0000	0028/2025	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
C	202503038	17/03/2025	17/03/2026	43,5000	0045/2025	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202503035	17/03/2025	17/03/2026	23829,7000	0045/2025	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202503037	17/03/2025	17/03/2026	4265,0000	0045/2025	Pregão	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
C	202503036	17/03/2025	17/03/2026	131,3000	0045/2025	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202503039	18/03/2025	18/03/2026	100834,8000	0073/2025	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202503040	18/03/2025	31/12/2025	19000,0000	0075/2025	Pregão	Guiomoto Honda
C	202503041	19/03/2025	19/03/2026	36000,0000	0037/2025	Pregão	Suprema Medical - Com. Prestação Serviços Ltda
TA	1	20/03/2025	26/03/2026	50400,0000	2083/2024	Inexigibilidade	GPF Consulta e Tratamentos Médicos Ltda
TA	2	20/03/2025	26/03/2026	988,0800	2083/2024	Inexigibilidade	GPF Consulta e Tratamentos Médicos Ltda
C	202503043	21/03/2025	31/12/2025	11150,0000	0066/2025	Pregão	Odete Maria Freitas
C	202503042	21/03/2025	21/03/2026	48437,0000	0086/2025	Pregão	Chaveiro do Ponto
C	202503044	24/03/2025	31/05/2025	33145,0000	0124/2025	Inexigibilidade	REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA
C	202503049	25/03/2025	25/03/2026	2302,8800	0088/2025	Pregão	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
C	202503045	25/03/2025	25/03/2026	7625,8000	0088/2025	Pregão	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
C	202503050	25/03/2025	25/03/2026	16877,7000	0088/2025	Pregão	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
C	202503051	25/03/2025	25/03/2026	33078,1200	0088/2025	Pregão	W18 MEDICAL - COMERCIO E SERVICOS LTDA
C	202503054	25/03/2025	25/03/2026	394200,0000	0126/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202503047	25/03/2025	25/03/2026	11824,7000	0088/2025	Pregão	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	202503046	25/03/2025	25/03/2026	24456,0000	0088/2025	Pregão	COMERCIAL J & C COMEX LTDA
C	202503055	25/03/2025	25/09/2025	245911,6900	0048/2024	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202503053	25/03/2025	25/03/2026	461330,7600	0128/2025	Inexigibilidade	Hospital Fund. Casa de Caridade de São Lourenço
C	202503052	25/03/2025	25/03/2026	9670,1600	0088/2025	Pregão	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
C	202503048	25/03/2025	25/03/2026	23507,0000	0088/2025	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
C	202503056	26/03/2025	26/03/2026	72080,0000	0058/2025	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	202503057	26/03/2025	26/03/2026	157064,0000	0055/2025	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202503063	27/03/2025	27/03/2026	42670,0000	0067/2025	Pregão	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
C	202503062	27/03/2025	27/03/2026	68653,5000	0109/2025	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202503060	27/03/2025	27/09/2025	3140,0000	0068/2025	Pregão	Unilima Uniformes e Confecções Ltda
C	202503061	27/03/2025	27/03/2026	13800,0000	0070/2025	Pregão	Cecy Cozinha Afetiva Restaurante Ltda
C	202503058	27/03/2025	31/12/2025	73500,0000	0059/2025	Pregão	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
C	202503059	27/03/2025	27/09/2025	1250,0000	0068/2025	Pregão	Gráfica Prodata Ltda
TA	1	28/03/2025	29/01/2025	0,0000	0103/2024	Concorrência	G.A. FIX Construções Ltda
C	202503066	28/03/2025	31/12/2025	1160000,0000	0064/2025	Pregão	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
C	202503064	28/03/2025	31/12/2025	3900,0000	0063/2025	Pregão	M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
C	202503065	28/03/2025	31/12/2025	599800,0000	0064/2025	Pregão	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CB792DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5227

LEI MUNICIPAL Nº 5227
PROJETO DE LEI Nº 5704

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal n° 4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R$ 10.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R$ 10.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R$ 10.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R$ 10.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R$ 10.000,00

6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R$ 10.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R$ 10.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R$ 10.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R$ 10.000,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R$ 10.000,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R$ 10.000,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R$ 10.000,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R$ 10.000,00
14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R$ 10.000,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R$ 10.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R$ 10.000,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R$ 10.000,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R$ 10.000,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R$ 10.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R$ 10.000,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R$ 10.000,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R$ 10.000,00
23	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R$ 10.000,00
24	CAIXA ESCOLAR CECILIA MONTANHINI	51.062.641/0001-01	R$ 10.000,00
25	CAIXA ESCOLAR OSCAR SCAVAZZA	56.606.798/0001-74	R$ 10.000,00
26	CAIXA ESCOLAR PROF. KARINA RODRIGUES SILVA	-	R$ 10.000,00
27	CAIXA ESCOLAR WALDIR MARCOLINI	-	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$270.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do município, consignadas no exercício financeiro de 2025, no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob as rubricas: 020602 12 365 1202 0.057 335041 - FICHA 314; 020602 12 365 1202 0.057 445041 - FICHA 315 (Educação Infantil), e, 020603 12 361 1202 0.058 335041 - FICHA 334; 020603 12 361 1202 0.058 445041 - FICHA 335 (Ensino Fundamental).
Art. 3º - Ficam as Caixas Escolares autorizadas a planejar e implementar projetos pedagógicos e a contratação de cursos voltados para o aperfeiçoamento dos servidores do quadro do magistério, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério.
Art. 4º - Ficam as Caixas Escolares autorizadas a realizar despesa em data anterior ao recebimento do recurso (crédito na conta do programa), exclusivamente, relacionada a organização documental junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Sebastião do Paraíso-MG.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7B8A3471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 020/2024 – PROCESSO N.º 215/2024 - CONTRATO N.º 345/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.584.194/0004-23. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR DO ADITAMENTO
1	2	1800884	212	Glicosímetro (DG) – Finalidade: medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; Alimentação: alimentação por pilhas e/ou baterias.	R$ 7,81	R$ 1.655,72

Data: 04/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E7DFE86

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 – PROCESSO N.º 096/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Schiavon Aplicadora de Pavimento Asfáltico e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.926.329/0001-41. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTA
01	100	HR	75398	**LOCAÇÃO DE TRATOR IMPLEMENTADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA LATERAL** - LOCAÇÃO DE TRATOR IMPLEMENTADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. EXECUÇÃO DE ROÇADA DE BARRANCOS E ACOSTAMENTO. A MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DESPESAS COM O IMPLEMENTO AGRÍCOLA E TRATOR) FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA.	R$ 160,00	R$ 16.000,00

Data: 07/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91C7F590

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024 – PROCESSO N.º 230/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Espaço A Moveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

LOTE - 01						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	02	UN	76882	MESA RETA 1,50 - MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, MEDIDAS: 1,50X60, COM 2 GAVETAS DE 15CM, TAMPO EM MDF 2,5MM, CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R$ 302,90	R$ 605,80

Data: 03/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:622F3AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 014 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 014/2025
Processo Administrativo nº. 040/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 035/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 10/04/2025 à 14/04/2025

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de flores e arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para utilização nos eventos do centro administrativo e decoração das mesas de cerimoniais para as solenidades e revitalização dos jardins da praça onde se localiza o prédio do centro administrativo, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD.

Item	Código	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Referencial	Valor Total
01	397053	Arranjo de flores com 12 rosas, 1 pacote de avenca, 1 pacote tango, 1 pacote degipsofila.	20	Un	264,66	5.293,33
02	397056	Coqueiro fênix	15	Un	308,00	4.620,00
03	404709	Crisântemo margarina (pacote)	80	Un	46,46	3.717,32
04	397055	Grama esmeralda	900	M²	15,43	13.889,97
05	397051	Kalanchoe vaso	100	Un	14,96	1.496,66
06	397054	Palmeira areca de locuba medindo no mínimo 4 metros	20	Un	208,33	4.166,66
07	397057	Palmeira areca de locuba medindo no mínimo 4 metros	10	Un	353,00	3.530,00
08	397052	Ramalhete de flores, com flores floral f1, 1 pacote de avenca, 1 pacote de flor do campo, 1 pacote de aster, 1 pacote de cadia e 12 botões de rosa.	40	Un	185,00	7.400,00
09	26584	Vaso de orquídea	70	Un	73,96	5.177,66

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 08 de abril de 2025

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:17A79194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 12ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 09/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
738	JANETE MARCIA ROCHA
739	CLAUDIA DE PAULA GONÇALVES
740	CICERA APARECIDA DOS SANTOS
741	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA
742	SIRLEY OLIVEIRA DA SILVA
743	LUCINEIA MAFRA MOREIRA LIMA
744	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
745	MARLI DA SOLEDADE NUNES DE MATOS
746	SORAYA RODRIGUES CIPRIANO
747	ZENAIDE SENA FERREIRA
748	ELIANE TEIXEIRA NETO
749	MARCIA CRISTINA RODRIGO PINHEIRO
750	MARINETE DA SILVA TEMPONI VIEIRA
751	EDNA MARIA SOUTO PEREIRA
752	EVA MARIA PEREIRA PIMENTA
753	ANDREZA DOS SANTOS BRAGA
754	EMILENE PEREIRA DA CRUZ
755	MARIA APARECIDA PEDRO AGUIAR
756	RODRIGO CIRINO DE OLIVEIRA MOURA
757	LUCIENNE CRISTINA NUNES ARAUJO
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:0792C942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.664, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2.664, DE 07 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, com base na Lei Complementar Municipal nº 02/1999, bem como em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com base no Edital nº 01/2023 do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e homologado pelo Decreto nº 701/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme a lista em anexo, para provimento dos respectivos cargos públicos, em conformidade com as necessidades do serviço público municipal.

Parágrafo único. A secretaria de lotação dos servidores será estabelecida por competente Portaria.

Art. 2º. Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, em seu Setor de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, com endereço ao timbre, durante o horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso.

§1º. Será dispensada a apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso caso o candidato já os tenha apresentado no ato da aceitação da vaga, quando de sua convocação.

§2º. O não comparecimento injustificado para a posse dentro do prazo estabelecido implicará na perda da nomeação, salvo em casos de força maior, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Art. 3º. A posse no cargo implica na aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1999) e demais normativas aplicáveis.

Art. 4º. O presente ato de nomeação não implica em vínculo funcional com o município, sendo a posse condicionada à regularização dos documentos exigidos, a ser certificada pelo Setor de Recursos Humanos, e à efetiva lotação no cargo, conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública responsável por todas as providências necessárias para o processo de posse dos nomeados, conforme o que se estabelece nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se, no que couber, todos os seus efeitos às datas constantes na relação de nomeações em anexo.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 07 dias do mês de abril de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS
PORTARIA Nº 2.664/2025

CANDIDATO	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ALINE MARIANO THEODOSIO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	11/01/2025	1º
ANA PAULA GUIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2025	3º
ANDERSON PINHEIRO DIAS	MONITOR DO CRAS	03/02/2025	1º
ANGELITA SIMÕES DE NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025	4º
ANNA LUIZA DE SOUZA LAUREANO FURLANI	CIRURGIÃO-DENTISTA - ESF	12/02/2025	1º
ERICK TORRES DE LIRA	MECÂNICO	18/02/2025	1º
HIGOR ANTÔNIO DOS SANTOS BENEVENUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/02/2025	3º
ISABELE ROSA ALVES MORAES	FISIOTERAPEUTA	03/02/2025	2º
ITALUANE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	11/02/2025	1º
JOSIANE DE SOUZA BRAZ FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL – CAPS	16/01/2025	1º
LAURINDO CRISTIANO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASC.	07/04/2025	2º
LEONAM VILELA BOIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	13/01/2025	6º
LUDIMILA BASÍLIO DE OLIVEIRA	AUX. ADM. VISA	03/02/2025	1º
LUIZ EDUARDO BARRETO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	17/01/2025	1º
MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES COSTA E SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2025	4º
MARIA APARECIDA MOURA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2025	2º
MARIA HELENA DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/01/2025	1º
MARÍLIA FREIRE DA SILVA SARNO	FISIOTERAPEUTA	27/01/2025	1º
PAULA DE OLIVEIRA LIMA	NUTRICIONISTA	27/01/2025	1º
RAMON DA SILVA COUTINHO	LAVADOR DE VEÍCULOS	03/02/2025	1º
SULAMITA LOPES SEVERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/2025	3º
TAINARA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025	1º
THAIS BURATO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	18/02/2025	3º

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5CE0BE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 037/2025

Pregão Eletrônico n° 008/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.670.739/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
28	CADERNO BROCHURA C/ PAUTA GRANDE - CAPA DURA 96 FLS 200 X 275 MM- PCTS COM 10 UNIDADES	PRÓPRIA - CONF	PC	100,0000	60,0000	-	6.000,00
29	CADERNO BROCHURA GRANDE COM PAUTA TAMANHO: 200mm X 275MM 60 FOLHAS CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 120 g/M² FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 g/M²	PRÓPRIA - CONF	UN	8.000,0000	3,2000	-	25.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 31.600,00

AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.450.477/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
50	CARTOLINA BRANCA 140G, 50 X 66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	GRIFF - GRIFF	PC	500,0000	52,0800	-	26.040,00
77	ENVELOPE CONVITE 162MM X 229 Envelope convite 162mm x 229mm diversas cores, caixa com 250 unidades	SCRITY - SCRITY	CX	100,0000	71,4000	-	7.140,00
88	ESTILETE PLÁSTICO REFORÇADO 18MM MATERIALI:	MASTERPRINT - M	UN	2.000,0000	1,3300	-	2.660,00

	ABS. Dimensão A: x L x P: 1cm X 2,5cm X 15cm. COM TRAVA. LAMINA DE 18mm						
91	EVA COM GLITER - CORES DIVERSAS MEDIDAS: 60 X 40 CM, ESPESSURA: 2MM.	DB - DB	UN	800,0000	2,9600	-	2.368,00
104	GRAMPEADOR PAPEL PARA 100FLS NA COR PRETA, COM SUPORTE MÓVEL PARA 2 TIPOS DE FIXAÇÃO, TRILHO PARA 100 GRAMPOS. DIMENSÕES: 80X280X90MM. DISTANCIA A GRAMPEAR 75MM. PESO: 0,84KG. BASE: CHAPA DE AÇO/PLÁSTICO. BASE INFERIOR: PLÁSTICO/REMOVÍVEL (LÁVAVEL). 26/06 (1/4'). 26/08 (5/16"), 26/10 (3/8") e 26/13 (1/2")	MASTERPRINT - M	UN	20,0000	48,8600	-	977,20
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/ 5000 UN GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, PRATEADO CAIXA COM 5000 UNIDDES	GT - GT	CX	500,0000	3,2000	-	1.600,00
110	KIT DE TINTA FACIAL CREMOSA KIT DE TINTA FACIAL CREMOSA CAIXA COM 5 CORES	COLORMAKE - COL	CX	800,0000	9,0900	-	7.272,00
131	PAPEL CARTÃO COM BRILHO 50 X 66 CM, 200 G/M2, PACOTE COM 20 FLS	GRIFF - GRIFF	PC	300,0000	22,6800	-	6.804,00
133	PAPEL CELOFANE COLORIDO CORES VARIADAS, 80 X 100 CM PACOTE COM 50 FLS	VMP - VMP	PC	100,0000	45,3100	-	4.531,00
134	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80 X 100 CM PACOTE COM 50 FLS.	VMP - VMP	PC	60,0000	45,3100	-	2.718,60
156	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CORES, 235 X 30 MM	FRAMA - FRAMA	UN	500,0000	1,4300	-	715,00
158	PASTA PLÁSTICA - COM CANALETA FORMATO OFICIO. TAM:220 x 330mm EM POLIPROPILENO. CRISTAL	ACP - ACP	UN	1.000,0000	1,3300	-	1.330,00
159	PASTA PLÁSTICA - LOMBO COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO 35mm, CRISTAL, TAMANHO OFICIO.	ACP - ACP	UN	1.000,0000	2,2400	-	2.240,00
161	PASTA POLIONDA GRANDE PASTA POLIONDA GRANDE PRETA 50X70,5X3CM	POLYCART - POLY	UN	500,0000	3,4300	-	1.715,00
162	PASTA POLIONDA LARGA 315 X 226 X 55MM, COR: AZUL	POLYCART - POLY	UN	500,0000	3,7300	-	1.865,00
174	PINCEL MARCADOR DE CD COR PRETA PINCEL MARCADOR DE CD COR PRETA	GT - GT	UN	200,0000	1,2800	-	256,00
175	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TIPO DE PONTA: BISELADA TIPO DE TINTA: PIGMENTADA RECARREGÁVEL ALTURA: 25CM DIÂMETRO: 5CM PESO 100g CORES DIVERSAS	MASTERPRINT - M	UN	5.000,0000	1,6300	-	8.150,00
184	POSTIT TAMANHO MÉDIO 102MM X 76 MM, COM 100 FLS	MASTERPRINT - M	UN	500,0000	2,4200	-	1.210,00
201	TESOURA PARA CANHOTO INFANTIL TAMANHO: 4 ½' - (11.4cm) LÂMINA: AÇO INOX, FIO LISO COM PONTA ARREDONDADA CABO: ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO	GT - GT	UN	500,0000	1,8400	-	920,00
202	TINTA ACRÍLICA ESCOLAR TINTA ACRÍLICA ESCOLAR 37ML, CONJUNTO COM 6 CORES	ACRILEX - ACRIL	UN	500,0000	22,2300	-	11.115,00
203	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES POTE COM 15 ML. CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, PRETO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	PIRATININGA - P	CX	1.500,0000	2,7000	-	4.050,00
204	TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML ATÓXICA, CORES VARIADAS. SOLÚVEL EM ÁGUA.	PIRATININGA - P	UN	500,0000	3,1800	-	1.590,00

Valor Total Adjudicado R$ 97.266,80

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	MG - PAPELAO	UN	100,0000	2,4100	-	241,00
10	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (KRAFT) Arquivo morto papelão 2 capas kraft (35X13, 3X24, 7) 240g/m	MG - PAPELAO	UN	100,0000	2,5900	-	259,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8mm CRISTAL, PONTA FINA CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA. CRISTAL PONTA FINA 0.8MM. CORES DIVERSAS.CAIXA COM 50UN	BIC - FINE PLUS	CX	600,0000	26,4500	-	15.870,00
75	ENVELOPE CARTA 114MM X 162MM Envelope carta 114m X 162mm diversas cores, caixa com 250 unidades	SCRITY - COF30.	CX	50,0000	26,0000	-	1.300,00
94	FITA ADESIVA - DUPLA FACE 12 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO EM FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). PACOTE COM 6 UNIDADES.	ALL TAPE - 12X3	PC	400,0000	3,1400	-	1.256,00
95	FITA ADESIVA PARA EMBALAGENS (LARGO) TRANSPARENTE, 48 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO. INDICADO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS. PACOTE COM 5 ROLOS	ALL TAPE - 48X5	PC	400,0000	3,2900	-	1.316,00
112	LANTEJOULA METALIZADA LANTEJOULA METALIZADA 6MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	LANTECOR - C/10	PC	300,0000	2,2400	-	672,00
123	METALOIDE 10 MM - CORES 100% POLIESTER, COM 50 METROS.	LANTECOR - 50M.	UN	800,0000	3,2200	-	2.576,00
129	PAPEL BO PAPEL BO 80G 66X96CM PACOTE COM 250FOLHAS	SCRITY - KRAFT	PC	500,0000	140,0000	-	70.000,00
145	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FLS.	RST - C/40.	PC	300,0000	34,3200	-	10.296,00
167	PASTA TIPO L TAMANHO A4, COLORIDA	ACP - L.	UN	500,0000	0,5100	-	255,00
191	RÉGUA DE AÇO 60CM RÉGUA DE AÇO 60CM PACOTE COM 25 UNIDADES	NYBC - 60CM.	PC	10,0000	17,4000	-	174,00
195	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO 160 X 80 X 80MM, LÂMINA DE AÇO INOX	FUTURO - P.	UN	500,0000	9,0600	-	4.530,00

Valor Total Adjudicado R$ 108.745,00

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	BEXIGA Nº 07 Bexiga de aniversário n° 07, liso pacote com 50 unidades, cores	folia - folia	PC	1.000,0000	4,7000	-	4.700,00
15	BEXIGA Nº 9 - CORES VARIADAS PACOTE COM 50 BALÕES	happy - happy	PC	1.000,0000	12,1000	-	12.100,00

97	FITILHO 50 METROS, CORES VARIADAS	gatte - gatte	UN	600,0000	1,5000	-	900,00
114	LÁPIS DE COR, LONGO, 12 CORES EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CERTIFICADO FSC, SEXTAVADO. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	brw - brw	UN	5.000,0000	3,1000	-	15.500,00
176	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA	jocar - jocar	UN	600,0000	0,5200	-	312,00
189	RÉGUA 20 CM EM PROLIESTIRENO, CRISTAL. DIMENSÃO 210 X 32 X 2 MM.	maxcril - maxcr	UN	600,0000	0,5600	-	336,00
198	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL. 13 CM	gatte/brw - gat	UN	800,0000	1,5200	-	1.216,00
206	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EMBALAGEM: 1L CORES: VIVAS NÃO MANCHA CORES VARIADAS	radex - radex	UN	100,0000	105,0000	-	10.500,00
209	VELCRO PRETO METROS DE VELCRO PRETO 50MM	Velfix -	M	1.000,0000	3,5000	-	3.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 49.064,00

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ALFINETE PARA MAPA PONTA REDONDA. CAIXA COM 50 UN.	JOCAR - JOCAR	CX	10,0000	2,9500	-	29,50
14	BEXIGA Nº 12 Bexiga de aniversário n° 12, liso pacote com 50 unidades, cores	JOY - JOY	PC	1.000,0000	15,9000	-	15.900,00
16	BEXIGA Nº 9 - ESTAMPADA BALÕES EM LÁTEX, BIODEGRADÁVEL. ESTAMPADO. PACOTE COM 25 UND.	JOY - JOY	UN	1.000,0000	14,9000	-	14.900,00
34	CADERNO PARA AUTISTA TAMANHO: 200 mm X 275 mm - 80 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 70 g/M²	XBOM - XBOM	UN	1.000,0000	15,4000	-	15.400,00
38	CALCULADORA CIENTIFICA Calculadora Científica 240 Funções, REFERÊNCIA: Casio, FX-82MS. MODELO: 59106	ALFACELL - ALFA	UN	5,0000	22,4000	-	112,00
65	CORRETIVO EM FITA Fita Corretiva Tape 5MM X 5,5M. Não Tóxica. Sem Cheiro. Com Design Ergonômico	MASTER - MASTE	UN	300,0000	3,0000	-	900,00
78	ENVELOPE MÉDIO BRANCO Tam. 176 x 250 mm, cor branca CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI - FORON	CX	50,0000	69,0000	-	3.450,00
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE - LASS	PC	120,0000	23,5000	-	2.820,00
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE - LASS	PC	120,0000	30,0000	-	3.600,00
86	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 48 UNIDADES	LASSANE - LASS	PC	120,0000	40,0000	-	4.800,00
117	LASTEX 0,8 MM X 10M, 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER - BRANCO	SÃO JOSE - SÃO	UN	500,0000	0,8000	-	400,00
170	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL BASE DE AÇO, 2 FUROS, MARGEM DE 6MM, FURA ATÉ 25 FLS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM, DIMENSÃO: 122 X 100 X 56 MM	JOCAR - JOCAR	UN	100,0000	19,4000	-	1.940,00
177	PINCEL NÚMERO 12 CABO CURTO, EM MADEIRA, COMPOSIÇÃO CERDA, COR BRANCA, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 6 UNIDADES	CASTELO - CAST	PC	300,0000	1,8000	-	540,00
185	POSTIT TAMANHO PEQUENO 38 X 51MM COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES	MASTER - MASTE	PC	500,0000	3,3500	-	1.675,00
186	PRANCHETA TRANSPARENTE - OFÍCIO MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL	HP - HP	UN	200,0000	10,9000	-	2.180,00
200	TESOURA PARA CANHOTO TESOURA MULTIUSO CANHOTO 8 1/2" LÂMINA EM AÇO INOX SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO CABO ERGONÔMICO EM TERMOPLÁSTICO	GATTE - GATTE	UN	500,0000	7,4000	-	3.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 72.346,50

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	AGENDA DIÁRIA - PERMANENTE CAPA DURA, PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	della ramos - d	UN	200,0000	18,7000	-	3.740,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - MÉDIA (N° 3) NAS CORES: PRETO. AZUL, VERMELHO, VERDE. TAMANHO: 70x110mm	japam - japam	UN	20,0000	3,6500	-	73,00
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL Arquivo morto polionda azul 25X13X24,5	alaplast - alap	UN	100,0000	3,7700	-	377,00
17	BEXIGAS CORAÇÃO 6,00 POLEGADAS VERMELHO QUENTE PACOTE COM 50	joyjoy - joyjoy	UN	1.000,0000	9,9000	-	9.900,00
24	CADEADO E-20MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	land - land	UN	100,0000	10,9700	-	1.097,00
25	CADEADO E-30MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	land - land	UN	100,0000	14,7000	-	1.470,00
26	CADEADO E-40MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	land - land	UN	100,0000	23,6400	-	2.364,00
27	CADEADO E-50MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	land - land	UN	100,0000	34,3200	-	3.432,00
32	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL GRANDE, 48 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, 200 X 275MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	maxima - maxima	PC	200,0000	25,0000	-	5.000,00
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4, MATERIAL: POLIPROPILENO, 0,30MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	lassane - lassa	PC	50,0000	12,3000	-	615,00
51	CARTOLINA COLORIDA 140 G - 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	minaspel - mina	PC	300,0000	71,2000	-	21.360,00
52	CARTOLINA LAMINADA 150G, 49 X 59CM PCT COM 20 FLS	realce - realce	PC	50,0000	30,9500	-	1.547,50
53	CETIM 15MM ROLO DE CETIM 15MM COM 50M CORES	cinderela - cin	RL	500,0000	17,4700	-	8.735,00

	VARIADAS						
69	DUREX COLORIDO DUREX COLORIDO CORES, 12MM X 10 M PACOTE COM 10 UNIDADES	alltape - allta	PC	200,0000	4,0900	-	818,00
72	DUREX PEQUENO 12 X 30M, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	nastro - nastro	UN	400,0000	0,7000	-	280,00
89	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, GLOSSY 104G, PARA INK-JET - 279,4 X 215,9 MM CAIXA COM 100 UN	polifix - polif	CX	40,0000	37,1000	-	1.484,00
90	EVA CORES VARIADAS PLACA DE 40 X 60 CM, GRAMATURA: 2MM. PACOTE COM 10 UNIDADE	evamax - evamax	PC	900,0000	1,6000	-	1.440,00
105	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR DE MESA CAIXA COM 5.000 COR: GALVANIZADO TAMANHO: DE 40 A 75 FOLHAS	jocar - jocar	CX	30,0000	16,7700	-	503,10
118	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS - 100FLS FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFF-SET 56 G/M2. DIMENSÕES: 206 X 300 MM.	são domingos -	UN	80,0000	11,9800	-	958,40
119	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS - 200FLS FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFF-SET 56 G/M2. DIMENSÕES: 206 X 300 MM.	são domingos -	UN	60,0000	21,7000	-	1.302,00
121	LIXEIRA TIPO ESCRITÓRIO 10L LIXEIRA TIPO ESCRITÓRIO 10L	arquiplast - ar	UN	50,0000	5,0000	-	250,00
124	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO, SAÍDA USB, VELOCIDADE 800Dpi	multilaser - mu	UN	500,0000	8,0000	-	4.000,00
132	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 50 X 66 CM, 200 G/M2, PACOTE COM 20 FLS	minaspel - mina	PC	300,0000	16,1600	-	4.848,00
135	PAPEL COLOR SET 120G 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 FLS.	minaspel - mina	PC	800,0000	14,2000	-	11.360,00
136	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES 120G 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 FLS. CORES VARIADAS	realce - realce	PC	1.200,0000	14,2000	-	17.040,00
138	PAPEL CREPOM ROLO COM MEDIDAS 48 X 200 CM. CAIXA COM 40 ROLOS.	realce - realce	CX	400,0000	43,4500	-	17.380,00
163	PASTA SANFONADA - DUPLICATA (JAN/DEZ) COM 12 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 245X190X30MM. COR CRISTAL.	acp - acp	UN	500,0000	10,6000	-	5.300,00
171	PILHA PALITO ALCALINA, PALITO, AAA. PACOTE COM 4UND.	elgin - elgin	PC	60,0000	5,4000	-	324,00
172	PILHA PEQUENA ALCALINA, PEQUENA, AA 1,5V. PACOTE COM 4 UND.	avant - avant	PC	60,0000	6,2000	-	372,00
183	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES - ACRÍLICO COR CRISTAL: Dimensões: 228 X 65 X 90.	novafacil - nov	UN	50,0000	8,1500	-	407,50
205	TINTA PARA CARIMBO 40 ML CORES: PRETO AZUL, VERMELHO	japam - japam	FR	20,0000	2,6100	-	52,20

Valor Total Adjudicado R$ 127.829,70

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
31	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTAS, 60 FLS 200 X 275 MM, CAPA MOLE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	FORONI - BROCHU	PC	200,0000	12,0000	-	2.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.400,00

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
12	BARBANTE CRU 8 FIOS ROLO DE 50 GRAMAS COM 36 METROS	KOREA - BARBANT	RL	300,0000	1,9400	-	582,00
19	BOLAS DE ISOPOR 150MM BOLAS DE ISOPOR 150MM	ISOTERM - BOLA	UN	200,0000	4,2000	-	840,00
60	COLA EM BASTÃO, 20G NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, FRASCO DE 20 GRAMAS, TAMPA HERMÉTICA, LAVÁVEL. MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX	LEO E LEO - COL	UN	800,0000	1,0000	-	800,00
192	SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS, 0,15 MM	ACP - SACO PLAS	UN	100,0000	0,2000	-	20,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.242,00

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.161.570/0001-64

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
33	CADERNO LINHA VERDE TAMANHO: 140 mm X 200 mm 40 FOLHAS COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFSET E PAPEL OFFSET 56 g/M²	Jandaia - Janda	UN	3.000,0000	2,0300	-	6.090,00
43	CANETA HIDROGRÁFICA 0,4mm FINE PEN FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO. PONTA ULTRAFINA 0.4mm. PONTEIRA METÁLICA, TINTA INDELÉVEL EM PAPEL	Kaz - Kaz	UN	300,0000	2,0300	-	609,00
63	COMPASSO DE METAL COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, PONTA DE GRAFITE. EMBALAGEM EM MATERIAL ACRÍLICO,	Kaz - Kaz	UN	100,0000	6,7500	-	675,00
70	DUREX GRANDE 12MM X 50M TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	Kaz - Kaz	UN	500,0000	0,6800	-	340,00
73	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO Nº18 FINO, SUPER AMARELO. COM 1200 UND.	Mamuth - Mamuth	PC	500,0000	17,9600	-	8.980,00
100	GIZ DE CERA PARA EVA GIZ DE CERA, PASTEL, PARA EVA, 12 CORES, 112G, EMBALAGEM 14,5X14,5 CM, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 CORES	Kaz - Kaz	CX	200,0000	8,1000	-	1.620,00
120	LIXAS D´AGUA NUMERO 120 .	Norton - Norton	UN	200,0000	0,6800	-	136,00
142	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4. 180 G/M², CAIXA COM 100 FLS, COM ALTO BRILHO. A PROVA D'ÁGUA.	Off Paper - Off	CX	600,0000	16,2000	-	9.720,00
169	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UNIDADES	Kaz - Kaz	CX	50,0000	2,5700	-	128,50
180	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO (GROSSO)	Polibras - Poli	UN	10.000,0000	0,2400	-	2.400,00
196	TECLADO PARA COMPUTADOR. PADRÃO ABNT 2. SAÍDA USB	Knup - Knup	UN	200,0000	12,8300	-	2.566,00
197	TESOURA DE PICOAR TESOURA DE PICOTAR CAIXA COM 12 UNIDADES	Kaz - Kaz	CX	100,0000	21,5600	-	2.156,00

199	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 21 CM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	SQ - SQ	UN	500,0000	0,5700	-	285,00

Valor Total Adjudicado R$ 35.705,50

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
36	CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA 140 X 202MM, 40 FLS, CAPA MOLE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	credeal - CALIG	PC	100,0000	33,3500	-	3.335,00
37	CADERNO QUADRICULADO 1X1 CM, CAPA MOLE. 18.7x24.5cm, 40 Folhas - PACOTE COM 10 UNIDADES	foroni - QUADRI	PC	20,0000	20,3000	-	406,00
46	CANUDO DE FORMATURA AZUL Canudo de formatura em camurça com dourado, azul royal, 31 centímetros de comprimento por 4 centímetros de diâmetro.	rc - AZUL	UN	5.000,0000	6,9600	-	34.800,00
47	CANUDO DE FORMATURA VERMELHO Canudo de formatura em camurça com dourado, vermelho, 31 centímetros de comprimento por 4 centímetros de diâmetro.	rc - VERMELHO	UN	5.000,0000	6,9600	-	34.800,00
66	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX	zastraz - LIQUI	UN	400,0000	1,4500	-	580,00
79	ENVELOPE MÉDIO OURO TAMANHO 176 x 250mm, COR OURO. CAIXA COM 250 UN	scrity - OURO	CX	50,0000	65,2500	-	3.262,50
99	GIZÃO DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES FORMATO ANATÔMICO, LONGO, 112 G, NÃO TÓXICO. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX.	koala - JUMBO	CX	1.500,0000	4,9300	-	7.395,00
102	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPOS DE 4 A 8MM	futuro - TAPECE	UN	10,0000	27,2600	-	272,60
111	LAMINA PARA ESTILETE TAMANHO 18mm. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT COM 10 LAMINAS	jocar - LAMINAD	KIT	500,0000	3,1900	-	1.595,00
113	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES, ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC.	futuro - JUMBO	UN	5.000,0000	9,8400	-	49.200,00
115	LAPIS PRETO Nº 02 - MODELO JUMBO MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADO FSC, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA SUPER RESISTENTE. CX COM 24 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	futuro - PRETO	CX	500,0000	16,7000	-	8.350,00
144	PAPEL KRAFT OURO 80G, 66 X 96 CM PACOTE COM 250 FLS	scrity - OURO	PC	100,0000	200,1000	-	20.010,00
146	PAPEL LINHO BRANCO, 180 D/M², TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS	mp - BRANCO	CX	50,0000	13,0500	-	652,50
151	PAPEL TEXTURIZADO - CASCA DE OVO CORES. FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g. COM 50 UNID.	mp - CASCA DE O	CX	100,0000	13,0500	-	1.305,00

Valor Total Adjudicado R$ 165.963,60

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0005-14

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
148	PAPEL SULFITE A4 210 x 297 MM BRANCO, 80 G/M, 500 FOLHAS, SELO INMETRO, CERTIFICADO FLORESTAL, CAIXA COM 10 PACOTES	CHAMEX - SOLUTI	CX	1.000,0000	223,2000	-	223.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 223.200,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
68	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA, MATERIAL: TAMPA E BASE DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; CONSTRUÇÃO: SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE; TEMPERATURA MÁXIMA: DE 32°C A 35°C; FORMATO DE FOLHAS: CARTA / OFÍCIO 9 / OFÍCIO 2 / A4/; NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 600 FOLHAS A4 (75G); CONSUMO DE ENERGIA: 0,014 KW/H; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; POTÊNCIA: 14 W. DIMENSÕES (LXPXA): 290 X 410 X 105 MM. VOLTAGEM: BIVOLT	MENNO - -	UN	10,0000	397,5000	-	3.975,00
87	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 27 UNIDADES	PLASTYLINE - -	PC	120,0000	38,9800	-	4.677,60
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, 15 CM, INOX.	CAVIA - -	UN	500,0000	1,1500	-	575,00
155	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO DUPLO 480g/m² COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE. CORES. FORMATO: 350X230mm. PACOTE COM 20 UND.	FRAMA - -	PC	100,0000	38,6700	-	3.867,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.094,60

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - CNPJ: 01.704.747/0001-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR (COM DEPOSITO) DEPOSITO DE 4cm. RETANGULAR. PVC PLASTICO E LAMINA AÇO INOX. CORES VARIADAS. CAIXA COM 24 UND.	LEO E LEO - LEO	CX	500,0000	12,0000	-	6.000,00
7	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR (SIMPLES) IDEAL PARA USO EM SALA DE AULA. MATERIAL: PLASTICO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL. DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 24 UND.	LEO E LEO - LEO	CX	300,0000	5,0000	-	1.500,00
40	CALCULADORA DE MESA DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS.	DOTAD - DOTAD	UN	100,0000	13,9000	-	1.390,00

	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.DIMENSÕES: 15cm x 12cm x 2cm. PESO: 165g.						
57	COLA BRANCA 500 GR A BASE DE PVA E ÁGUA, 100% LAVÁVEL	PIRA - PIRA	UN	700,0000	5,0000	-	3.500,00
58	COLA COLORIDA COM 6 CORES, 23 GRAMAS, NÃO TÓXICO.	PIRA - PIRA	CX	500,0000	4,9900	-	2.495,00
62	COLA PARA EVA 90G COLA PARA EVA 90G	PIRA - PIRA	UN	150,0000	2,5500	-	382,50
71	DUREX LARGO PARA EMBALAGENS, TRANSPARENTE, 48MM X 45 MM, COMPOSIÇÃO FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO	ALLTAPE - ALLTA	UN	600,0000	2,8800	-	1.728,00
147	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, 75 G, 297 X 420 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	REPORT - REPORT	PC	300,0000	54,0000	-	16.200,00
149	PAPEL SULFITE COLORIDO TAMANHO A4, 75G/M, 210 X 297 MM. PACOTE COM 100 FLS.	SENINHA - SENIN	PC	800,0000	5,7000	-	4.560,00
150	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 DIMENSÃO: 216 X 330 MM, BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M, 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.	REPORT - REPORT	CX	500,0000	289,0000	-	144.500,00
178	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE PARA REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO	LEOART - LEOART	UN	200,0000	15,0000	-	3.000,00
179	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA PARA REFIL DE O,75CM DIÂMETRO	LEOART - LEOART	UN	200,0000	10,6000	-	2.120,00
187	REFIL COLA QUENTE FINO ESPESSURA 7,5 MM X 300 MM. TRANSPARENTE	RENDICOLLA - RE	KG	120,0000	30,0000	-	3.600,00
188	REFIL COLA QUENTE GROSSO ESPESSURA: 11,2 X 300 MM. TRANSPARENTE.	RENDICOLLA - RE	KG	120,0000	30,0000	-	3.600,00
208	TNT 60G ROLO DE TNT 60G CORES DIVERSAS	MALIBU - MALIBU	RL	500,0000	46,0000	-	23.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 217.575,50

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	BOLAS DE ISOPOR 100MM BOLAS DE ISOPOR 100MM	BOL EMBALAGENS	UN	200,0000	1,8000	-	360,00
20	BOLAS DE ISOPOR 35MM BOLAS DE ISOPOR 35MM	BOL EMBALAGENS	UN	200,0000	0,3500	-	70,00
21	BOLAS DE ISOPOR 50MM BOLAS DE ISOPOR 50MM	BOL EMBALAGENS	UN	200,0000	0,5800	-	116,00
22	BOLAS DE ISOPOR 75MM BOLAS DE ISOPOR 75MM	BOL EMBALAGENS	UN	200,0000	0,8100	-	162,00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE CRISTAL TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO, 0,30 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JC - JC	PC	50,0000	17,1000	-	855,00
54	CLIPS 2/0 GALVANIZADO, CX COM 100 UNIDADES.	CLIPS TOP - CLI	CX	250,0000	1,6500	-	412,50
55	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS, CX COM 25 UNIDADES.	CLIPS TOP - CLI	CX	180,0000	1,6500	-	297,00
61	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, 50G ALTA VISCOSIDADE, COMPOSIÇÃO EM CIANO ACRILATO	JOCAR - JOCAR	UN	400,0000	10,4000	-	4.160,00
74	ENVELOPE A4 BRANCO Sof732 ENVELOPE SACO OFF-SET BRANCO. GRAMATURA: 90 g/m². CAIXA COM 250 UNID. DIMENSÕES: 229 x 324 mm. IDEAL PARA FOLHAS A4	FORONI - FORONI	CX	100,0000	96,5000	-	9.650,00
80	ENVELOPE OFICIO 114X229MM S/RPC 90 G BRANCO	FORONI - FORONI	UN	5.000,0000	0,1100	-	550,00
81	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO MEDIDAS: 11,4x22,9 Cm. SEM RPC - SEM CEP. GRAMATURA: 63 g/m². CAIXA COM 1000	FORONI - FORONI	CX	50,0000	104,5000	-	5.225,00
98	FURADOR TIPO ALICATE FURADOR INDIVIDUAL TIPO ALICATE	JOCAR - JOCAR	UN	50,0000	6,9000	-	345,00
101	GLITER EM PÓ Cores variadas, 3,5G	IMPERIO - IMPER	PT	1.000,0000	0,6000	-	600,00
126	PALITO DE CHURRASCO 3,5 X 250 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO - THEOTO	PC	200,0000	4,5500	-	910,00
127	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	JAJA - JAJA	PC	300,0000	2,9000	-	870,00
130	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FLS	ART FLOC - ART	PC	250,0000	27,1000	-	6.775,00
137	PAPEL COUCHE OU ESPELHO COM BRILHO 48 X 66 CM, 63 G - PACOTE COM 40 FLS	PROPRIA - PROPR	PC	800,0000	16,0000	-	12.800,00
139	PAPEL DE SEDA DIMENSÃO: 48X60 CM, 18G/M. PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	ART FLOC - ART	PC	100,0000	23,8000	-	2.380,00
143	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, 66 X 96 CM PACOTE COM 250 FLS	KLABIN - KLABIN	PC	100,0000	139,0000	-	13.900,00
190	RÉGUA 30 CM RÉGUA EM POLIESTIRENO, CRISTAL. DIMENSÃO: 310 X 35 X 2MM.	WALEU - WALEU	UN	1.000,0000	0,8800	-	880,00

Valor Total Adjudicado R$ 61.317,50

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ALFINETE NIQUELADO ALFINETE NIQUELADO COM 50 GR. - CAIXA COM 400 UNI	bacchi - NIQUEL	CX	100,0000	5,9100	-	591,00
67	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO SIMPLES 16 X 95 MM COM PRESILHA.	ACP - SIMPLES	UN	5.000,0000	0,8700	-	4.350,00
76	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 SEM RPC, 75 G, BRANCO UNIDADE	SCRITY - 114X16	UN	500,0000	0,0700	-	35,00
82	ENVELOPE SACO PARDO OFÍCIO 80G. DIMENSÕES: 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY - 240X34	CX	50,0000	35,5600	-	1.778,00
83	ENVELOPE VISITA 72MM X 108MM Envelope visita 72 mm X 108 mm cores diversas, caixa com 250 unidades	SCRITY - 72X108	CX	50,0000	51,9100	-	2.595,50
125	MOUSE PAD DESLIZÁVEL EM TECIDO, EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÃO: 22x18x2mm.	EXBOM - 22X18	UN	500,0000	3,5000	-	1.750,00
140	PAPEL DOBRADURA PAPEL DOBRADURA 48X66 PACOTE COM 50 FOLHAS	SPIRAL - 48X66	PC	200,0000	17,1000	-	3.420,00
141	PAPEL ESPELHO PAPEL ESPELHO 48X66 PACOTE COM 50 FOLHAS	SPIRAL - 48X66	PC	600,0000	17,1000	-	10.260,00
160	PASTA PLÁSTICA - MINI COM ELÁSTICO FINA, CRISTAL, TAM.(245x180)	ACP - MINI	UN	500,0000	1,2400	-	620,00
168	PENDRIVE 32GB 32 GB USB CONVENCIONAL USB 3.0 OU SUOERIOR	ALTOMEX - 32GB	UN	500,0000	22,0000	-	11.000,00
194	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE DIMENSÕES: 20X9,2X7,7cm. LAMINA DE AÇO	CARBRINK - GRAN	UN	500,0000	15,0000	-	7.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 43.899,50

TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - CNPJ: 31.953.767/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: RETANGULAR CORES: VARIADAS	lyke - lyke	UN	2.000,0000	2,9800	-	5.960,00
8	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO. EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO.	lyke - lyke	UN	500,0000	1,2500	-	625,00
23	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 40. TAMANHO: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm. PESO: 10 g. CAIXA COM 40 UNIDADES.	master - master	CX	600,0000	10,0000	-	6.000,00
30	CADERNO BROCHURA GRANDE COM PAUTA PARA CANHOTO TAMANHO: 200mm X 275MM 60 FOLHAS CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 120 g/M² FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 g/M² ESPECIAL PARA CANHOTO	max - max	UN	1.000,0000	4,0000	-	4.000,00
35	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FLS 140 X 202 MM, CAPA MOLE, PACOTE COM 20 UNIDADES	max - max	PC	800,0000	2,7300	-	2.184,00
39	CALCULADORA DE BOLSO CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS FUNCIONA COM PILHA. FABRICADA COM PLÁSTICO DA ALTA QUALIDADE. DESLIGA AUTOMATICAMENTE • COR PRETA • 8 DÍGITOS • UTILIZA PILHA • DIMENSÕES: 63 X 111 X 20 MM.	classe - classe	UN	300,0000	3,1200	-	936,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm KILOMÉTRICA CORPO TRIANGULAR, TINTA NÃO TÓXICA. PONTA MÉDIA 1.0mm CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES.	color - color	CX	800,0000	25,0000	-	20.000,00
44	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHAS) PONTA POROSA, LAVÁVEL. CONJUNTO COM 12 CORES. (UNIDADE)	lyke - lyke	PC	800,0000	2,2100	-	1.768,00
45	CANETA PARA RETROPROJETOR CD. CORES, 1.0MM	lyke - lyke	UN	1.200,0000	1,0700	-	1.284,00
56	COLA BRANCA 110 GR A BASE DE ÁGUA E PVA, 100% LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	pira - pira	UN	5.000,0000	1,4400	-	7.200,00
59	COLA COM GLITER A BASE DE PVA, 23G CADA CAIXA COM 6 UNIDADE	lyke - lyke	CX	500,0000	5,5900	-	2.795,00
64	CONTACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO	lyke - lyke	RL	60,0000	41,6000	-	2.496,00
96	FITA CREPE 18 MM X 50 M SEM RESÍDUOS QUÍMICOS, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES	koreteck - kore	PC	600,0000	17,3800	-	10.428,00
103	GRAMPEADOR MESA, G104 ALTA QUALIDADE. BASE: 12,7CM. COR: PRETO. ESPAÇO DE: 63MM PARA AS FOLHAS. ESTRUTURA: METÁLICA. GRAMPEIA ATÉ: 25 FOLHAS. GRAMPOS COMPATÍVEIS: 24/6 E 26/6. MODELO: MESA. RESISTENTE. TIPOS DE FIXAÇÃO: 3	viva - viva	UN	3.000,0000	7,5000	-	22.500,00
109	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 (COBREADO) C/5000	brw - brw	CX	200,0000	2,6000	-	520,00
116	LÁPIS PRETO Nº 2 MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADO FSC, SEXTAVADO. CAIXA C/ 144 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	color - color	CX	100,0000	33,8000	-	3.380,00
122	MASSA DE MODELAR 180G C/12 CORES, NÃO TOXICA, , ALTA QUALIDADE, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, AROMA TUTTI FRUTI, CORES VIVAS. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX SOFT	alcalex - alcal	CX	3.000,0000	2,3800	-	7.140,00
128	PAPEL ADESIVO A4 PAPEL ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	master - master	PC	300,0000	20,0000	-	6.000,00
152	PAPEL VERGÊ A4, 180 G, CORES, CAIXA COM 50 FLS	master - master	CX	500,0000	8,7500	-	4.375,00
153	PASTA A/Z - OFÍCIO TAMANHO:8 CM. LATERAL COM PORTA ETIQUETA COM FERRAGEM NIQUELADA. FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. COR: PRETA.	lyke - lyke	UN	500,0000	8,1300	-	4.065,00
154	PASTA CATÁLOGO - C/100 PLÁSTICOS TAMANHO, 243 X 33,3MM, QUATRO PARAFUSOS DE METAL. COR PRETA. COM 100 PLÁSTICOS.	dac - dac	UN	600,0000	13,1300	-	7.878,00
165	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO COMPLETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	acrimet - acrim	CX	100,0000	62,5000	-	6.250,00
166	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA. EM CARTÃO 240 g/m² MARMORIZADA PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA. DIMENSÕES: 24x36CM. HASTE PLÁSTICA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. c/50 un	max - max	CX	500,0000	90,0000	-	45.000,00
173	PINCEL ATÔMICO FINO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER 4,0MM - ESCRITA 1,8MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	lyke - lyke	CX	400,0000	8,6300	-	3.452,00
182	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO DE 50M DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,08MM	lyke - lyke	RL	50,0000	87,5000	-	4.375,00

Valor Total Adjudicado R$ 180.611,00

MARIA DA FÉ, 08 de Abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E84412BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS APÓS RESCISÕES PROCESSO Nº: 46/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 25/2024

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Após rescisões

Processo nº: 46/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES					
Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA CONFECCIONADO EM PVC COR BRANCO MODO HORIZONTAL DIMENSOES DE 54MM X 85MM IMPRESSAO FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO COM CODIGO DE BARRAS CONFORME MODELO	SE	SERVIÇO	580	2,87	R$ 2.439,50
Valor total dos itens: 2.439,50					

EMPRESA–AYER FELIPE DE FARIA NETO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALVARA DE HABITE SE COLORIDO	SE	SERVIÇO	4000	0,58	2.320,00
7	ALVARA DE LICENCA DE CONSTRUCAO / DEMOLICAO / INCLUSAO	SE	SERVIÇO	5000	0,58	2.900,00
8	ALVARA ESPECIAL E ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	SE	SERVIÇO	10200	0,58	5.916,00
9	AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO	SE	SERVIÇO	300	1,54	462,00
12	BLOCO AGENTE DE SAUDE RECADO	SE	SERVIÇO	800	1,58	1.264,00
128	FORMULARIO DE AVALIACAO	SE	SERVIÇO	36000	0,17	6.120,00
135	LIVRETO 15 X21. 12 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECAHDO E GRAMPEADO	SE	SERVIÇO	5000	2,12	10.600,00
Valor total dos itens: R$ 29.582,00						

EMPRESA - FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
107	CONFECÇÃO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO	UN	SERVIÇO	20	28,65	573,00
Valor dos itens R$ 573,00						

EMPRESA - IMPRIMI COMUNICACAO VISUAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ALVARA DE HABITE SE PRETO E BRANCO	SE	SERVIÇO	4000	0,25	1.000,00
13	BLOCO AUTO INFRACAO AMBIENTAL. 50 X 3 1 VIA BRANCA 2 VIA AMARELA 3 VIA VERDE. MEDIDAS 30 X 21 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G. 1 X0. NUMERADO.	SE	SERVIÇO	30	17,35	520,50
15	BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE	SE	SERVIÇO	500	2,66	1.330,00
16	BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO	SE	SERVIÇO	300	2,66	798,00
17	BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA	SE	SERVIÇO	300	2,45	735,00
18	BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL	SE	SERVIÇO	300	2,44	732,00
19	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO	SE	SERVIÇO	40	1,36	54,40
20	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO VAZIO	SE	SERVIÇO	40	1,38	55,20
21	BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO	SE	SERVIÇO	1000	1,34	1.340,00
22	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO	SE	SERVIÇO	15	14,80	222,00
23	BLOCO DE ATESTADO DE VACINACAO CONTRA BRUCELOSE	SE	SERVIÇO	10	7,30	73,00
25	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APLICATIVO	SE	SERVIÇO	5	13,70	68,50
26	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVIÇO	5	13,70	68,50
27	BLOCO DE AUTORIZACAO DE RETIRADA DE MATERIAIS	SE	SERVIÇO	100	4,65	465,00
29	BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA	SE	SERVIÇO	100	5,10	510,00
31	BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS	SE	SERVIÇO	100	5,10	510,00
32	BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	SERVIÇO	100	2,70	270,00
33	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO	SE	SERVIÇO	1000	1,40	1.400,00
34	BLOCO DE FICHA A	SE	SERVIÇO	500	2,70	1.350,00
35	BLOCO DE FICHA B DIA	SE	SERVIÇO	800	2,70	2.160,00
36	BLOCO DE FICHA B GES	SE	SERVIÇO	800	2,70	2.160,00
37	BLOCO DE FICHA B HA	SE	SERVIÇO	800	2,70	2.160,00
38	BLOCO DE FICHA B HAN	SE	SERVIÇO	800	2,70	2.160,00
39	BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL	SE	SERVIÇO	800	2,70	2.160,00
40	BLOCO DE FICHA B TB	SE	SERVIÇO	800	2,70	2.160,00
41	BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	300	2,70	810,00
42	BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE	SE	SERVIÇO	100	2,70	270,00
43	BLOCO DE MAPA DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVIÇO	200	2,70	540,00
45	BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE	SE	SERVIÇO	300	0,40	120,00
46	BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVIÇO	5	15,20	76,00
47	BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS	SE	SERVIÇO	300	0,90	270,00
48	BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES	SE	SERVIÇO	1000	1,10	1.100,00
49	BLOCO DE PRESTACAO DE SERVICO DE TRATOR	SE	SERVIÇO	30	14,00	420,00
50	BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO	SE	SERVIÇO	300	2,70	810,00
51	BLOCO DE RECADASTRAMENTO PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	SERVIÇO	100	2,70	270,00
52	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21	SE	SERVIÇO	1200	1,40	1.680,00
53	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 297 X 21	SE	SERVIÇO	1200	2,70	3.240,00
54	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	SE	SERVIÇO	1015	5,10	5.176,50
55	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL	SE	SERVIÇO	1000	1,90	1.900,00
56	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT	SE	SERVIÇO	50	1,40	70,00
57	BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES	SE	SERVIÇO	1000	2,70	2.700,00
58	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVIÇO	300	2,70	810,00
59	BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI	SE	SERVIÇO	100	2,70	270,00
60	BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO	SE	SERVIÇO	200	2,70	540,00
64	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS	SE	SERVIÇO	100	5,10	510,00
65	BLOCO DE REQUISICAO DE PECAS E MATERIAIS INTERNOS	SE	SERVIÇO	200	5,10	1.020,00

66	BLOCO DE REQUISICAO INTERNA DE COMBUSTIVEL	SE	SERVIÇO	100	5,10	510,00
67	BLOCO DE SUMULAS DE FUTSAL	SE	SERVIÇO	10	15,10	151,00
68	BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO	SE	SERVIÇO	600	1,40	840,00
69	BLOCO DE TERMO DE OCORRENCIA E NOTIFICACAO	SE	SERVIÇO	5	10,20	51,00
70	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	300	1,40	420,00
71	BLOCO DE TICKET DE GUARDA VOLUMES.	SE	SERVIÇO	10	5,70	57,00
73	BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA	SE	SERVIÇO	500	2,35	1.175,00
74	BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	SE	SERVIÇO	500	2,35	1.175,00
75	BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM	SE	SERVIÇO	50	3,80	190,00
79	BLOCO SUMULAS DE VOLEIBOL	SE	SERVIÇO	10	24,00	240,00
89	CARTAZ A3 120 G		SERVIÇO	30000	0,70	21.000,00
90	CARTAZ A3 90G		SERVIÇO	13000	0,50	5.590,00
94	CERTIDAO DE NUMERO	SE	SERVIÇO	2000	0,70	140,00
97	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	SE	SERVIÇO	70	63,00	4.410,00
98	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO	SE	SERVIÇO	70	63,00	4.410,00
99	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	SE	SERVIÇO	70	54,00	3.780,00
104	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	SERVIÇO	50	38,00	1.900,00
105	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE	SE	SERVIÇO	50	35,00	1.750,00
106	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MEDIO	SE	SERVIÇO	50	35,00	1.750,00
108	CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO	SE	SERVIÇO	300	0,25	75,00
114	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23	SE	SERVIÇO	1000	0,39	390,00
115	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34	SE	SERVIÇO	1000	0,68	680,00
116	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23	SE	SERVIÇO	1000	0,48	480,00
117	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34	SE	SERVIÇO	1000	0,68	680,00
119	FICHA DE INSCRICAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SE	SERVIÇO	500	0,50	250,00
121	FICHA DE MATRICULA	SE	SERVIÇO	20000	0,06	1.200,00
122	FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL	SE	SERVIÇO	8000	0,06	480,00
129	LICENCA	SE	SERVIÇO	2000	0,40	800,00
155	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	30000	0,26	7.800,00
171	SERVIÇO GRÁFICO - CRACHÁ. DIMENSÕES: 10 X 15, MATERIAL: COUCHÊ, 300 G - COR (4 X 0), 2 FUROS.	SE	SERVIÇO	2000	0,49	980,00
175	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4X0	SE	SERVIÇO	8500	0,12	1.020,00
176	TERMO DE ATENDIMENTO PROCON	SE	SERVIÇO	3000	0,06	180,00
Valor total dos itens: R$ 111.618,60						

EMPRESA: RB FLEXO LTDA

Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**QTIDADE**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
88	CARTAZ A2 120G	SE	SERVIÇO	16000	1,99	R$ 31.840,00
100	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	SERVIÇO	100	61,97	R$ 6.197,00
101	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR GRANDE	SE	SERVIÇO	180	47,99	R$ 8.638,20
102	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR MEDIO	SE	SERVIÇO	250	24,98	R$ 6.245,00
103	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR PEQUENO	SE	SERVIÇO	100	19,99	R$ 1.999,00
156	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	50000	0,24	R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 66.919,20						

EMPRESA - UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO	SE	SERVIÇO	300	3,20	R$ 960,00
14	BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO	SE	SERVIÇO	100	1,60	R$ 160,00
28	BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA	SE	SERVIÇO	300	1,20	R$ 360,00
61	BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS	SE	SERVIÇO	100	1,80	R$ 180,00
63	BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS	SE	SERVIÇO	360	1,30	R$ 468,00
76	BLOCO SUMULAS DE BASQUETEBOL	SE	SERVIÇO	4	24,90	R$ 99,60
77	BLOCO SUMULAS DE FUTEVOLEI	SE	SERVIÇO	4	24,90	R$ 99,60
78	BLOCO SUMULAS DE HANDEBOL	SE	SERVIÇO	4	24,90	R$ 99,60
81	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO	SE	SERVIÇO	100	7,80	R$ 780,00
84	CARTAO DA GESTANTE	SE	SERVIÇO	3000	0,26	R$ 780,00
85	CARTAO DE ESTACIONAMENTO	SE	SERVIÇO	5000	0,14	R$ 700,00
86	CARTAO DE VACINA	SE	SERVIÇO	3000	0,13	R$ 390,00
87	CARTAO PASSE LIVRE	SE	SERVIÇO	300	0,20	R$ 60,00
91	CERTIDAO DE CONSTRUCAO AZUL	SE	SERVIÇO	5000	0,17	R$ 850,00
92	CERTIDAO DE CONSTRUCAO VERDE	SE	SERVIÇO	5000	0,17	R$ 850,00
93	CERTIDAO DE DEMOLICAO	SE	SERVIÇO	2000	0,21	R$ 420,00
95	CERTIDAO NEGATIVA	SE	SERVIÇO	10000	0,17	R$ 1.700,00
120	FICHA DE INSCRICAO DE PROJETOS	SE	SERVIÇO	5000	0,10	R$ 500,00
123	FICHA UBS AMARELA	SE	SERVIÇO	500	0,08	R$ 40,00
124	FICHA UBS AZUL	SE	SERVIÇO	500	0,09	R$ 45,00
125	FOLDER 15 X 21	SE	SERVIÇO	18000	0,08	R$ 1.440,00
126	FOLDER 21 X 30	SE	SERVIÇO	43000	0,18	R$ 7.740,00
134	LIVRETO 15 X 21. 4 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	0,26	R$ 1.300,00
140	LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPETOR 200 PAGINAS. VERTICAL CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX. COR AZUL MIOLO OFFSET 90G/M2.	SE	SERVIÇO	200	89,00	17.800,00
144	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	10000	0,04	R$ 400,00
146	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	3000	0,05	R$ 150,00
148	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	40000	0,06	R$ 2.400,00
149	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,06	R$ 1.200,00
150	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	50000	0,06	R$ 3.000,00
151	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	20000	0,05	R$ 1.000,00
152	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,05	R$1.000,00
158	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	10000	0,09	R$900,00
170	SERVIÇO GRÁFICO - CARTÃO DE VISITA, COR: 4 X 1.	SE	SERVIÇO	2000	0,1210	R$ 242,00
174	SERVICO GRAFICO FICHA DE INSCRICAO	SE	SERVIÇO	1000	0,18	R$ 180,00
Valor dos itens R$ 48.293,80						

Patrocínio, MG – 31 de março de 2025

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0EF79847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 18.094.862/0001-96						Exercício: 2025	
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG							
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com							
Relatório de Atas de Registro de Preço							
Ordem de Impressão: N° Ata RP							
Emitida em: 07/04/2025 14:58:52							
Situação: Vigente							
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
023/2025	013/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de playground infantil com instalação inclusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	02/04/2025	03/04/2025	03/04/2026	67.500,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA - 37.324.593/0001-51						67.500,0000	
Quantidade de Atas de RP: 1							

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:90C342E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 18.094.862/0001-96						Exercício: 2025	
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG							
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com							
Relatório de Atas de Registro de Preço							
Ordem de Impressão: N° Ata RP							
Emitida em: 07/04/2025 14:57:00							
Situação: Vigente							
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
027/2025	014/2025	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para locação e disponibilização de estruturas e serviços para eventos QUE SERÃO REALIZADOS E ORGANIZADOS PELA PREFITURA DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	07/04/2025	07/04/2025	07/04/2026	1.977.272,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
EVENTOS E PRODUCOES SHALOM LTDA - 04.840.083/0001-88						1.299.028,0000	
JOAO BOSCO DE ABREU LTDA - 20.280.479/0001-74						408.644,0000	
MARCELO GERALDO VIEIRA DE ASSIS - 13.025.485/0001-10						269.600,0000	
Quantidade de Atas de RP: 1							

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:0FB4B4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 10/2025

RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 10/2025
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°010/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 010/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 11/**04/2025**.

Vazante, 07 de abril de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 010 2025 - SECERTARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Aroldo Sebastião Pereiro	19/12/1980	010-001	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE Claro de Minas	105
2	Taynara Estefany Candido	15/09/1996	010-001	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE Claro de Minas	Desclassificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8C7F87E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DA LEI ALDIR BLANC II

Publicação dos comtemplados da Lei Aldir Blanc II 2024
O Município de Visconde do Rio Branco por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público.
Edital 001/2024 de Fomento a execução de ações culturais, teve 65 inscritos e 44 aprovados, após análise de assessoria.

Douglas Eduardo Siqueira Nunes	R$ 2.500,00
ROSILENE DE MELO ROSA	R$ 2.500,00
Vanda Lúcia Ferreira Rachid	R$ 2.500,00
Adriana Aparecida da Silva	R$ 2.500,00
PATRICIA FERNANDA COELHO BRUM LOPES	R$ 4.000,00
MIRIAN BECARI	R$ 2.500,00
Marilene Cristina do Espírito Santo Vieira	R$ 2.500,00
JAQUELINE DE SOUZA FERRAZ	R$ 2.500,00
MARCOS ALVES SALERMO	R$ 2.500,00
ELIUDE LIMA FERRAZ DE FREITAS	R$ 2.500,00
Débora Júlia Rodrigues Alves	R$ 4.000,00
Renato Luciano de Paula	R$ 8.000,00
Carla Elisabete Moretto	R$ 2.500,00
Dejanira Marli de Souza Vieira	R$ 2.500,00
Thiago Guilherme de Souza	R$ 2.500,00
Thobias de Araujo Batista	R$ 2.500,00
Jáder Barreto Lima da Silva	R$ 8.000,00
Joanderson Fernandes	R$ 2.500,00
TEREZA CRISTINA DA ROCHA VICENSONI	R$ 2.500,00
EMERSON DE SÁ E SOUZA	R$ 2.500,00
WILHIAM DAIVID BENJAMIM FERREIRA	R$ 4.000,00
JOAO BATISTA DE SOUZA	R$ 2.500,00
DIEGO GIROTO FRANCO	R$ 2.500,00
JAQUES GERALDO RIBEIRO	R$ 2.500,00
CARLOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA	R$ 8.000,00
ANNA CAROLINA DE CARVALHO	R$ 4.000,00
Lucas Gonçalves Ferreira	R$ 2.500,00
Doralice Prudêncio Da Silva	R$ 4.000,00
Lázaro Elias Rodrigues de Amorim	R$ 8.000,00
Maria da Conceição Simoncini Barbosa	R$ 4.000,00
Aurora Maria Pena	R$ 8.000,00
Jefferson Daniel de Souza Francisco	R$ 4.000,00
Filarmônica de Visconde do Rio Branco	R$ 8.000,00
Monica Aparecida de Oliveira Cardoso	R$ 2.500,00
Eudiclei Rodrigues Dias	R$ 8.000,00

Maria Lêda Santos Feitosa	R$ 4.000,00
Leonardo Souza da Costa Pereira	R$ 8.000,00
ALAN FERREIRA DE ASSIS	R$ 4.000,00
DOUGLAS ARAUJO CAPORAL	R$ 2.500,00
ROSE MARIE TEIXEIRA DE ANDRADE	R$ 2.500,00
JANIARA DE SOUZA RODRIGUES	R$ 2.500,00
ANA MARIA DA SILVA MOREIRA	R$ 4.000,00
GERALDO DE MOURA PASSOS	R$ 2.500,00
Alessandra Auxiliadora de Almeida	R$ 2.500,00

Edital 002/2024 de Subsídio a espaços, ambientes e iniciativas, com 18 inscritos e 07 aprovados.

Centro Espírita Caminho da Luz	R$ 7.704,60
Filarmônica de Visconde do Rio Branco	R$ 7.704,60
Academia Rio-branquense de Letras	R$ 7.704,60
Edmar Vander dos Reis- Associação Recreativa	R$ 7.704,60
Centro Espirita Aldeia do Boiadeiro	R$ 7.704,60
Associação Riobranquense Artesão-FEIRART	R$ 7.704,60
Associação Quilombo Bom Jardim	R$ 7.704,60

Publicado por:
Ana Cristina Pereira de Souza
Código Identificador:BB072232

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: ROGÉRIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620- ME - CNPJ nº 14.059.860/ 0001-05.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 02/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ADAPTADOR PVC PBA BSA X FOFO, DN 50 DE 60MM** Material: adaptador Fabricado em: PVC Dimensões: DN 50 mm DE 60 mm Extremidades: bolsa PBA x ponta FOFO Classe de pressão: classe 15 (PN 7,5 kgf/cm2) Normas aplicáveis: ABNT NBR 5647, NBR 7665 Dados Complementares: para receber de um lado a bolsa soldável (PBA) dos tubos norma ABNT NBR 5647 e do outro lado a ponta lisa dos tubos FOFO da norma ABNT NBR 7665. As referidas peças deverão vir acompanhadas dos respectivos anéis de borracha. **Marca**:ALC **Modelo**:ALC	UNID	50	**R$8,00**	**R$400,00**
02	**ADAPTADOR PARA TUBOS DE PVC ESG. PRIMÁRIO/COLETOR ESGOTO, 100 MM** **Material: adaptador para tubos de PVC esgoto primário / coletor de esgoto OCRE** **Fabricado em: PVC rígido** **Aplicação: esgoto** **Cor: branco** **Dimensões: DN 100 mm** **Extremidades: ponta bolsa junta elástica** **Normas: ABNT NBR 7362, NBR 5688** **Dados complementares: para receber de um lado a bolsa dos tubos OCRE da NBR 7362 e do outro lado a ponta de tubos de PVC da NBR 5688. As referidas peças deverão vir acompanhadas dos respectivos anéis de borracha.** **Marca:** ALC **Modelo:** ALC	UNID	100	**R$5,00**	**R$500,00**
04	**BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, 32MM X 20 MM** **Material: bucha de redução** **Fabricado em: PVC** **Dimensões: 32 mm x 20 mm** **Extremidades: juntas soldáveis** **Classe de pressão: PN 7,5 kgf/cm2** **Normas aplicáveis: ABNT NBR 5648** **Dados Complementares: para o fornecimento acima de 50 unidades (peças), o produto deverá ter embalagens padronizadas contendo 50 unidades cada.** **Marca:** Tubozan **Modelo:** Tubozan	UNID	80	**R$ 0,65**	**R$ 52,00**
06	**BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC, 60MM X 32 MM** **Material: bucha de redução longa** **Fabricado em: PVC** **Dimensões: 60 mm x 32 mm** **Extremidades: juntas soldáveis** **Classe de pressão: PN 10 kgf/cm2** **Normas aplicáveis: ABNT NBR 5626** **Dados Complementares: para o fornecimento acima de 50 unidades (peças), o produto deverá ter embalagens padronizadas contendo 50 unidades cada.** **Marca:** Plastilit	UNID	15	**R$7,50**	**R$112,50**

	Modelo: Plastilit				
08	**LUVA DE CORRER OCRE LISO BB JE, DN 150MM** **Material: luva de correr** **Fabricado em: PVC ocre maciço ou múltiplas camadas, liso externamente e internamente** **Aplicação: esgoto - coletor** **Cor: ocre** **Dimensões: DN 150 mm DE 160 mm** **Extremidades: bolsas junta elástica** **Normas: ABNT NBR 10569** **Dados complementares: acompanhada dos anéis de borracha para atender aos tubos de PVC ocre maciço das normas ABNT NBR 7362-1 / NBR 7362-2 / NBR ISO 21138-2 (ISSO 4435-sdr 41).** **Marca:** ALC **Modelo:** ALC	UNID	50	**R$12,00**	**R$600,00**
18	**TÊ PVC BB JS PN 7,5 DN 40** **Material: Tê** **Fabricado em: PVC rígido** **Aplicação: Água** **Dimensões: DN 40 mm** **Extremidades: bolsas juntas soldáveis** **Normas aplicáveis: ABNT NBR 5648** **Dados Complementares: para atender aos tubos de PVC junta soldável da NBR 5648. Material deverá ser fornecido em embalagem com 50 unidades.** **Marca:** Plastilit **Modelo:** Plastilit	UNID	25	**R$ 3,50**	**R$ 87,50**
23	**TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO JE DN150X6M** **Material: tubo** **Fabricado em: PVC rígido** **Aplicação: esgoto primário** **Cor: branco** **Dimensões: DN 150 mm x 6m (comprimento útil mínimo)** **Extremidades: ponta bolsa junta elástica** **Normas: ABNT NBR 5688** **Dados complementares: tubos destinados a redes coletoras e ramais prediais enterrados para condução de esgoto sanitário e despejos industriais. Tubos com comprimento útil de 6,0 (seis) metros, sem computar a bolsa.** **Marca:** Corrplastik **Modelo:** Corrplastik	UNID	20	**R$120,00**	**R$2.400,00**
24	**TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO JE DN200X6M** **Material: tubo** **Fabricado em: PVC rígido** **Aplicação: esgoto primário** **Cor: branco** **Dimensões: DN 200 mm x 6m (comprimento útil mínimo)** **Extremidades: ponta bolsa junta elástica** **Normas: ABNT NBR 5688** **Dados complementares: tubos destinados a redes coletoras e ramais prediais enterrados para condução de esgoto sanitário e despejos industriais. Tubos com comprimento útil de 6,0 (seis) metros, sem computar a bolsa.** **Marca:** Corrplastik **Modelo**: Corrplastik	UNID	20	**R$225,00**	**R$4.500,00**

Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30; 03.01.01.17.512.0126.2435.3.3.90.30

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 27 de março de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA **–**
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1668724E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: METALURGICA BOCAIUVA LTDA - CNPJ nº 32.768.522/ 0001-24.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 02/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$7.909,00 (sete mil, novecentos e nove reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**ARRUELA VEDAÇÃO VIROLA 1/2"** **Material: Arruela** **Fabricado em: Polietileno reticulado de baixa densidade** **Aplicação: Padrão de ligação de água** **Dimensões: Diâmetro 1/2".** **Marca: JNV** **Modelo: DN15**	**UNID**	**2.000**	**R$1,57**	**R$3.140,00**
14	**PORCA 3/4" VIROLA 1/2" DE METAL, PARA HIDRÔMETRO DE 1/2''** **Material: Porca sextavada da virola**	**UNID**	**300**	**R$3,82**	**R$1.146,00**

	Fabricado em: Liga de cobre **Aplicação: Padrão de ligação de água** **Dimensões: Diâmetro 3/4" para virola 1/2"** **Normas Aplicáveis: NBR 5023, NBR 6941, NBR ISO 7-1** **Dados Complementos: As peças deverão ser entregues em embalagens de caixa de papelão contendo 200 peças em cada caixa.** **Marca: SAGA** **Modelo: DN15**				
15	**PORCA 1" VIROLA 3/4" DE METAL, PARA HIDRÔMETRO DE 3/4''** **Material: Porca sextavada da virola** **Fabricado em: Liga de cobre** **Aplicação: Padrão de ligação de água** **Dimensões: Diâmetro 1" para virola 3/4"** **Normas Aplicáveis: NBR 5023, NBR 6941, NBR ISO 7-1** **Dados Complementos: As peças deverão ser entregues em embalagens de caixa de papelão contendo 200 peças em cada caixa.** **Marca: SAGA** **Modelo: DN20**	**UNID**	**100**	**R$8,00**	**R$800,00**
19	**TUBETE DA VIROLA 1/2" DE METAL, PARA HIDRÔMETRO DE 1/2''** **Material: Tubete da virola** **Fabricado em: Liga de cobre** **Aplicação: Padrão de ligação de água** **Dimensões: Diâmetro 1/2"** **Normas aplicáveis: NBR 5023, NBR 6941, NBR ISO 7-1** **Dados Complementares: As peças deverão ser entregues em embalagens de caixa de papelão contendo 200 peças em cada caixa.** **Marca: SAGA** **Modelo: DN15**	**UNID**	**300**	**R$5,00**	**R$1.500,00**
20	**TUBETE DA VIROLA 3/4" DE METAL, PARA HIDRÔMETRO DE 3/4''** **Material: Tubete da virola** **Fabricado em: Liga de cobre** **Aplicação: Padrão de ligação de água** **Dimensões: Diâmetro 3/4"** **Normas aplicáveis: NBR 5023, NBR 6941, NBR ISO 7-1** **Dados Complementares: As peças deverão ser entregues em embalagens de caixa de papelão contendo 200 peças em cada caixa.** **Marca: SAGA** **Modelo: DN20**	**UNID**	**100**	**R$9,12**	**R$912,00**
21	**TUBETE DA VIROLA 1" LIGA COBRE** **Material: Tubete da virola** **Fabricado em: Liga de cobre** **Aplicação: Padrão de ligação de água** **Dimensões: Diâmetro 1"** **Normas aplicáveis: NBR 5023, NBR 6941, NBR ISO 7-1** **Dados Complementares: As peças deverão ser entregues em embalagens de caixa de papelão contendo 200 peças em cada caixa.** **Marca: SAGA** **Modelo: DN25**	**UNID**	**20**	**R$20,55**	**R$411,00**

Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30;
03.01.01.17.512.0126.2435.3.3.90.30

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 27 de março de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B873C8BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - CNPJ nº 21.056.989/ 0001-25.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 02/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, 25MM X 20 MM** **Material: bucha de redução** **Fabricado em: PVC** **Dimensões: 25 mm x 20 mm** **Extremidades: juntas soldáveis** **Classe de pressão: PN 7,5 kgf/cm2** **Normas aplicáveis: ABNT NBR 5648** **Dados Complementares: para o fornecimento acima de 50 unidades (peças), o produto deverá ter embalagens padronizadas contendo 50 unidades cada.** **Marca: UNOCANN** **Modelo: Bucha Redução PVC**	**UNID**	**200**	**R$0,21**	**R$42,00**

07	**CAP DE PVC SOLDÁVEL, 20 MM Material: CAP Fabricado em: PVC Diâmetro: 20 mm Extremidade: junta soldável Classe de pressão: PN 7,5 kgf/cm2 Normas aplicáveis: ABNT NBR 5648 Dados Complementares: para o fornecimento acima de 50 unidades (peças), o produto deverá ter embalagens padronizadas contendo 50 unidades cada. Marca: UNOCANN Modelo: Cap PVC**	**UNID**	**150**	**R$0,48**	**R$72,00**
10	**LUVA DE CORRER PVC BRANCO, BB JE, DN 100MM Material: luva de correr Fabricado em: PVC Aplicação: esgoto - primário Cor: branco Dimensões: DN 100 mm DE 110 mm Extremidades: bolsas junta elástica Normas: ABNT NBR 5688 Dados complementares: acompanhada dos anéis de borracha para atender aos tubos de PVC branco da norma ABNT NBR 5688. Marca: UNOCANN Modelo: Luva de Correr PVC**	**UNID**	**100**	**R$5,99**	**R$599,00**
11	**LUVA DE CORRER PVC BB JE, DN 65 Material: luva de correr Fabricado em: PVC rígido Aplicação: Água Dimensões: DN 65 mm DE 75 mm Extremidades: bolsas juntas elásticas Classe de pressão: PN 7,5 kgf/cm2 Normas aplicáveis: ABNT NBR 5648 Dados Complementares: acompanhada dos anéis de borracha, para atender aos tubos de PVC junta elástica integrada ABNT NBR 5647-1. Marca: UNOCANN Modelo: Luva de correr PVC**	**UNID**	**20**	**R$26,00**	**R$520,00**
17	**TÊ PVC BB JS PN 7,5 DN 15 Material: Tê Fabricado em: PVC rígido Aplicação: Água Dimensões: DN 15 mm DE 20 mm Extremidades: bolsas juntas soldáveis Normas aplicáveis: ABNT NBR 5648 Dados Complementares: para atender aos tubos de PVC junta soldável da NBR 5648. Material deverá ser fornecido em embalagem com 50 unidades. Marca: UNOCANN Modelo: TE PVC**	**UNID**	**150**	**R$0,50**	**R$75,00**
28	**TUBO PVC PB SOLDÁVEL CL 20 DN 40X6M Material: Tubo Fabricado em: PVC rígido Aplicação: Água Dimensões: DN 40 mm X 6 metros (comprimento útil mínimo) Extremidades: ponta bolsa soldável Classe de pressão: PN 7,5 kgf/cm2 Normas aplicáveis: ABNT NBR 5648 Dados Complementares: tubos com comprimento útil de 6,0 metros, a bolsa não é computada. Os tubos devem estar lisos por dentro e por fora sem presença de ondulações. Marca: POLYVIN Modelo: Tubo PVC**	**UNID**	**30**	**R$45,00**	**R$1.350,00**

Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30;
03.01.01.17.512.0126.2435.3.3.90.30

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 27 de março de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:228F3BE7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 15/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA - CNPJ nº 03.572.854/0003-00.
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Agente Líquido Arla 32, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 05/2025, e da Proposta da Contratada.
Valor total da Contratação: R$ 175.280,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Gasolina comum** Apenas com aditivo de 27% de etanol anidro.	Litro	5.000	Ipiranga	6,59	32.950,00
02	**Álcool etílico (etanol)** Deve conter 95% de etanol no mínimo.	Litro	5.000	Ipiranga	4,59	22.950,00
03	**Óleo diesel comum**	Litro	8.000	Ipiranga	6,39	51.120,00

04	**Óleo diesel S.10** Teor máximo de 10 mg de enxofre por kg de óleo.	Litro	10.000	Ipiranga	6,49	64.900,00
05	**Agente Líquido ARLA**	Unid.	30,00	Start	112,00	3.360,00

Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30;
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 01 de abril de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA **–**
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:90B619E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL
1ª e 2ª ETAPAS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 02 VAGAS + CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ADRIANA PEREIRA COSTA	5º	UEMG	18,87	CLASSIFICADO (A)
2º	ANA CAROLINA GOMES PAIVA	5º	IFSUL	18,11	CLASSIFICADO (A)
3º	KAYLA CRISTINE DA CUNHA OLIVEIRA	3º	UEMG	16,34	CLASSIFICADO (A)
4º	LÍVIA MAPELLI RESTANI	5º	UEMG	15,63	CLASSIFICADO (A)
5º	DÁLETE CHAVES DOS SANTOS	3º	IFSUL	13,22	DESCLASSIFICADO (A)
6º	ADILSON ALVES DA SILVA	6º	UEMG	12,21	DESCLASSIFICADO (A)
7º	BÁRBARA APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE GUERRA	3º	UEMG	8,38	DESCLASSIFICADO (A)
8º	DANIEL EVANGELISTA OLIVEIRA DE JESUS	7º	UEMG	NÃO SE APLICA	DESCLASSIFICADO (A)
9º	LIVIA FREITAS AZEVEDO	7º	UEMG	NÃO SE APLICA	DESCLASSIFICADO (A)
10º	TERLUCIA DUARTE DE SOUZA	5º	IFSUL	NÃO SE APLICA	DESCLASSIFICADO (A)
11º	RUTH GOMES DE VILHENA	4º	ESTÁCIO	NÃO SE APLICA	DESCLASSIFICADO (A)
12º	CAROLINA APARECIDA DA CRUZ	NÃO SE APLICA	UNIFRAN	NÃO SE APLICA	DESCLASSIFICADO (A)
13º	FABRÍCIA DA SILVA FERREIRA	NÃO SE APLICA	UEMG	NÃO SE APLICA	DESCLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 2º e 6º período

CURSO: BIOMEDICINA – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ISABELA FERRAZ RODRIGUES CUNHA	5º	UEMG	13,59	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 5º e 7º período

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	VANIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	2º	UNIFATECIE	19,05	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 6º período

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	PEDRO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO	5º	UEMG	16,66	CLASSIFICADO (A)
2º	SILAS DO SANTOS MACHADO	5º	UEMG	14,30	CLASSIFICADO (A)
3º	ALEXSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5º	UNIFRAN	8,06	DESCLASSIFICADO (A)
4º	CAROLINA APARECIDA CRUZ	8º	UEMG	NÃO SE APLICA	DESCLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 6º período

CURSO: ENGENHARIA CIVIL – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	VINICIUS HENRIQUE DE SENA	5º	UNIFRAN	19,10	CLASSIFICADO (A)
2º	OTÁVIO AUGUSTO COUTINHO CORRÊA	3º	UEMG	15,80	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 8º período

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ANA RAFAELA OLIVEIRA	7º	UEMG	16,51	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 3º e 8º período

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA

Nº	NOME	PERÍODO	FACULDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	GIOVANNA MARIA DE PAULA CRUZ	7º	UEMG	17,03	CLASSIFICADO (A)
2º	KAYKE AUGUSTO BARBOSA SILVA	7º	UEMG	16,15	CLASSIFICADO (A)
3º	PEDRO CAMILO DE OLIVEIRA GARCIA LEITE	5º	UEMG	14,93	CLASSIFICADO (A)
4º	JOANA SANTIAGO SANTANA	5º	UEMG	14,39	CLASSIFICADO (A)

OBS: Cursando entre o 2º e 8º período

CURSO: DIREITO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGAS + CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	BRISA BASÍLIO VIEIRA DELGADO	**7º**	ATENAS	**16,78**	**CLASSIFICADO (A)**
2º	ANA JULIA SANTOS AMARAL	**3º**	UEMG	**16,77**	**CLASSIFICADO (A)**
3º	THAMARA COSTA GODINHO	**3º**	UEMG	**16,72**	**CLASSIFICADO (A)**
4º	RAFAELLA CANDIDO VINHAS	**3º**	ATENAS	**16,69**	**CLASSIFICADO (A)**
5º	BRENO FERREIRA FREITAS	**6º**	UEMG	**16,35**	**CLASSIFICADO (A)**
6º	RAFAELA FONSECA MALTA	**7º**	UEMG	**15,78**	**CLASSIFICADO (A)**
7º	ISADORA ALVARENGA DE SOUZA	**3º**	UEMG	**15,55**	**CLASSIFICADO (A)**
8º	LARISSA SANTANA FERREIRA	**5º**	UEMG	**14,35**	**CLASSIFICADO (A)**
9º	HEITOR SILVA ASSIS	**3º**	UEMG	**12,62**	**DESCLASSIFICADO (A)**
10º	BRENER REIS DE SOUZA	**6º**	UEMG	**11,00**	**DESCLASSIFICADO (A)**
11º	LORRANE FERREIRA TEIXEIRA	**4º**	UNIFRAN	**8,71**	**DESCLASSIFICADO (A)**
12º	JULIA FERRAZ TEIXEIRA	**3º**	UNIFRAN	**8,54**	**DESCLASSIFICADO (A)**
13º	MARIAH LAURA SILVA SOUZA	**3º**	UNIFRAN	**6,66**	**DESCLASSIFICADO (A)**
14º	LAURA SANCHES DO CARMO	**9º**	UEMG	**NÃO SE APLICA**	**DESCLASSIFICADO (A)**
15º	GUSTAVO DE MELO LEMOS	**7º**	UEMG	**NÃO SE APLICA**	**DESCLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 3º e 8º período					

CURSO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGAS + CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	GIOVANA DINIZ VIVAS	**5º**	UEMG	19,55	**CLASSIFICADO (A)**
2º	GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	**5º**	IFSUL	16,02	**CLASSIFICADO (A)**
3º	SAMARA AISHA VIANA DE SOUZA	**3º**	UEMG	8,61	**DESCLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 6º período					

CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGAS + CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	MATHEUS FRANKLIN BRASILEIRO	**5º**	UEMG	**19,05**	**CLASSIFICADO (A)**
2º	TALYTTA FERNANDA CARVALHO	**2º**	UNIFRAN	**19,03**	**CLASSIFICADO (A)**
3º	BRENDA BONAITA DE OLIVEIRA	**5º**	UEMG	**18,59**	**CLASSIFICADO (A)**
4º	YAN MACEDO TEIXEIRA	**5º**	UEMG	**18,57**	**CLASSIFICADO (A)**
5º	PEDRO ÂNGELO TELLAROLI VARGAS	**5º**	UEMG	**18,41**	**CLASSIFICADO (A)**
6º	VICTOR HUGO NASCIMENTO DIAS	**5º**	UEMG	**17,72**	**CLASSIFICADO (A)**
7º	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS BARROS	**5º**	IFSUL	**17,18**	**CLASSIFICADO (A)**
8º	LUCAS TERRA WACHSMIDT	**5º**	IFSUL	**15,45**	**CLASSIFICADO (A)**
9º	PEDRO ROGERIO DE CASTRO FIORAVANTE	**8º**	UEMG	**NÃO SE APLICA**	**DESCLASSIFICADO (A)**
10º	RICARDO MORSOLETO	**7º**	IFSUL	**NÃO SE APLICA**	**DESCLASSIFICADO (A)**
11º	ALEPH FERNANDES	**7º**	IFSUL	**NÃO SE APLICA**	**DESCLASSIFICADO (A)**
12º	HENRIQUE AUGUSTO DE CAMPOS NAZÁRIO	**7º**	UEMG	**NÃO SE APLICA**	**DESCLASSIFICADO (A)**
13º	WALLACE CANDIDO MAIA SOUSA	**1º**	UEMG	**NÃO SE APLICA**	**DESCLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 6º período					

CURSO: TÉCNICO EM QUÍMICA – **NIVEL:** TÉCNICO **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	CLEIDIANA APARECIDA VIANA	**3º**	E.E. DULCE FERREIRA DE SOUZA	**9,47**	**DESCLASSIFICADO (A)**
2º	LUCIANA CARLA DE GODÓI	**3º**	E.E. DULCE FERREIRA DE SOUZA	**9,03**	**DESCLASSIFICADO (A)**
3º	RAFAELLA OLIVEIRA SILOS MACHADO	**5º**	UNIFRAN	**8,80**	**DESCLASSIFICADO (A)**
4º	KAMILLE ZAMPOLLO SPADON	**1º**	ETEP	**0,00**	**DESCLASSIFICADO (A)**
OBS: Preferencialmente possuir CNH B					

CURSO: TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO – **NIVEL:** TÉCNICO **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	GIOVANA OLIVEIRA BORGES	**3º ANO**	IFSUL	**18,17**	**CLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 3º ano					

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – **NIVEL:** TÉCNICO **QUANTIDADE:** CADASTRO RESERVA					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	JOÃO GABRIEL MENDONÇA SALLES	**3º ANO**	IFSUL	**18,66**	**CLASSIFICADO (A)**
2º	SOFIA CAETANO SHIMURA	**2º ANO**	IFSUL	**18,47**	**CLASSIFICADO (A)**
3º	LUIZE PIMENTA FERNANDES E SOUZA	**2º ANO**	IFSUL	**18,19**	**CLASSIFICADO (A)**
OBS: Cursando entre o 2º e 3º ano					

A nota final dos candidatos foi calculada pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo, considerando apenas aqueles que atingiram a nota mínima de**6,0 pontos**em ambas as etapas.
Conforme estabelecido no**Anexo I**, retificado pela**3ª Retificação do Edital**, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das duas etapas é até o dia**09/04/2025**.
O resultado final será divulgado até o dia**11/04/2025**, após a análise dos recursos apresentados.

Passos MG, 07 de abril de 2025

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor – Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E3DB9044

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ nº 35.703.977/ 0002-30.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 02/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$ 35.590,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	LUVA DE CORRER OCRE LISO BB JE, DN 200MM Material: luva de correr Fabricado em: PVC ocre maciço ou múltiplas camadas, liso externamente e internamente Aplicação: esgoto - coletor Cor: ocre Dimensões: DN 200 mm DE 210 mm Extremidades: bolsas junta elástica Normas: ABNT NBR 10569 Dados complementares: acompanhada dos anéis de borracha para atender aos tubos de PVC ocre maciço das normas ABNT NBR 7362-1 / NBR 7362-2 / NBR ISO 21138-2 (ISSO 4435-sdr 41). Marca: HIDROTAM Modelo: DN200	UNID	40	R$27,00	R$1.080,00
12	LUVA DE CORRER OCRE LISO BB JE, DN 100MM Material: luva de correr Fabricado em: PVC ocre maciço ou múltiplas camadas, liso externamente e internamente Aplicação: esgoto - coletor Cor: ocre Dimensões: DN 100 mm DE 110 mm Extremidades: bolsas junta elástica Normas: ABNT NBR 10569 Dados complementares: acompanhada dos anéis de borracha para atender aos tubos de PVC ocre maciço das normas ABNT NBR 7362-1 / NBR 7362-2 / NBR ISO 21138-2 (ISSO 4435-sdr 41). Marca: HIDROTAM Modelo: DN100	UNID	80	R$8,00	R$640,00
22	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO JE DN100X6M Material: tubo Fabricado em: PVC rígido Aplicação: esgoto primário Cor: branco Dimensões: DN 100 mm x 6m (comprimento útil mínimo) Extremidades: ponta bolsa junta elástica Normas: ABNT NBR 5688 Dados complementares: tubos destinados a redes coletoras e ramais prediais enterrados para condução de esgoto sanitário e despejos industriais. Tubos com comprimento útil de 6,0 (seis) metros, sem computar a bolsa. Marca: HIDROTAM Modelo: DN100	UNID	50	R$52,00	R$2.600,00
25	TUBO OCRE LISO PVC PB JEI DN100X6M Material: tubo Fabricado em: PVC OCRE maciço ou múltiplas camadas, liso externamente e internamente Aplicação: esgoto Cor: ocre Dimensões: DN 100 mm x 6m (comprimento útil mínimo) Extremidades: ponta bolsa junta elástica integrada Normas: ABNT NBR 7362-1 / NBR 7362-2 / NBR ISO 21138-2 (ISO 4435-SDR 41) Dados complementares: tubos destinados a redes coletoras e ramais prediais enterrados para condução de esgoto sanitário e despejos industriais. Tubos com comprimento útil de 6,0 (seis) metros, sem computar a bolsa. Devem ser fornecidos com paredes maciças obedecendo a norma NBR 7362/2 ou por paredes multicamadas obedecendo a norma NBR 21138-2 / com espessura obedecendo a norma ISO 4435 / SDR 41. Os tubos devem ser fornecidos na cor ocre, acompanhados dos respectivos anéis de borracha inseridos nas canaletas das bolsas, onde devem permanecer	UNID	50	R$80,00	R$4.000,00

	alojados durante o transporte, manuseio e aplicação. **Marca: HIDROTAM** **Modelo: DN100**				
26	**TUBO OCRE LISO PVC PB JEI DN150X6M** **Material: tubo** **Fabricado em: PVC OCRE maciço ou múltiplas camadas, liso externamente e internamente** **Aplicação: esgoto** **Cor: ocre** **Dimensões: DN 150 mm x 6m (comprimento útil mínimo)** **Extremidades: ponta bolsa junta elástica integrada** **Normas: ABNT NBR 7362-1 / NBR 7362-2 / NBR ISO 21138-2 (ISO 4435-SDR 41)** **Dados complementares: tubos destinados a redes coletoras e ramais prediais enterrados para condução de esgoto sanitário e despejos industriais. Tubos com comprimento útil de 6,0 (seis) metros, sem computar a bolsa. Devem ser fornecidos com paredes maciças obedecendo a norma NBR 7362/2 ou por paredes multicamadas obedecendo a norma NBR 21138-2 / com espessura obedecendo a norma ISO 4435 / SDR 41. Os tubos devem ser fornecidos na cor ocre, acompanhados dos respectivos anéis de borracha inseridos nas canaletas das bolsas, onde devem permanecer alojados durante o transporte, manuseio e aplicação.** **Marca: HIDROTAM** **Modelo: DN150**	**UNID**	**50**	**R$163,00**	**R$8.150,00**
27	**TUBO PVC PBA JEI CL 20 DN 100X6M** **Material: Tubo** **Fabricado em: PVC rígido** **Aplicação: Água** **Dimensões: DN 100 mm DE 110 mm X 6 metros (comprimento útil mínimo)** **Extremidades: ponta bolsa junta elástica integrada)** **Classe de pressão: 7,50kgf/cm2 – Classe 15)** **Normas aplicáveis: ABNT NBR 5647-1** **Dados Complementares: tubos com comprimento útil de 6,0 metros, a bolsa não é computada. Os tubos devem estar lisos por dentro e por fora sem presença de ondulações.** **Marca: HIDROTAM** **Modelo: DN100**	**UNID**	**80**	**R$239,00**	**R$19.120,00**

Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30; 03.01.01.17.512.0126.2435.3.3.90.30

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 27 de março de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:15F8D22D

